



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.395 - quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

58 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO n. 15.832, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a transformação de Bem Patrimonial em Bem de Domínio de Uso Comum do Povo, imóvel localizado no Bairro Centro Oeste, neste Município.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande-MS, de 4/4/90,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado de bem patrimonial em bem de domínio de uso comum do povo, o Lote 8B, com área total de 849,91 m², resultante do desdobro do Lote 8, da Quadra 24, do Parcelamento Jardim Bálsamo, Bairro Centro Oeste, nesta Capital, matriculado sob o n. 163.818, no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca, denominando-o em TRAVESSA DOS TEODOLITOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-8-S-FMIS/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Associação Pestalozzi de Campo Grande MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 56, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 36930/2023-71, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Administração Pública: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à conta da dotação orçamentária 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4300 Unidade Gestora: 1131S - Nota de Empenho n. 0132/2023, Fonte 1500000001. 4.2 - OSC: R\$ 438,80 (quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), correspondente à contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, cuja forma de aferição, em conformidade com os valores de mercado, encontra-se descrita no plano de trabalho,

previamente aprovado pela Administração Pública.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Gyselle Saddi Tannous.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 52, CELEBRADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Nerone Maiolino.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 93317/2023-97.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção e adequação da acessibilidade na rede física da unidade escolar.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.2020 UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. ED: 33504300 - Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Marluce Rodrigues Pereira.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 80, CELEBRADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Professora Geórgia de Fátima Nogueira Borges.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 93548/2023-18.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção e adequação da acessibilidade na rede física da unidade escolar.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.2020 UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....João Batista da Rocha
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão..... Evelyn Ferreira Cruz Oyadomari
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Adelaido Luiz Spinosa Vila
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mário Antunes da Silva
Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
Secretário Municipal da Juventude Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... José Ferreira da Costa Neto
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
.....Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
..... Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
.....Maria Helena Bughi
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... Paulo da Silva

ED: 33504300 - Subvenções Sociais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Clarice Pastore Coelho Serrou.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 79, CELEBRADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Professor Arlindo Lima.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 93339/2023-20.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção e adequação da acessibilidade na rede física da unidade escolar.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.2020 UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. ED: 33504300 - Subvenções Sociais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Hiolanda Consegundes Leite Barreto.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 78, CELEBRADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Professora Maria Tereza Rodrigues.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 93387/2023-72.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção e adequação da acessibilidade na rede física da unidade escolar.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.2020 UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. ED: 33504300 - Subvenções Sociais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e José Augusto Alves de Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 77, CELEBRADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Professora Aglair Maria Alves.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n.

93362/2023-41.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção e adequação da acessibilidade na rede física da unidade escolar.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 268.250,00 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.2020 UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. ED: 33504300 - Subvenções Sociais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Eloisa Santa Rita Fonseca.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 76, CELEBRADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Adv. Demosthenes Martins.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 93245/2023-88.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção e adequação da acessibilidade na rede física da unidade escolar.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.2020 UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. ED: 33504300 - Subvenções Sociais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Celmo Gonçalves Gamarra.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 75, CELEBRADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Nilda de Almeida Coelho.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 93528/2023-01.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção e adequação da acessibilidade na rede física da unidade escolar.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0002.2019 UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. ED: 33504300 - Subvenções Sociais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Tatiane Marim de Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 74, CELEBRADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Professora Laura Rodrigues de Oliveira.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 93550/2023-51.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção e adequação da acessibilidade na rede física da unidade escolar.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0002.2019 UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. ED: 33504300 - Subvenções Sociais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Djane da Silva Lima.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 73, CELEBRADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM José

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77	
SUMÁRIO	
DECRETO	01
SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	37
ATOS DE PESSOAL	39
ATOS DE LICITAÇÃO	53
ÓRGÃOS COLEGIADOS	54
PODER LEGISLATIVO	57
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	57

Mauro Messias da Silva - “Poeta das Moreninhas”.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 93295/2023-56.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção e adequação da acessibilidade na rede física da unidade escolar.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 342.764,51 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), a ser liberado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.2020 UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. ED: 33504300 - Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Patrícia Flores.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

ERRATA DO CONTRATO n. 38, DE 1º/2/2024, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.392, DE 20/2/2024.

ONDE SE LÊ: “Empresa MIPA Indústria e Comércio Ltda.”

LEIA-SE: “Empresa MIPA Indústria e Comércio de Móveis Ltda.”

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 81, CELEBRADO EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e o Instituto Manoel Bonifácio.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Chamamento Público consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da Deliberação CMAS Campo Grande/MS n. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 113101/2023-64 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de Julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88, de 3/10/2018, publicada no DOE TC/MS n. 1.878.

OBJETO: A transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) para execução na função de Assistência Social para o ressarcimento de despesas realizadas e a realizar, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, tendo por objetivo a manutenção e operacionalização pela Organização de Sociedade Civil, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social.

PRAZO: A partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2028.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500000001.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00143, Fonte 1500000001.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Auxiliadora de Fatima dos Santos Mendes.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 82, CELEBRADO EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Associação Católica Sagrada Família - ASFA.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Chamamento Público consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da Deliberação CMAS Campo Grande/MS n. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 113051/2023-98 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de Julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88, de 3/10/2018, publicada no DOE TC/MS n. 1.878.

OBJETO: A transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) para execução na função de Assistência Social para o ressarcimento de despesas realizadas e a realizar, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, tendo por objetivo a manutenção e operacionalização pela Organização de Sociedade Civil, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos em situação de vulnerabilidade social.

PRAZO: A partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2028.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500000001.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00183, Fonte 1500000001.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Fátima Regina de Jesus Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 83, CELEBRADO EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Sociedade Assistencial MEIMEI.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Chamamento Público consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da Deliberação CMAS Campo Grande/MS n. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 112692/2023-15 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de Julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88, de 3/10/2018, publicada no DOE TC/MS n. 1.878.

OBJETO: A transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil

(OSC) para execução na função de Assistência Social para o ressarcimento de despesas realizadas e a realizar, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, tendo por objetivo a manutenção e operacionalização pela Organização de Sociedade Civil, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social.

PRAZO: A partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2028.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500000001.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00159, Fonte 1500000001.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Ademar Manchester Pereira de Mello.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 84, CELEBRADO EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Associação Lar do Pequeno Assis.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Chamamento Público consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da Deliberação CMAS Campo Grande/MS n. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 114399/2023-93 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de Julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88, de 3/10/2018, publicada no DOE TC/MS n. 1.878.

OBJETO: A transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) para execução na função de Assistência Social para o ressarcimento de despesas realizadas e a realizar, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, tendo por objetivo a manutenção e operacionalização pela Organização de Sociedade Civil, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social.

PRAZO: A partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2028.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500000001.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00156, Fonte 1500000001.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e João Luiz Gomes Garay Brandão.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 85, CELEBRADO EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e o Centro de Integração da Criança e do Adolescente.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Chamamento Público consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da Deliberação CMAS Campo Grande/MS n. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 112857/2023-03 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de Julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88, de 3/10/2018, publicada no DOE TC/MS n. 1.878.

OBJETO: A transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) para execução na função de Assistência Social para o ressarcimento de despesas realizadas e a realizar, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, tendo por objetivo a manutenção e operacionalização pela Organização de Sociedade Civil, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social.

PRAZO: A partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2028.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500000001.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00176, Fonte 1500000001.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Renata Cortada Dupas.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 86, CELEBRADO EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Associação das Irmãs Franciscanas de São José.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Chamamento Público consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da Deliberação CMAS Campo Grande/MS n. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 114370/2023-10 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de Julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88, de 3/10/2018, publicada no DOE TC/MS n. 1.878.

OBJETO: A transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) para execução na função de Assistência Social para o ressarcimento de despesas realizadas e a realizar, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, tendo por objetivo a manutenção e operacionalização pela Organização de Sociedade Civil, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social.

PRAZO: A partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2028.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500000001.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00145, Fonte 1500000001.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Valdete Maria Schmitz.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 87, CELEBRADO EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e o Instituto Misericordes Sicut Pater.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Chamamento Público consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da Deliberação CMAS Campo Grande/MS n. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 112705/2023-57 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de Julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88, de 3/10/2018, publicada no DOE TC/MS n. 1.878.
OBJETO: A transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) para execução na função de Assistência Social para o ressarcimento de despesas realizadas e a realizar, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, tendo por objetivo a manutenção e operacionalização pela Organização de Sociedade Civil, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social.
PRAZO: A partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2028.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500000001.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00133, Fonte 1500000001.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Agenor Martins da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 5 DE FEVEREIRO DE 2024, AO CONTRATO n. 334, DE 16/10/2023.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa JGR Soluções e Serviços Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei n. 8.666/93, e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 41827/2023-61, volume 3.
OBJETO: O acréscimo na quantidade do item 1, 2 e 3, e no valor total do contrato n. 334, de 16 de outubro de 2023, de 24,8951048951049% (por cento).
ACRÉSCIMO DO ITEM E VALOR TOTAL DO CONTRATO: Fica acrescido em 24,8951048951049% (por cento) na quantidade do item 1, 2 e 3, e no valor total do contrato, passando de R\$ 139.253,40 (cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), para R\$ 173.920,68 (cento e setenta e três mil, novecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos)
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 334/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Renato Andre Sena Souza.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

FELIPE DO PRADO AZEVEDO
Superintendente de Técnica Legislativa em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO n. 49, CELEBRADO EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde e a Empresa DIAGLAB Produtos para Laboratório Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 182/2023 e seus anexos, regido pela Lei n. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n. 14.670/2021 e demais normativas indicadas em preâmbulo, decorrente de procedimento licitatório homologado em 22/12/2023 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 99451/2022-10.
OBJETO: O fornecimento de teste para exame tipo hemograma completo e locação de 3 (três) sistemas analíticos, compostos por plataformas integradas de trabalho para automação total em hemograma completo e coradores automáticos de lâminas, com o fornecimento dos respectivos insumos/materiais de suporte e realização de manutenção preventiva e corretiva para atender o Laboratório Central Municipal de Campo Grande/MS.
VALOR: O valor total da presente contratação é de R\$ 1.497.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil reais), sendo R\$ 777.000,00 (setecentos e setenta e sete mil reais) para o item 2 (locação de equipamento) e, estimado, R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) para o item 1 (reagente).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 10 - Recursos Do Sistema Único De Saúde; 72 - Recursos do SUS/ESTADO; Dotação Orçamentária: 1.600.000.002.10.301.001.4001; Elemento de Despesa: 33903035 - Material Laboratorial, 33903912 - Locação de Máquinas, Móveis e Equipamentos.
VGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Andre Souza Nunes.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO n. 08, CELEBRADO EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o CENTEC - Cursos Técnicos Ltda - ME (Paulo Freire).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.080, de 19/9/90, Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93; Lei Federal n. 11.788, de 25/12/08, Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98; Decreto Municipal n. 7.761, de 30/12/98; e Processo Administrativo n. 92343/2023-61.
OBJETO: Firmar a cooperação institucional entre a Concedente e a Conveniente, visando o desenvolvimento de atividades de estágio curricular supervisionado dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia.
INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO: O estágio realizado, previsto curricularmente, não gerará qualquer vínculo empregatício entre Estagiários e o Município, conforme previsto no art. 3º da Lei 11.788/2008, devendo ser firmado termo

de compromisso entre educando, a parte Concedente do Estágio e a Instituição de Ensino
PRAZO: O presente Convênio vigorará até 31 de janeiro de 2025, a contar de sua assinatura.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Eduardo de Melo Spengler.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 5 DE FEVEREIRO DE 2024, AO CONTRATO PMCG n. 77, DE 7/3/2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência do Gabinete da Prefeita - GAPRE e a Empresa BRNET Tecnologia da Informação e Infraestrutura de Redes EIRELI.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 15695/2023-94.
OBJETO: A alteração de prazo de vigência do Contrato PMCG n. 77/2022.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 77/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 8/3/2024 a 7/3/2025.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 77/2022 e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes e Bruno de Souza Brandão.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

FELIPE DO PRADO AZEVEDO
Superintendente de Técnica Legislativa em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO n. 36, CELEBRADO EM 1º DE FEVEREIRO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência do Gabinete da Prefeita - GAPRE e a Empresa Sertec Engenharia & Serviços Técnicos EIRELI.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 090/2023 e seus anexos, regido pela Lei n. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n. 14.670/2021 e demais normativas indicadas em preâmbulo, decorrente de procedimento licitatório homologado em 15/12/2023 pelo Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 54907/2022-50.
OBJETO: A prestação de serviço de locação de geradores para eventos, em conformidade com as especificações do termo de referência (Anexo III do edital) e proposta, originários do edital de licitação.
VALOR: R\$ 464.999,86 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).
DOTAÇÃO: 1500000001 4 122 30 2072 - Gabinete do Prefeito (GAPRE) - FR 01 - Elemento de Despesa: 33.90.39.12 (Locação de Maquinas, Móveis e Equipamentos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
ASSINATURAS: Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes e Leonardo Limberger.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

FELIPE DO PRADO AZEVEDO
Superintendente de Técnica Legislativa em Exercício

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 2023, AO CONTRATO n. 149, DE 11/6/2021.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e o Consórcio Pantanal.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alíneas “a”, da Lei n. 8.666, de 21/6/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998, na justificativa, na planilha de aditivo e no cronograma físico-financeiro, anexos nos autos do Processo n. 14490/2021-84, volume 3.
OBJETO: A readequação do valor e prorrogação de prazo do Contrato n. 149, de 11 de junho de 2021 - Prestação de serviços de apoio administrativo para estruturação e elaboração de projetos de gestão pública e apoio das concessões e parcerias públicos-privados celebradas pelo Município de Campo Grande/MS.
READEQUAÇÃO: Ficam readequados os quantitativos anteriormente estabelecidos para execução do ajuste em epígrafe na constituição do consórcio, consoante a planilha de readequação física financeira, integrante do presente instrumento, permanecendo o valor contratual inalterado em R\$ 3.485.713,14 (três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e treze reais e quatorze centavos).
PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 149/2021, em mais 12 (doze meses) meses, contados de 1º/11/2023 a 30/10/2024.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 149/2021 e de seu Termo Aditivo, desde que não conflite com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Domingos Sahib Neto e Lucas Meneguetti Carromeu.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA SESDES N. 146, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 67, inciso II, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO que os atos administrativos, são vinculados ao princípio Constitucional da publicidade, previsto no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei n. 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral da Guarda Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a **Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); e institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP);**

CONSIDERANDO o artigo 9º, § 1º, inciso II da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que prevê os Conselhos de Segurança Pública e Defesa Social como integrantes estratégicos do **Sistema Único de Segurança Pública (SUSP)**;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 358, de 29 de agosto de 2019, que dispõe sobre a carreira, a organização, o plano de cargos, o sistema remuneratório, o regimento de trabalho, e os direitos fundamentais da Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências Institucionais e Operacionais da Guarda Civil Metropolitana previstas nos Artigos 9º, 10, e 11 da Lei Complementar nº 358, de 29 de agosto de 2019, em especial, o disposto no Artigo 11, inciso IV, que estabelece que “Art. 11. À Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande, observado o disposto no caput do art. 10, compete: (...) IV - planejar, coordenar e executar as atividades de preservação e proteção de bens, equipamentos e prédios públicos do Município de Campo Grande, em especial, unidades escolares e saúde, centros de assistência social, museus e prédios utilizados na prestação de serviços públicos de competência municipal”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.079, de 28 de agosto de 2018, que institui o Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP) do Município de Campo Grande-MS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Segurança Pública, subordinado à Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, atua como órgão auxiliar do Executivo Municipal e demais entidades ligadas direta ou indiretamente ao setor da segurança pública, com o escopo de empreender projetos e políticas públicas sociais, visando à redução da violência, executando ações e trocas de experiências junto à comunidade campo-grandense, com observância aos direitos fundamentais e a dignidade humana;

CONSIDERANDO a previsão do Artigo 21, § 3º da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que estabelece a duração de 02 (dois) anos de mandato eletivo dos membros do Conselho Municipal de Segurança Pública, sendo necessário nova composição a cada 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano Municipal de Segurança Pública, na última reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de manter atualizado o Plano Municipal de Segurança Pública e publicação do mesmo em diário oficial do município para captação de recursos federais que visam investimentos à Guarda Civil Metropolitana;

CONSIDERANDO a Revisão do Plano Municipal de Segurança Pública – Fase V.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o **PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FASE V** e seus eixos temáticos, **ANEXO ÚNICO** a esta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ANEXO A RESOLUÇÃO NORMATIVA SESDES N. 146, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

SESDES

Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social

PREFCG

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

CAMPO GRANDE MS

FASE V

BIÊNIO

GCM

GUARDA CIVIL METROPOLITANA

CAMPO GRANDE

2024/2025

INTRODUÇÃO

O presente **Plano Municipal de Segurança Pública - Campo Grande em Paz – Fase 5 (PMSP – CGP 5)** tem por finalidade atualizar e definir as linhas gerais de atuação da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social visando à construção de uma estratégia coordenada de segurança pública que contribua para fazer de Campo Grande um Município **mais seguro**.

A adoção de um planejamento estratégico e operacional, orientado para a consecução dos objetivos, possibilita a realização das atividades previstas com eficácia e eficiência, permitindo a otimização dos recursos disponíveis e a maximização dos resultados.

O **PMSP – CGP 5** contempla as atividades no período de 2024-2025, contendo **revisões semestrais**, que permitirão a implantação de ações corretivas para ajuste e eventual replanejamento. As ações contidas no **PMSP – CGP 5** visam contribuir de forma contínua e consistente com a adoção de uma Cultura de pacificação e de policiamento comunitário, ao mesmo tempo em que propicia condições para o combate às causas da violência, objetivando a redução da criminalidade em nosso Município.

A melhoria do serviço de segurança pública se efetiva a partir de uma maior integração entre os entes federados (União, Estado e Município) com foco na cooperação e trabalho conjunto, com respeito às atribuições legais e autonomia. A participação social é pressuposto essencial para o pleno desenvolvimento das ações constantes do PMSP – CGP 5, sendo imprescindível buscar o envolvimento da comunidade da sociedade civil organizada. Quanto à metodologia, adotou-se uma visão pragmática aliada a uma lógica de trabalho conjunto, que prioriza objetivos concretizáveis, a participação social, a integração e cooperação entre os entes, bem como a indicação de ações com base nos recursos disponíveis que podem ser mobilizados.

O plano foi elaborado com base na atual estrutura básica de gestão da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social e baseada em ações que serão executadas durante um período de tempo predeterminado, no qual se busca alcançar o objetivo definido.

ORIENTAÇÃO ESTRATEGICA

O Plano Municipal de Segurança Pública – Campo Grande MS - tem como diretrizes básicas a promoção do respeito aos direitos humanos, a cidadania e liberdades públicas; a preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas; e, o compromisso com a evolução social da comunidade. O fortalecimento do sistema de colaboração e cooperação entre a Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, por meio da Guarda Civil Metropolitana, com os órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos; bem como, entre as secretarias municipais com atividades afins.

A valorização profissional dos membros da Guarda Municipal, com ênfase na capacitação e aprimoramento. A articulação do plano municipal de segurança pública com as demais políticas sociais. O acompanhamento da consecução dos objetivos constantes PMSP – CGP 5, por meio de mecanismos que assegurem a participação popular. Revisão periódica, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento das ações e objetivos. Gestão voltada para o resultado, com planejamento estratégico que reflita as prioridades da segurança pública municipal, orientada para a proteção do cidadão.

Eixo 1 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO	
Aprimorar a gestão municipal de segurança pública visando aperfeiçoar a utilização dos recursos disponíveis, modernizar processos, padronizar e incorporar novas tecnologias. Desenvolver sistema de monitoramento e avaliação para auxiliar a implementação e gestão das ações previstas de modo a tornar qualificada e célere a tomada de decisões para a realização dos objetivos institucionais. Uma gestão eficiente tem compromisso com o resultado, por isso importante assegurar sejam estabelecidos indicadores e metas que permitam monitorar o desempenho da gestão.	
Objetivos	Ações
Aprimorar a gestão do sistema municipal de segurança pública com a finalidade de melhorar a prestação de serviço aos cidadãos.	Realizar estudos e implementar mecanismos de controle. Publicar as ações e resultados no sítio virtual da Guarda Civil Metropolitana.
	Intensificar o processo de planejamento como instrumento organizador de uma gestão direcionada para resultados, buscando eficiência, eficácia e transparência, através de Indicadores.
	Intensificar, na rotina da Secretaria, o monitoramento de ações previstas no planejamento estratégico e programadas pelo município.
Identificar os principais fatores que favoreçam a ocorrência de violência e criminalidade em Campo Grande.	Incrementar banco de dados próprio a partir das ocorrências, atendida pela Guarda Civil Municipal, e de coleta de informações disponíveis em bancos de dados, relativos à violência e criminalidade.

EIXO 2: ESCOLA SEGURA	
A Cultura da Paz importa na adoção de comportamento e estilo de vida baseados “no respeito à vida, no fim da violência e na promoção e prática da não violência por meio da educação, do diálogo e da cooperação”. Por meio da atuação conjunta dos órgãos responsáveis pela Educação, Justiça e Segurança Pública, pretende-se desenvolver uma rede de proteção para disseminar em âmbito escolar a Cultura da Paz, fomentando valores, atitudes e comportamentos onde prevaleça o respeito ao próximo e a capacidade de enfrentar as situações de conflito com diálogo, educação e senso de igualdade e justiça e ao mesmo tempo tornar o ambiente escolar mais seguro. Ainda sob o aspecto preventivo, dar continuar as ações de sensibilização e formação voltadas para a comunidade escolar, com palestras que abordem temas relativos a direitos humanos, toxico dependência, segurança no trânsito, prevenção de riscos e segurança em âmbito escolar. Tornar o ambiente escolar mais seguro reduz as oportunidades de a comunidade escolar ter contato com atividades ilícitas, reforçando a ideia de ambiente escolar como lugar seguro. Para isso, pretende-se dar continuidade e aperfeiçoar a ações que assegurem a segurança da comunidade escolar nos estabelecimentos de ensino, dentro de sua área de competência.	
Objetivos	Ações
Promover a Cultura de Paz nas Escolas, através do Projeto Escola mais Segura, por meio da Superintendência de Ensino, Capacitação e de Prevenção ao Uso de Drogas da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social.	Realizar palestras nas Escolas da Rede Municipal de Ensino em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.
	Criar grupo envolvendo a comunidade escolar (direção, servidores, corpo docente e discente, e pais) para tratar da prevenção a violência e questões de segurança enfrentadas pela escola, e planejar atividades na implementação do projeto Escola Mais Segura.

· Aprimorar o policiamento em âmbito escolar, aperfeiçoando e complementando as ações operacionais do Projeto Escola mais Segura.	Monitorar / Patrulhamento a ser executado através da Guarda Civil Metropolitana Ampliar a área escolar monitorada – Instalar câmeras de vigilância monitorada nas escolas municipais que serão integradas com o Centro de Controle de Ocorrências da Guarda Civil Municipais.
--	--

EIXO 3: PREVENÇÃO E COMBATE A VIOLÊNCIA DE GÊNERO	
O projeto a ser aplicado na capital, com a finalidade na redução dos índices de violência doméstica será desempenhado em conjunto com a Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social (SESDE), com interveniência da Superintendência da Guarda Civil Metropolitana (GCM). Os problemas a serem enfrentados incluem uma parcela significativa da população, em especial meninas e mulheres. O Poder Público Municipal já atua de forma integrada, através dos conselhos municipais, Ministério Público, Delegacia Especializada para as Mulheres e da mobilização social. O que incentiva a criação das redes de atendimento, onde a solução pacífica dos conflitos e a otimização dos recursos públicos faz com que o resultado seja satisfatório para o cidadão. As regiões urbanas em que mais ocorreram os casos de violência doméstica contra a mulher foram a do Anhanduizinho e a do Segredo, áreas consideradas precárias em serviços de saúde, segurança e transporte coletivo.	
Objetivos	Ações
· Combater a violência contra a mulher, em Campo Grande-MS, o acompanhamento das estatísticas de violência contra mulher é resultado da combinação dos números dos Boletins de atendimentos, das visitas realizadas pela Patrulha Maria da Penha, dos boletins de ocorrência registrados na Delegacia da Mulher e do número de atendimentos realizados na Casa da Mulher Brasileira. É preciso unificar essas fontes de informação, criando um único mecanismo de coleta e divulgação dos dados.	Ampliar as ações da Patrulha Maria da Penha, executada pela Guarda Civil Metropolitana em conjunto com as instituições que atuam na Casa da Mulher Brasileira, dotando-a de equipamentos, maximização da frota da referida Patrulha e sistematização das informações recebidas através das medidas protetivas por meio do georeferenciamento. Realizar campanha de conscientização sobre a importância e os benefícios da denúncia de violência contra mulher, alertando-as quanto aos riscos da omissão.

EIXO 4: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO	
Com o crescimento da cidade desde a elaboração do escopo do primeiro projeto, vislumbra-se cada vez mais esse cenário na direção da tecnologia da informação como solução e a soma de esforços das ferramentas auxiliares para a segurança pública, de forma que possa atender a população. Em relatórios de geanálise do Sistema Integrado de Gerenciamento de Ocorrências (SIGO), da Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública aponta que os crimes mais comuns na área central e seu entorno são contra o patrimônio, furtos (muitos destes a mão armada).	
Objetivos	Ações
· Ampliação da Central de Videomonitoramento.	Ampliar o número de Câmeras de Monitoramento, bem como, dotar da maximização da tecnologia de armazenamento e de gerenciamento na Central com leitura facial e de placas de veículos automotores. Gerenciar os atendimentos a população e, gradativamente, reduzir a incidência de pequenos delitos, além de prevenir o aliciamento de crianças e adolescentes para o tráfico e uso de drogas, principalmente no ambiente escolar e áreas de lazer do município, através da sistematização da informação obtida pela Central.

EIXO 5: CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
O Conselho Municipal de Segurança Pública, foi instituído no art. 2º, I, b, do Decreto n. 13.144, de 17 de janeiro de 2017, em conformidade com os Art. 11 e. 24, X, da Lei n. 5.739, de 03 de janeiro de 2017. A finalidade fundamental da regulamentação do Conselho é propiciar ao cidadão uma maior participação nas ações da área de segurança pública municipal, constituindo também um canal de ligação entre os moradores dos diferentes bairros entre si e com o Poder Público. Além disso, amplia o controle social sobre a gestão. O Conselho Municipal de Segurança Pública deve servir como instrumento de articulação do nível institucional com os usuários do serviço de segurança pública, com os servidores da Guarda Municipal, por sua representação de classe, com as demais instituições que atuam na área da segurança pública. Além disso, mostra-se necessária tornar mais efetiva a interligação entre o nível institucional e a realidade de cada região, intensificando as ações das Gerências Administrativas Regionais.	
Objetivos	Ações
· Realizar reuniões periódicas com o Conselho Municipal de Segurança Pública.	Realizar reuniões bimestralmente ordinárias com os conselheiros municipais de segurança pública.
· Interligar a nível institucional as regiões urbanas e seus conselhos comunitários as Gerências Operacionais da Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande MS.	Manter e ampliar as ações das Gerências Regionais da Guarda Civil Metropolitana.

EIXO 6: SEGURANÇA EM ESPAÇO URBANO - PROJETO RONDA PARQUE.
A proposta destina-se a propiciar mais segurança à população campo-grandense durante suas atividades de lazer através da intensificação das atividades do Ronda Parque. Ampliar as ações preventivas de rondas motorizadas e da presença da Guarda Civil Municipal nos locais em que se propiciem a promoção do lazer e convivência comunitária, como praças, parques, quadras esportivas, tem por finalidade assegurar a utilização adequada dos espaços de convivência comunitária reduzindo as oportunidades para comportamentos ilícitos, bem como reduzindo a sensação de insegurança. Deste modo, colaborando para o aumento da qualidade de vida de nossos cidadãos.

Objetivos	Ações
· Patrulhamento preventivo espaços urbanos de uso coletivo da população.	Patrulhar através da Ronda Parque – monitoramento nas praças e orlas ferroviária e morena por meio do policiamento comunitário. Monitorar e fiscalizar - Patrulha Ambiental da GCM em parceria com a SEMADUR

EIXO 7: VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	
Valorizar a formação e capacitação dos recursos humanos, visando à promoção a ascensão profissional e na qualidade de vida dos membros da Guarda Civil Municipal e melhoria do desempenho profissional.	
Objetivos	Ações
· Promover a qualidade de vida e em serviço do guarda civil. Municipal.	Propor projeto atividade de condicionamento físico aos agentes da Guarda Civil Metropolitana. Intensificar as ações do Núcleo de atenção Biopsicossocial aos servidores da Guarda Civil Municipal e a seus familiares.
· Garantir a capacitação continuada e qualificação dos integrantes da Guarda Municipal, através da Gerência de Capacitação Profissional da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social.	Manter e ampliar projetos e programas de capacitação e qualificação profissional destinado aos guardas municipais Elaborar Regime Disciplinar da Guarda Civil Metropolitana - Normativo disciplinar e correccional da Instituição.

EIXO 8: SEGURANÇA NO TRÂNSITO	
Executar a diretriz estabelecida em conjunto com a Superintendência da Guarda Civil Municipal e AGETTRAN para o município de Campo Grande-MS, para o policiamento ostensivo de trânsito previsto no Inciso V, do artigo 24, da Lei Federal n. 9.503/97 - C.T.B. Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas previstas nos termos do artigo 24, da Lei Federal n. 9.503/97 - C.T.B. Na área de segurança no transito, objetivo é intensificar a atividade de fiscalização, intercalando ações seletivas e genéricas, bem dar continuidade a interação e cooperação com as demais instituições envolvidas na prevenção e fiscalização do transito. Além disso, verifica-se no município a incidência de problemas relacionados ao aumento de acidentes envolvendo motociclistas, que vem se destacando como uma das grandes causas de mortes no trânsito.	
Objetivos	Ações
· Ampliar as ações preventivas, educativas e de fiscalização no trânsito de Campo Grande-MS.	Executar campanhas educativas direcionadas ao transito. Ampliar a fiscalização de trânsito no enfrentamento a diminuição dos traumas em consequência da violência nas vias urbanas.
· Reduzir os acidentes de trânsito envolvendo motociclistas.	Elaborar e implementar Projetos que fomentem ações de caráter preventivo, através do reforço de fiscalização e campanhas educativas direcionadas a segurança no trânsito de motociclistas, potencializando o contato mais próximo entre os integrantes da Guarda Municipal e os motociclistas, visando a conscientização para a adoção de medidas de segurança.

EIXO 9: RECURSOS FINANCEIROS – EXEQUIBILIDADE	
Os recursos financeiros são instrumentos imprescindíveis para o cumprimento dos objetivos estabelecidos, pois a execução de atividades de segurança pública tem suporte no conjunto de meios materiais e recursos humanos disponibilizados. Tem vista que o cumprimento dos objetivos far-se-á na razão do quadro de recursos financeiros disponíveis, mostra-se necessária assegurar, potencializar e diversificar as fontes de recursos. Neste sentido, considera-se a importância de se promover o fortalecimento e adequação da arquitetura organizacional para potencializar os mecanismos de captação de recursos financeiros e materiais para investimentos na área de segurança pública. Estabelecendo, concomitantemente, uma rotina de monitoramento das ações programadas e pactuadas pelo município, e acompanhamento da disponibilização de recursos dos níveis federal e estadual. Financiamento para unidades federativas e municípios destinado à aquisição de equipamentos registrados em Atas de Registros de Preços pelo Ministério Extraordinário de Segurança Pública (MESP), por intermédio da SENASP, para utilização pelas forças de segurança públicas, com vistas a melhorias no atendimento à população e ampliação da eficiência operacional. Em conformidade com o Programa Nacional de Segurança Pública e as diretrizes que preconizam a Secretaria Nacional de Segurança Pública, objetiva-se dotar a Superintendência da Guarda Civil Municipal – GCM com condições de estabelecer junto com outras forças de segurança pública as parcerias para atuações conjuntas, a promoção do policiamento comunitário e ao atendimento em geral aos cidadãos campo-grandenses.	
Objetivos	Ações
· Garantir e potencializar a captação de recursos para investimentos na área de segurança pública.	Firmar parcerias com a finalidade de garantir investimentos para a Guarda Civil Metropolitana. Elaborar e implementar programa para ampliar as opções de captação de recursos financeiros por meio de projetos, convênios e parcerias. Apresentar propostas de projetos, convênios e similares que visem à captação de recursos federal e estadual, bem como, por meio de Emendas Parlamentares dos níveis municipal, estadual e federal.

EIXO 10: PREVENÇÃO E CONTROLE CONTRA LESÕES E MORTES (INTERVENÇÃO POLICIAL)
Executar ações de policiamento com a mais elevada tecnicidade, apoiadas nas capacitações que regem o currículo nacional de segurança pública, contribuindo para a diminuição de índices de lesões ou mortes decorrentes

Objetivos	Ações
Executar ações de diminuem os índices de leões e mortes.	Promover ações de capacitação e de reflexão em conjunto com a Justiça Restaurativa e os servidores da Secretaria Especial de Segurança Pública
	Incluir no calendário de ensino da Guarda Civil Metropolitana a disciplina de prevenção e controle contra lesões e mortes.

EIXO 11: INTEGRAÇÃO E COOPERAÇÃO (parcerias)	
A transversalidade é imprescindível a prevenção e combate à violência, na razão de que suas causas são multifacetadas, ou seja, as causas são de diferentes origens e natureza. Circunstancia esta que demonstra a interpendência entres os órgãos da administração municipal na formulação e implementação de ações na área da segurança pública. Diversas ações na área da segurança pública municipal são dotadas de elevado grau de complexidade e exigem a combinação de competências e recursos para formulação e implementação. Mostrando-se necessário proporcionar uma maior a interação entre os serviços públicos municipais, visando à articulação das ações de segurança pública com as demais políticas setoriais. A proposta é fazer com que estas instituições trabalhem de maneira conjunta, tanto na fase de planejamento das operações como na execução. Cada uma dentro de sua atribuição, atuando de forma integrada visando potencializar e atingir melhores resultados. Por isso mostra-se imprescindível promover a integração entre a Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social e as demais Secretarias do Município. PARCERIAS: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). MINISTÉRIO DA DEFESA – Exército Brasileiro. ABIN – Agência Brasileira de Inteligência. FENAGUARDAS – Federação Nacional das Guardas M SAS (Assistência) – Atendimento CRAS, CETREMI, Grupos vulneráveis. SESAU (Saúde) – Unidades básicas de saúde, CAPS, UBSF e Unidades de Pronto Atendimento, salvaguardando a vida da população que utiliza dos serviços, bem como, dos servidores que atuam nestes próprios públicos. SECTUR (Cultura e Turismo) – ocupação dos espaços públicos de concentração cultural. SEMED (Educação) – nas unidades escolares e centros infantil. SISEPE – Infraestrutura e serviços públicos SEMMU (Políticas para as mulheres) – Maximizar as ações da Patrulha Maria da Penha SEMADUR - Meio Ambiente e Gestão Urbana AGETEC – Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação EMHA – Agência Municipal de Habitação AGETRAN (Trânsito) – atuação integrada com Batalhão de trânsito da Polícia Militar, Campanhas Educativas e de fiscalização. FUNESP (Esporte) – Em apoio aos eventos esportivos da Prefeitura Municipal de Campo Grande, garantindo a segurança e funcionamentos nas comunidades e grandes eventos. COMSEP/CG – Conselhos Municipais de Segurança Pública de Campo Grande CÂMARA DE VEREADORES – Campo Grande MS CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – Estado do Mato Grosso do Sul SRDPF – Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal SRDPRF – Superintendência Regional do Departamento de Polícia Rodoviária Federal PC/MS – Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul PM/MS – Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul UFMS – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul ACICG – Associação Comercial e Industrial de Campo Grande FECOMERCIO – Federação do Comércio de Bens, serviços e turismo do Estado de Mato Grosso do Sul. ASSOFEDERAL – Associação dos servidores da Polícia Federal - OAB/MS – Ordem dos Advogados do Brasil – Comissão de Segurança Pública. .	
Objetivos	Ações
Avançar na integração de estratégias e das atividades operacionais dos órgãos municipais visando fortalecer a prevenção e combate à violência.	Elaborar e implementar programa integração de ações, estratégias, métodos operacionais e comunicações entre as Secretarias Municipais.
	Promover a integração e sinergia entre as Secretarias Municipais visando a mutua cooperação para a realização dos objetivos estabelecidos.
Otimização da gestão integrada.	Intensificar as ações do Gabinete de Gestão Integrada Municipal visando a integração multissetorial.

CONCLUSÃO - CULTURA DA PAZ
A Organização das Nações Unidas (ONU) definiu cultura de paz (Declaração e Programa de Ação sobre uma Cultura de Paz, em 13 de setembro de 1999.) como “um conjunto de valores, atitudes, tradições, comportamentos e estilos de vida baseados”: a). No respeito à vida, no fim da violência e na promoção e prática da não violência por meio da educação, do diálogo e da cooperação; b). No pleno respeito aos princípios de soberania, integridade territorial e independência política dos Estados e de não ingerência nos assuntos que são, essencialmente, de jurisdição interna dos Estados, em conformidade com a Carta das Nações Unidas e o direito internacional; c). No pleno respeito e na promoção de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais; d). No compromisso com a solução pacífica dos conflitos; e). Nos esforços para satisfazer as necessidades de desenvolvimento e proteção do meio-ambiente para as gerações presente e futuras; f). No respeito e promoção do direito ao desenvolvimento; g). No respeito e fomento à igualdade de direitos e oportunidades de mulheres e homens; h). No respeito e fomento ao direito de todas as pessoas à liberdade de expressão, opinião e informação; i). Na adesão aos princípios de liberdade, justiça, democracia, tolerância, solidariedade, cooperação, pluralismo, diversidade cultural, diálogo e entendimento em todos os níveis da sociedade e entre as nações; e animados por uma atmosfera nacional e internacional que favoreça a paz. Em razão de sua função de proteção municipal preventiva, a Guarda Municipal desempenha papel fundamental na fomentação da cultura da paz na comunidade local, colaborando para evitar a violência e mitigar suas consequências, assim contribuindo para incrementá-la a sensação de segurança e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Diante do atual panorama político, econômico e social, constata-se que nossos cidadãos precisam ainda mais da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social e da sua Guarda Municipal, que empreenderão todos os esforços para corresponder a essa necessidade. O Plano Municipal de Segurança Pública constitui, de fato, um compromisso com Campo Grande e com seus cidadãos.

	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
--	--

EDITAL DE CIÊNCIA Nº 25/2024 SEFIN/DIFIS

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização/SEFIN, faz publicar o presente edital.

Ficam os contribuintes abaixo relacionados CIENTES do DEFERIMENTO dos respectivos pedidos de isenção de IPTU:

Nº Processo	Requerente	Inscrição imobiliária	CPF	Exercícios Isentos
738171/2023-11	MARCIO JOSE AQUINO	2168050446	***.***.931-91	2023
57073/202361	KALINE MARTINS SENA PAIM	16211742023	***.***.761-34	2021 a 2024
76139/2023-94	GLÁUCIA DA SILVA MARTINEZ	3020070225	***.***.501-78	2017 a 2024
45458/2023-58	ANA AGOSTINHA BORGES SILVA	15450180243	***.***.101-04	2023 e 2024
57549/2023-17	MERCEDES ROSA DOS SANTOS SILVANO	7640200140	***.***.011-19	2023
76212/2023-82	RENE SILVEIRA JUNIOR	8800240019	***.***.871-00	2017 a 2024
101253/2023-13	MARCELO DE BARROS VIANA	5250010089	***.***.478-68	2023
74506/2023-42	PRISCILA OCAMPOS SOUZA	16741232263	***.***.501-00	2018 a 2024
11372/2023-11	PATRÍCIA GARCES LEITE	15240090322	***.***.551-96	2017 a 2024
66691/2022-20	DANIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA	15043130746	***.***.731-44	2018 a 2024
20220/2023-56	FELIPE BIBIANO DE OLIVEIRA	14294761706	***.***.428-00	2018 a 2024
73242/2022-56	CASSIA CAROLINE DOS REIS CARDOSO	8900180358	***.***.751-97	2018 a 2024
49841/2022-02	CÉSAR FLORIANO DA SILVA	7473740367	***.***.911-20	2017 a 2024
24145/2022-01	WILLIAN LEAL RODRIGUES	15430080331	***.***.831-08	2018 a 2023
33526/2022-28	SINARA SEABRA ANDRADE	15630030363	***.***.301-92	2017 a 2024
71148/2022-17	ALEXANDRO MEDEIROS DA SILVA	15420090142	***.***.731-47	2019 a 2024
33125/2022-87	WILLIAN DOS SANTOS VALLEJO	15630030355	***.***.961-03	2017 a 2024
72076/2022-43	FERNANDA SANCHES DO ROSÁRIO	15630020023	***.***.331-01	2017 a 2024
19191/2022-71	PEDRO HENRIQUE CAETANO RODRIGUES	15530210062	***.***.941-22	2017 a 2024
53329/2023-61	MARIA NONATO DA SILVA	15560020055	***.***.171-49	2017 a 2024

44225/2023-74	ROSANE FREITAS DA SILVA	8412630417	***.***.391-00	2017 a 2022
33957/2023-11	CLEVERTON RORIZ MOURA	16530020103	***.***.841-53	2017 a 2024
10220/2023-20	JOSIANE SANTOS FREITAS	15240110331	***.***.481-16	2017 a 2024
6188/2023-13	JULIANA DA SILVA MASTROTO	8960090250	***.***.068-21	2022 a 2024
36489/2023-91	EDIMARA DE SOUZA GOMES	14050030262	***.***.401-85	2017 a 2024
32002/2023-82	JAQUELINE DE SOUZA SILVA	15140080338	***.***.371-08	2017 a 2024
44875/2023-10	ELSIA DE CAMARGO LEONE	7880170311	***.***.191-00	2017 a 2023
107620/2023-57	RONALDO DAMIÃO BARBOSA DE OLIVEIRA	2212611550	***.***.071-00	2017 a 2024

Campo Grande, 21 de Fevereiro de 2024.

Rosimeire Parron Aranda
Chefe da Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CIÊNCIA Nº 26/2024 SEFIN/DIFIS

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização/SEFIN, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar nº02, de 15/12/1992, e em observação às disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, considerando terem resultado improfícuos os meios de notificação pessoal, eletrônica ou por via postal, faz publicar o presente edital.

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTES do INDEFERIMENTO dos respectivos pedidos de isenção de IPTU. Em caso de discordância da decisão deste, o(a) contribuinte poderá impugná-lo junto a Coordenadoria de Julgamento e Consultas (CJC), no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital. A impugnação deverá ser protocolizada na CJC, localizada na Central de Atendimento ao Cidadão, na Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº 2655, 4º andar, bem como deverá conter requerimento específico, firmado pelo contribuinte ou representante legal, mencionando os motivos de fato e de direito, e devidamente instruída com os respectivos documentos em que se fundamenta.

Nº Processo	Requerente	Inscrição imobiliária	CPF
106395/2023-87	NEUZA ROZINEIDE ALVAREZ DE SOUZA	5100130060	***.***.601-00
61919/2023-30	JOSE PEDRO DA SILVA	5750160117	***.***.919-20
74434/2023-33	THIAGO SILVA DE LIRA	8810241641	***.***.501-55
76641/2023-69	JULIANE FERREIRA DE MORAIS	0869014068-4	***.***.911-62
87202/2023-91	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	0725005001-6	***.***.271-53
72557/2023-11	DIRLEIA PATRICIA MONTEIRO PAES	1457019022-0	***.***.619-63
101253/2023-13	MARCELO DE BARROS VIANA	5250010089	***.***.478-68

Campo Grande, 21 de Fevereiro de 2024.

Rosimeire Parron Aranda
Chefe da Divisão de Fiscalização

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 08/2024
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	MEC/FNDE	Resolução	PNAE/Ensino Médio	SEMED	3.397,60
2	MEC/FNDE	Resolução	PNAE/AEE	SEMED	32.028,00
3	MEC/FNDE	Resolução	PNAE/EJA	SEMED	17.820,20
4	MEC/FNDE	Resolução	PNAE/ Quilombola	SEMED	1.215,60
5	MEC/FNDE	Resolução	PNAE/ CRECHE	SEMED	396.916,40
6	MEC/FNDE	Resolução	PNAE/ Pré - Escola	SEMED	283.036,20

7	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	PMCG	3.131.761,28
8	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	ITR – Imposto Territorial Rural	PMCG	70.674,26
9	Min.Minas de Energia	Transferência Constitucional	CFM - Compens. Financ. Explor. Recursos Minerais	PMCG	52.223,48
10	Ministério da Educação	Lei 14-113/2020	FUNDEB – Aplicação no Ensino Básico	PMCG	2.349.947,31
TOTAL					6.339.020,33

Márcia Helena Hokama
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DESPACHO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO NOS SERVIÇOS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, HIGIENE E LIMPEZA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/PMCG.

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

Editai n. 01/2024-01 – Publicado no Diogrande n. 7.348, de 12 de janeiro de 2024.

Editai n. 01/2024-02 – Publicado no Diogrande n. 7.383, de 08 de fevereiro de 2024.

CANDIDATO	DECISÃO E PARECER APÓS ANÁLISE DO RECURSO
DNILSON DE MIRANDA ANASTACIO	DEFERIDO: Recurso Procedente Pontuação reformada para 90.
ALYSON MIGUEL DA SILVA DE ARAUJO	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
AMANDA FLORENTINO AZEVEDO	DEFERIDO: Recurso Procedente Pontuação reformada para 70.
CLAUDIA FLORENTINO AZEVEDO	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
CUSTÓDIA MALAQUIAS GOMES PEREIRA	DEFERIDO: Recurso Procedente para inclusão do nome da candidata na relação de homologação de inscritos e na publicação do Resultado Preliminar do presente Processo Seletivo Simplificado, com pontuação 90.
DAISY RODRIGUES DOS SANTOS	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
GLAUCIA RIBEIRO CAMPOS MORAIS	DEFERIDO: Recurso Procedente para correção do nome da candidata de Glaucia Morais para Glaucia Ribeiro Campos Morais.
JACQUELINE APARECIDA LOPES PEREIRA	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
JOÃO PEDRO FERREIRA CUSTODIO	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
KÁSSIUS AUGUSTO DE OLIVEIRA MOREIRA	DEFERIDO: Recurso Procedente para inclusão do nome do candidato na relação de homologação de inscritos e na publicação do Resultado Preliminar do presente Processo Seletivo Simplificado, com pontuação 80.
LUIZ CARLOS SEVERIANO	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação reformada para 100.
MAIKON REGIS CAMPOS	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação reformada para 100.
MARIO ZAN MARTINS DOS SANTOS	DEFERIDO: Recurso Procedente Pontuação reformada para 55.
MAYCON APARECIDO DIAS MACHADO	DEFERIDO: Recurso Procedente Pontuação reformada para 20.
MICHAEL DOS SANTOS GONÇALVES	DEFERIDO: Recurso Procedente Pontuação reformada para 100.
MICHELE DE ALMEIDA	DEFERIDO: Recurso Procedente Pontuação reformada para 90.
SUZILENE KLAUS	DEFERIDO: Recurso Procedente Pontuação reformada para 90.
VIVIANE ALVES GONDIM	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
WAGNER TERAN ALMEIDA	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
WALMIR DA SILVA MACHADO	DEFERIDO: Recurso Procedente para inclusão do nome do candidato na relação de homologação de inscritos e na publicação do Resultado Preliminar do presente Processo Seletivo Simplificado, com pontuação 100.
WILMAR CORAL DOS SANTOS	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ CARLOS LEITE KRAWIEC
Presidente da Comissão

EDITAL n. 01/2024-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, através da **Secretaria Municipal de Gestão**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 10 do Edital de abertura n. 01/2024-01, publicado no Diogrande n. 7.348, de 12 de janeiro de 2024, **HOMOLOGA** no Anexo Único a este Edital, para esclarecimento e conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** e a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, para formação de Cadastro de Reserva (CR), para substituir vacâncias e assegurar a prestação dos serviços de asseio, conservação, manutenção, higiene e limpeza das instalações físicas, móveis e equipamentos dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 01/2024-03

RESULTADO FINAL DEFINITIVO (posterior ao prazo recursal)

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidato	Nascimento	Pontuação
1	VALDEIRO MATOS RIBEIRO	23/03/1953	100
2	CRISTINA BRITES ORTEGA	11/06/1953	100
3	GERALDO JOSE DOS SANTOS	09/11/1956	100
4	JONAS DE GOES LEITE FALCÃO	28/05/1959	100
5	MARIA DAS DORES DE LIMA	18/05/1960	100
6	FLORISVALDO ALENCAR DA SILVA	20/05/1960	100
7	MARIA NILZA DE ALMEIDA	08/11/1960	100
8	VERA LUCIA NOGUEIRA ABDALLA	04/05/1961	100
9	ALVARI MEDEIROS DE MELO	28/11/1961	100
10	CARLOS ALBERTO ATIENZA LEITE	04/12/1961	100
11	ANGELA APARECIDA BATISTA POMPEU	21/12/1961	100
12	MARIA ELDA DE SOUZA	08/03/1962	100
13	MARIA INÊS GOMES MONTEIRO	08/05/1962	100
14	WALMIR DA SILVA MACHADO	07/11/1962	100
15	MARIA VERA LUCIA GOMES DE SOUZA	18/01/1963	100
16	CARLOS DONISETI BRISOLA	25/02/1964	100
17	ROSA DE FATIMA CAVALHEIRO	11/06/1964	100
18	GLAUCIA RIBEIRO CAMPOS MORAIS	29/09/1964	100
19	LIZETE TEREZINHA CAVANHOL ZATTERRA	12/05/1965	100
20	ANTONIO IRINEU URUNAGA PANAGIO	28/06/1965	100
21	GERSON LOPES FLORES	02/05/1967	100
22	IEDA ALVES PEREIRA	02/08/1967	100
23	SOLANGE CABRAL DIAS	07/08/1967	100
24	CLEIDE DA COSTA TOBIAS PEREIRA	08/08/1967	100
25	FATIMA PEREIRA DA SILVA	23/10/1967	100
26	JOSÉ GOMES FILHO	17/02/1968	100
27	JORGINA DA SILVA	17/02/1968	100
28	MICHAEL DOS SANTOS GONÇALVES	04/04/1968	100
29	OLIBIA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA	21/06/1968	100
30	LAÉRCIO LOURENÇO DA SILVA	25/08/1968	100
31	ROSELI TEREZINHA DA SILVA PEREIRA	28/11/1968	100
32	MARIA DE LOURDES ROCHA VIEIRA	10/01/1969	100
33	CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	12/05/1969	100
34	PAULO ROBERTO ROSA DO NASCIMENTO	27/06/1969	100
35	RAQUEL DE SOUZA CRUZ	18/07/1969	100
36	BEATRIZ PEDRO GOMES MARQUES	30/07/1969	100
37	JOELCIO CORRÊA DE LIMA	30/08/1969	100
38	CRISTIANE SANTANA DOS SANTOS	29/11/1969	100
39	ANGELINA IFRAN GOMES	12/04/1970	100
40	MARLI OLIVEIRA DE SOUZA	11/06/1970	100
41	PAULO RODRIGUES SANTANA	17/10/1970	100
42	SEUMA BRANDÃO DO VAU ROSA	29/10/1970	100
43	CELINA APARECIDA BARRIOS	30/12/1970	100
44	LUIZ CARLOS SEVERIANO	26/02/1971	100
45	SILVANA SOARES BATISTA DA LUZ	23/11/1971	100
46	CLEIDE SANABRIA	14/07/1972	100
47	CARLOS BALBINO	14/09/1972	100
48	MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	26/01/1973	100
49	SILVYA CRISTINA MODESTO FARIAS	03/06/1974	100

50	ROSA FRANÇA ARIA	07/08/1974	100
51	CELSO RICARDO CAVALCANTI LOPES	30/01/1976	100
52	JEFFERSON LUIZ DA SILVA	15/07/1976	100
53	DILMA PEREIRA DE OLIVEIRA	16/11/1976	100
54	FÁTIMA MARIA DA COSTA	22/12/1976	100
55	JOSÉ ADELZO DE ALMEIDA	10/01/1978	100
56	CLEIA DOS PIRES	25/05/1978	100
57	SIMONE FERREIRA MENDES	21/02/1979	100
58	ATILHANA FLORES BENITES	08/05/1979	100
59	CLAUDIA DA SILVA PIMENTEL BORGES	03/08/1979	100
60	DANIELLA MARIA TORRES DA SILVA DE MELO	17/05/1980	100
61	ISTER ALMEIDA DE OLIVEIRA	20/07/1980	100
62	SANDRA MEDINA DO NASCIMENTO	25/07/1980	100
63	ANA LUCIA AMORIM DA SILVA	13/08/1980	100
64	PAULO SÉRGIO ARAÚJO RIBEIRO	18/05/1981	100
65	ADRIANO VIEIRA TERENCE	30/01/1982	100
66	JOELSON ALVES BITTENCOURT	07/02/1982	100
67	JANIELLY CARNEIRO LUGO	16/11/1982	100
68	GECEIR PEREIRA DE SOUZA	26/12/1983	100
69	JOÃO CARLOS CABREIRA DE CARVALHO	09/05/1984	100
70	PAULO ROBERTO NOGUEIRA ESTECHE	02/06/1984	100
71	DEISE ALESSANDRA MONTEIRO GALARZA	13/07/1984	100
72	OZÉIAS OSUNA MARÉCO SALINA	26/10/1985	100
73	MAIKON REGIS CAMPOS	24/03/1986	100
74	JEDIAEL FARIAS ALVES	29/03/1986	100
75	SIMONE LEITE GIMENES	13/07/1986	100
76	SONIA ALVES DA COSTA SOARES	13/07/1986	100
77	ALESSANDRA STADLER ANGUITA	16/11/1986	100
78	GRIZOLINO LUIZ BORGES NETO	16/02/1987	100
79	LUCIANO LEMES CANHETE	12/06/1987	100
80	SIMONIA SILVA DE LIMA	29/06/1987	100
81	ANA CAROLINA LEMES GODOI DE SOUZA	31/07/1987	100
82	VANESSA DA SILVA NAPOLEÃO	02/08/1987	100
83	KENEIDI CEGOVIA TOBIA DA SILVA	08/10/1987	100
84	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	31/03/1988	100
85	JAQUELINE PEREIRA DE SOUSA VIEIRA	22/10/1989	100
86	THALITA BARRIOS GOIS	18/12/1990	100
87	SIRLENE DE SOUZA ROMA	20/04/1991	100
88	FABRICIA DA SILVA FONTOURA	23/01/1981	95
89	LAIDE MOREIRA	14/02/1958	90
90	LUCIA HELENA DE ANDRADE	02/05/1960	90
91	ADNILSON DE MIRANDA ANASTÁCIO	08/06/1964	90
92	CUSTÓDIA MALAQUIAS GOMES PEREIRA	04/12/1964	90
93	ORAÍDES CAMPOS SALES	18/02/1969	90
94	RUBIA MARA SILVA DE OLIVEIRA	03/01/1973	90
95	PAULO SOARES DE LIMA	28/07/1974	90
96	ROSIMAR ALVES GUIMARÃES	29/12/1976	90
97	FRANCIELI GONÇALVES PEREIRA	15/10/1981	90
98	MICHELE DE ALMEIDA	29/01/1983	90
99	SUZILENE KLAUS	13/02/1983	90
100	RICARDO LEANDRO DE ARAUJO BRITEZ	19/02/1987	90
101	GISELE RIBEIRO	23/06/1987	90
102	CRISTIANA ALICE DOS SANTOS	22/11/1989	90
103	JOSE MARCIO DO NASCIMENTO	09/12/1967	85
104	JOANA D´ARC LOPES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	29/03/1968	85
105	JOÃO MARCOS RODRIGUES CARNEIRO	17/10/1971	85
106	HELENA MACIEL LEMES	09/02/1977	85
107	DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS	30/12/1899	80
108	CARLOS CIDREIRA	26/09/1943	80
109	SERGIO CAVALCANTI DE MORAES	09/09/1956	80
110	REGINALDO PEDRO DA SILVA	23/11/1964	80
111	MARIA DAS GRAÇAS TELES DE ARAÚJO	18/03/1965	80
112	ALENIR OLIVEIRA DE SOUZA	14/10/1965	80
113	LEONICE SEVERINO MORAIS	30/01/1966	80
114	LEANDRO AGUILAR GONÇALVES	01/10/1966	80
115	MARCIA REGINA DA SILVA ARAUJO	28/04/1967	80
116	ANGELINA DIAS SOUZA RIBEIRO	19/10/1969	80
117	MARLY ANTONIA CATARINO DE LIMA	12/10/1970	80

118	MEIRE OLIVEIRA DE SOUZA	28/02/1975	80
119	JUSSARA SOARES RODRIGUES	10/08/1976	80
120	MARCIA SOCORRO SILVA ALVES	08/09/1976	80
121	ELIZAMA AMARAL DOS SANTOS	03/07/1977	80
122	MARCOS AURÉLIO AZEVEDO GUANEZ	04/03/1978	80
123	SILVANA BATISTA ROSA	21/10/1980	80
124	LUCI GONÇALVES OLIVEIRA	19/11/1980	80
125	MARCELO SANTOS DE SOUZA	27/07/1981	80
126	DANIELE RIQUELME	01/06/1983	80
127	VERA LÚCIA GONZALEZ GIMENEZ	19/07/1985	80
128	MAKSUELI CORRÊA ROCHA	06/01/1987	80
129	THIAGO VALADÃO DA SILVA	18/04/1988	80
130	CINTHYA CRISTINA DA CRUZ DE SALES	11/10/1989	80
131	ROSANA GARCIA DE MELO	08/03/1990	80
132	THAUANE MARIA GONÇALVES OLIVEIRA	16/03/1990	80
133	RONELLES MARTINS ESQUER	19/02/1991	80
134	WESLEY PEREIRA COELHO	15/02/1995	80
135	KÁSSIUS AUGUSTO DE OLIVEIRA MOREIRA	17/03/1999	80
136	KAREN LARISSA MARTINS DOS SANTOS	27/05/1999	80
137	SARAH CRISTINA DA SILVA VILALBA	25/07/1990	75
138	KAREN KAROLINE GUILHERME HALL MIRANDA	11/03/1991	75
139	JÉSSICA APARECIDA MESQUITA DE SOUZA	12/12/1991	75
140	RENATO LUIS CAMPAGNOLI	12/04/1971	70
141	AGENIR DA SILVA BATISTA	30/04/1971	70
142	TANIA MARIA SANTANA DIAS	05/04/1972	70
143	CLEIDE SILVA DE ALENCAR	26/04/1973	70
144	EDUARDO GOMES LILI	11/12/1973	70
145	LUCIANO ZAMBRANA	12/06/1975	70
146	SANDRA NAZARETH DOS SANTOS	27/10/1977	70
147	LUCIANA CARVALHO CONCEIÇÃO DA COSTA	11/10/1978	70
148	MARY TEREZINHA FALCAO	10/11/1981	70
149	FABIO RODRIGO BENITES LEITE	27/08/1982	70
150	KEYLA MARA ÁVILA DA CRUZ	09/01/1984	70
151	RAMONA CRISPIM ARCE	31/08/1985	70
152	SUSAN KELLI ALVES DOS SANTOS ORTEGA	20/11/1985	70
153	EVA CRISTINA GONÇALVES	29/01/1986	70
154	ÉRICA ALMEIDA DE OLIVEIRA	25/05/1986	70
155	JAQUELINE DE AGUIAR ALVES	11/08/1987	70
156	TATIANE MORANDE	01/10/1987	70
157	DAYANA BARROSO RENOVATO	04/11/1988	70
158	MARINA RUIS DIAS	26/12/1988	70
159	CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS	14/11/1989	70
160	GEANE PRISCILLA ALMEIDA OLIVEIRA	01/10/1991	70
161	ALINE PEREIRA DA SILVA	14/07/1992	70
162	AMANDA FLORENTINO AZEVEDO	02/03/1993	70
163	THAYS PEREIRA DE HOLANDA SANTOS	22/04/1993	70
164	SUSAN HELLEN DE SOUZA	08/05/1993	70
165	CLIBAS TOBIAS BARBOSA HILDEBRAND	30/12/1994	70
166	MARCIA BENEDITA SOUZA NEVES	29/08/1995	70
167	THALLES CHAGAS DA SILVA	09/02/1998	70
168	DENISE DA SILVA ANGÉLICA	23/03/1979	65
169	FERNANDA MARCON	24/01/1981	65
170	DIANA ROSA SOUZA	30/07/1985	65
171	CARLOS ALBERTO PRIETO OSORIO	18/02/1989	65
172	WAGNER TERAN ALMEIDA	09/07/1997	65
173	EUZEBIA PEREIRA	27/04/1964	60
174	ELIANA FERREIRA ESTÁCIO	18/04/1966	60
175	ANTONIA DOMINGOS DE JESUS E SILVA DITTBERNER	02/08/1967	60
176	JOÃO PAULO BORCHARDT	22/04/1969	60
177	NILZA BEBETE DA CONCEIÇÃO	31/07/1971	60
178	DAMIANA ALVES VIANA	27/09/1971	60
179	ALRENICE APARECIDA FERREIRA	12/07/1972	60
180	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	13/06/1973	60
181	EDINEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	03/11/1974	60
182	LUCIMARA CANDIDO NOGUEIRA DA SILVA	28/02/1978	60
183	ELISIA COELHO DE SOUZA	06/09/1981	60

184	CLÁUDIA JUSTINO DA ROCHA	09/12/1982	60
185	ANDRÉIA ALEXANDRINO FULIOTTO	18/11/1983	60
186	MARA CRISTINA CAVALHEIRO ALVES	17/11/1987	60
187	MAXIMILIANO GOMES VARGAS	16/02/1988	60
188	VANESSA NUNEZ DE BRITO	15/02/1989	60
189	DANYELLA DE ALMEIDA SILVERIO	22/02/1989	60
190	ALINE PRISCILA BARROS	02/08/1989	60
191	HASER SANTOS QUIRINO	03/03/1991	60
192	MICHELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	23/01/1992	60
193	IARA BARBOSA DE ALMEIDA	07/06/1993	60
194	PATRÍCIA APARECIDA MIRANDA DE SOUZA	04/07/1993	60
195	JEZREEL LESCANO OLIVEIRA	26/04/1994	60
196	EMNA KAROLINE PEREIRA ROCHY	05/11/1994	60
197	LAÍS BARROS OLIVEIRA	23/07/1996	60
198	RAYRA FERREIRA MENDES PITALUGA	16/10/1997	60
199	MARIO ZAN MARTINS DOS SANTOS	01/07/1955	55
200	FELICIANA COUTO DOS SANTOS	29/10/1963	55
201	GLADYS MOLLINEDO RIOJA	03/10/1965	55
202	FATIMA MIRANDA DE MOURA	28/09/1979	55
203	DANE DE JESUS	17/03/1982	55
204	DELMA AMARO DE ALMEIDA	23/10/1992	55
205	KARINA VAZ DE LIMA	30/11/1995	55
206	ADEMIR BUENO DE MORAES	11/08/1950	50
207	OTAVIO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	20/04/1959	50
208	EUNICE FERREIRA DA SILVA	14/10/1959	50
209	ROSA RODRIGUES DA SILVA	30/08/1962	50
210	EVALDO DE SOUZA BONFIM	02/03/1965	50
211	ODAIR DOS SANTOS GARCIA	02/12/1965	50
212	MARILENE LAMBERT	18/11/1967	50
213	ROSEMEIRE DIAS DA SILVA	06/11/1968	50
214	LUCIENE DE OLIVEIRA CALAZANS	13/08/1969	50
215	PAULO CESAR ALEM DE CARVALHO	21/06/1971	50
216	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	20/11/1972	50
217	GERSON FRANCISCO DA SILVA	12/08/1973	50
218	MARINEUZA ARAÚJO ROCHA	19/10/1976	50
219	WASHINGTON DE SOUZA ARAKAKI	28/10/1976	50
220	ELIANE NOGUEIRA VIEIRA	03/01/1977	50
221	SONIA SERINO GUARINELLI	16/02/1980	50
222	ALICE DE LIMA	03/11/1980	50
223	CLEONI DE FÁTIMA DIAS	25/08/1982	50
224	MARINALVA SILVA ROCHA	12/09/1982	50
225	ALTEVIR GONÇALVES COUTO	19/06/1983	50
226	EUCLEIA CÍCERO DE BARROS	13/07/1983	50
227	VANESSA MATTOS DOS SANTOS	15/02/1985	50
228	ANDERSON RENAN DE OLIVEIRA SANTOS	31/03/1986	50
229	RUTE CAROLA GARCIA	14/09/1986	50
230	SAMUEL OTÁVIO MARQUES ALVES	02/02/1987	50
231	KAMYLLA MENEZES DE ALMEIDA	25/01/1988	50
232	DIEGO HENRIQUE MACHADO OLIVEIRA	08/01/1989	50
233	FERNANDA DE MATOS	17/05/1989	50
234	MAICON DIERFERSON GOMES	11/07/1990	50
235	TAYNARA DA SILVA DE LIMA	18/03/1992	50
236	CAMILA BARBOSA DE ALMEIDA	13/06/1992	50
237	MARISTELA GONZALEZ DOS SANTOS	28/06/1993	50
238	JOYCE DO CARMO DA SILVA	24/06/1995	50
239	RENATA QUADROS DA COSTA	07/12/1996	50
240	PATRICK ALEXEI DIAS FERREIRA	09/05/1998	50
241	ELTON FERNANDO CORONEL PISSURNO	27/01/2004	50
242	JOSE VALDO DA SILVA SANTOS	13/05/1962	45
243	CARINA MARIA DE LIMA CAMPOS	28/08/1979	45
244	JOSIANE FERREIRA DA SILVA	09/04/1983	45
245	JÉSSICA OLIVEIRA ALVES	01/11/1991	45
246	BRUNA EVELIN DE OLIVEIRA BARBOSA	06/11/1991	45
247	IVANIL GOMES DE SOUZA	20/07/1953	40
248	LUZINEIDE DA SILVA GIL BRAZ	13/12/1957	40
249	ADELINA LOURENÇO DA SILVA	05/04/1962	40
250	ALINE SILGUEIROS FERREIRA	05/04/1962	40
251	ANGELICA COSTA DE FREITAS	05/04/1962	40
252	ORLANDO VIRIGINIO BELARMINO	21/09/1963	40

253	ALTAMIRO VIEIRA DA COSTA	22/02/1965	40
254	ALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	19/06/1966	40
255	LUIZ FIRMINO DE LIMA	01/10/1966	40
256	MARIA APARECIDA MELO DE SOUZA	18/03/1968	40
257	LUIZA DE JESUS ABRAHAO OLIVEIRA	31/01/1969	40
258	DIONEIA DE SOUZA ARAUJO VERON	12/04/1970	40
259	MARIA CELIA GOMES	06/02/1971	40
260	BENERLEIDE NORONHA DE ABREU	18/04/1971	40
261	ANTONIA MARIA CORRÊA DE OLIVEIRA	03/09/1971	40
262	SEBASTIÃO APARECIDO DREGER DE SOUZA	22/09/1971	40
263	SILVIA ALVES DE ALMEIDA SILVA	05/02/1972	40
264	VANDERLEIA MARIN REGINALDO	08/04/1974	40
265	SUELY LIMA PETROVITCH	07/09/1974	40
266	LUCIENE CANDIDO NOGUEIRA	30/09/1976	40
267	ALCIONE CORREA MARTINS	21/12/1981	40
268	LIGIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	24/08/1982	40
269	TATIANE GONÇALVES	16/02/1983	40
270	ANDREIA ARAUJO DIAS	16/12/1983	40
271	VANESSA GOMES DE SALES	25/08/1984	40
272	CHARLES MARCIO DE OLIVEIRA	27/10/1984	40
273	ALESSANDRA ARAÚJO DE DEUS	17/12/1984	40
274	ALESSANDRA DE PAULO PAES OLIVEIRA BENITES	02/06/1985	40
275	DAIANA GOMIDE QUADROS	08/11/1985	40
276	JUSCEMÁRIA PEREIRA DOS SANTOS	28/05/1986	40
277	MIRIAN GOES CANEPA	21/09/1986	40
278	EDNEIA NAYLLA SOUZA PADILHA	28/03/1987	40
279	FRANCIELE JULIANE DA SILVA	15/04/1987	40
280	MARTA DE SOUZA GOMES	05/09/1987	40
281	ROSÂNGELA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA	09/03/1988	40
282	ÉDER SILVA DOS SANTOS	04/05/1989	40
283	ANDRESSA CARVALHO ALVES	13/11/1989	40
284	MAYARA DE ALMEIDA CLAVICO	29/10/1990	40
285	KELI APARECIDA BARTZIKI	18/08/1991	40
286	NATALIA CRISTINA ALVES DA CONCEIÇÃO	24/09/1992	40
287	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA	28/09/1992	40
288	CLEITON RODRIGUES DE SOUSA	14/05/1999	40
289	TIAGO CASTRO DA SILVA	17/01/2000	40
290	VINICIUS APARECIDO PEREIRA FELICIO	09/08/2001	40
291	RODRIGO FERNANDES ESCOBAR	23/05/2002	40
292	SUELI AMARAL DA SILVA AJALA	04/06/1970	35
293	CARLA DA SILVA SANTOS	03/01/1982	35
294	JULIANA GONÇALVES RIBEIRO	03/10/1983	35
295	JOSELY PEREZ DE OLIVEIRA	30/04/1987	35
296	FLAVIA CANEPA DO CARMO	05/08/1989	35
297	CRISLAINE FERNANDES ALVES	31/05/1994	35
298	LUIZ CARLOS RODRIGUES RAMIRES	13/03/1956	30
299	GILDAZIO GERMANO DA SILVA	03/02/1957	30
300	ZILDA MARY OJEDA	11/01/1958	30
301	DERCIDES NUNES DA SILVA	14/04/1960	30
302	WILLIAM CARREIRO DA SILVA ZEDE	16/04/1960	30
303	JERONIMO BARBOSA	01/10/1960	30
304	EDILSON DA SILVA MATOS	03/06/1962	30
305	MARCOS PINTO DA SILVA	24/12/1962	30
306	GILBERTO BATISTA GORRÃO	04/05/1963	30
307	ANTONIA MARIA ALVES PINHEIRO VAZ	13/06/1963	30
308	ARIOVALDO SOUTO	12/03/1964	30
309	MANOEL JOSÉ DE ALMEIDA	17/05/1964	30
310	MANOEL APARECIDO CALOGY	25/11/1964	30
311	MARLY FERREIRA DANTAS	15/08/1965	30
312	NAIR SACONI DE SOUZA	03/03/1966	30
313	ANTONIO MARIANO DA SILVA	18/05/1966	30
314	ZILMA SERAFIM DE OLIVEIRA	22/07/1966	30
315	EREDIR HORACIO DA SILVA	29/01/1968	30
316	CLEONICE PEREIRA RAMOS	02/04/1968	30
317	ELIANE ANTUNES FREITAS SOARES	06/06/1968	30
318	VANUSA VASQUES DA CUNHA	16/01/1971	30
319	IVONE RODRIGUES MOTTA PACHECO	09/03/1971	30
320	EMERIK PABLO SILVEIRA	14/05/1974	30

321	LIZANDRA DA SILVA CAMPOS	28/09/1974	30
322	LILIAN RODES NEVES	08/10/1974	30
323	LIETE FERREIRA DIAS	08/05/1975	30
324	EDMILSON GOMES RAMALHO	19/12/1975	30
325	MARIA JOSE BARBOSA DE BRITO	22/02/1976	30
326	NEUCI MARA GOMES TEIXEIRA	19/06/1977	30
327	LUCIMAR APARECIDA JANUARIA DA CRUZ	18/07/1977	30
328	JACQUELINE APARECIDA LOPES PEREIRA	07/12/1977	30
329	LUCINEIA GOMES MENDES	13/12/1977	30
330	NEIDE DE JESUS CAMPOS	04/03/1978	30
331	TATIANA MONTEIRO MODESTO	08/05/1979	30
332	MICHELE INÁCIO DA SILVA	03/06/1979	30
333	LUCIANA AMORIM DA SILVA	27/07/1979	30
334	ALCIONE DE OLIVEIRA ALMEIDA	10/08/1979	30
335	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	27/08/1979	30
336	LUCIANA PAZ BARBOSA	07/03/1980	30
337	ELIANE ALVES ESPINDOLA SCHIEVENIN	23/04/1980	30
338	ELIANE CÁSSIA DOS SANTOS	15/01/1981	30
339	RAQUEL GALDINO DOS REIS	05/03/1983	30
340	REBECA TATIANE VILELA	02/05/1984	30
341	PRISCILA KELLY FERNANDES DAS NEVES	03/05/1984	30
342	ALDICEA VIEIRA CALONGA	09/06/1984	30
343	ROSINEIDE APARECIDA EVANGELISTA CORRÊA	14/02/1985	30
344	ERIKA DOS SANTOS DEIP	14/05/1985	30
345	GLEDSON CAVALCANTE GARCIA	28/05/1985	30
346	TATIANE HORTÊNCIO DA COSTA	26/06/1985	30
347	ANA CAROLINA FERNANDES DA SILVA	24/08/1985	30
348	NOELI VALCHAK	15/09/1985	30
349	ANA PAULA ALVES DE SOUZA	16/10/1985	30
350	ALESSANDRA ALVES DA FONSECA	06/01/1986	30
351	EDILAINE DA SILVA E SOUZA ALVES	07/02/1986	30
352	FABIANA APARECIDA DA SILVA	15/02/1986	30
353	ELAINE MARILIO SANTANA	12/03/1986	30
354	MEIRELE OLIVEIRA NASCIMENTO	22/03/1986	30
355	ANDREIA PACHECO ARGUELHO	26/01/1987	30
356	DILIANE DE FATIMA MOURA DA SILVA MARTINS	13/05/1987	30
357	ANA LUCIA NERO DA SILVA	04/11/1987	30
358	CRISTINA MARCELINO GONÇALVES	27/01/1988	30
359	AUDICEIA SERVIN MARTINS	08/03/1989	30
360	SUSIMAR PEREIRA DE BARROS	26/04/1989	30
361	EDSON DA SILVA DE JESUS	28/02/1990	30
362	RAQUEL GOMES DA SILVA	11/06/1990	30
363	LUIS FELIPE DO NASCIMENTO	12/12/1990	30
364	REGIANE ADORVINA DE MORAES	12/07/1991	30
365	IZAUBENE LUIZA GAETE PINTO	05/11/1991	30
366	CILENE DA SILVA PEREIRA	05/12/1991	30
367	ADILA AMARO DOS SANTOS	02/01/1992	30
368	GLENDA MARCIA HONORATO DIAS	13/01/1992	30
369	ALINY GOMES DA SILVA	17/01/1992	30
370	EVERTON MAGALHÃES DA SILVA	15/03/1992	30
371	EMANUELLE JAMINA REIS OLIVEIRA DA SILVA MOITINHO	06/08/1992	30
372	GRACIELLE ROSA DE ALMEIDA CHAVES	21/09/1992	30
373	AMANDA PEDROSO DUPRAT	11/02/1993	30
374	VIVIANE ALVES GONDIM	12/05/1993	30
375	DANIELLA AMORIM DE OLIVEIRA	12/07/1993	30
376	ANA DO CARMO DE JESUS	18/03/1994	30
377	LEANDRO VIEIRA DA ROSA	31/03/1994	30
378	ARIELLE SANTOS MATIAS NOGUEIRA	08/04/1994	30
379	MARY CLEIA FERNANDES DAS NEVES	09/02/1995	30
380	GRAZIANE PEREIRA MARTINS	24/03/1995	30
381	ALYSON MIGUEL DA SILVA ARAUJO	03/05/1995	30
382	DÉBORA PANTALEÃO FREITAS	13/05/1995	30
383	LUCIANA GUILHERMINA VICENTE	02/08/1995	30
384	TATIANE GOMES DE CARVALHO	13/03/1996	30
385	TAMIRIS SERAFIM DE SOUZA	02/04/1996	30
386	ISABELLA DE SOUZA FERNANDES	06/02/1997	30
387	DANIEL RAMOS DE SCENA GOMES	12/04/1997	30
388	FRANCIELLY DA PAIXÃO SILVA	05/07/1997	30

389	MARIANE SIQUEIRA DOS SANTOS	23/07/1997	30
390	VITÓRIA GABRIELE ESTEVES	30/05/1998	30
391	EDUARDA OLIVEIRA DE CARVALHO	03/07/1998	30
392	AMANDA NATHYELEN DA CRUZ BORGES	17/09/1998	30
393	ELISAMA MACEDO DA SILVA	28/02/1999	30
394	ETEFANIA JOCYARA BARBOSA DA SILVA	17/05/1999	30
395	LAVINIA RODRIGUES ALBUQUERQUE	23/07/2000	30
396	ÍRIS DA SILVA FELÍCIO	18/11/2000	30
397	EDUARDA DA SILVA MACHADO	09/04/2001	30
398	JOÃO VICTOR CORREA DE FREITAS	27/04/2002	30
399	LAIS LANE DE OLIVEIRA RAMOS	23/10/2003	30
400	ANDRÉA DIAS BELARMINO	26/05/2004	30
401	GABRIELLY SILVA DE DEUS	10/03/2005	30
402	MATHEUS AVALO DE OLIVEIRA	06/11/2005	30
403	CICERA APARECIDA INÁCIO BEZERRA	13/11/1968	25
404	FRANCISCA ALVES GONDIM	28/04/1982	25
405	SUELLEN DE SOUZA ROMA	01/04/1990	25
406	JÉSSICA SALGUEIRO FONTES	17/02/1992	25
407	KARINA SOARES SENA	05/05/1997	25
408	NAIR DE OLIVEIRA	28/03/1952	20
409	DEVANIL CAMPANARI	13/01/1958	20
410	REJANE APARECIDA DA SILVA	03/04/1960	20
411	ROSE MARY SOUZA RIBEIRO	23/06/1964	20
412	CRISTINA GARCIA DE SOUZA ALMEIDA	20/02/1967	20
413	DAISY RODRIGUES DOS SANTOS	29/07/1969	20
414	LOZANI MOUSQUER	26/11/1970	20
415	ODIN DAVID VALÚ	30/08/1974	20
416	IDALECE SILVA DOS SANTOS	28/11/1975	20
417	CLEONICE DA COSTA TOBIAS	06/01/1976	20
418	IVANILDA RAMALHO FRANCO	18/09/1977	20
419	MARIA SYRLENE GONZALEZ DA SILVA	26/01/1978	20
420	FLAVIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	08/10/1979	20
421	ÉRICA ROSA DE SOUZA	18/11/1979	20
422	SOLANGE BRAZ DA SILVA	14/08/1981	20
423	EVELYN DE MORAES GARCIA	07/03/1982	20
424	ANA PAULA BALTAZAR DE LIMA	05/04/1982	20
425	ADRIANA CRISTINA DA SILVA GARCIA	22/08/1982	20
426	ADRIANA PACHECO ARGUELHO	22/08/1982	20
427	PATRÍCIA BARBOSA CARDOSO	13/12/1982	20
428	DAYANE CORRÊA DE ASSIS	28/04/1983	20
429	FABRÍCIO FREITAS DE SOUZA	29/01/1984	20
430	JULIANA MARIA GUIDIO	15/11/1984	20
431	SILVANA SANTANA DE ALENCAR SANCHEZ	17/11/1986	20
432	BRUNA GOLDONI VILIHALBA	03/05/1987	20
433	VALDIENE GONCALVES DA SILVA	19/12/1989	20
434	DAVID PEREIRA DA SILVA	21/09/1991	20
435	KARINA DOS REIS ROCHA	06/10/1991	20
436	BRUNA CONSTANCIO DA SILVA	13/05/1992	20
437	JESSICA LOPES DA SILVA	10/11/1992	20
438	MAYARA MAGALHÃES RICARDO	17/03/1995	20
439	THAYNARA LEME SERRANO DE MACEDO	25/03/1996	20
440	THAIS ANTONIA MEDINA NANTES	15/05/1996	20
441	LETÍCIA AUXILIADORA PANIAGO DIAS	25/06/1996	20
442	THAYNARA ALVES DOS SANTOS	05/09/1997	20
443	MATHEUS ALVES BRITES	05/03/1999	20
444	SABRINA CORRÊA DA SILVA	19/07/1999	20
445	RAFAELA NOGUEIRA DOS SANTOS	08/02/2001	20
446	MILENA RODRIGUES DA SILVA	09/03/2001	20
447	ANDRESSA FERNANDA DOS SANTOS	27/06/2001	20
448	KARINE ARANTES REQUELME	29/08/2001	20
449	LORAINÉ DA SILVA MOREIRA	12/09/2001	20
450	MAYCON APARECIDO DIAS MACHADO	08/10/2002	20
451	MYRELLA CAVALHEIRO DE SOUSA	16/07/2004	20
452	SUELI ANDRADE	05/04/1964	15
453	JOSÉ RAMOS DE SOUSA	24/07/1965	15
454	ROSELY ARAUJO DA SILVA	12/06/1970	15
455	CARLOS ROBERTO ANTUNES DA SILVA	01/11/1970	15
456	CLEUSA MARIA FERREIRA	13/05/1974	15

457	BIBIANA LEME SERRANO	06/04/1979	15
458	OSVALDO APARECIDO MATTOS	12/10/1979	15
459	CHRISTIANE FIGUEIREDO GARCIA	29/03/1980	15
460	PRISCILA DUARTE	04/03/1986	15
461	SANDRA DA SILVA	21/01/1987	15
462	FABIANI DE SOUZA DUTRA	06/01/1989	15
463	JAILSON JOSE SOARES SALES	06/06/1991	15
464	CLARIANA LIMA PONTES	24/10/1996	15
465	KAMILA DE LIMA MONTALVAO DA SILVA	25/03/2002	15
466	PEDRO HENRIQUE ALVES MARIOSA DE AMORIM	24/10/2003	15
467	MABEL SARAIC SANCHEZ DIAZ	23/09/1959	10
468	MARGARETH ANUNCIATO REINOSO	30/12/1962	10
469	SÔNIA MARIA DA SILVA	13/06/1963	10
470	MARIA DE LOURDES DIAS FERREIRA	24/09/1963	10
471	EVANILDO DA SILVA	27/11/1964	10
472	APARECIDA JOAQUINA DE OLIVEIRA	25/09/1965	10
473	VERA DALVA AGUIAR MELO NOGUEIRA	22/10/1965	10
474	LUCIENE TEIXEIRA SILVEIRA	13/03/1966	10
475	LUIZ CLAUDIO MONTEIRO	04/04/1967	10
476	LEILA JUSTINO	08/06/1967	10
477	MARIA IVANIR PEREIRA LIMA	07/07/1969	10
478	VILANI SARAFIM DA SILVA ARAÚJO	31/07/1969	10
479	RAMÃO RONALDO BENITES	16/09/1969	10
480	ILDA MELO DE SOUZA	23/11/1969	10
481	CLAUDIO PALHANO DA CRUZ	29/01/1970	10
482	ROSIMEIRE DA SILVA ALVES VARGAS	27/02/1971	10
483	JOAO VIANEI MARQUES DA SILVA	30/06/1971	10
484	PRENDA JOSE LILI	23/02/1972	10
485	CLAUDIA FLORENTINO AZEVEDO	22/06/1972	10
486	ROSANGELA DE ARRUDA ORTEGA CARVALHO	05/06/1974	10
487	CLAUDIA VALÉRIA ANTUNES RAMOS SOUZA	28/07/1974	10
488	MARCILEI APARECIDA DE OLIVEIRA	13/09/1974	10
489	JOSIANE CRISTINA DOS SANTOS	16/11/1974	10
490	MARISTELA VIANA	12/09/1975	10
491	WILMAR CORAL DOS SANTOS	16/09/1975	10
492	MARCUS HENRIQUE MACHADO	30/09/1975	10
493	VÂNIA MARIA DOS PASSOS	11/02/1977	10
494	ALESSANDRA GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	17/09/1977	10
495	GILMARA DA SILVA RIBEIRO ROCHA	22/12/1977	10
496	REGINA APARECIDA GASAL DE OLIVEIRA	15/02/1979	10
497	EGENILCE VEIGA	14/10/1979	10
498	ANSELMO DOS SANTOS MARTINS	04/01/1980	10
499	ELISANGELA CRISTINA FERREIRA NUNES	24/06/1981	10
500	GREYSI ANDREINA GONZALES SANCHEZ	01/10/1981	10
501	VALDILENE MESQUITA DA SILVA MATOS	10/10/1981	10
502	URBANA ORTIZ HURTADO	18/04/1982	10
503	EDERVANIA BRAGA OVANDO	20/07/1982	10
504	LUANA CONCEIÇÃO CARVALHO FERREIRA	22/04/1983	10
505	MARCIO FERNANDES	15/06/1983	10
506	TEREZA VALCHAK	07/07/1983	10
507	ANDRÉIA RODRIGUES MORILHO	13/07/1983	10
508	FRANCISCA VIRGINIA PEREIRA DE SOUZA	13/02/1986	10
509	GRAZIELE BRASIL DE MENDONÇA	03/07/1986	10
510	SARA HELLEM GONÇALVES	18/07/1986	10
511	WALQUIRIA DE FATIMA FERREIRA	29/03/1987	10
512	APOLIANA BRAZ DA SILVA	14/05/1987	10
513	KEITHI ROCHA RODRIGUES	20/06/1987	10
514	JOCELY DA SILVA SANTA ROZA	26/09/1987	10
515	ELAINE ANTUNES BRITES	30/12/1987	10
516	LUMA MAYARA OLIVEIRA LEITE	19/06/1988	10
517	VANESSA APARECIDA DA SILVA GOMES	08/07/1988	10
518	EDMAR BATISTA MARTINS	22/11/1988	10
519	GISELE CARNEIRO DOS REIS	06/12/1988	10
520	RENNE MACIEL DE SOUZA	21/12/1988	10
521	JACO MIGUEL GERÔNIMO	09/09/1989	10

522	DAMIELY GONÇALVES DE OLIVEIRA	31/12/1989	10
523	ARIANE SUENE DA SILVA	30/04/1990	10
524	JESSICA BENITES GUERRERO	14/08/1990	10
525	MIRIAN SOARES ALVES	22/02/1991	10
526	LUANA PEREIRA SOARES	06/03/1991	10
527	DIRCELENE DA SILVA PERALTA	05/05/1991	10
528	HENRIQUE SARTOR DE ARAUJO	05/07/1991	10
529	CLAUDINEI AUGUSTO ORNELAS FERNANDES	16/09/1992	10
530	ALEXANDRA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	29/05/1993	10
531	MÔNICA CRISTINA RAIMUNDO DE LIMA	03/09/1993	10
532	SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA	28/02/1994	10
533	ANA CLAUDIA VIEIRA DA CRUZ	16/03/1994	10
534	JANINY DOURADO COSTA	05/04/1994	10
535	HELOISA ALVES DE SOUZA	31/05/1994	10
536	NAIARA SOUZA VITÓRIO	15/09/1994	10
537	JESSICA CAROLINE DA SILVA ARAÚJO	27/12/1995	10
538	GABRIEL TEOTONIO DA SILVA	12/01/1996	10
539	BRUNA FERREIRA ESCOBAR	25/01/1996	10
540	MATHEUS OVELAR BENITES	22/07/1996	10
541	JOVIANE PEREIRA DE SOUZA	18/02/1997	10
542	GREICY KELLY FERREIRA DOS SANTOS	24/10/1997	10
543	FABIANO MENDES DA SILVA DE ASSIS	13/05/1998	10
544	THALITA LEME SERRANO DE MACÊDO	13/06/1998	10
545	JONATHAN EDUARDO SILVA CAMPOS	20/10/1998	10
546	GEOVANE DOS SANTOS ROCHA	15/08/1999	10
547	THIAGO DA CRUZ AMARAL	28/09/1999	10
548	CARLOS EDUARDO SANTOS DE MORAES	04/01/2000	10
549	THAISY FERNANDA GOMES DE SOUZA	10/04/2000	10
550	JOSÉ FELIPE SOUZA DA SILVA	26/02/2001	10
551	VITÓRIA RAFAELA MARCONDES BARBOZA	09/04/2001	10
552	ANA CAROLINA DA SILVA VIANA	07/06/2001	10
553	CASSANDRA REBECA JARA DA COSTA	12/02/2002	10
554	CAMILA RODRIGUES PRETTI	02/04/2002	10
555	CAIO VINÍCIUS SANTOS FEITOZA BENITES	22/01/2003	10
556	ANTONIO ANSELMO DA SILVA NETO	09/11/2003	10
557	DANILO PINHEIRO TISSIANI	26/04/2004	10
558	NATHAN SANTOS DE MOURA	22/04/2005	10
559	INDIARA DA SILVA PEREIRA	18/04/2023	10
560	ELIZETE FELICIANO DA COSTA DA SILVA	07/06/1965	5
561	MARIA LINDINALVA DA SILVA JOSÉ NETO	13/12/1969	5
562	EDSON SANTANA DA COSTA	20/03/1975	5
563	WALQUÍRIA RIVAROLA	15/03/1976	5
564	LUCINÉIA CRISTINA MARQUES DA SILVA	10/12/1981	5
565	KATIA SIRLENE GONÇALVES IBARRAS	09/07/1984	5
566	JANIELE CARVALHO DO CARMO	05/06/1985	5
567	EVELYN DA SILVA ARECO	31/07/1985	5
568	JOANE SILVA ARAÚJO	09/11/1992	5
569	BEATRIZ ANDRADE E SILVA	02/05/1996	5
570	GLAUCIA RODRIGUES	13/08/1996	5
571	KEROLIN DA SILVA GONÇALVES	24/10/1996	5
572	JOÃO PEDRO FERREIRA CUSTODIO	27/04/1997	5
573	EDUARDA MOREIRA RAMOS	28/03/1998	5
574	EVELYN DAYANE FALCÃO MAGALHÃES	10/11/1998	5
575	KAMILA DA SILVA ISIDIO	16/11/1998	5
576	PRISCILA DELGADO LUIZ	09/12/1998	5
577	ANDREZA ROMEIRO ROMÃO	07/01/1999	5
578	ERYKA DE ASSIS PEREIRA	28/03/2001	5
579	JEAN CARLOS LEOPOLDINO GONCALVES DA SILVA	21/03/2002	5
580	MARISTELA PORTILHO VICENTE	25/09/2003	5
581	ESTÉFANI CRISTINI BENITEZ DUARTE	06/04/2004	5
582	OTAVIO BORGES LIMA	18/07/2004	5
583	FERNANDO ANTONIO BERNARD CAMARGO	12/12/2004	5
584	ARISTACIO ALVES SOBRINHO	22/08/1963	0
585	ALBERTO VIEIRA DE MATTOS	30/11/1963	0
586	ADILSON FAGUNDES VERA ARECO	19/11/1968	0

587	EURIDES DE SOUSA MONTEIRO	24/04/1969	0
588	MARIA ROSANJALA PINHEIRO	04/08/1969	0
589	HOZANA DE ARAUJO NUNES	06/11/1972	0
590	ODETE SOUZA BORGES MORAIS	15/06/1975	0
591	HELOISA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES MOREIRA	05/06/1978	0
592	ANDRÉIA FRANCISCA GOMES DA SILVA	13/02/1980	0
593	GUSTAVO KUHUN TERRA	03/01/1982	0
594	MIRIÃ SILVIA LOPES DE ALMEIDA	06/06/1987	0
595	CARLOS MAGNO IZABEL SARAVI	16/04/1990	0
596	JANAINA SILVA PEREIRA FELIX	28/08/1991	0
597	JÚLIA DE JESUS DO CARMO	13/01/1992	0
598	IVAN LUIS GLOGER DE AZEVEDO	29/01/1993	0
599	JULIANA GOMES DA SILVA	26/03/1993	0
600	LETICIA FERNANDA TABOSA AMORIM	31/07/1996	0
601	CRISLAINE RIBEIRO DA SILVA	10/03/1998	0
602	SAYMON JUAN BOSSANI MIRALLES DE OLIVEIRA	26/02/2000	0
603	IRACEMA APARECIDA DO AMARAL	18/03/2000	0
604	CAROLINA SILVA COUTO	27/04/2000	0
605	ANA MARIA APARECIDA FERREIRA BOGADO	05/09/2000	0
606	VICTÓRIA GARCIA DA SILVA SOBRINHO	11/12/2000	0
607	ALEXANDRE VINICIUS GOMES GALDINO	14/11/2001	0
608	YULIHECT DE JESUS CORCEGA SANCHEZ	26/11/2003	0
609	KAUA DA SILVA MACHADO	22/01/2004	0
610	BRUNA OLIVEIRA BEZERRA DA SILVA	12/02/2004	0
611	EMILI CRISTINA FERREIRA FERNANDES	01/07/2004	0
612	JOÃO PEDRO VIEIRA DE ANDRADE CASTELO	29/05/2005	0
613	JOÃO PAULO WERNER DE OLIVEIRA	21/08/2005	0
614	JORGE GOMES PEREIRA JUNIOR	27/12/2005	0

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (Cotista Indígena)

Classificação	Candidato	Nascimento	Pontuação
1	ATILHANA FLORES BENITES	08/05/1979	100
2	CILENE DA SILVA PEREIRA	05/12/1991	30
3	PRENDA JOSE LILI	23/02/1972	10
4	JACO MIGUEL GERÔNIMO	09/09/1989	10

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (Cotista Negro)

Classificação	Candidato	Nascimento	Pontuação
1	ANGELA APARECIDA BATISTA POMPEU	21/12/1961	100
2	CLEIDE DA COSTA TOBIAS PEREIRA	08/08/1967	100
3	FATIMA PEREIRA DA SILVA	23/10/1967	100
4	MICHAEL DOS SANTOS GONÇALVES	04/04/1968	100
5	CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	12/05/1969	100
6	JOELCIO CORRÊA DE LIMA	30/08/1969	100
7	CRISTIANE SANTANA DOS SANTOS	29/11/1969	100
8	MARLI OLIVEIRA DE SOUZA	11/06/1970	100
9	SILVYA CRISTINA MODESTO FARIAS	03/06/1974	100
10	ROSA FRANÇA ARIA	07/08/1974	100
11	JEFFERSON LUIZ DA SILVA	15/07/1976	100
12	JOELSON ALVES BITTENCOURT	07/02/1982	100
13	JEDIAEL FARIAS ALVES	29/03/1986	100
14	SONIA ALVES DA COSTA SOARES	13/07/1986	100
15	ANA CAROLINA LEMES GODOI DE SOUZA	31/07/1987	100
16	KENEIDI CEGOVIÁ TOBIA DA SILVA	08/10/1987	100
17	SIRLENE DE SOUZA ROMA	20/04/1991	100
18	ROSIMAR ALVES GUIMARÃES	29/12/1976	90
19	FRANCIELI GONÇALVES PEREIRA	15/10/1981	90
20	JOANA D´ARC LOPES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	29/03/1968	85
21	CARLOS CIDREIRA	26/09/1943	80
22	LEANDRO AGUILAR GONÇALVES	01/10/1966	80
23	JUSSARA SOARES RODRIGUES	10/08/1976	80
24	DANIELE RIQUELME	01/06/1983	80
25	THAUANE MARIA GONÇALVES OLIVEIRA	16/03/1990	80
26	SARAH CRISTINA DA SILVA VILALBA	25/07/1990	75
27	AGENIR DA SILVA BATISTA	30/04/1971	70
28	LUCIANA CARVALHO CONCEIÇÃO DA COSTA	11/10/1978	70

29	MARCIA BENEDITA SOUZA NEVES	29/08/1995	70
30	DIANA ROSA SOUZA	30/07/1985	65
31	WAGNER TERAN ALMEIDA	09/07/1997	65
32	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	13/06/1973	60
33	ALINE PRISCILA BARROS	02/08/1989	60
34	EMNA KAROLINE PEREIRA ROCHY	05/11/1994	60
35	FELICIANA COUTO DOS SANTOS	29/10/1963	55
36	ADEMIR BUENO DE MORAES	11/08/1950	50
37	OTAVIO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	20/04/1959	50
38	ALICE DE LIMA	03/11/1980	50
39	ALTEVIR GONÇALVES COUTO	19/06/1983	50
40	DIEGO HENRIQUE MACHADO OLIVEIRA	08/01/1989	50
41	FERNANDA DE MATOS	17/05/1989	50
42	JOYCE DO CARMO DA SILVA	24/06/1995	50
43	SILVIA ALVES DE ALMEIDA SILVA	05/02/1972	40
44	LIGIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	24/08/1982	40
45	ANDREIA ARAUJO DIAS	16/12/1983	40
46	ALESSANDRA DE PAULO PAES OLIVEIRA BENITES	02/06/1985	40
47	MARTA DE SOUZA GOMES	05/09/1987	40
48	CARLA DA SILVA SANTOS	03/01/1982	35
49	FLAVIA CANEPA DO CARMO	05/08/1989	35
50	GILDAZIO GERMANO DA SILVA	03/02/1957	30
51	ANTONIA MARIA ALVES PINHEIRO VAZ	13/06/1963	30
52	CLEONICE PEREIRA RAMOS	02/04/1968	30
53	NEUCI MARA GOMES TEIXEIRA	19/06/1977	30
54	NEIDE DE JESUS CAMPOS	04/03/1978	30
55	LUCIANA AMORIM DA SILVA	27/07/1979	30
56	REBECA TATIANE VILELA	02/05/1984	30
57	PRISCILA KELLY FERNANDES DAS NEVES	03/05/1984	30
58	GLEDSON CAVALCANTE GARCIA	28/05/1985	30
59	ANA PAULA ALVES DE SOUZA	16/10/1985	30
60	EDILAINE DA SILVA E SOUZA ALVES	07/02/1986	30
61	ELAINE MARILIO SANTANA	12/03/1986	30
62	ANA LUCIA NERO DA SILVA	04/11/1987	30
63	ADILA AMARO DOS SANTOS	02/01/1992	30
64	DANIELLA AMORIM DE OLIVEIRA	12/07/1993	30
65	ANA DO CARMO DE JESUS	18/03/1994	30
66	GRAZIANE PEREIRA MARTINS	24/03/1995	30
67	MARIANE SIQUEIRA DOS SANTOS	23/07/1997	30
68	ÍRIS DA SILVA FELÍCIO	18/11/2000	30
69	EDUARDA DA SILVA MACHADO	09/04/2001	30
70	FRANCISCA ALVES GONDIM	28/04/1982	25
71	SUELLEN DE SOUZA ROMA	01/04/1990	25
72	ROSE MARY SOUZA RIBEIRO	23/06/1964	20
73	DAISY RODRIGUES DOS SANTOS	29/07/1969	20
74	CLEONICE DA COSTA TOBIAS	06/01/1976	20
75	FLAVIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	08/10/1979	20
76	EVELYN DE MORAES GARCIA	07/03/1982	20
77	ADRIANA CRISTINA DA SILVA GARCIA	22/08/1982	20
78	DAYANE CORRÊA DE ASSIS	28/04/1983	20
79	ANDRESSA FERNANDA DOS SANTOS	27/06/2001	20
80	FABIANI DE SOUZA DUTRA	06/01/1989	15
81	ROSANGELA DE ARRUDA ORTEGA CARVALHO	05/06/1974	10
82	CLAUDIA VALÉRIA ANTUNES RAMOS SOUZA	28/07/1974	10
83	LUANA CONCEIÇÃO CARVALHO FERREIRA	22/04/1983	10
84	CLAUDINEI AUGUSTO ORNELAS FERNANDES	16/09/1992	10
85	JANINY DOURADO COSTA	05/04/1994	10
86	BRUNA FERREIRA ESCOBAR	25/01/1996	10
87	CARLOS EDUARDO SANTOS DE MORAES	04/01/2000	10
88	NATHAN SANTOS DE MOURA	22/04/2005	10
89	JANIELE CARVALHO DO CARMO	05/06/1985	5
90	EVELYN DA SILVA ARECO	31/07/1985	5
91	KAMILA DA SILVA ISIDIO	16/11/1998	5
92	ALBERTO VIEIRA DE MATTOS	30/11/1963	0
93	MARIA ROSANJALA PINHEIRO	04/08/1969	0
94	ODETE SOUZA BORGES MORAIS	15/06/1975	0
95	HELOISA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES MOREIRA	05/06/1978	0

96	CRISLAINE RIBEIRO DA SILVA	10/03/1998	0
97	VICTÓRIA GARCIA DA SILVA SOBRINHO	11/12/2000	0

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.393, DE 21 DE FEVEREIRO 2024.

EDITAL n. 01/2024-05/GEPEP/SEGES

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA DESENVOLVEREM ATIVIDADES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação das inscrições deferidas e indeferidas no Processo Seletivo de Estagiários, conforme discrimina o Anexo I deste Edital, para desenvolverem atividades na Prefeitura Municipal de Campo Grande, **de acordo com o Edital n. 01/2024-01/GEPEP/SEGES**, publicado no Diário Oficial de Campo Grande – DIOGRANDE n. 7.364, de 24 de maio de 2024.

1. O candidato inscrito poderá recorrer junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para a realização de Estágio de Complementação Educacional Remunerado, quanto a eventual omissão ou incorreção do nome, que contenha algum erro de digitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes, contados a partir da publicação deste Edital, conforme prevê o item 7, do Edital n. 01/2024-01/GEPEP/SEGES, publicado em Diário Oficial no dia 24 de janeiro de 2024, na Gerência de Promoção e Experiências Profissionais/GEPEP, da Secretaria Municipal de Gestão/SEGES, sito à Av. Afonso Pena n. 3.297, sala 1, Térreo.

1.1 O requerimento de recurso deverá ser feito por escrito, assinado pelo candidato e dirigido a Comissão do Processo de Seleção de Estagiários da Prefeitura Municipal de Campo Grande, ou assinado por seu representante legal, mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório, devendo ser entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Gestão, na Gerência de Promoção e Experiências Profissionais/GEPEP, localizada a Av. Afonso Pena, 3.297, Centro-Paço Municipal, Campo Grande/MS, CEP 79002-949, nos seguintes horários: das 8h às 10h e das 14h às 17h.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de fevereiro de 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO I EDITAL n. 01/2024-05/GEPEP/SEGES

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Código do Estagiário	Nome do Estagiário	Nome do Curso	Status da Inscrição
34843	ADEMIR CARLOS DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
35777	ADEMOCRACINO PEREIRA DOS SANTOS NETO	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
31536	ADONIAS CAMPOS GUEDES	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
36636	ADRIANA REGINA VILHA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
33939	ADRIANA VENTURA ARCANJO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
34353	ADRIANE SPALANZANI	PEDAGOGIA	DEFERIDO
34343	ADRIANO ARAÚJO DUTRA	ENGENHARIA DE SOFTWARE	INDEFERIDO
34228	ADRIELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA	ENFERMAGEM	DEFERIDO
34662	ADRIELLY NOGUEIRA SILVEIRA	NUTRIÇÃO	DEFERIDO
35456	ADSON FERREIRA DE SOUZA	DIREITO	INDEFERIDO
34981	AILTON NEVES	DIREITO	INDEFERIDO
34269	ALANA CENTURIÃO	DIREITO	INDEFERIDO
34539	ALANNA BENITES GUIMARÃES DA ROCHA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34755	ALDERSON DA SILVA JULIO	TURISMO	DEFERIDO
34436	ALEKSY DOS SANTOS FRANTZ	DIREITO	INDEFERIDO
36083	ALESSANDRA SILVA PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
34624	ALESSANDRA DE ARAUJO BRITES	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
34527	ALESSANDRA FERREIRA LOPES	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
35338	ALESSANDRA LUMYOKAMA	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	DEFERIDO
34162	ALESSANDRA MACIEL FERNANDES	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34300	ALESSANDRO VINICIUS SILVA DE BARROS VALDEZ	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
34947	ALEX FERREIRA DE MIRANDA	HISTORIA	INDEFERIDO
27161	ALEXANDER RODRIGUES DO IMPERIO	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
35217	ALEXANDRE BRUNO BARBOSA CABRAL	DIREITO	DEFERIDO
34930	ALEXANDRE MEIRELES	DIREITO	INDEFERIDO
36209	ALEXANDRE OLIVEIRA	ANÁLISE DE SISTEMAS	INDEFERIDO
34493	ALEXIA APARECIDA BARBOSA RAMOS	ARQUITETURA	DEFERIDO
34876	ALEXSANDRA COSTA	DIREITO	INDEFERIDO
36220	ALEXSANDRA OLIVEIRA MOREIRA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO

35004	ALFREDO BECKER	ANÁLISE DE SISTEMAS	INDEFERIDO
36773	ALICE ROCHA MACHADO	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34535	ALICE DA SILVA LIRA	ENFERMAGEM	DEFERIDO
35035	ALICE GUERREIRO	CIÊNCIA DE DADOS	INDEFERIDO
36225	ALICE LIMA TEODORO	TURISMO	DEFERIDO
33922	ALICE OLIVEIRA CARVALHO	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34482	ALICE TORRES MOREIRA	ARTES VISUAIS	INDEFERIDO
34053	ALINE ANGELO NANTES	PEDAGOGIA	DEFERIDO
32139	ALINE APARECIDA ALVES MESSIAS	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34986	ALINE CARVALHO CRUZ	DIREITO	DEFERIDO
34203	ALINE DE SOUZA MANCIO	PEDAGOGIA	DEFERIDO
34875	ALINE ESPINDOLA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34170	ALINE FERNANDES RAMOS	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34409	ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDO
34730	ALINE VITORIA NEVES HIL	ENFERMAGEM	DEFERIDO
34939	ALISSON VICTOR DOS SANTOS ADORNO	ANÁLISE DE SISTEMAS	INDEFERIDO
34360	ALLISON FRANCISCO DA SILVA PEREIRA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34910	AMABLY CARDOSO DIAS OSTETTO	NUTRIÇÃO	INDEFERIDO
35696	AMANDA ESCANDOLHERO URICE	DIREITO	INDEFERIDO
36174	AMANDA IRALA DO CARMO	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34800	AMANDA SOUZA	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
34216	AMANDA BARBOSA WAHL	DIREITO	DEFERIDO
35705	AMANDA BARROS ALVES DIAS	DIREITO	DEFERIDO
34447	AMANDA BRAGA VIEDES	ARQUITETURA	DEFERIDO
34254	AMANDA DE MESQUITA LIMA	ENGENHARIA AMBIENTAL	INDEFERIDO
36530	AMANDA DE SOUZA AFONSO	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34060	AMANDA DOMINGUES TRINDADE	DIREITO	DEFERIDO
35988	AMANDA FERREIRA SILVA	DIREITO	INDEFERIDO
34739	AMANDA GABRIELA ALVES FERRARI	TURISMO	DEFERIDO
34884	AMANDA KEIZY DE OLIVEIRA	DIREITO	DEFERIDO
35039	AMANDA LOPES CANA VERDE	DIREITO	DEFERIDO
35218	AMANDA RIBEIRO AFONSO	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34004	AMANDA ROCHA TORRES	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
34826	AMANDA SILVA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34689	AMANDA VILELA DE ALMEIDA	ENFERMAGEM	DEFERIDO
34383	AMILA ANDRADE FONSECA	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
34763	ANA BEATRIZ DE ALMEIDA FELIX	ARQUITETURA	DEFERIDO
33995	ANA BEATRIZ ALVES SANTOS	DIREITO	DEFERIDO
34756	ANA BEATRIZ DE SOUSA PERALTA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
32072	ANA BEATRIZ RAMOS DO NASCIMENTO	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34995	ANA BEATRIZ TORRES MUJICA DE KAMIS	PSICOLOGIA	DEFERIDO
34413	ANA CARLA ALMEIDA BRAIANI	DIREITO	INDEFERIDO
35064	ANA CAROLINA BARBOSA DIAS	PSICOLOGIA	DEFERIDO
35153	ANA CAROLINA DA GAMA E SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDO
34858	ANA CAROLINA FERREIRA DE MIRANDA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34417	ANA CAROLINA MIRANDA LOUREIRO	PSICOLOGIA	DEFERIDO
34582	ANA CAROLINA RODRIGUES PRATES	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	INDEFERIDO
34460	ANA CLARA BASTOS MORAES	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	INDEFERIDO
35685	ANA CLARA MENDES FERNANDES	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
35168	ANA CLARA MENDES FERREIRA	ENGENHARIA CIVIL	INDEFERIDO
35029	ANA CLARA NOGUEIRA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
35077	ANA CLARA PEDROSO GABARDO	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34540	ANA CLARA VASCONCELOS SPOLAOR	DIREITO	DEFERIDO
34007	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO ARAUJO	DIREITO	DEFERIDO
36775	ANA CLAUDIA DOS SANTOS NASCIMENTO	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
35689	ANA COSTA	DIREITO	INDEFERIDO
32701	ANA CRISTINA BARBOSA CHAVES	DIREITO	INDEFERIDO
32427	ANA GABRIELA DA SILVA LIMA OLIVEIRA	PEDAGOGIA	DEFERIDO

35069	ANA JÚLIA DE CAMARGO FERREIRA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34850	ANA JÚLIA LEAL DE ANDRADE	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34783	ANA JÚLIA PEREIRA	DIREITO	INDEFERIDO
35075	ANA JULIA SOARES CAVALCANTE	PSICOLOGIA	DEFERIDO
34719	ANA JULIA TRELHA SOARES	NUTRIÇÃO	INDEFERIDO
34642	ANA JULIA WALAU MORALES RUIZ	DIREITO	DEFERIDO
35759	ANA KAROLINE DA SILVA BARBOSA DE MOURA	DIREITO	INDEFERIDO
36794	ANA LARA SAMPAIO BENZI	DIREITO	INDEFERIDO
36185	ANA LAURA CARVALHO DIAS DE ARRUDA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	INDEFERIDO
35128	ANA LÍVIA CARVALHO LOPES	PSICOLOGIA	DEFERIDO
34619	ANA LIVIA PENAJÓ LEITE	DIREITO	DEFERIDO
34410	ANA LIVIA SIQUEIRA	AGRONOMIA	INDEFERIDO
34367	ANA LÚCIA SOUZA DA CUNHA	DIREITO	INDEFERIDO
34961	ANA LUÍSA DO PRADO MARTINS	DIREITO	INDEFERIDO
35849	ANA LUISA NUNES DE SOUSA CHAVES	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
35739	ANA LUÍSA PAGNONCELLI ALIAGA	ARQUITETURA	INDEFERIDO
35723	ANA LUIZA MACIEL	DIREITO	INDEFERIDO
34481	ANA PAULA	DIREITO	INDEFERIDO
35043	ANA PAULA BERTOLDO DE SOUZA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
34160	ANA PAULA FERNANDES DE SÁ	DIREITO	DEFERIDO
35310	ANA PAULA FERNANDES FREITAS	DIREITO	INDEFERIDO
34226	ANA PAULA GOMES SANTOS	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
19140	ANA PAULA PAIXÃO GUARIENTO	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
36327	ANA PAULA SANTANA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34232	ANA PAULA SANTOS DIAS SILVA	FARMÁCIA-BIOQUÍMICA	DEFERIDO
34455	ANA PAULA SERRA VICTORIO	ENGENHARIA CIVIL	INDEFERIDO
34187	ANA PAULA YANO	DIREITO	INDEFERIDO
36229	ANA RAMOS	DIREITO	INDEFERIDO
34991	ANA VIEIRA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34207	ANDRE AIRES ROLAO SCHUTZ	DIREITO	DEFERIDO
35122	ANDREIA DA SILVA BARBOSA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
34942	ANDRÉIA FERREIRA DE JESUS	HISTORIA	DEFERIDO
33974	ANDREIA FLORES SPADA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
35750	ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS CIBULSKI	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34250	ANDREIA THEODORA SIQUEIRA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34005	ANDRESSA MACHADO DA SILVA	PSICOLOGIA	DEFERIDO
36207	ANDRESSA YUKEMI NOGUEIRA OGAWA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
34500	ANDREY DA COSTA BARBOSA	PSICOLOGIA	DEFERIDO
34997	ANDREZA BATISTA ROMEIRO	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34760	ANDREZA RIBEIRO DE LIMA	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDO
34096	ANDREZZA SOUZA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34441	ANDRYELE CARDOSO DA DILVA	DIREITO	DEFERIDO
35313	ANDRYLENE GARCIA DE OLIVEIRA	DIREITO	INDEFERIDO
34452	ANGELA MARIA FERREIRA DOS SANTOS DUTRA	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
36222	ANÍZIA NOGUEIRA QUEIROZ	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34030	ANNA BEATRIZ AJALA DE AMARIZ FERREIRA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
35215	ANNA BEATRIZ ALVES PADILHA BARROS	PSICOLOGIA	DEFERIDO
34403	ANNA BEATRIZ GARCIA RODRIGUES	DIREITO	DEFERIDO
32721	ANNA JÚLIA TRINDADE LINO	DIREITO	DEFERIDO
34208	ANNA LUIZA COSTA DA CRUZ	ARTES VISUAIS	INDEFERIDO
34862	ANNE BEATRIZ PAES BEZERRA	PSICOLOGIA	DEFERIDO
35125	ANNY BEATRIZ SILVA LIMA	PSICOLOGIA	DEFERIDO
34827	ANNY CAROLINY MORAES DE SOUZA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34838	ANTHONY DE ASSIS RODRIGUES DA SILVEIRA	DIREITO	DEFERIDO
34615	ANTONIELE BRANDÃO JUNIOR	DIREITO	DEFERIDO
35736	ANTONIO NANTES	ENGENHARIA DE SOFTWARE	INDEFERIDO
34775	ANY KAROLINE SILVA SANTOS KAROLINE	ENFERMAGEM	INDEFERIDO

34125	ANYELLEN ANUNCIAÇÃO BORGES	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
34608	APARECIDA DA SILVA MATOS	PSICOLOGIA	DEFERIDO
35717	APARECIDA JOSE SELESTINO GONÇALVES	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
32449	ARIANA ANTUNES CHAQUIME	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34341	ARIANA CARDOSO DA SILVA FLORES	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
35986	ARIANA PAULA RODRIGUES DE LIMA TEIXEIRA	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
34865	ARIANE STHEFANY BALTAZAR LEMOS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	INDEFERIDO
34077	ARIANE VILHARVA CARNEIRO	JORNALISMO	INDEFERIDO
35028	ARIANNE QUEIROZ	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
36069	ARIANY GABRIELLY	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
34859	ARON AUGUSTO VITAL BERTOLETTI	DIREITO	DEFERIDO
35892	ARTEMIO DOS SANTOS BATISTA	FARMÁCIA-BIOQUÍMICA	INDEFERIDO
34983	ARTHUR LOPES FERREIRA	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDO
34533	ARTHUR ELIZEU DE SOUZA SEJAS	DIREITO	DEFERIDO
35060	ARTHUR VERÃO SERRANO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	INDEFERIDO
34847	ARYADNE TALITHA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
35686	ATALICE TRINDADE DE MELO	DIREITO	DEFERIDO
34709	ATOS DA SILVA PIRES	CIÊNCIA DE DADOS	INDEFERIDO
36208	AYESSA BARBOSA OLIVEIRA	JORNALISMO	INDEFERIDO
34302	AYUMI CRISTINY OLIVEIRA KANASHIRO	ARQUITETURA	DEFERIDO
34291	BÁRBARA BEJARANO	JORNALISMO	INDEFERIDO
35088	BARBARA CARRILHO	DIREITO	INDEFERIDO
34248	BARBARA FERNANDA SUAREZ BARBOSA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
8805	BÁRBARA JARA FERREIRA	ENFERMAGEM	DEFERIDO
35314	BÁRBARA LIMA VERÃO	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
35236	BÁRBARA RODRIGUES BERETTA	HISTORIA	INDEFERIDO
34601	BEATRIZ OLIVEIRA SIMÃO	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
35025	BEATRIZ BATISTA DE SANTANA	ENFERMAGEM	DEFERIDO
35131	BEATRIZ CABRAL ULLE LIMA JULIO	ARTES VISUAIS	INDEFERIDO
35001	BEATRIZ DE LUCENA XARÃO NOGUEIRA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34966	BEATRIZ MENDONÇA GIUSEPPIN	PSICOLOGIA	DEFERIDO
34039	BEATRIZ PIRES DOS SANTOS	ENFERMAGEM	DEFERIDO
31419	BEATRIZ PIZANI	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
34681	BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	ENFERMAGEM	DEFERIDO
34015	BEATRIZ RODRIGUES	PEDAGOGIA	DEFERIDO
36481	BEATRIZ SANABRIA GOMES	ENGENHARIA DE SOFTWARE	INDEFERIDO
36776	BEATRIZ SILVEIRA	DIREITO	INDEFERIDO
34459	BEATRIZ WHEELER ESCRIVANO MIYAZATO	DIREITO	INDEFERIDO
34357	BEATRIZ YUMI KATSU	PSICOLOGIA	DEFERIDO
34676	BIANCA NASCIMENTO LAGO	NUTRIÇÃO	INDEFERIDO
35150	BIANCA BARROS DUDU	DIREITO	INDEFERIDO
33956	BIANCA BENITES	DIREITO	DEFERIDO
34802	BIANCA CRISPIM DE CASTRO	DIREITO	INDEFERIDO
34592	BIANCA GOES DE CARVALHO	PEDAGOGIA	DEFERIDO
34107	BIANCA STEFANY SUPTIL DOS SANTOS	ENFERMAGEM	DEFERIDO
34594	BRENDA MAFRA ARAUJO CARNEIRO	ARQUITETURA	INDEFERIDO
31741	BRENNON DE SOUZA QUINTINO	TURISMO	DEFERIDO
34022	BRENO BACARGI	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
34752	BRENO CARLOS ESTEVAM DOS SANTOS	ENGENHARIA CIVIL	INDEFERIDO
34893	BRENO DA SILVA MELO	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
36594	BRUNA FELIZARDO FERREIRA	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
34010	BRUNA DA SILVA CALIXTO	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
33944	BRUNA DE ALMEIDA NOGUEIRA	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	DEFERIDO
33961	BRUNA DE MELLO FERRAZ	DIREITO	INDEFERIDO
35465	BRUNA GARCIA DE JESUS	FARMÁCIA-BIOQUÍMICA	INDEFERIDO
32695	BRUNA PAULA GOMES DE ARRUDA	DIREITO	INDEFERIDO
35467	BRUNA RODRIGUES	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34384	BRUNA XAVIER	DIREITO	INDEFERIDO

34707	BRUNO CEZAR GONDIM DA SILVA	ENFERMAGEM	DEFERIDO
34928	BRUNO DA SILVA	DIREITO	INDEFERIDO
33996	BRUNO DE OLIVEIRA BARBOSA	JORNALISMO	DEFERIDO
34867	BRUNO HENRIQUE BATISTA DA SILVA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34059	BRUNO MELO DOS SANTOS	DIREITO	INDEFERIDO
34641	BRUNO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	DEFERIDO
34777	BRUNO SANABRIA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
36783	CÁCIA MARIA AZEVEDO DA CRUZ CORVALAN	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
35783	CAIO CESAR MONTEIRO AGUIRRE	DIREITO	INDEFERIDO
33987	CAIO FELIPE DE JESUS BEZERRA RIBEIRO	ARQUITETURA	INDEFERIDO
34149	CAIO FERNANDES NUNES	ANÁLISE DE SISTEMAS	INDEFERIDO
34496	CAIO MIGUEL GONGORA DARZI	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	INDEFERIDO
36674	CAMILA DE OLIVEIRA RIOS	TURISMO	INDEFERIDO
34172	CAMILA FIGUEIREDO FERREIRA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
34222	CAMILA MARIA DA SILVA FERNANDES	ENFERMAGEM	DEFERIDO
34839	CAMILA ROMERO FERREIRA FLAVIO	DIREITO	DEFERIDO
35457	CAMILA VIEIRA ALEXANDRE	HISTORIA	INDEFERIDO
35015	CAMILLE CRISTOVAO FIORI GRANCE	DIREITO	INDEFERIDO
34265	CAMILLY GOMES DE SOUZA	AGRONOMIA	DEFERIDO
34833	CAMILLY PEREIRA ROCHA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34503	CAMILY VITORIA CARVALHO POMPEO	DIREITO	DEFERIDO
33965	CARLA ANDREIA RODRIGUES DE LIMA DA SILVA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34136	CARLA DANIELLY ANTERO DA SILVA	DIREITO	DEFERIDO
34476	CARLOS EDUARDO CASTANHO DOS REIS	PSICOLOGIA	DEFERIDO
36218	CARLOS EDUARDO DOS ANJOS BROWN DA SILVA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
35695	CARLOS EDUARDO ELEUTÉRIO BASTOS	JORNALISMO	INDEFERIDO
36483	CARLOS EDUARDO SILVA CENTURIAO	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
34737	CARMO TOLEDO FERRAZ JUNIOR	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
34418	CAROLAINE PEREIRA AMARAL	SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO
34712	CAROLAINE SANTOS NOVAIS	PEDAGOGIA	DEFERIDO
35135	CAROLINA BAZA	DIREITO	INDEFERIDO
36698	CAROLINA FERNANDES NERY	DIREITO	INDEFERIDO
34450	CAROLINA LOPES TOFFANETTO CARVALHO ARAÚJO	JORNALISMO	INDEFERIDO
35078	CAROLINA XAVIER	DIREITO	INDEFERIDO
34223	CAROLINE CAROLINE PEREIRA CABRERA	ANÁLISE DE SISTEMAS	INDEFERIDO
34133	CAROLINE DA CONCEICAO RAMOS	NUTRIÇÃO	INDEFERIDO
34581	CAROLINE MERLOTTI DOS SANTOS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	INDEFERIDO
34700	CAUÃ SILVA	DIREITO	INDEFERIDO
34058	CÉZAR ROBERTO MALTZAHN	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34702	CHRISTYAN CLINK	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	INDEFERIDO
34948	CINTHIA EDUARDA FORTES BELLETTINI	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
35222	CINTHYA HELENA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34699	CLARA APARECIDA LOPES GOULART	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34741	CLARA DE ARAUJO	ARQUITETURA	INDEFERIDO
34651	CLÁUDIA PEREIRA PINTO SALES	PSICOLOGIA	DEFERIDO
35681	CLAUDINEI RIBEIRO HENRIQUES	ARQUITETURA	INDEFERIDO
35010	CLEBER MOITA	ENGENHARIA AMBIENTAL	INDEFERIDO
33943	CLEICIELLEN DOS SANTOS BANDEIRA	DIREITO	DEFERIDO
36080	CLEMER MARIANO GOMES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	INDEFERIDO
36478	CLEVERTON DE CARVALHO XAVIER	ANÁLISE DE SISTEMAS	DEFERIDO
34266	CRIS SANTOS	ANÁLISE DE SISTEMAS	INDEFERIDO
35046	CRISLAYNE RIBEIRO ALVES	PSICOLOGIA	DEFERIDO
31483	CRISTIANA LINS SANTOS	PEDAGOGIA	DEFERIDO
35340	CRISTIANE ARRUDA DOS SANTOS	TURISMO	INDEFERIDO

35156	CRISTIANE BARBOSA OLIVEIRA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	DEFERIDO
34444	CRISTIANE LAIS RODRIGUES DA SILVA ORTIZ	NUTRIÇÃO	INDEFERIDO
36401	CRISTIANE MORAES MARCELINO VIEIRA	NUTRIÇÃO	DEFERIDO
35086	CRISTIANE ORTIZ LOVEIRA TONARCHI	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
34788	CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO
34643	CYNTIA ALMEIDA	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
35019	DAIANE LEITE ESPINOSA	AGRONOMIA	INDEFERIDO
34420	DÂNDARA SOHANE DE ARAUJO LIMA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34506	DANIEL IZAQUE	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
35851	DANIEL LIMA DA SILVA	AGRONOMIA	INDEFERIDO
34911	DANIEL LUIZ AZEVEDO DE CARVALHO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	DEFERIDO
35084	DANIEL MURAMATO OSHIRO	DIREITO	DEFERIDO
27873	DANIEL RAIZER DE OLIVEIRA TEIXEIRA	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
35347	DANIELA CAVALCANTE FERNANDES	DIREITO	DEFERIDO
33959	DANIELA DA ROSA MACIEL	FARMÁCIA-BIOQUÍMICA	DEFERIDO
34402	DANIELA NEDER DOS SANTOS PEREIRA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34781	DANIELA SAOCHINE	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
35012	DANIELA VALÉRIO CAVALHEIRO	DIREITO	DEFERIDO
33940	DANIELI FLORES DE SOUZA ASPET	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
34720	DANIELLE FRANCISCA JACOB MARTINS	DIREITO	INDEFERIDO
33949	DANIELLI CRISTINA	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
34303	DANIELLY CARVALHO	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
34845	DANIELLY GARCIA DA SILVA	DIREITO	DEFERIDO
34534	DANIELY VENTURA FELIPE	ANÁLISE DE SISTEMAS	INDEFERIDO
36197	DANILO FONSECA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
34499	DAPHINNY BORGES DA SILVA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34960	DARIO BELCHIOR	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
34284	DAVI AFONSO ALTHOFF FERREIRA DE MENDONCA	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
35163	DAVI MANHOLETTI	DIREITO	INDEFERIDO
36205	DAVI RODRIGUES	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	INDEFERIDO
35339	DAVID DOS SANTOS SILVA	ENGENHARIA CIVIL	INDEFERIDO
34879	DAVID WAGNER MACHADO BRITO FERNANDES	DIREITO	INDEFERIDO
35100	DAYANE TEIXEIRA DOS SANTOS	SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO
35732	DAYANE CRISTINE GARBELINE	SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO
35775	DAYANNE FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM	DEFERIDO
34885	DÉBORA APARECIDA	ANÁLISE DE SISTEMAS	INDEFERIDO
36543	DÉBORA BEZERRA DE SOUZA CAVALLI	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
34890	DEBORA DOS REIS DA SILVA	PSICOLOGIA	DEFERIDO
35678	DÉBORA RACHEL DE MELLO PEREIRA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34892	DEBORA SILVA FERREIRA	ENGENHARIA CIVIL	INDEFERIDO
35108	DÉBORAH ALINE CHAVES RONDON DE CAMPOS VIEIRA	DIREITO	DEFERIDO
34480	DEBORAH GREICIELLY VILALVA MENDES	DIREITO	DEFERIDO
34964	DÉBORAH MÁS	TURISMO	DEFERIDO
34151	DEBORAH SILVA LEITE	PSICOLOGIA	DEFERIDO
34944	DEISE JOSE DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34105	DEISE MARIE PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
34354	DEIVY DOUGLAS SCHUMAN RIBEIRO	DIREITO	INDEFERIDO
34316	DEIZI MOTTA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	INDEFERIDO
36224	DENILSON ALESSANDRO PRIETO DOS SANTOS	ENGENHARIA DE SOFTWARE	INDEFERIDO
34899	DESIRIE ALVES DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34386	DEYID WESLEY FREITAS VAZ	ANÁLISE DE SISTEMAS	INDEFERIDO
35729	DEYVID ALVES	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
32747	DHIOVANA DA GLORIA SILVA SOARES	DIREITO	DEFERIDO
36509	DHULIA SOUZA SANTOS	DIREITO	DEFERIDO
34375	DIANE TAVARES RODRIGUES	DIREITO	DEFERIDO
34231	DILSON MARCOS DE MEIRELES	DIREITO	DEFERIDO

35139	DIOGO SANTOS EVANGELISTA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	DEFERIDO
34190	DIOGO ALVARES ELOE PEREIRA	DIREITO	DEFERIDO
34816	DIOGO SOUZA ALVES	ANÁLISE DE SISTEMAS	INDEFERIDO
35228	DIOLANDA ORTEGA CORONEL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDO
34691	DIULY SAIFERT	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
35160	DJENIFFER GOMES BARBOSA	NUTRIÇÃO	DEFERIDO
34338	DOANY ARCANJO DA SILVA	ENFERMAGEM	DEFERIDO
35790	DOUGLAS SANTIAGO SILVA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34052	DRIELE GOMES DA CRUZ	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
36492	DRIELLY FERNANDA	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
34046	DYLLIAN ECHEVERRIA ACUNHA	PSICOLOGIA	DEFERIDO
34898	EBER RENNAN	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	INDEFERIDO
32816	EDENILSO BELO REBELLO	CIÊNCIA DE DADOS	INDEFERIDO
6498	EDILEUZA CRISTINA SANCHES DE SOUZA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
34083	EDIMILA ALDIR PAIM	PSICOLOGIA	DEFERIDO
35708	EDSON FRANCISCO DA SILVA	DIREITO	INDEFERIDO
35706	EDSON SOUZA	ENGENHARIA CIVIL	INDEFERIDO
34853	EDUARDA DUTRA	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
35119	EDUARDA HELENA DOS SANTOS DE REZENDE	NUTRIÇÃO	INDEFERIDO
34456	EDUARDA BORGES DE JESUS	TURISMO	DEFERIDO
34661	EDUARDA CHERES	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
35107	EDUARDA LOPES	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34049	EDUARDA MIRANDA MORINIGO	ECONOMIA	INDEFERIDO
36680	EDUARDA PINHEIRO DE ALMEIDA	DIREITO	INDEFERIDO
34495	EDUARDO SOARES	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
34968	EDUARDO BORDIM CAETANO	DIREITO	DEFERIDO
34180	EDUARDO CAMARGO DE JESUS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	INDEFERIDO
34636	EDUARDO DE PAULA NANTES	FARMÁCIA-BIOQUÍMICA	INDEFERIDO
34914	EDUARDO HENRIQUE GOBBI	HISTORIA	INDEFERIDO
35325	EDUARDO LUÍS CORRÊA DA SILVA GOMES	ANÁLISE DE SISTEMAS	INDEFERIDO
35219	EDUARDO ORTIZ	DIREITO	INDEFERIDO
35293	ELAINE CRISTINA MACIEL MIRANDA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
32117	ELAINE MONTEIRO DA SILVA OLIVEIRA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
34724	ELAINE QUEIROZ DE FREITAS	PEDAGOGIA	DEFERIDO
34073	ELENICE INTERLANDO	PSICOLOGIA	DEFERIDO
35341	ELIANA ALMEIDA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34165	ELIANE CRISTINA PEREIRA	SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO
36196	ELIANE FERNANDES DA SILVA ESPÍNDOLA	SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO
35146	ELIANE MENDES SAMPAIO	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34035	ELIANE RODRIGUES MONTEIRO	SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO
35020	ELIANE SANTORI	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
34070	ELIAS CRISPIM	HISTORIA	INDEFERIDO
34902	ELIS FUCHS CALDAS	PSICOLOGIA	DEFERIDO
35055	ELISANGELA BACANI RODRIGUES CHROMINSKI	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34135	ELISANGELA CORREA GUIMARAES	PEDAGOGIA	DEFERIDO
34666	ELIZABETH DE JESUS COELHO	TURISMO	INDEFERIDO
35000	ELIZANGELA NOGUEIRA FARIAS ARGUELHO	ENFERMAGEM	DEFERIDO
34822	ELIZÂNGELA CASTRO SALES FERREIRA	ENFERMAGEM	DEFERIDO
35778	ELLEN ISABEL ANEZ MIRANDA RATIER	ARQUITETURA	INDEFERIDO
36141	ELUAN AKAMINE FRANÇA	DIREITO	DEFERIDO
34657	ELZA APARECIDA GLENZEL	DIREITO	DEFERIDO
34262	EMANOELLE MASCARIN BEZERRA	TURISMO	INDEFERIDO
34560	EMANUELA SILVA CACERES	HISTORIA	INDEFERIDO
34278	EMANUELE CROZA MARTINS	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34952	EMANUELLY CRISTINA NOGUEIRA CORREIA	DIREITO	INDEFERIDO
35718	EMILI RODRIGUES AMORIM	DIREITO	DEFERIDO
34259	EMILLY DE ALMEIDA DA SILVA	PSICOLOGIA	DEFERIDO
34465	EMILLY MIYAKE	TURISMO	INDEFERIDO
35048	EMILLY PEREIRA LIMA	ENFERMAGEM	INDEFERIDO

34925	EMILLY SARAH DOS SANTOS DA SILVA	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	INDEFERIDO
36300	EMILY APARECIDA SANTOS BRITTO DE OLIVEIRA	DIREITO	INDEFERIDO
34363	EMMILY SOUZA	DIREITO	INDEFERIDO
34824	EMYLLI GOMES	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
35691	ENDREW NOGUEIRA FARIAS ARGUELHO	DIREITO	INDEFERIDO
34457	ENZO CARDOSO	JORNALISMO	INDEFERIDO
36489	ÉRICA ARAÚJO DE SOUZA	DIREITO	INDEFERIDO
34694	ERICA FAHENA VICENTE ESCUDEIRO	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
36068	ERIK KRUKI PALKEWICH	ANÁLISE DE SISTEMAS	INDEFERIDO
34389	ERIKA HELLEN	DIREITO	INDEFERIDO
34864	ERINALDO FERREIRA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	INDEFERIDO
34119	ERNESTO JHONS ALMEIDA DARAUJO	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34685	ESTÉFANI GALARÇA BARBOSA	DIREITO	INDEFERIDO
34121	ESTEFANY BORGES DE ANDRADE	ENFERMAGEM	DEFERIDO
34399	ESTER FERREIRA OLIVEIRA DA PAZ	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34916	ESTER NABHAN	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34927	ESTER REBECA DA SILVA NOGUEIRA	DIREITO	INDEFERIDO
35162	ESTHER ARRUDA FREITAS	FARMÁCIA-BIOQUÍMICA	INDEFERIDO
34509	EUNICE MENEZES DE FARIAS SOUZA	NUTRIÇÃO	INDEFERIDO
36242	EVELIN CRISTINA	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
34516	EVELIZE DOS REIS ANDRADE	HISTORIA	INDEFERIDO
35791	EVELLYN NAKAMURA	ENGENHARIA CIVIL	INDEFERIDO
29022	EVELYN ANNE MARTINS GONCALVES	ARTES VISUAIS	INDEFERIDO
35345	EVELYN APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA ALVARENGA	DIREITO	DEFERIDO
16019	EVELYN DA SILVA ARECO	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34037	EVELYN KHRISTINY MENDES	JORNALISMO	INDEFERIDO
35147	EVELYN RICCI	DIREITO	INDEFERIDO
34268	EVELYN RODRIGUES DOS SANTOS	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
35056	EVELYN TATIANA GONÇALVES MENDEZ	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
34209	EVELYN VIEIRA BENITES	ENFERMAGEM	DEFERIDO
34653	EVERTON OLIVEIRA	ENGENHARIA DE SOFTWARE	INDEFERIDO
36072	EVILA CRISTIANE DE ALMEIDA MARTIN	PSICOLOGIA	DEFERIDO
34807	FABIA DELAMO	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34392	FÁBIA RENATA GONÇALVES DA VEIGA	ENFERMAGEM	DEFERIDO
35030	FABIANA PEREIRA BARBOSA	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
33998	FABIANA ARAUJO	PEDAGOGIA	DEFERIDO
34148	FABIO RODRIGO MOREIRA DO CARMO VIEIRA	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
36264	FABIO WILLIAN LIMA RAMOS	ENGENHARIA DE SOFTWARE	INDEFERIDO
34943	FABIOLA RODRIGUES MOTA	DIREITO	INDEFERIDO
34253	FABIULA SOUZA DA SILVA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34206	FABRIZIO LIMA	ARQUITETURA	INDEFERIDO
34909	FELIPE MANARIN DO CARMO	DIREITO	INDEFERIDO
35796	FELIPE MORAES LAABS	DIREITO	INDEFERIDO
35727	FELIPE CARLOS COSTA FERREIRA	ARQUITETURA	DEFERIDO
34870	FELIPE DA SILVA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34926	FELIPE DE FREITAS SANTOS PINHEIRO	ENGENHARIA DE SOFTWARE	INDEFERIDO
36769	FELIPE FREIRE DE OLIVEIRA	DIREITO	INDEFERIDO
30050	FELIPE IAGO DE SOUZA LIMA	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
34442	FELIPE MORTARI VÉGAS	ENGENHARIA CIVIL	INDEFERIDO
35735	FELIPE PEDROZO RIBEIRO	ANÁLISE DE SISTEMAS	INDEFERIDO
34470	FELIPE ROCHA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
35044	FELIPPE DE ARRUDA MELO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	INDEFERIDO
34978	FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	DIREITO	DEFERIDO
34361	FERNANDA CRISTINA TOMICHA JEFFERY	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34044	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA MACIEL	NUTRIÇÃO	INDEFERIDO
34064	FERNANDA FERNANDES	NUTRIÇÃO	INDEFERIDO

36235	FERNANDA LEITE DE RODRIGUES	TURISMO	INDEFERIDO
36370	FERNANDA LETÍCIA TLAS RAMÃO	ENFERMAGEM	DEFERIDO
34584	FERNANDA MORAIS	ARQUITETURA	INDEFERIDO
36286	FERNANDA NERI MOURA SAVOIA	TURISMO	INDEFERIDO
34082	FERNANDA SOUZA BORGES VENITES	PEDAGOGIA	DEFERIDO
34113	FERNANDA SOUZA RODRIGUES	PSICOLOGIA	DEFERIDO
34213	FERNANDA VIANA BARRETO	NUTRIÇÃO	INDEFERIDO
34888	FERNANDA VITORIA MORAES PEDROSO	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
34486	FERNANDO DE MOURA NASCIMENTO	DIREITO	DEFERIDO
35192	FERNANDO PEREIRA CARVALHO FILHO	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDO
36125	FILLIPI DOS SANTOS BERNARDO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	DEFERIDO
34186	FLÁVIA NUNES DOS SANTOS	PEDAGOGIA	DEFERIDO
34750	FLAVIA PRATES	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	INDEFERIDO
33992	FLAVIO HENRIQUE SAMPAIO SALAMENE	ENGENHARIA AMBIENTAL	INDEFERIDO
36082	FRACIANE NUNES FLEITAS	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
30939	FRANCIELLE RIBEIRO VARJAO	DIREITO	INDEFERIDO
34988	FRANCIELLY LOPES DA CUNHA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
35472	FRANCINY MARQUES	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34112	FRANCISCO JOSE MOREIRA FILHO	TURISMO	DEFERIDO
35040	GABRIEL DE OLIVEIRA ALVES	DIREITO	INDEFERIDO
34992	GABRIEL BORBA	ANÁLISE DE SISTEMAS	INDEFERIDO
34912	GABRIEL BRITO	ENGENHARIA CIVIL	INDEFERIDO
34458	GABRIEL CASAMASSA TIAGO QUINTEIRO	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
35728	GABRIEL FERNÁNDEZ DE OLIVEIRA	ENGENHARIA CIVIL	INDEFERIDO
34626	GABRIEL GARCIA RODRIGUES	DIREITO	DEFERIDO
35065	GABRIEL JESUS	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34114	GABRIEL KAYNAN AQUINO DO PRADO	DIREITO	DEFERIDO
35724	GABRIEL NEVES	DIREITO	INDEFERIDO
34656	GABRIEL NOGUEIRA BARBOSA	ENGENHARIA DE SOFTWARE	INDEFERIDO
36127	GABRIEL PEREIRA DE LIMA GROLLI	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	INDEFERIDO
36097	GABRIEL SOARES SILVA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
35471	GABRIEL TISSIANI TSUGE	ENGENHARIA AMBIENTAL	INDEFERIDO
35182	GABRIELA GOULART REZENDE DINIZ	DIREITO	INDEFERIDO
34178	GABRIELA BARBOSA BENITES	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
34144	GABRIELA CALISTRO CAMPOS	DIREITO	DEFERIDO
35081	GABRIELA CANDIDA FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
34048	GABRIELA CORREA REIS	DIREITO	INDEFERIDO
35037	GABRIELA DE LIMA SOUZA	NUTRIÇÃO	DEFERIDO
34703	GABRIELA ESCOBAR PAIVA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
34886	GABRIELA MELO	ENGENHARIA AMBIENTAL	INDEFERIDO
34193	GABRIELA PRADO DE ALMEIDA	ENFERMAGEM	DEFERIDO
35136	GABRIELA SABINO OLIVEIRA	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
34146	GABRIELA SANTOS BATISTA	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
34166	GABRIELA SILVA DE SOUZA	ENFERMAGEM	DEFERIDO
34692	GABRIELA SILVA MORARA	DIREITO	INDEFERIDO
34312	GABRIELA SILVA NOGUEIRA	ARQUITETURA	DEFERIDO
34087	GABRIELA TEODORO ZABALA	ENFERMAGEM	DEFERIDO
34308	GABRIELA VITÓRIA OUMESTER DE SOUZA	DIREITO	DEFERIDO
35013	GABRIELE RIBEIRO	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
35207	GABRIELE DO NASCIMENTO VIANNA	DIREITO	INDEFERIDO
35167	GABRIELI CHUARTES	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34134	GABRIELLA ALVES MENDES	DIREITO	DEFERIDO
34895	GABRIELLA DA SILVA	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
34901	GABRIELLA MARIA DOS SANTOS	DIREITO	INDEFERIDO
35018	GABRIELLA MICHELON SANTANA	DIREITO	INDEFERIDO
34115	GABRIELLE BARBOSA DOS SANTOS	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
35074	GABRIELLE GONCALVES VIEIRA	PEDAGOGIA	DEFERIDO

36184	GABRIELLY AIKO DELMONDES KAKUDA	PSICOLOGIA	DEFERIDO
34320	GABRIELLY APARECIDA BATISTA DE SOUZA	ARQUITETURA	INDEFERIDO
35068	GABRIELLY CORDEIRO ARRUDA	PSICOLOGIA	DEFERIDO
34406	GABRIELLY NUNES DE CARVALHO	ENFERMAGEM	DEFERIDO
35106	GABRIELLY OSHIRO SATO	FARMÁCIA-BIOQUÍMICA	INDEFERIDO
34040	GABRIELLY SILVA BARBOSA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34337	GABRIELY DORVAL FERNANDES	DIREITO	INDEFERIDO
35021	GABRIELY GARCIA VIEIRA	DIREITO	INDEFERIDO
34169	GEANE ALVES BARBOSA	SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO
35170	GEÓRGIA GABRIELA DA SILVA DOS ANJOS	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34715	GEOVANA DIONIZIO NOVAES	DIREITO	DEFERIDO
34727	GEOVANA KATHLEEN BRITO DE SOUZA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
35760	GEOVANE DA SILVA	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
34937	GEOVANI RONDOURA ATAIDE	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
34607	GEOVANNA CAROLINE PEREIRA	NUTRIÇÃO	DEFERIDO
36193	GEOVANNA GAVILAN ROMEIRO CUEVAS	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34628	GEOVANNA SILVA RODRIGUES	DIREITO	DEFERIDO
36630	GEOVANNY LOURENÇO MONTEIRO	ANÁLISE DE SISTEMAS	INDEFERIDO
35152	GERALDO BRITO NETO	CIÊNCIA DE DADOS	INDEFERIDO
35616	GERALDO LEMES RODRIGUES	ARQUITETURA	DEFERIDO
34543	GERSON SILVA MOREIRA	SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO
33985	GESSÉ SOARES MENDONÇA JÚNIOR	ENFERMAGEM	DEFERIDO
35745	GÉSSICA TORRES RODRIGUES SANTIAGO	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
34067	GHABRIELA FLORES	DIREITO	INDEFERIDO
34130	GIAN DUTRA	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
34564	GIAN MACIEL RIBEIRO	ANÁLISE DE SISTEMAS	DEFERIDO
34536	GILMARA ALVES DO CARMO	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
36071	GILMARCOS JACQUES DE LIMA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34079	GILSON DOS SANTOS ALVES JUNIOR	FARMÁCIA-BIOQUÍMICA	INDEFERIDO
35111	GILSON LUIZ CHAVES GOMES JUNIOR	AGRONOMIA	DEFERIDO
35895	GIORDANNA SANTANNA DE FREITAS	DIREITO	INDEFERIDO
34791	GIOVANA FRAGOSO NONATO	DIREITO	DEFERIDO
34846	GIOVANA GOMES DE OLIVEIRA	DIREITO	DEFERIDO
35216	GIOVANA NEGREIRO DE ARRUDA LIMA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
32682	GIOVANI GEREMIAS FIGUEIREDO	DIREITO	DEFERIDO
34380	GIOVANNA MATTJE	DIREITO	INDEFERIDO
35786	GIOVANNA OLIVEIRA BRANDAO	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
35850	GIOVANNA ARRUDA SILVA MIRANDA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34062	GIOVANNA FARIAS CAETANO	CIÊNCIA DE DADOS	INDEFERIDO
34887	GIOVANNA FLORES FALCÃO	DIREITO	INDEFERIDO
36079	GIOVANNI BORGES DE NOVAIS	PSICOLOGIA	DEFERIDO
34713	GISELLE VANESSA GERTRUDES	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
35179	GISLAINE GOMES ORTEGA	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
34658	GISLAINE MOTA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
34147	GISLAINE SIQUEIRA	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
36245	GIULIA VASQUES FERREIRA	DIREITO	INDEFERIDO
34758	GIULIANA EMIDIO DA SILVA	ARQUITETURA	DEFERIDO
34023	GLEICE GUIMARAES DE OLIVEIRA	DIREITO	INDEFERIDO
32832	GLEICIMARA DE LIMA FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
34351	GLENDIA PEREIRA	ARTES VISUAIS	INDEFERIDO
34627	GLEYCIANE NOLASCO DE ABREU	NUTRIÇÃO	DEFERIDO
34836	GLÓRIA SAMANTHA GONÇALVES DA CRUZ	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34674	GONCALES DE ANDRADE SOUZA	TURISMO	INDEFERIDO
35309	GRACIELA VILELA	HISTORIA	INDEFERIDO
34467	GRAZIELA CARVALHO	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34565	GUILHERME BELMANTE RIBEIRO	ANÁLISE DE SISTEMAS	DEFERIDO

34127	GUILHERME COELHO	ENGENHARIA CIVIL	INDEFERIDO
34394	GUILHERME CORREA	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
34325	GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA	HISTORIA	INDEFERIDO
35034	GUILHERME MELO SILVESTRE	ARQUITETURA	DEFERIDO
36230	GUILHERME SANTOS	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
34002	GUILHERME SANTOS	ANÁLISE DE SISTEMAS	INDEFERIDO
34192	GUILHERME SANTOS AREVALO	TURISMO	DEFERIDO
33980	GUSTAVO COSTA DE PAULA OLANDINI	DIREITO	INDEFERIDO
35711	GUSTAVO HENRIQUE DIAS LOPES	DIREITO	DEFERIDO
34520	GUSTAVO HENRIQUE FLORENTIN PIRES PEREIRA	ENGENHARIA DE SOFTWARE	INDEFERIDO
34525	GUSTAVO HIPÓLITO	ENGENHARIA DE SOFTWARE	INDEFERIDO
33931	GUSTAVO PEREIRA VENANCIO	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	DEFERIDO
35312	GUSTAVO THOMAS DAMAZIO	ENGENHARIA CIVIL	INDEFERIDO
35097	HAILTON NANTES	DIREITO	INDEFERIDO
34936	HANIEL BASSI	DIREITO	INDEFERIDO
35178	HARYANE VITÓRIA QUEIROZ BATISTA	ENFERMAGEM	DEFERIDO
36679	HAYANY NOVI PEREIRA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
35899	HAZAEEL SOUZA DA SILVA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	INDEFERIDO
34522	HEITOR MARTINS DA SILVA NETO	HISTORIA	INDEFERIDO
34794	HELDER HENRIQUE NUNES DE CARVALHO	JORNALISMO	INDEFERIDO
35221	HELLEN ALESSANDRA	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
35194	HELLEN CORREA DOS SANTOS	DIREITO	INDEFERIDO
34081	HENRIQUE ARAGAO	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34462	HENRIQUE MARQUES	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	INDEFERIDO
34835	HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	ANÁLISE DE SISTEMAS	DEFERIDO
34973	HÉRICA INOCÊNCIO MARQUES BRITES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDO
34790	HEVELLYN KARINI	DIREITO	INDEFERIDO
32825	HEVELLYN MARTINS FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
34990	HIAGO LEME DE SOUZA	ARTES VISUAIS	INDEFERIDO
35761	HIARA LEGAL TORRACA	ENFERMAGEM	DEFERIDO
34776	HOSANA LIMA DE ARRUDA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
36201	IAN PEREIRA GRANJA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
35748	IGOR CHAMORRO	DIREITO	INDEFERIDO
34407	IGOR CARVALHO COLLANTE ATALAIA	DIREITO	INDEFERIDO
35985	IGOR CODERITCH DE MATOS FILHO	ENGENHARIA DE SOFTWARE	INDEFERIDO
34606	IGOR MATHEUS SAMPAIO DE SOUZA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	INDEFERIDO
34175	IGOR MORTARI VERA0	ANÁLISE DE SISTEMAS	INDEFERIDO
35716	IGOR RICARDI DE SOUZA	TURISMO	INDEFERIDO
34962	IMNA LAIS SOARES DA SILVA MONTEIRO	NUTRIÇÃO	INDEFERIDO
34428	INDIAMARA RIBEIRO	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
35141	INGRID FRANCINY FERNANDES DOS SANTOS	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
35679	INGRID GABRIELLY NEVES AROCA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
36676	INGRITTY BRISA MARTINS RODRIGUES	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
35772	IOLANDA CALVES	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
36233	ISABAELLA NUNES	DIREITO	INDEFERIDO
34726	ISABEL NOGUEIRA SANTANA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
36086	ISABELA SOUSA QUEIROZ	ENFERMAGEM	DEFERIDO
34580	ISABELA COQUEMALA DE SOUSA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
34276	ISABELA DE CARVALHO FLORENTIN	DIREITO	DEFERIDO
31670	ISABELA FERREIRA DA SILVA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34198	ISABELA MARIA DE ASSIS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	INDEFERIDO
35741	ISABELA SOUZA REZENDE CARAMALAC	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	DEFERIDO
36104	ISABELLA BARROS	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
35758	ISABELLA ALVES DA SILVA	DIREITO	DEFERIDO
35463	ISABELLA ARAUJO DA SILVA	ARQUITETURA	INDEFERIDO
36192	ISABELLA DE ALMEIDA SILVA SANTANA	ARQUITETURA	DEFERIDO
27705	ISABELLA FAGUNDES ALCÂNTARA MONTEIRO	NUTRIÇÃO	INDEFERIDO

34116	ISABELLA GUARINI	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
34270	ISABELLA JUSTINO RODRIGUES	ENFERMAGEM	DEFERIDO
30931	ISABELLA LEON FERREIRA	DIREITO	INDEFERIDO
34103	ISABELLA MAYARA MATHEUS FERREIRA LEITE	ENFERMAGEM	DEFERIDO
35082	ISABELLA SANTOS RAMIRES	SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO
34212	ISABELLA SILVA DOS SANTOS	DIREITO	INDEFERIDO
34373	ISABELLA VIEIRA	NUTRIÇÃO	INDEFERIDO
36479	ISABELLE KUSHIDA FERNANDES	DIREITO	INDEFERIDO
31259	ISABELLE DA COSTA RODRIGUES	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
35503	ISABELLE DE BRITO CARNEIRO	NUTRIÇÃO	INDEFERIDO
34344	ISABELLE VITÓRIA SOUZA SANTOS	PSICOLOGIA	DEFERIDO
36085	ISABELLY DIAS	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
35223	ISABELLY SILVA MANDARINO	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
35171	ISABELLY VITORIA CAVALLI	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
34673	ISAC WILSON CHAVES TEIXEIRA	DIREITO	INDEFERIDO
34801	ISADORA ALVES	DIREITO	INDEFERIDO
35764	ISADORA GARONE	DIREITO	INDEFERIDO
35080	ISADORA MARIA MARCON	NUTRIÇÃO	INDEFERIDO
34514	ISADORA ADAMES PRESSI	DIREITO	DEFERIDO
34110	ISADORA REZENDE ZIMMERMANN	DIREITO	DEFERIDO
35051	ISIS COLAS	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
35710	ISIS EMILIANI CAMARGO	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
34957	ISIS LIMA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34738	ISMAELI COSTA FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
31207	IVAN WAGNER OSTORARI FILHO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	DEFERIDO
35721	IZABELLE CRISTINA CARNEIRO MATIAS	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34205	IZABELLE PAULA COIMBRA DA SILVA	ARQUITETURA	DEFERIDO
34566	IZABELLY CHRISTINY RAMIRES NUNES PINHEIRO	NUTRIÇÃO	DEFERIDO
35506	IZABELY ALBERTONI MONTEIRO	DIREITO	DEFERIDO
34069	JACIEL ALFREDO DA SILVA	ANÁLISE DE SISTEMAS	INDEFERIDO
34587	JACKELINE DE SOUZA RIBEIRO	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
35699	JACKSON COTRIM	DIREITO	INDEFERIDO
35960	JACQUELINE AUXILIADORA PEREIRA FERNANDES	HISTORIA	INDEFERIDO
36678	JACQUELINE TAVARES	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34474	JACYARA VICENTE FERREIRA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
36631	JADE GUILHERME DA SILVA DE OLIVEIRA	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	DEFERIDO
33976	JAMILE STEFANY FERREIRA DE ARRUDA	DIREITO	INDEFERIDO
34006	JAMILLY MARTINS GONÇALVES DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	INDEFERIDO
35751	JANAINA PIRES SANTANA	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
36140	JANAINA SILVA	SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO
34473	JANAINA SILVA DOS SANTOS	ENGENHARIA AMBIENTAL	INDEFERIDO
33934	JANE MAURA MAROCCO GÓES	DIREITO	INDEFERIDO
35316	JAQUELINE SOCORRO FERREIRA DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
34851	JAYD DOS SANTOS DAMIÃO	PSICOLOGIA	DEFERIDO
34923	JEAN JEAN GOMES DA SILVA	ANÁLISE DE SISTEMAS	INDEFERIDO
34279	JEAN EXPEDITO BALTA RODRIGUES	ENGENHARIA CIVIL	INDEFERIDO
34224	JEANNE CORDOBA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
35730	JECELEN CAMPOS	ENGENHARIA DE SOFTWARE	INDEFERIDO
34017	JEFERSON MARCIMIANO REROSTUK	PEDAGOGIA	DEFERIDO
34753	JENIFER MARTINEZ DE LIMA KNONER	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
34094	JENIFFER COSTA AMORIM	DIREITO	DEFERIDO
36564	JENNIFER DA SILVA DIAS	SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO
33962	JEOVANA SIMPLICIO PASSOS	ANÁLISE DE SISTEMAS	INDEFERIDO
34422	JESIEL MAMEDES SILVA JUNIOR	CIÊNCIA DE DADOS	INDEFERIDO
34690	JÉSSICA ANDRADE DO CARMO	PEDAGOGIA	DEFERIDO
36779	JESSICA DUARTE	ARQUITETURA	INDEFERIDO
34161	JESSICA KAROLAYNE DOS SANTOS ASSUNÇÃO	PEDAGOGIA	INDEFERIDO

34287	JESSICA MARQUES DE ALMEIDA CAVALHEIRO DA SILVA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34678	JESSICA NAYARA	ARQUITETURA	INDEFERIDO
34562	JÉSSICA PEREIRA DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
33973	JESSICA PETIGA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
35002	JESSICA RAMOS CAVALCANTI	ENGENHARIA CIVIL	INDEFERIDO
34321	JÉSSICA RIBEIRO	ECONOMIA	INDEFERIDO
35009	JÉSSICA RIBEIRO VALENTIN	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34654	JESSICAS SEVERO	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
34924	JHEISLYANE ALVES HERCULINO	DIREITO	INDEFERIDO
32738	JHEMILLY KETHELYN DE SOUZA MARQUIZA	DIREITO	INDEFERIDO
34705	JHENIFFER MACHADO ZANATTO DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
32131	JHENNIFFER CRISTINA ALVES VIANA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
35022	JHEOVANNA VENTURA	DIREITO	INDEFERIDO
36190	JHESSICA GODOY	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
35801	JHONATAN FERNANDO DE ARAUJO OLIVEIRA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
35038	JOAB MARTINS DE LIMA	HISTORIA	INDEFERIDO
34970	JOANETTE FERREIRA ABREU	PEDAGOGIA	DEFERIDO
34872	JOÃO CASTANHO	ENGENHARIA CIVIL	INDEFERIDO
35142	JOAO NETO	ENGENHARIA DE SOFTWARE	INDEFERIDO
36480	JOAO CURVO	ENGENHARIA CIVIL	INDEFERIDO
36219	JOÃO EDUARDO ALBA PESSOA	ANÁLISE DE SISTEMAS	DEFERIDO
34954	JOÃO GUILHERME ASSUMPÇÃO DE ARRUDA	DIREITO	DEFERIDO
36227	JOÃO GUILHERME ORTIGOSA DE MELO BRAGA SAMPAIO	ANÁLISE DE SISTEMAS	INDEFERIDO
35901	JOAO HENRIQUE OLIVEIRA	ENFERMAGEM	DEFERIDO
29985	JOAO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	HISTORIA	INDEFERIDO
35726	JOÃO LUCAS FERNANDES COUTINHO	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34941	JOÃO LUIZ BARROS ALVES	ARQUITETURA	DEFERIDO
35766	JOAO PAULO PEREIRA DE MORAES	ANÁLISE DE SISTEMAS	DEFERIDO
35073	JOAO PAULO SIMONETTI SANTOS	DIREITO	INDEFERIDO
34774	JOÃO PEDRO FERREIRA LOUBET	ARQUITETURA	INDEFERIDO
34000	JOAO PEDRO BARBOSA VILHARVA	ANÁLISE DE SISTEMAS	DEFERIDO
35227	JOAO PEDRO BLOS TRINDADE	DIREITO	INDEFERIDO
34264	JOÃO PEDRO CASTRO DE SOUZA BRUNET	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
36786	JOÃO PEDRO CORRÊA VASCONCELOS	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
34036	JOAO PEDRO DA CRUZ SILVA DE CAMARGO	ENGENHARIA DE SOFTWARE	INDEFERIDO
34288	JOAO PEDRO LUNA CAMILO	DIREITO	INDEFERIDO
34799	JOÃO PEDRO OST	DIREITO	INDEFERIDO
34277	JOAO PEDRO PANIAGO DA SILVA	DIREITO	DEFERIDO
35346	JOAO VITOR ALVES DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	INDEFERIDO
34247	JOAO VITOR LIMA DA SILVA	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
34731	JOÃO VITOR MOSCIARO XAVIER	HISTORIA	INDEFERIDO
36639	JOÃO VITOR ROCHA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
34830	JOCELENE PEREIRA DE JESUS	DIREITO	INDEFERIDO
36532	JOCILENE CORRÊA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
35712	JOELMA ANTENOR DOS SANTOS CHAVES	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34271	JOELMA BOBADILHA DA SILVA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
36778	JOELSON PERALTA BLANCO	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
35800	JOICE DE CARVALHO ALMEIDA	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
36641	JOSE BATISTA PEREIRA	HISTORIA	INDEFERIDO
34440	JOSÉ EMILIANO SODRÉ MENDES	DIREITO	DEFERIDO
35090	JOSE GEOGE BISPO DOS SANTOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	INDEFERIDO
34688	JOSÉ JORGE SILVA COUTO	HISTORIA	INDEFERIDO
35765	JOSÉ ROCHA	ENGENHARIA DE SOFTWARE	INDEFERIDO
35318	JOSE VENANCIO DE JESUS ALVES	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
34778	JOSÉ VICTOR ÁVILA CARDOSO	DIREITO	DEFERIDO

34531	JOSÉ VICTOR MACHADO DA SILVA	PSICOLOGIA	DEFERIDO
34792	JOSIMEIRE CARVALHO DE ANDRADE	PEDAGOGIA	DEFERIDO
34795	JOSINEIA CARDOSO GOMES	SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO
34066	JOSUE ELOY	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	INDEFERIDO
35183	JOYCE DO AMARAL DE SOUZA	SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO
34849	JOYCE SILVA	DIREITO	INDEFERIDO
36657	JULIA AJPERT BRANDÃO CRUZ	ENGENHARIA DE SOFTWARE	INDEFERIDO
36064	JÚLIA DA MATA MENDES	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
35292	JULIA ALAMAN	DIREITO	INDEFERIDO
34497	JULIA AQUINO	DIREITO	INDEFERIDO
34586	JULIA AYUMI	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34935	JULIA BEATRIZ DE SOUZA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
36424	JÚLIA DE	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34950	JULIA DE ALBUQUERQUE WOLF	HISTORIA	INDEFERIDO
35006	JULIA DE LIMA RIBEIRO	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34906	JULIA EMILE DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
34664	JULIA GABRIELLE COLMAN LOPES	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
33989	JÚLIA GOMES DE SOUSA	ARQUITETURA	INDEFERIDO
34370	JULIA GONCALVES SOARES	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
35468	JÚLIA MARIA VENDRÚSCOLO QUEIROZ	HISTORIA	DEFERIDO
34518	JÚLIA MENDES MARTINS DE ALMEIDA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34063	JULIA NOGUEIRA PADILHA	JORNALISMO	INDEFERIDO
34793	JULIA NOGUEIRA REIS	NUTRIÇÃO	INDEFERIDO
34238	JÚLIA OLIVEIRA ORTEGA	ARQUITETURA	INDEFERIDO
34021	JULIA ROBERTA MELO RIBEIRO	HISTORIA	DEFERIDO
34101	JULIA RODRIGUES DA COSTA SILVA	DIREITO	INDEFERIDO
35291	JÚLIA SILVA DE LIMA	DIREITO	INDEFERIDO
35174	JULIA SILVA ROCHA	TURISMO	INDEFERIDO
34189	JULIA SODRÉ MORENO	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
34322	JULIA VITORIA GONÇALVES PIRES TALARICO	PSICOLOGIA	DEFERIDO
34220	JULIANA AMARAL MORAES DA SILVA	DIREITO	INDEFERIDO
36369	JULIANA DA CRUZ CARVALHO GOIS	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34421	JULIANA DOS REIS MALAQUIAS	HISTORIA	INDEFERIDO
34812	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
35782	JULIANA GONÇALVES RIBEIRO	SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO
34097	JULIANA JOSEFINA GONÇALVES	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
33948	JULIANA OLIVEIRA MONTEIRO GONÇALVES	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
32533	JULIANA ORTIZ DE CERQEIRA SALVATIERRA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
35032	JULIANA PEREIRA DEIRÓ ESPINOLA DAVALO	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34167	JULIANA PRIETO LOBO DE FREITAS	PEDAGOGIA	DEFERIDO
34629	JULIANA VENÂNCIO FLORIANO	DIREITO	DEFERIDO
34881	JULIANE DOS SANTOS MORAES	DIREITO	DEFERIDO
34150	JULIANNA DE OLIVEIRA ALMEIDA	ENFERMAGEM	DEFERIDO
34889	JULIANNA NERY	DIREITO	INDEFERIDO
34622	JULIENNY ARIELLE GARCEZ MENDES	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34395	JULIO CESAR ARRUDA CAMPOS	ANÁLISE DE SISTEMAS	INDEFERIDO
34647	JULIO CEZAR PEREIRA DA FONSECA	ENGENHARIA DE SOFTWARE	INDEFERIDO
34544	JULIO HENRIQUE DA SILVA FELIPE	HISTORIA	INDEFERIDO
34275	JULIO TOSHIRO MORIKAWA JUNIOR	DIREITO	INDEFERIDO
34616	JULLY ANNY FAGUNDES DE ARAÚJO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDO
34243	JULLYA GONÇALVES RODRIGUES FERREIRA	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
34837	JUSCIMARA VIDAL PINTO	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
36062	JUSSARA APARECIDA FERREIRA MARQUES	DIREITO	DEFERIDO
36210	KAENA GONÇALVES DE MORAES HERCULANO	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
35288	KAILANE PEREIRA CEZIMBRA	PSICOLOGIA	DEFERIDO
34298	KAIO BRENO TSALIKIS BARBOZA	HISTORIA	INDEFERIDO

33981	KAIO VINICIUS DA SILVA ARCANJO	DIREITO	INDEFERIDO
30871	KALLY INÊS LINS VALENTE	DIREITO	INDEFERIDO
34759	KALYNE DE SOUZA DINIZ	DIREITO	DEFERIDO
34919	KAMILA FERNANDES	DIREITO	DEFERIDO
36789	KAMILA ARTIGAS ZIOLKOWSKI	DIREITO	INDEFERIDO
35290	KAMILLA FAGUNDES CABRAL	DIREITO	INDEFERIDO
35698	KAMILLA PINHEIRO ALBERTONI	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
35677	KAMILLY BRANDÃO	DIREITO	INDEFERIDO
35027	KAMILY NASCIMENTO OLIVEIRA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34478	KAMYLÁ MONTEIRO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
33960	KAREN JULIANE VIEIRA	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
35767	KARINA APARECIDA ARAI	CIÊNCIA DE DADOS	INDEFERIDO
34949	KARINA KATO LOUREIRO	DIREITO	INDEFERIDO
32160	KARINNA KETHELYN PEREIRA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	DEFERIDO
34959	KARLA MENEZES BRAUD E SILVA	ARTES VISUAIS	INDEFERIDO
35089	KAROLINA GONÇALVES VIEIRA	ANÁLISE DE SISTEMAS	INDEFERIDO
14251	KAROLINE MOLINA JORDÃO	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
34735	KAROLINE SOBRINHO DA SILVA	NUTRIÇÃO	INDEFERIDO
34969	KATARINA ZAMPIERI KLIMPEL DO NASCIMENTO	PSICOLOGIA	DEFERIDO
35224	KÁTIA CABRERA	ENFERMAGEM	DEFERIDO
35137	KATIA CRISTINA GONÇALVES NOGUEIRA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34419	KÁTIA MOROZ PEREIRA CÉSAR	PSICOLOGIA	DEFERIDO
34767	KATIA REGINA DA SILVA SALES	PEDAGOGIA	DEFERIDO
35713	KATIANE PIRES RUFINO CORDEIRO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	INDEFERIDO
35740	KATIELLY PEDROSA ROJAS ANDRE	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	DEFERIDO
34191	KAUANY SOUZA DE ARRUDA MIRANDA	ARTES VISUAIS	INDEFERIDO
35680	KAUÊ FERREIRA ARAUJO	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
34669	KAYKE DA SILVA YAMADA	DIREITO	INDEFERIDO
35093	KAYLANE APARECIDA ESCURRA DO NASCIMENTO	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
35684	KAYLLA VITORIA SALINA DO CARMO	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34461	KAYLLANE AMORIM	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34599	KAYNAN JARA	DIREITO	INDEFERIDO
34501	KAYO ROBERTO ORMUNDO FARCÃO	DIREITO	DEFERIDO
34347	KEDNEY GRAICO ARAUJO	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
35134	KEILLA BORGES DE MORAIS OLIVEIRA	SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO
34504	KELLI SILVA LEITE SACKMANN	PSICOLOGIA	DEFERIDO
33999	KELLY REGINA DA SILVA VIEIRA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
34644	KELY ALENCAR	DIREITO	INDEFERIDO
35096	KÊMILY DE LIMA	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
34672	KEREN HAPUQUE DE OLIVEIRA BARROS	DIREITO	INDEFERIDO
34425	KÉSSIA KETHELYN CARVALHO PAIVA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
34051	KETELYN VITORIA SILVA MOREIRA	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
33938	KETTELÝ PATRÍCIA MARTINS SAMUEL	ENFERMAGEM	DEFERIDO
35883	KEVIN MOTA	ENGENHARIA CIVIL	INDEFERIDO
34423	KEVYN THIAGO FREITAS TARGINO	ENGENHARIA DE SOFTWARE	INDEFERIDO
34307	KEWY ALMEIDA VAZ	ENGENHARIA CIVIL	INDEFERIDO
36750	KÉZIA PEREIRA FERNANDES	DIREITO	INDEFERIDO
34740	KEZIA VITÓRIA RODRIGUES DE SANTANA	FARMÁCIA-BIOQUÍMICA	INDEFERIDO
36782	KHAROLAYNE AMARAL	ANÁLISE DE SISTEMAS	INDEFERIDO
34649	KIMBERLY RUTH VELICK PASTANA	DIREITO	INDEFERIDO
33946	LAÍS MAYUMI MORIMOTO VERA	ANÁLISE DE SISTEMAS	INDEFERIDO
35175	LAISLA BIZERRA SOUZA	DIREITO	INDEFERIDO
34736	LAIZA ALMEIDA DE LIMA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
34184	LAIZA DOS SANTOS JACYNTHO JACYNTHO	PSICOLOGIA	DEFERIDO
34332	LANNA EMI YAMAZAKI	JORNALISMO	DEFERIDO
34530	LARA BEATRIZ HERCULANO DA ROSA	NUTRIÇÃO	INDEFERIDO

34946	LARA BOTELHO DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34958	LARA CECCON COLDIBELLI FRANCISCO	DIREITO	INDEFERIDO
34204	LARA GIANEZI DE MORAES	PEDAGOGIA	DEFERIDO
35789	LARA PRADO	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34449	LARAH KAROLINE DOS SANTOS MIQUITO	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34435	LÁRANI PALMA PICARELLI	DIREITO	INDEFERIDO
36231	LARISSA CABRAL ULLE LIMA JULIO	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	DEFERIDO
35094	LARISSA AZEVEDO MARCONATO	PEDAGOGIA	DEFERIDO
34356	LARISSA GOMES OSSUNA	NUTRIÇÃO	DEFERIDO
34857	LARISSA KAWANY DE SOUZA SANTOS	DIREITO	INDEFERIDO
34295	LARISSA MARTINS DE BRITO CARNEIRO	DIREITO	DEFERIDO
35722	LARISSA PEREIRA SILVA	FARMÁCIA-BIOQUÍMICA	DEFERIDO
34721	LARISSA SILVA DE MELO	TURISMO	INDEFERIDO
35776	LARISSA SILVA RAMOS	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
36200	LARISSA TARIFA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34630	LARISSA TOSTA	AGRONOMIA	INDEFERIDO
34620	LARY WENDY MIRANDA DOMINGOS DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
35470	LAURA COSTA	DIREITO	DEFERIDO
34798	LAURA ARTUNDUAGA CANUTO	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
36774	LAURA CAMILA FURTADO CORDEIRO	CIÊNCIA DE DADOS	DEFERIDO
34019	LAURA CAROLINE CAMARA ROCHA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
35702	LAURA CARVALHO	NUTRIÇÃO	DEFERIDO
36138	LAURA GUEDES DA SILVA DE MELO	SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO
35092	LAURA LIS LESCANO RAMIRES	ENFERMAGEM	DEFERIDO
34463	LAURA QUEIROZ GONÇALVES	DIREITO	INDEFERIDO
34541	LAURA SANTOS BELCHIOR VICENTE	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34610	LAUREANE CANDELÁRIO SANTANA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
33921	LAVÍNIA SPOTTI CORRÊA DOS SANTOS	DIREITO	INDEFERIDO
34977	LEANDRO DOS SANTOS BARREIRO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	DEFERIDO
36175	LEANDRO VINICIUS DOS SANTOS SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDO
34611	LEDIANE FERNANDES	SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO
36716	LEILANY DOS SANTOS BENTOS	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
34194	LEONAM FLORES MERGARENO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	DEFERIDO
35744	LEONARDO DE SOUZA E SILVA RAMOS	ANÁLISE DE SISTEMAS	DEFERIDO
36246	LEONARDO MARQUES DA CRUZ	DIREITO	INDEFERIDO
34591	LEONARDO MORAES VELOSO	DIREITO	DEFERIDO
34432	LEONARDO OLIVEIRA SOLER	ENGENHARIA AMBIENTAL	INDEFERIDO
35176	LETHICIA RANIERI DE LIMA OLIVEIRA	ARQUITETURA	INDEFERIDO
35185	LETÍCIA BATISTA ROCHA	ENGENHARIA DE SOFTWARE	DEFERIDO
35099	LETÍCIA OLIVEIRA	NUTRIÇÃO	INDEFERIDO
20089	LETICIA APARECIDA GONÇALVES MARTINS	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
36176	LETÍCIA AQUINO DA SILVA	ARQUITETURA	INDEFERIDO
35771	LETICIA AZEVEDO	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
33997	LETÍCIA BARIZON DA SILVA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34159	LETICIA BARROS BARBOSA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34852	LETICIA CORDEIRO PESUSKI	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	INDEFERIDO
34976	LETÍCIA DE BARROS CARDOSO	DIREITO	DEFERIDO
34834	LETÍCIA GOMES OSSUNA	DIREITO	INDEFERIDO
34414	LETÍCIA GOUVEIA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34766	LETICIA MARQUES BEZERRA	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
34660	LETICIA SILVA FANAIA	ARQUITETURA	INDEFERIDO
35071	LETICIA VIEIRA DE PAULA	DIREITO	INDEFERIDO
34524	LEYSIANE FELIX DE OLIVEIRA	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
34217	LIBIANA MALTA PEREIRA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
34372	LIDIANE DE BONA SARTOR	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
31150	LIGIA FARIAS DUARTE	DIREITO	DEFERIDO
34214	LILIAM OTACIO CORREA	TURISMO	DEFERIDO
34176	LILIANE SOARES ALMEIDA	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
35151	LIRYEL MANOEL	DIREITO	DEFERIDO

34141	LÍVIA MARIA DINIZ GONÇALVES MENDES	DIREITO	INDEFERIDO
34404	LÍVIA OSHIRO	DIREITO	DEFERIDO
34365	LIZ CAMILA INSFRAN RIOS	DIREITO	INDEFERIDO
34869	LIZANDRA LEITE DE MORAIS	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
34646	LOIANY LIMA DOS SANTOS	DIREITO	DEFERIDO
34711	LORENA BEATRYZ DOMINGUEZ PINHEIRO	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34922	LORENA DE LIMA PINHEIRO	ENGENHARIA DE SOFTWARE	INDEFERIDO
34897	LORENA MARTINS NUNES	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34556	LORENA VITÓRIA DESIDERIO MARTINS	NUTRIÇÃO	INDEFERIDO
35240	LORENNÁ ZERI COELHO ROCHA	ENGENHARIA AMBIENTAL	INDEFERIDO
34663	LORRANY MARTINS	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
35480	LOUISE AZAMBUJA GOMES	DIREITO	INDEFERIDO
35784	LUAN NANTES SARTORI	ENGENHARIA CIVIL	INDEFERIDO
34388	LUAN COSTA DE CARVALHO LOPES	DIREITO	DEFERIDO
35884	LUAN GABRIEL LEITE FERREIRA	ENFERMAGEM	DEFERIDO
35701	LUANA COSTA	ENGENHARIA AMBIENTAL	DEFERIDO
34558	LUANA CARNEIRO MONTESSO	DIREITO	INDEFERIDO
34965	LUANA CAROLINE FARIAS CARSTENS	DIREITO	INDEFERIDO
27254	LUANA DA SILVA CONCHA	ARQUITETURA	INDEFERIDO
36195	LUANA FREITAS	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
35507	LUANA KUNTZEL RIBEIRO	ARQUITETURA	INDEFERIDO
34796	LUANA MARQUES PINHEIRO	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34487	LUANA NASCIMENTO DA COSTA	DIREITO	INDEFERIDO
34716	LUANA OLIVEIRA MONTEIRO JAIR	DIREITO	DEFERIDO
34963	LUANA SUELEN DOS SANTOS PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
34024	LUANY KIKUTI	NUTRIÇÃO	DEFERIDO
34099	LUCAS CANDIDO SANTANA	ANÁLISE DE SISTEMAS	INDEFERIDO
34201	LUCAS CHRISTOVÃO DA SILVA	ECONOMIA	INDEFERIDO
36206	LUCAS COUTINHO	ANÁLISE DE SISTEMAS	INDEFERIDO
34631	LUCAS DE SOUSA ARASHIRO	DIREITO	INDEFERIDO
35070	LUCAS DIAS PEREIRA	ANÁLISE DE SISTEMAS	DEFERIDO
34573	LUCAS GABRIEL ANTÃO	DIREITO	INDEFERIDO
34286	LUCAS GABRIEL DOS ANJOS DE SOUZA	AGRONOMIA	INDEFERIDO
35889	LUCAS MORAES OSTEMBERG GALDINO	ANÁLISE DE SISTEMAS	INDEFERIDO
35237	LUCAS PEREIRA DE ANDRADE	ANÁLISE DE SISTEMAS	INDEFERIDO
36384	LUCAS SILVA DORILEU	DIREITO	DEFERIDO
34098	LUCAS VINICIUS DA SILVA RODRIGUES	ENFERMAGEM	DEFERIDO
36787	LUCAS VINÍCIUS OLIVEIRA YAMAGUCHI	HISTORIA	INDEFERIDO
35930	LUCAS YAN DOS SANTOS FERREIRA	NUTRIÇÃO	INDEFERIDO
34768	LUCIA RAFAELA DOS SANTOS MOURA	ENFERMAGEM	DEFERIDO
36087	LUCIANA BORGES DANIEL	PEDAGOGIA	DEFERIDO
34494	LUCIANA FERREIRA DE MEDEIROS	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34296	LUCIANE GOMES DUTRA	DIREITO	DEFERIDO
34251	LUCIENE HERNANDA BRAGA	FARMÁCIA-BIOQUÍMICA	INDEFERIDO
36518	LUCILENE DE JESUS CORREA	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
34126	LUCILENE NEVES	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34156	LUDMILA DOS SANTOS QUINHONES	TURISMO	DEFERIDO
34918	LUDMILA SOUZA SILVA	DIREITO	INDEFERIDO
35180	LUDMYLA GIACOMETI	ENFERMAGEM	DEFERIDO
34234	LUIS EDUARDO SANTA RITA D ATHAYDE GALL PIMENTA	AGRONOMIA	INDEFERIDO
34569	LUIS EDUARDO SOUZA DE OLIVEIRA	ANÁLISE DE SISTEMAS	DEFERIDO
36777	LUIS FELIPE OLIVEIRA DE ALMEIDA	PSICOLOGIA	DEFERIDO
36124	LUÍS FERNANDO GALEANO RIBEIRO	ENGENHARIA DE SOFTWARE	DEFERIDO
34940	LUIS FERNANDO PINHEIRO FERREIRA FILHO	ARTES VISUAIS	DEFERIDO
33991	LUIS GUILHERME GOMES DE ALMEIDA	DIREITO	INDEFERIDO
34984	LUÍS GUSTAVO SOARES GALVÃO	DIREITO	INDEFERIDO

34327	LUIS OTAVIO SOUSA DE MOURA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34285	LUIZ ANTONIO LEONEL FERNANDES	HISTORIA	INDEFERIDO
36060	LUIZ CLEBER FREITAS DE SOUZA	ARQUITETURA	DEFERIDO
34810	LUIZ EDUARDO ESPINDOLA CRISTALDO ALBANO	ANÁLISE DE SISTEMAS	DEFERIDO
34306	LUIZ FELIPPE DA SILVA ALVES DA FONSECA	ANÁLISE DE SISTEMAS	INDEFERIDO
34633	LUIZ GUSTAVO	CIÊNCIA DE DADOS	DEFERIDO
35042	LUIZA FERNANDES	DIREITO	INDEFERIDO
35891	LUIZA RAMOS DE PAULA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34293	LUIZA VONGHON ALVES	JORNALISMO	DEFERIDO
36223	LURDES MARIA CAMILO GUERRA DA ROSA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34979	MACKSON DA SILVA VIANNA JUNIOR	PSICOLOGIA	DEFERIDO
34844	MAILLY CREPALDI VARONE	DIREITO	DEFERIDO
34951	MAISSE VALÉRIA DA SILVA ROSA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34364	MAITE MC PHEE DE MORAES RIBEIRO	ARQUITETURA	INDEFERIDO
34697	MAITÊ ZOIAS DE LIMA	NUTRIÇÃO	DEFERIDO
34684	MANOELA DOS REIS PEREIRA GONÇALVES	DIREITO	INDEFERIDO
34546	MANUELA DOS SANTOS MUTTON	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
36247	MARCELE ROSA	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
35704	MARCELLA CELERI	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
35158	MARCELLE DE AVILA GAUTOS	NUTRIÇÃO	INDEFERIDO
35157	MARCELLI GAMARRA DE MELO	HISTORIA	DEFERIDO
36236	MARCELLY ALEGRE CARDOSO	ARQUITETURA	INDEFERIDO
34571	MARCELO JOSÉ FLORINDO FILHO	HISTORIA	INDEFERIDO
34376	MARCELO RIBEIRO E SILVA	ENGENHARIA AMBIENTAL	INDEFERIDO
34733	MARCIA MARIA SUAREZ	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34155	MARCIA PADILHA LIMA	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
35743	MARCILENE MATOS MENDES RIBEIRO	PEDAGOGIA	DEFERIDO
34542	MARCOS SMOLIAK	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
34831	MARCOS VINICIUS DA CUNHA VILHALVA	DIREITO	INDEFERIDO
34507	MARCOS VINICIUS ALVES DOS SANTOS	HISTORIA	INDEFERIDO
34842	MARCOS VINICIUS DA SILVA DE ALMEIDA	ENGENHARIA CIVIL	INDEFERIDO
36642	MARGARETE COSTA ALBUQUERQUE	SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO
36282	MARIA APARECIDA MENDES GOMES	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
35846	MARIA CECÍLIA CHAVES TORRES	ARQUITETURA	INDEFERIDO
34089	MARIA CECÍLIA FERNANDES DE ARAÚJO	ARQUITETURA	INDEFERIDO
36546	MARIA CLARA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
35130	MARIA CLARA SOUZA DOS SANTOS	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
35779	MARIA CLARA CÂMARA DIOGO	ENFERMAGEM	DEFERIDO
34921	MARIA CLARA FRANCO SCHUSTER	ENGENHARIA AMBIENTAL	INDEFERIDO
36239	MARIA CLARA TERRA BIAZON COELHO JARDIM	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34366	MARIA DE FATIMA ALVES DE BARROS BARBOZA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
34765	MARIA EDUARDA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
31084	MARIA EDUARDA ALVES DE BRITO	DIREITO	INDEFERIDO
34521	MARIA EDUARDA ALVES ORTEGA	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
34975	MARIA EDUARDA ARRUDA DA SILVA	DIREITO	DEFERIDO
35687	MARIA EDUARDA BERARDINELI MIRANDA	DIREITO	DEFERIDO
34132	MARIA EDUARDA BIACIO	ARQUITETURA	DEFERIDO
34821	MARIA EDUARDA CAFURE QUEIROZ	DIREITO	DEFERIDO
34585	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA SILVA	ENFERMAGEM	DEFERIDO
35848	MARIA EDUARDA DE CARVALHO TOLEDO	ENFERMAGEM	DEFERIDO
30117	MARIA EDUARDA DEDÉ NEVES FONSECA	NUTRIÇÃO	INDEFERIDO
34451	MARIA EDUARDA F FERREIRA	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
31251	MARIA EDUARDA FERNANDES SILVA	JORNALISMO	INDEFERIDO
34074	MARIA EDUARDA IBANHEZ DE SOUZA FERNANDES	ENFERMAGEM	INDEFERIDO

35958	MARIA EDUARDA LIMA VARGAS	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	DEFERIDO
36076	MARIA EDUARDA MELO DE SOUZA	PSICOLOGIA	DEFERIDO
36077	MARIA EDUARDA MENDES PEREIRA	DIREITO	INDEFERIDO
35172	MARIA EDUARDA PAES DA SILVA PAIXAO	JORNALISMO	DEFERIDO
34352	MARIA EDUARDA RODRIGUES DE VASCONCELOS MENESES	ENFERMAGEM	DEFERIDO
34225	MARIA EDUARDA RODRIGUES FARIAS	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
34604	MARIA EDUARDA RODRIGUES SANTOS	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
35847	MARIA EDUARDA SANTOS OSPEDAL	DIREITO	INDEFERIDO
34729	MARIA EDUARDA SANTOS PEREIRA CORREA	ARQUITETURA	INDEFERIDO
34722	MARIA EDUARDA SANTOS RIBEIRO	ANÁLISE DE SISTEMAS	DEFERIDO
35755	MARIA EDUARDA SOARES ARAUJO	DIREITO	INDEFERIDO
34623	MARIA EDUARDA VASCONCELOS MENDES DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDO
35459	MARIA ELAINE DO NASCIMENTO PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
34532	MARIA ESTER BORGES FIALKA	DIREITO	DEFERIDO
35113	MARIA FERNANDA CARVALHO	NUTRIÇÃO	INDEFERIDO
34563	MARIA FERNANDA REZENDE DE OLIVEIRA	DIREITO	DEFERIDO
33990	MARIA FERNANDA SOUZA DO COUTO	ARQUITETURA	DEFERIDO
35181	MARIA GABRIELA SEVERINO ARCANJO	JORNALISMO	INDEFERIDO
34400	MARIA GLORIA OLIVEIRA LIMA	HISTORIA	INDEFERIDO
14772	MARIA HELENA DA SILVA GARCIA	SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO
35709	MARIA HELENA NOGUEIRA BRANDÃO	ARQUITETURA	DEFERIDO
34588	MARIA ISABELA RAMIRES SANTANA	DIREITO	DEFERIDO
36551	MARIA ISADORA PAIVA	DIREITO	INDEFERIDO
34749	MARIA JULIA ABDULAHAD FAUSTINO	DIREITO	INDEFERIDO
34390	MARIA JÚLIA FERNANDES DA SILVA	DIREITO	DEFERIDO
34854	MARIA LÍDIA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34088	MARIA LUCIA BARRIOS	DIREITO	INDEFERIDO
34329	MARIA LUIZA BERTI	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
34894	MARIA LUIZA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34477	MARIA LUIZA MASSULO ELIAS	JORNALISMO	INDEFERIDO
33920	MARIA RITA ULRICH DE OLIVEIRA	HISTORIA	INDEFERIDO
36328	MARIA VICTORIA DIAS DE ALEXANDRE	DIREITO	INDEFERIDO
34468	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS DE ARRUDA	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	INDEFERIDO
33923	MARIA VITÓRIA LIMA MATTIAZZI	ENFERMAGEM	DEFERIDO
34137	MARIA VITORIA RECH	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34934	MARIANA SERAFINDE SOUZA	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
34913	MARIANA ALMEIDA COSTA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34891	MARIANA AZEVEDO LOPES	JORNALISMO	INDEFERIDO
35103	MARIANA BUCK ROTTA	ARQUITETURA	INDEFERIDO
35703	MARIANA CAROL FURTADO NOGUEIRA	NUTRIÇÃO	DEFERIDO
36074	MARIANA GONÇALVES MENDES	ENFERMAGEM	DEFERIDO
35683	MARIANA LINO REIS	DIREITO	DEFERIDO
34809	MARIANA PRADO DE LIMA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
35762	MARIANA SILVA RIZK	DIREITO	DEFERIDO
34472	MARIHA MACEDO	NUTRIÇÃO	INDEFERIDO
34512	MARILENE BRITES ARÉCO	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
35016	MARINA LUIZA PEREIRA COSTA	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
34650	MARINA OLIVEIRA DOS SANTOS	PSICOLOGIA	DEFERIDO
32055	MARINEUSA MONTENEGRO RODRIGUES	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34163	MARLENE COELHO COELHO ROSA	SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO
34648	MARTA GOMES	DIREITO	INDEFERIDO
34076	MARTA ILMA PIEMONTE	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34218	MATEUS FONSECA	ARQUITETURA	INDEFERIDO
36243	MATHEUS ALENCAR DE BARROS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	INDEFERIDO

36803	MATHEUS ALMEIDA DE MOURA MONTEIRO DE OLIVEIRA	ANÁLISE DE SISTEMAS	INDEFERIDO
30929	MATHEUS CONCEIÇÃO AGUILERA	DIREITO	INDEFERIDO
33988	MATHEUS DIB SALOMÃO DE ALMEIDA E SILVA	PSICOLOGIA	DEFERIDO
33972	MATHEUS DOMINGUES ALVES DA SILVA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	DEFERIDO
35742	MATHEUS DOS SANTOS MARTINS	DIREITO	INDEFERIDO
33978	MATHEUS FERREIRA RODRIGUES	AGRONOMIA	DEFERIDO
34696	MATHEUS FREITAS SANTOS	DIREITO	INDEFERIDO
34744	MATHEUS GIORDANO AYALA	HISTORIA	INDEFERIDO
35220	MATHEUS HENRIQUE DE BARROS	FARMÁCIA-BIOQUÍMICA	INDEFERIDO
34056	MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO PEQUENO	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
34993	MATHEUS JAVIER LÓPEZ LIMA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34043	MAURÍCIO AGUIAR SOBRINHO	JORNALISMO	DEFERIDO
35737	MAYARA FERREIRA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
33953	MAYARA NUNES	DIREITO	INDEFERIDO
32867	MAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
34825	MAYARA TORRES DE CASTILHO MESQUITA	ARQUITETURA	DEFERIDO
34590	MEIRINICE NUNES DOS SANTOS REX	PEDAGOGIA	DEFERIDO
35079	MELISSA AYUMI UEMURA KITAGUTI	ARQUITETURA	INDEFERIDO
34152	MELISSA BENTO SANCHES	ARTES VISUAIS	INDEFERIDO
32710	MELISSA VILLAR CABETE GONÇALVES	DIREITO	INDEFERIDO
33947	MELLISSA LISIE RAMOS DE SOUZA	JORNALISMO	INDEFERIDO
34085	MICAELA GOMES SILVERIO DELMONDES	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
36088	MICAELE VITORIA CORREIA MOZEL	DIREITO	INDEFERIDO
35287	MICAIAS GESSÉ DA SILVA	DIREITO	INDEFERIDO
34818	MICHAEL CAMPOS DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
36637	MICHELE VIEIRA	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
34743	MICHELE FERNANDES SIGARINI SILVA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
35692	MICHELI GOMES NOGUEIRA NUNES	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34301	MICHELINE PATRICIO SILVA	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
34381	MIKAELY DO NASCIMENTO ROZENO	ENGENHARIA CIVIL	INDEFERIDO
31462	MILANY DE OLIVEIRA SILVA	SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO
34985	MILCA FRANCISCO SALES	PEDAGOGIA	DEFERIDO
31498	MILENA CORREIA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
34718	MILENA DAVANTEL CRESTANI	DIREITO	DEFERIDO
34202	MILENA MARTINS MENDES	ARQUITETURA	DEFERIDO
35085	MILENE CRISTINA MENDES LOPES	NUTRIÇÃO	DEFERIDO
34438	MILENY LIMA VERAS DE ARAUJO	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
36468	MIRIAN LIMA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34956	MIRIAN LPOES DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO
36303	MIRIELI ALVES GOMES	NUTRIÇÃO	INDEFERIDO
36482	MONICA ALVES DA SILVA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
35145	MONICA FERNANDES	DIREITO	INDEFERIDO
27480	MURILLO PENZE CARDOSO	NUTRIÇÃO	DEFERIDO
35845	MURILO CESAR MENDES RAMIRES	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
35166	MURILO CORDEIRO	DIREITO	INDEFERIDO
34026	MYLENA DOS SANTOS PERALTA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34832	MYLENA FARIAS JULIO	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
31496	MYLLENA DOS SANTOS BARBOZA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
34054	NADIELI MULLER DE SOUZA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
34932	NANDA AGAPE COUTINHO	DIREITO	DEFERIDO
35058	NANDARA CATARINE TORRES RIBEIRO	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
35155	NASHAYA ALVES AJALA	DIREITO	DEFERIDO
34489	NATALI RODRIGUES DOS SANTOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDO
34823	NATÁLIA ARRUDA DE PAULI	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34659	NATALIA CARVALHO OLIVEIRA	DIREITO	DEFERIDO
35026	NATALIA DA SILVA GAMARRA MEDEIROS	PEDAGOGIA	DEFERIDO
34929	NATALIA LOPES DE SOUZA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO

34335	NATÁLIA REGINA NUNES DE SOUZA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
35014	NATALY PEREIRA RAMOS	AGRONOMIA	INDEFERIDO
33941	NATASHA FOGAÇA NASCIMENTO	ARTES VISUAIS	DEFERIDO
36070	NATASHA SILVA	TURISMO	DEFERIDO
4562	NATHALIA AGUILAR DE ANDRADE MACEDO	GEOGRAFIA	INDEFERIDO
34075	NATHALIA ESPINDOLA REZENDE	PEDAGOGIA	DEFERIDO
34904	NATHALIA LAZZAROTTO	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
35733	NATHALIA OLIVEIRA NUNES	DIREITO	INDEFERIDO
35455	NATHÁLIA PIMENTA FERNANDES COSTA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
34488	NATHÁLIA RAMOS DA SILVA	DIREITO	INDEFERIDO
34319	NATHAN GALVAO MIRANDA	DIREITO	DEFERIDO
36241	NATHANA NUNES	JORNALISMO	DEFERIDO
36287	NATHANY RAMIREZ DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO
35458	NATHIELE ALVES RODRIGUES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDO
34602	NATIELI GLEICIANI VALHEJO	PEDAGOGIA	DEFERIDO
33929	NATIELLE THEODORO DA SILVA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
35118	NATIELY DA COSTA DE CAMPOS	DIREITO	INDEFERIDO
34215	NATTAN PHELLYPE FLORES LOPES	DIREITO	INDEFERIDO
34704	NELIA FERNANDES DA COSTA	SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO
35257	NEY FELIPY SANTOS FIGUEIREDO	TURISMO	DEFERIDO
35226	NICHOLAS GABRIEL COLOMBO BUENO BARTOLO	ARQUITETURA	INDEFERIDO
34280	NICOLAS MARCELO LIMA ELOY	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	INDEFERIDO
35023	NICOLAS RODRIGUES TEBCHARANI	DIREITO	DEFERIDO
36145	NICOLAS TAVARES CORTEZ	DIREITO	INDEFERIDO
35116	NICOLE GAVIOLI FREITAS	DIREITO	DEFERIDO
34263	NICOLE AYLIN TIBANA SOUZA	ECONOMIA	INDEFERIDO
35700	NICOLE PAVÃO VASQUES	NUTRIÇÃO	INDEFERIDO
34787	NICOLE SILVA DE CAMPOS	DIREITO	INDEFERIDO
34317	NICOLE TAVARES BARBOZA	DIREITO	INDEFERIDO
34140	NICOLI OLIVEIRA LIMA	DIREITO	INDEFERIDO
35693	NICOLY ARAUJO	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
36182	NICOLY ALVES DOS ANJOS	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
34469	NICOLY MELO GONÇALVES	ARQUITETURA	INDEFERIDO
34034	NILVÂNIA DOS SANTOS OLIVEIRA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34117	NOEMI RAMAI MONTEIRO MORAIS	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34841	NYCOLY TAISA FERREIRA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34579	PABLO DOS SANTOS GAIA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34313	PABLO NATHAN ALMEIDA SILVA	ENGENHARIA DE SOFTWARE	INDEFERIDO
33945	PALOMA CRISLEY DA SILVA CLARO	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34953	PALOMA SAYURI	ARQUITETURA	DEFERIDO
30878	PAMELA CAROLINE ARCE	DIREITO	INDEFERIDO
34120	PATRÍCIA GAJOCO	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34598	PATRICIA JESUS CERQUEIRA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
36675	PATRICIA WAISMANN	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
34803	PATRICK RODRIGUES DE OLIVEIRA	DIREITO	INDEFERIDO
12251	PATRICK RODRIGUES PAREDES	ENGENHARIA DE SOFTWARE	DEFERIDO
34071	PAULA LUZ E SOUZA	TURISMO	INDEFERIDO
34583	PAULA MARIA SAMPAIO	DIREITO	INDEFERIDO
34698	PAULO CESAR DINIZ DE SOUZA	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDO
34346	PAULO CESAR SHINOHARA DE ALMEIDA FILHO	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
35017	PAULO FELIPE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	INDEFERIDO
34878	PAULO FERNANDO VERÍSSIMO DE MENDONÇA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34348	PAULO HENRIQUE GONCALVES BRANDAO	ARQUITETURA	DEFERIDO
36326	PAULO HENRIQUE PARABA LINO	ENGENHARIA CIVIL	INDEFERIDO
34129	PAULO MARCOS DA COSTA OLIVEIRA	CIÊNCIA DE DADOS	INDEFERIDO
35154	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA PINTO	DIREITO	INDEFERIDO
35707	PAULO ROBERTO MAGGIONI GOBBO	DIREITO	DEFERIDO
35738	PAULO SABANAE	ANÁLISE DE SISTEMAS	DEFERIDO

35466	PEDRO EMANNUEL FERREIRA DA SILVA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
36499	PEDRO HENRIQUE ARAÚJO DOS SANTOS	ENGENHARIA AMBIENTAL	INDEFERIDO
34860	PEDRO HENRIQUE JANINI SILVA RODRIGUES	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	INDEFERIDO
35235	PEDRO HENRIQUE SEBASTIÃO SERRA	FARMÁCIA-BIOQUÍMICA	INDEFERIDO
34920	PEDRO HENRIQUE SIMÕES SANTANA	DIREITO	DEFERIDO
34330	PEDRO INÁCIO MARCELINO CARDOZO	HISTORIA	INDEFERIDO
34397	PEDRO LUCAS RIGOLIN FERREIRA	DIREITO	INDEFERIDO
36781	PEDRO NETO DA SILVA GUILHERMINO	DIREITO	DEFERIDO
35477	PEDRO NICOLETTI SOTOMA	ENGENHARIA DE SOFTWARE	INDEFERIDO
34972	PEDRO NOGUEIRA SALDANHA	DIREITO	INDEFERIDO
35747	PEDRO OLAVO GOMES DA CUNHA	DIREITO	DEFERIDO
35101	PIETRA ALESSANDRA DE OLIVEIRA COSTA	TURISMO	INDEFERIDO
34131	PIETRA IDA LEONE SOL	HISTORIA	DEFERIDO
34290	PIETRA MAZLUM CABREIRA	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
35852	PIETRO LUIGI VIEIRA PRESTANO	DIREITO	DEFERIDO
34385	PIETRO VARGAS	JORNALISMO	INDEFERIDO
35343	PRISCILA DA SILVA DIARTE	DIREITO	INDEFERIDO
34667	PRISCILA LUISE DIAS	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
36640	PRISCILLA CALUNGA	DIREITO	DEFERIDO
35143	PRISCYLA RIBEIRO SOARES	TURISMO	INDEFERIDO
35770	QUESIA DE ARAÚJO SANTOS	CIÊNCIA DE DADOS	DEFERIDO
36147	QUEZIA DE CASTRO CARDOSO	DIREITO	INDEFERIDO
34708	QUITERIA LAERTE DO NASCIMENTO DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
36638	RAFAEL AUGUSTO DOS SANTOS	DIREITO	INDEFERIDO
35308	RAFAEL CASTRO DE SIQUEIRA	DIREITO	DEFERIDO
36633	RAFAEL FABRIS DOS SANTOS	ANÁLISE DE SISTEMAS	INDEFERIDO
35780	RAFAEL HENRIQUE NASCIMENTO E SILVA	DIREITO	INDEFERIDO
35177	RAFAEL PIRES DA SILVA	DIREITO	INDEFERIDO
35342	RAFAEL RENAN DA SILVA INSFRAN	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
34158	RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	DIREITO	DEFERIDO
35769	RAFAEL SILVA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
31410	RAFAEL SIMONE	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
35072	RAFAEL VEIGA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	INDEFERIDO
36066	RAFAELA AMARAL PIEMONTE DE MELLO	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
34095	RAFAELA FANOLA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34210	RAFAELA FRAGOSO DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
35734	RAFAELA JACQUES MARQUES DO AMARAL	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	INDEFERIDO
36146	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA MARTINS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDO
34138	RAFAELA QUINTANA	DIREITO	INDEFERIDO
35148	RAFAELE DE LUCENA MORAES	TURISMO	INDEFERIDO
33926	RAFAELLA NATIELLE FAVERO	DIREITO	INDEFERIDO
34635	RAFAELLA SOUZA RIBEIRO	ENFERMAGEM	DEFERIDO
34693	RAIELI GONCALVES DE MATTOS	PEDAGOGIA	DEFERIDO
33993	RAISSA BRITO BARBOSA	DIREITO	DEFERIDO
35305	RAISSA DA SILVA FALCÃO	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDO
35133	RAISSA LOPES	ENFERMAGEM	DEFERIDO
34490	RAISSA MILENA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34679	RAMONA RAMIRES	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
35987	RANULFO DE OLIVEIRA JUNIOR	ANÁLISE DE SISTEMAS	INDEFERIDO
34393	RAQUEL ALVES PEREIRA DE ABREU	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
33975	RAQUEL APARECIDA NUNES	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34900	RAQUEL PAULA DE OLIVEIRA	FARMÁCIA-BIOQUÍMICA	INDEFERIDO
35890	RAQUEL PEREIRA DE SOUZA	PSICOLOGIA	DEFERIDO
34717	RAWANI ORTIZ DE SOUZA	DIREITO	DEFERIDO
34188	RAYANE ORTIZ SUGUI	ENFERMAGEM	DEFERIDO
35749	RAYSSA FONSECA	ANÁLISE DE SISTEMAS	INDEFERIDO

34200	REBECA DO ROSÁRIO LIMA	ARQUITETURA	INDEFERIDO
36569	REBECA FABRIS DOS SANTOS	PEDAGOGIA	DEFERIDO
36137	REGIANE BENITES DUTRA	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
34090	REGIANE VANESSA DE FREITAS RODRIGUES SANSANOVICZ	HISTORIA	DEFERIDO
35462	RENAN OLIVEIRA DA SILVA ROCHA	SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO
35144	RENAN TEODORO CHAIA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	INDEFERIDO
34998	RENAN YAMAZATO	DIREITO	INDEFERIDO
36096	RENATA DA SILVEIRA FERREIRA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
35104	RENATA GUTIERRES DO NASCIMENTO	FARMÁCIA-BIOQUÍMICA	DEFERIDO
36075	RHANIELLY ANDRIZE PASTOR DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDO
35091	RICARDO DA SILVA FERNANDES	DIREITO	INDEFERIDO
35276	RICARDO UEMURA	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDO
35788	ROBERT SANTOS	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
34686	ROBIM PEREIRA KOSLOSKI NETO PEREIRA KOSLOSKI NETO	ENGENHARIA CIVIL	INDEFERIDO
34038	ROBSON LUIZ MATIUSSI JUNIOR	ARQUITETURA	INDEFERIDO
35264	ROMOALDO VIEIRA NETO	DIREITO	INDEFERIDO
34734	RONNIE CÉZAR ANCELMO SAIAR	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDO
34982	ROSA MARIA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34181	ROSANA LOPES ACUNA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34235	ROSANGELA APARECIDA MAZIERO	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
34282	ROSE ANNE SOARES PIMENTA	FARMÁCIA-BIOQUÍMICA	DEFERIDO
35164	ROSELI BRAGA BETHENCORT	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
35149	ROSELY DE OLIVEIRA RICALDI RICALDI	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34863	ROSEMEIRE MACHADO JAQUES DO NASCIMENTO	NUTRIÇÃO	INDEFERIDO
34448	ROSEMEIRE OLIVEIRA CARVALHO	SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO
35184	ROSENILDA CEZAR DOS SANTOS	PEDAGOGIA	DEFERIDO
34196	ROSENILDA RAMIRE DE SOUZA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
34806	ROSILENE DOS SANTOS ALVES	ARTES VISUAIS	DEFERIDO
36672	ROSIMEIRE DA SILVA PIMENTEL	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34484	ROSIQUELY OLIVEIRA COUTO	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
35774	RUBIA RODRIGUES RAMAI	ENFERMAGEM	DEFERIDO
34197	RUTE MENDES GARCIA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
36148	RUTI SARMENTO	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
35795	SABRINA DE OLIVEIRA ANJOS	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34687	SAMARA BRAGA DIAS	ARTES VISUAIS	DEFERIDO
35289	SAMARA CARVALHO DA COSTA REZENDE	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34675	SAMARA FALEIROS ROCHA	ARQUITETURA	DEFERIDO
34780	SAMARA PAEZ LIMA	DIREITO	DEFERIDO
34908	SAMARA RIBEIRO OLIVEIRA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34345	SAMELA FERREIRA RAMIRO	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34996	SAMIA GOMES OLIVEIRA FERRAZ	ENFERMAGEM	DEFERIDO
34547	SAMUEL NOGUEIRA CASTRO	ANÁLISE DE SISTEMAS	DEFERIDO
34762	SAMYA VITORIA DE SOUZA RAMOS	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
35746	SANDRA MARA GARCIA DE SOUZA LEMPKE	ARQUITETURA	INDEFERIDO
7414	SANDRA REGINA RODRIGUES DE SOUZA	PSICOLOGIA	DEFERIDO
34020	SARA CUNGI FIALHO	PEDAGOGIA	DEFERIDO
35265	SARA DE OLIVEIRA	ENGENHARIA CIVIL	INDEFERIDO
34183	SARA DIAS	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34600	SARA LAURA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34815	SARA PATRÍCIA DIAS BATISTA	PSICOLOGIA	DEFERIDO
34808	SARA SIQUEIRA	FARMÁCIA-BIOQUÍMICA	INDEFERIDO
34272	SARA VITORIA DOS SANTOS GONÇALVES	ENFERMAGEM	DEFERIDO
35787	SARA VITÓRIA GODOY DE LIMA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34100	SARAH CAJUEIRO DE ALMEIDA ROCHETE	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
35311	SARAH CRISTINA AZEVEDO SANTOS	ENFERMAGEM	INDEFERIDO

35731	SARAH DOS SANTOS COLIN	DIREITO	DEFERIDO
33983	SARAH SANCHES	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	INDEFERIDO
34233	SARAH SOARES FERREIRA DE JESUS	ENFERMAGEM	DEFERIDO
35098	SARAH TAHIRIH MEIRELES MARTINS	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
34443	SEBASTIÃO VALTER DE OLIVEIRA JUNIOR	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
35140	SHEILA FONTOURA TOMAZ	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
36758	SIBELI FERREIRA BRAZ ESTADULHO	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
35138	SILMARA CORRÊA NOGUEIRA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
34485	SILVANETE TEIXEIRA VILASSA	NUTRIÇÃO	DEFERIDO
35005	SÍLVIA ELOIZE ORTIZ DE MOURA	PSICOLOGIA	DEFERIDO
34819	SÍLVIANI ALVES RIBEIRO SILVA	NUTRIÇÃO	INDEFERIDO
34153	SIMONE DA SILVA NUNES	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34227	SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS	ANÁLISE DE SISTEMAS	INDEFERIDO
35076	SIMONE HONÓRIO GONZAGA CAVALCANTI	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34246	SIMONE LINARDI MARQUES	ENGENHARIA AMBIENTAL	INDEFERIDO
34595	SIMONE MIGUEL DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
35319	SOFIA SORIANO COCHAMANIDIS	PSICOLOGIA	DEFERIDO
32696	SOPHIA DE AZEVEDO NOGUEIRA	DIREITO	INDEFERIDO
34239	STEPHANE ALÉM DE SOUZA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
36073	STEPHANI DA SILVA	ENGENHARIA DE SOFTWARE	INDEFERIDO
36217	STHEFANIE AGUIAR	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
34931	STHER DA SILVA SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
34989	SUELEN APARECIDA DO NASCIMENTO	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34723	SUELEN GIMENES	DIREITO	INDEFERIDO
34907	SUELI VIEIRA CORREA DOS REIS	TURISMO	INDEFERIDO
34091	SUELLEN GOMES NOGUEIRA	NUTRIÇÃO	DEFERIDO
35688	SUELLYN JULIEN SALIN LOVERA	TURISMO	INDEFERIDO
34873	TACIANE LIMA DOS SANTOS	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
35159	TAIANE SALOMAO	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34041	TAIS KAROANE MARCOLINO DA SILVA	ARQUITETURA	INDEFERIDO
35193	TALLYANE GONÇALVES	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
35295	TAMIRES MARIELLY RODRIGUES DE ARRUDA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
35694	TAMIRIS MARTINS NERIS	PSICOLOGIA	DEFERIDO
35781	TAMISIA DOMINGUES TAVARES	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
36788	TAMYRES BORGES DE NOVAIS CAVALCANTE	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
35011	TANIA MARTINS	DIREITO	INDEFERIDO
34732	TAUANA DE OLIVEIRA CUNHA	ENGENHARIA AMBIENTAL	INDEFERIDO
34871	TAYANA CAROLINE DA SILVA ANDRADE	DIREITO	INDEFERIDO
32855	TAYNAH CANTAGESSI ALVARENGA	TURISMO	DEFERIDO
35049	TELMA SALLES	HISTORIA	INDEFERIDO
34230	THAIS BARBOSA FERNANDES	NUTRIÇÃO	INDEFERIDO
34219	THAÍS GOMES DE MIRANDA DOS SANTOS	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
35059	THAÍS ORTIZ CRISTALDO	NUTRIÇÃO	INDEFERIDO
34861	THAÍS RAMIRES DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34358	THALES MOURA CAMPOS ASSOLARI	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	INDEFERIDO
35067	THALITA CORDEIRO DOS REIS	PSICOLOGIA	DEFERIDO
36237	THALITA LAIS LOPES DO AMARAL	ENFERMAGEM	DEFERIDO
34433	THALYTA GODOY	ARTES VISUAIS	INDEFERIDO
34748	THAMISA ACELA NETTO	DIREITO	DEFERIDO
34122	THAMYRIS CAMPOS	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34252	THAUANY URIAS OROSCO	PSICOLOGIA	DEFERIDO
34434	THAYNARA UGALD BORGES	ARQUITETURA	DEFERIDO
35793	THAYS LEMOS LIMA DA SILVA	TURISMO	INDEFERIDO
35307	THAYSA BRUNA COSTODE SOARES	PEDAGOGIA	DEFERIDO
35306	THIAGO APARECIDO ALVES CORRÊA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	INDEFERIDO
34999	THIAGO FELICIANO ALVES	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDO
34695	THIAGO OLIVEIRA FONTOURA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	INDEFERIDO

35225	THIAGO SCHIMTZ	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
35315	THICIANY CRISTINE ARRUDA ARAUJO	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
34401	THYRSON RESQUIN	CIÊNCIA DE DADOS	INDEFERIDO
34589	TIAGO DE SOUZA RICALDES	DIREITO	INDEFERIDO
34915	TIAGO DOS SANTOS FERREIRA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	INDEFERIDO
34568	TIAGO SÁ DE ASSUNÇÃO	CIÊNCIA DE DADOS	INDEFERIDO
34769	TUANE ALINE	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34848	VALDIR DE SOUZA	DIREITO	DEFERIDO
32853	VALDIR ROGERIO BENETTI FILHO	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
34903	VALDON SEBASTIAO QUEIROZ MEDEIROS	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
35041	VALENTINA FARIAS LUCAS	DIREITO	DEFERIDO
34882	VALENTYNE STROZZIATO GONÇALVES	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
35461	VALÉRIA CRISTINA CALDEIRA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34274	VALERIA RAMIRES	HISTORIA	INDEFERIDO
22466	VALKIRIA ARDAIA DOS SANTOS AGUIRRE	PEDAGOGIA	DEFERIDO
34617	VALLERIA AMARAL CORREA BRUM	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDO
34868	VANDA CANDIDO DA LUZ	PEDAGOGIA	DEFERIDO
34108	VANDER DIAS	SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO
35053	VANDERLEIA TORRES	SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO
35773	VANESSA LEONEL ROJAS	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34710	VANESSA MARTINS	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
33968	VANESSA PAULINO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
36126	VANESSA PINTO SANDIM	ARTES VISUAIS	INDEFERIDO
36061	VANESSA VITORIO MACEDO	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
34510	VANICE UMBELINA DE SA	PSICOLOGIA	DEFERIDO
34614	VANUZA RAMOS DOS ANJOS	PSICOLOGIA	DEFERIDO
34508	VERA LUCIA BOGADO DE ARAUJO	DIREITO	DEFERIDO
36199	VERIDIANE DA SILVA MOITINHO	ARTES VISUAIS	DEFERIDO
34856	VERÔNICA TERRES	DIREITO	INDEFERIDO
34261	VERÔNICA RODRIGUES CAMPOS MOURA DE FREITAS	FARMÁCIA-BIOQUÍMICA	DEFERIDO
36476	VICTOR HUGO BORGES DO NASCIMENTO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	DEFERIDO
35768	VICTOR HUGO LAITART BASSI	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	DEFERIDO
36496	VICTÓRIA ROMERO	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34029	VICTÓRIA FARIA CÓRDOBA	DIREITO	DEFERIDO
34297	VICTÓRIA FREITAS DA SILVA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
36504	VINICIUS ANTHONY CÂNDIDO GOMES	ANÁLISE DE SISTEMAS	INDEFERIDO
34811	VINÍCIUS ARAÚJO GUEDES	HISTORIA	INDEFERIDO
34813	VINICIUS BORGES DE ANDRADE	TURISMO	DEFERIDO
36373	VINICIUS BORGES NEMI DE MELLO	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
35469	VINÍCIUS COSTA CHAGAS	DIREITO	INDEFERIDO
34084	VINÍCIUS DA CRUZ MOREIRA	DIREITO	DEFERIDO
35464	VINICIUS DE ALMEIDA SARAIVA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
35327	VINÍCIUS LOURENÇO ARCE	ENGENHARIA CIVIL	INDEFERIDO
31293	VINÍCIUS MACHADO PRATES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	INDEFERIDO
34797	VINÍCIUS PINA BULHÕES PAIXÃO	DIREITO	INDEFERIDO
34804	VINICIUS ROTHEMAN FELIPE ORTEGA	HISTORIA	INDEFERIDO
35109	VITOR DANIEL DUDCOSCHI HATA	ENFERMAGEM	DEFERIDO
34445	VÍTOR HENRIQUE GOMES	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDO
34519	VITÓRIA ` NERIS MATOS	DIREITO	DEFERIDO
35785	VITÓRIA ALVES DE REZENDE	NUTRIÇÃO	INDEFERIDO
35033	VITÓRIA ANTONIA SOARES DOS ANJOS	DIREITO	DEFERIDO
34492	VITORIA BETTETTO SILVA	DIREITO	INDEFERIDO
34621	VITÓRIA BOSCOLI	ARQUITETURA	INDEFERIDO
36149	VITÓRIA CRISTINA AMARAL DA SILVA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
35794	VITORIA LETICIA PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
36635	VITÓRIA MARIÁ RODRIGUES	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	INDEFERIDO
36181	VITÓRIA MIRIÃ MELIN AGUIAR	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
36634	VITÓRIA ROSA DA SILVA AQUINO	ENFERMAGEM	DEFERIDO

34439	VIVIANE ARAUJO DE SOUZA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
35763	VIVIANE CRUZ BEZERRA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
33971	VIVIANE DOS SANTOS BRAUNA	DIREITO	INDEFERIDO
35714	WALTER KLEY RUIZ	DIREITO	INDEFERIDO
34355	WANGELLA DA ROCHA PEREIRA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
35105	WANNYKEZE OLIVEIRA FERREIRA	ENGENHARIA CIVIL	INDEFERIDO
34182	WEIMAR VLADEMIRO MARCILIO DOS SANTOS JÚNIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDO
34828	WELTON LUIZ AVELINO DOS SANTOS	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34814	WENDEL NUNES TRINDADE	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
30955	WENGRYTTY RAFFAELY CABREIRA CENTURIAO	ARQUITETURA	INDEFERIDO
34770	WESLEY FABRÍCIO ALVES	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDO
34877	WEVELLYN SANTANA	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
31579	WEVERSON FARIA DA CRUZ	ANÁLISE DE SISTEMAS	DEFERIDO
34567	WEVERTON SOUZA	ENFERMAGEM	INDEFERIDO
34994	WILLIAM GAMA DE SOUZA SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
35169	WILLIAN COENE DE SOUSA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDO
35173	WILLIAN DA ROSA RODRIGUES	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	INDEFERIDO
34896	WLADIMIR ASSUNCAO SOUZA	DIREITO	INDEFERIDO
36202	YAN ARRUDA CUNHA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	INDEFERIDO
36673	YAN CALIEL ROCHA DE SOUZA	DIREITO	INDEFERIDO
36477	YANA MONACO SARAVY	FARMÁCIA-BIOQUÍMICA	INDEFERIDO
34387	YARA DUARTE	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
34555	YARHA APARECIDA PEREIRA ORRO	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
34382	YASMIM ORTIZ COPETTI	DIREITO	DEFERIDO
34093	YASMIM VICTÓRIA CIRILO MARTINS	PEDAGOGIA	DEFERIDO
35102	YASMIM VITORIA GUERRA	ARQUITETURA	DEFERIDO
34747	YASMIM VITORIA SOARES ALVES	DIREITO	DEFERIDO
35682	YASMIN DE LIMA	FARMÁCIA-BIOQUÍMICA	INDEFERIDO
34241	YASMIN MACEDO SAMPAIO	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
35007	YASMIN MENEZES RICARDE DE SOUZA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
35344	YASMIN RODRIGUES ROMERO	DIREITO	INDEFERIDO
35031	YASMIN ZIMMERMANN	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	INDEFERIDO
34680	YGOR OTÁVIO ALVES FARIA	NUTRIÇÃO	INDEFERIDO
34917	YSABELLA LORRANA DE SOUZA AGUILAR PINHEIRO	DIREITO	INDEFERIDO
35050	YUHRI MORAES KOSLOSKI	NUTRIÇÃO	INDEFERIDO
35697	YUNES SILVA SANTOS	ANÁLISE DE SISTEMAS	DEFERIDO
34784	YZADORA PERALTA FARIAS	DIREITO	INDEFERIDO



SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.393, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDITAL SIDAGRO n. 01/2024

Seleção de candidatos à incubação por meio do Programa Municipal de Incubação de Empresas (PROINCUBAÇÃO) - Incubadora Municipal de Empresas “Mário Covas”

O Município de Campo Grande/MS, por intermédio da **Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio - SIDAGRO**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de Fluxo Contínuo** para a seleção de candidatos à incubação por meio do Programa Municipal de Incubação de Empresas - PROINCUBAÇÃO - Incubadora Municipal de Empresas “Mário Covas”, nos termos da Lei n. 6.709, de 8 de novembro de 2021 e do Decreto n. 14.961, de 8 de novembro de 2021.

1. DAS DEFINIÇÕES:

1.1 - Incubadora Municipal de Empresas: estrutura concebida pelo Município de Campo Grande, que se destina a apoiar microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, em fase inicial, ou seja, com no máximo 12 meses de existência formal, oferecendo ambiente e condições apropriadas para funcionamento de suas atividades e capacitações nas áreas de gestão, pessoal, tecnologia, mercadológica, financeira, jurídica e de sustentabilidade, tanto para empresas incubadas como para a comunidade, oferecendo, também, possibilidades de acesso a provedores de serviços profissionais e a investimentos;

1.2 - Empreendedor: negócio inicial, ainda sem registro nos órgãos competentes;

1.3 - Empresa: sistema econômico e social, organizado e devidamente registrado nos

órgãos competentes para produzir e/ou ofertar produtos ou serviços;

1.4 - Cooperativa: sociedade de pessoas unidas por adesão voluntária, com objetivos econômicos e sociais comuns, número ilimitado de associados e variabilidade do capital social representado por quotas-partes, gerida de forma democrática e participativa, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeita a falência, constituída para prestar serviços aos associados;

1.5 - Documento de Viabilidade: documento que confirma se a atividade da empresa é permitida no local pretendido, de acordo com lei de zoneamento da cidade;

1.6 - Marco Zero: momento em que os candidatos com inscrições deferidas apresentam-se à Incubadora, para entrevista de pré-avaliação do perfil empreendedor, para receber informações pertinentes ao procedimento de incubação e, também, para ser informado sobre a data e horário em que sua proposta será avaliada pela Comissão Técnica (Banca Avaliadora);

1.7 - Seleção de candidatos à incubação: procedimento de avaliação do projeto de incubação, desde o momento em que o candidato faz a apresentação do seu projeto à Banca Avaliadora até sua aprovação ou rejeição;

1.8 - Pré-Incubação: modalidade em que o empreendedor ou a empresa, sem ocupar espaço físico na Incubadora, por um período de até 3 (três) meses, a ser definido no respectivo Termo, recebe apoio na análise e aperfeiçoamento do Plano de Negócio Simplificado apresentado à Banca Avaliadora e acompanhamento e desenvolvimento do Perfil Empreendedor. Ao final da pré-incubação, o candidato receberá o Plano de Negócio aperfeiçoado e o Plano de Desenvolvimento Pessoal e, será reavaliado por uma comissão técnica da incubadora, na liberação para incubação, ou não;

1.9 - Incubação Residente: modalidade em que a empresa recebe o apoio técnico e de gestão, com serviços especializados, orientação, espaço físico e infraestrutura técnica, administrativa e operacional, capacitações em instrutoria e consultorias nas áreas de tecnologia, mercado, financeira e pessoal, instalada em uma das salas da Incubadora, pelo período designado no Termo de Incubação Residente;

1.10 - Incubação à Distância: modalidade onde o empreendimento/empresa recebe da incubadora todos os serviços que são oferecidos à incubação residente, com exceção da sala de incubação, pois já tem espaço próprio para funcionamento do seu negócio;

1.11 - Incubação Associada: modalidade em que a empresa formalizada, com espaço físico próprio, participa como cooperada com a Incubadora, realizando treinamentos, consultorias e compartilhamento de experiências. Pode ser, também, empresa que foi graduada na Incubadora, recebendo apoio desta, por demanda, por período fixado no Termo de Incubação Associada;

1.12 - Empresa Graduada: empresa que passou pelo processo de incubação e possui competências suficientes para se desenvolver por si. Depois de graduada, a empresa não reside mais na incubadora e pode se tornar empresa associada e/ou pleitear os benefícios do Programa de Incentivo para o Desenvolvimento Econômico e Social de Campo Grande - PRODES ou ingresso no Parque Tecnológico e de Inovação;

1.13 - Termo de Pré-Incubação: instrumento jurídico que possibilita ao candidato aprovado na seleção o atendimento, pela incubadora, no desenvolvimento de seu Plano de Negócio Simplificado e acompanhamento no Desenvolvimento do Perfil Empreendedor, com obrigações e direitos predeterminados;

1.14 - Termo de Incubação Residente: instrumento jurídico que possibilita ao incubado residente o uso de sala, dos bens e serviços da Incubadora, conforme as regras de convivência, com obrigações e direitos pré-determinados;

1.15 - Termo de Incubação Associada: instrumento jurídico, por meio do qual a empresa graduada, com espaço físico próprio, em cooperação com a Incubadora, realiza treinamentos, consultorias e compartilhamento de experiências ou, ainda, recebe apoio da Incubadora, por demanda, por determinado período.

2. DO OBJETO:

2.1 - Constitui objeto do presente edital ordenar o processo de prospecção e seleção de empreendedores, empresas ou cooperativas interessados em aderir ao Programa Municipal de Incubação de Empresas - PROINCUBAÇÃO, nas modalidades de Pré-Incubação, Incubação Residente e Incubação à Distância.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - ser empreendedor (pessoa física), Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativa, cujo negócio tenha, no máximo, 12 (doze) meses de existência formal;

3.2 as cooperativas que poderão participar deste processo de seleção são aquelas cujo faturamento não exceda os limites estabelecidos para Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos moldes da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.3 - disponibilidade para se dedicar efetivamente às atividades inerentes à concretização de sua empresa e atendimento às necessidades decorrentes do trabalho de sua natureza;

3.4 - ter infraestrutura mínima necessária ao seu projeto, além da oferecida pela Incubadora;

3.5 - ter capital inicial a ser investido em seu projeto, que possa atender aos gastos com o desenvolvimento do produto ou serviço e com a formalização de sua empresa;

3.6 - ter perfil empreendedor e aceitar desafios e riscos calculados, inerentes ao negócio que pretende realizar;

3.7 - estar instalada no Município de Campo Grande ou ter disponibilidade para se instalar no município;

3.8 - a observância rigorosa da legislação referente à higiene e segurança de clientes e trabalhadores e à preservação do meio ambiente;

3.9 - a estrita compatibilidade entre as características do empreendimento e os serviços de apoio e de suporte técnico oferecidos pela Incubadora;

3.10 - no caso de Incubação Residente, a adequação do empreendimento às instalações oferecidas pela Incubadora, de modo que não apresente risco para a integridade do patrimônio municipal;

3.11 - a instalação de incubado com atividade paralela, que caracterize concorrência direta, será analisada, em cada caso, pela SIDAGRO;

3.12 - Não poderão participar do processo seletivo o empreendedor, sócio, diretor, dirigente ou titular de empresa ou cooperativa que integrem a Comissão Técnica (Banca Avaliadora) das propostas, em virtude de conflito de interesse;

3.13 - Estende-se a vedação do item 3.12 ao cônjuge, companheiro e parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período mencionado no cronograma constante do item 8, por meio do site (link): <https://forms.gle/QsvrmxAkdU7SX6Uv7>

4.2. No ato de inscrição, através do site descrito no item 4.1, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, conforme o caso:

4.2.1 - Empreendedor (pessoa física):

- a)** cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- b)** comprovante de residência.

4.2.2 - Empresa/Cooperativa:

a) cópia do ato de constituição da empresa/cooperativa (atualizado e consolidado), tais como: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), Contrato Social, Estatuto Social, dentre outros;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Inscrição estadual e/ou municipal, se for o caso;

d) cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) e comprovantes de residência dos representantes legais da empresa/cooperativa;

e) Declaração de Enquadramento (ME ou EPP), conforme Anexos I e II;

f) Declaração de Faturamento (Cooperativas), conforme Anexo III.

4.2.3 - em ambos os casos, o candidato deverá anexar Plano de Negócio Simplificado, Baseado no Modelo Canvas de Alexander Osterwalder, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

5. DAS VAGAS

Incubadora	Atividade	Modalidade de Incubação	Vagas
Incubadora Municipal Mário Covas Endereço: Rua Leandro da Silva Salina, n. 668, Bairro Mário Covas.	Mista: destinada a variados tipos de segmentos, exceto do ramo alimentício.	Pré-Incubação *Obs: Item 5.2	10 + CR (Cadastro de Reserva)

5.1 - O número de aprovados poderá ser igual ou superior ao número de vagas disponíveis, no período da seleção, pois poderão ser chamados, caso haja disponibilidade de novas vagas, durante a validade do resultado deste edital.

*** 5.2** - Após o período de Pré-Incubação (até 3 meses), o candidato poderá ser admitido na Incubação Residente ou Incubação à Distância, observadas as regras deste Edital e da legislação de regência.

5.3 - As vagas para Incubação Residente serão destinadas exclusivamente para a Incubadora Municipal Mário Covas.

6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 - Fase I - Análise Documental

6.1.1- Compreende a análise dos documentos apresentados pelo candidato no momento da inscrição.

6.1.2 - Caso o candidato, no ato de inscrição, não tenha apresentado todas as informações ou documentos exigidos neste Edital ou os tenha apresentado de forma equivocada ou incompleta, a Gerência das Incubadoras o notificará por escrito para, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, promover a regularização das pendências existentes.

6.1.3 - Não sendo regularizada a pendência apontada no prazo estabelecido no item 6.1.2, será indeferida a inscrição do candidato.

6.2. Fase II – Marco Zero

6.2.1 - O candidato que tiver sua inscrição deferida será convocado para participar presencialmente do “Marco Zero”, que consiste em uma entrevista de pré-avaliação de perfil empreendedor, a fim de receber informações pertinentes ao procedimento de incubação e, também, sobre a data, horário e local para avaliação de sua proposta pela Comissão Técnica (Banca Avaliadora).

6.2.2 - A convocação do candidato para o “Marco Zero” ocorrerá mediante publicação no Diário Oficial do Município (DIOGRANDE), onde constará a data, horário e local para o seu comparecimento.

6.2.3 - Eventual ausência do candidato deverá ser previamente comunicada e justificada por escrito à SIDAGRO, devendo o candidato apresentar documentação que comprove os fatos alegados.

6.2.4 - A justificativa apresentada pelo candidato será analisada pela SIDAGRO.

6.3 - Fase III - Apresentação e Avaliação da Proposta

6.3.1 - Da apresentação: Na data, horário e local agendados durante o “Marco Zero”, de forma presencial, o proponente deverá apresentar o seu Plano de Negócio Simplificado para a Comissão Técnica (Banca Avaliadora), no tempo máximo de 20 (vinte) minutos, com 15 (quinze) minutos adicionais para esclarecimentos que, porventura, sejam solicitados pela Banca Avaliadora.

6.3.2 - Eventual ausência do candidato deverá ser previamente comunicada e justificada por escrito à SIDAGRO, devendo o candidato apresentar documentação que comprove os fatos alegados.

6.3.3 - No caso da impossibilidade de apresentação da proposta na data, horário ou local definidos no “Marco Zero”, uma nova convocação deverá ser publicada no Diário Oficial do Município (Diogrande), com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

6.3.4 - A Comissão Técnica (Banca Avaliadora) será integrada por profissionais e especialistas, de acordo com as especificidades de cada proposta, em número mínimo de três e máximo de sete integrantes, sendo que pelo menos um dos integrantes deve ser profissional de administração, regularmente inscrito no Conselho Regional de Administração - CRA.

6.3.5 - A Comissão Técnica (Banca Avaliadora) avaliará as propostas de incubação, desenvolvendo as seguintes atividades:

a) avaliação de projetos de empreendedores, empresas e cooperativas e emissão dos respectivos pareceres, na etapa de seleção final de candidatos à incubação, observados os critérios, requisitos e condições estabelecidos neste Edital de Seleção;

b) entrevistas com os candidatos, durante o processo de seleção, para a exposição dos respectivos projetos e complementação de informações correspondentes;

6.3.6 - A Comissão Técnica (Banca Avaliadora) avaliará as propostas conforme os critérios objetivos de pontuação estabelecidos no quadro abaixo:

Critério de Análise e Julgamento	Nota	Peso	Nt Máxima
A. Potencialidade de geração de emprego e renda na região	1 a 5	5	25
B. Potencialidade Mercadológica, Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira do proponente	1 a 5	5	25
C. Capacidade Técnica e Empreendedora da equipe responsável pelo empreendedor/empresa	1 a 5	5	25
D. Potencial de contribuição para Desenvolvimento Econômico, Social e Tecnológico	1 a 5	5	25
E. Destinação correta dos Resíduos produzidos durante a fabricação de Bens	1 a 5	5	25
F. Grau de Inovação de Bens, Processos ou Serviços a serem ofertados	1 a 5	5	25
G. Potencial para produção Limpa	1 a 5	5	25
H. Potencial de Exposição em feiras e eventos organizados pela PMCG e parceiros dos Bens/serviços produzidos pela incubada.	1 a 5	4	20
Total	-	-	195

6.3.7 - Serão aprovados os candidatos que atingirem, no mínimo, 60% da pontuação total, o que corresponde a 117 pontos.

6.3.8 - O resultado preliminar será publicado no Diogrande, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da data da avaliação realizada pela Comissão Técnica (Banca Avaliadora).

7 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

7.1 - Os candidatos poderão apresentar recurso administrativo para contestar eventual indeferimento de inscrição, reprovação da proposta ou erro na pontuação ou na ordem de classificação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do ato impugnado.

7.2 - Os recursos deverão ser protocolados, fisicamente, na sede da Incubadora Municipal Mário Covas, localizada na Rua Leandro da Silva Salina, n. 668, Bairro Mário Covas, ou na sede da SIDAGRO - endereço: Rua Dr. Antônio Alves Arantes, n. 263, Chácara Cachoeira, nesta Capital.

7.3 - Os recursos serão apreciados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis:

7.3.1 - pelo Secretário Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, quando o objeto de impugnação for eventual indeferimento de inscrição de candidato;

7.3.2 - pela Comissão Técnica (Banca Avaliadora), quando o objeto de impugnação for eventual rejeição da proposta, erro na pontuação ou na ordem de classificação dos aprovados.

7.4 - Após o prazo para a apreciação dos recursos, será publicado o Resultado Final do processo de seleção, no Diário Oficial do Município (DIOGRANDE).

8 - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Período de inscrição, com a entrega do Plano de Negócio Simplificado e documentos exigidos no item 4	Data de publicação do Edital até o dia 02/09/2024
Avaliação das propostas pela Banca Avaliadora	Data a ser confirmada durante o “Marco Zero”
Publicação do resultado preliminar	Até 10 (dez) dias úteis da data da avaliação
Prazo para apresentação de recursos	Até 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do resultado preliminar
Publicação do resultado Final	Após o prazo para apreciação de eventuais recursos - item 7.3
Publicação de ato de convocação de candidato	Conforme disponibilidade de vagas, dentro do período de validade do Edital

9 - DA ADMISSÃO NO PROGRAMA

9.1 - Cumpridas as etapas prévias fixadas neste Edital, a admissão no PROINCUBAÇÃO dependerá de aprovação da proposta do candidato pela Comissão Técnica (Banca Avaliadora) e a sua convocação para admissão no programa, mediante publicação no Diogrande.

9.2 - Sendo convocado o candidato, será celebrado Termo de Pré-Incubação, com prazo

de vigência de até 3 (três) meses, que terá como finalidade fornecer apoio ao incubado no tocante à análise e aperfeiçoamento do Plano de Negócio Simplificado apresentado à Banca Avaliadora, bem como ao acompanhamento e desenvolvimento do Perfil Empreendedor.

9.3 - Durante o período de pré-incubação, o empreendedor informal deverá providenciar, com o auxílio da Incubadora, a constituição/formalização do seu negócio.

9.4 - Concluída a pré-incubação, o candidato receberá o Plano de Negócio aperfeiçoado e o Plano de Desenvolvimento Pessoal e, para análise da viabilidade de seu ingresso ou não nas modalidades de Incubação Residente ou Incubação à Distância, deverá apresentar os seguintes documentos, no prazo de 30 (trinta) dias após o fim do prazo de pré-incubação:

9.4.1 - documentos descritos no item 4.2.2 deste Edital, caso se trate de empresa ou cooperativa que tenha constituído/formalizado o seu negócio durante o período de Pré-Incubação.

9.4.2 - Declaração de Viabilidade Técnica: documento assinado pelo próprio candidato, atestando que, na empresa, há pessoas com conhecimentos necessários para o desenvolvimento do negócio;

9.4.3 - Documentação de Viabilidade Econômico-Financeira: documentos que comprovam a existência dos recursos financeiros disponíveis para investimento e/ou aporte de capital de giro no empreendimento (ex: extratos bancários, balanços patrimoniais, dentre outros).

9.4.4 - Certidões Negativas de Débitos da empresa/cooperativa em relação à Fazendas Federal, Estadual, Municipal e de débitos trabalhistas, bem como certidão de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5 - Certidão de conformidade da atividade em relação ao local de instalação do empreendimento, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR;

9.4.6 - Certidão de antecedentes criminais do empreendedor ou do (s) representante (s) da empresa ou cooperativa, expedida pela Polícia Federal.

9.5 - Apresentados os documentos elencados no item 9.4, a Superintendência de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Incubação emitirá parecer final, o qual será submetido à aprovação do Secretário Municipal da SIDAGRO.

9.6 - Aprovado o parecer pelo titular da SIDAGRO, o processo será submetido à Comissão Técnica (Banca Avaliadora) para aprovação ou não de seu ingresso nas modalidades Incubação Residente ou Incubação à Distância.

9.7 - É vedada a aprovação, para Incubação Residente ou Incubação à Distância, de candidato que não tenha constituído/formalizado o seu negócio.

9.8 - Sendo aprovado pela Comissão Técnica (Banca Avaliadora), deverá ser celebrado o respectivo Termo de Incubação Residente ou Termo de Incubação à Distância, conforme modelos constantes dos anexos V ao VII, conforme o caso.

9.9 - O responsável pela proposta aprovada, no caso de opção pela modalidade residente, deverá obedecer ao prazo máximo estipulado no Termo de Incubação Residente, para se instalar no local que lhe for destinado na Incubadora.

9.10 - A incubação na modalidade residente compreende quatro etapas, que serão observadas na execução de cada planejamento estratégico, quais sejam:

a) etapa de implantação: serão desenvolvidas as atividades relacionadas com a adequação das instalações físicas da sala de incubação (de responsabilidade do incubado) na Incubadora; definição e composição da equipe; complementação e/ou consecução de recursos materiais e financeiros necessários e, se for o caso, legalização junto aos órgãos competentes;

b) etapa de desenvolvimento: destinada às atividades de aperfeiçoamento da concepção do produto ou serviço, detalhamento do projeto básico, constituição de protótipos ou unidades-piloto, testagens de desempenho, verificação de normas técnicas, avaliação de riscos e controle de qualidade;

c) etapa de consolidação: destinada às atividades de detalhamento, preparação, implementação dos processos de produção e comercialização a serem adotados, bem como aos procedimentos inerentes à formalização de patentes, propriedade industrial ou intelectual de marcas, produtos e/ou serviços. Nesta etapa os incubados, também, irão se fortalecer financeiramente e administrativamente, consolidando seu mercado e aprimorando o seu Plano de Negócios;

d) etapa de graduação: destinada a atividades de complementação da estrutura organizacional e do sistema de gestão, de preparação para a transferência definitiva para instalações próprias e de definição de Estratégias de Desenvolvimento.

9.11 - A duração de cada etapa será prevista no planejamento estratégico, de acordo com as peculiaridades do empreendimento e observado o prazo regular de permanência da empresa ou cooperativa na Incubadora.

9.12 - A aprovação no presente processo de seleção não gera ao candidato direito subjetivo à convocação, que poderá ou não ocorrer, a critério da SIDAGRO, até o fim do período de vigência do processo seletivo.

10 - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DOS INCUBADOS:

10.1 - corresponsabilidade na consecução das suas finalidades e objetivos e na observância dos compromissos éticos, sociais e legais da Incubadora;

10.2 - cumprimento de condições e requisitos estabelecidos nesta Lei e seu regulamento, nos Termos de Pré Incubação e de Incubação e nos procedimentos Internos das Incubadoras;

10.3 - cumprimento dos deveres, prazos e obrigações de contratos assumidos;

10.4 - desenvolvimento de ações e projetos em conformidade com o planejamento estratégico aprovado e com as etapas estabelecidas para o processo de incubação;

10.5 - pagamento pontual dos valores referentes aos custos comuns e compartilhados e da remuneração por serviços eletivos ou exclusivos, conforme estabelecido nos termos respectivos;

10.6 - interação e articulação com os demais incubados;

10.7 - permissão de livre acesso de dirigentes da SIDAGRO, integrantes de Comissões Técnicas ou consultores credenciados às dependências da empresa, aos progressos alcançados e aos trabalhos em execução;

10.8 - fornecimento de informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação sistemática do processo de incubação;

10.9 - participação em reuniões convocadas pela administração da Incubadora;

10.10 - participação nas iniciativas e atividades de capacitação e aperfeiçoamento de métodos e técnicas de gestão, oportunizadas pela Incubadora;

10.11 - permissão de estágios, treinamentos, pesquisas e atividades técnico-científicas, de acordo com suas características e possibilidades;

10.12 - divulgação da Incubadora em seus produtos, serviços e material promocional;

10.13 - pagar as despesas de consumo relativas à área de uso exclusivo, tais como energia elétrica e outras;

10.14 - A incubação nas modalidades residente e à distância implica a participação obrigatória dos responsáveis pelas empresas em, no mínimo, 75% das consultorias, palestras, cursos de capacitação de empreendedores e de iniciação em gestão empresarial, ofertados pela Incubadora, e a participação em eventos como feiras, rodada de negócios, viagens técnicas, e outros definidos no regulamento, para serem graduados;

10.15 - O cumprimento das demais regras previstas na legislação do programa e neste edital de seleção.

11 - DO PRAZO DE INCUBAÇÃO:

11.1 - A Pré-Incubação terá o prazo máximo de até 3 (três) meses, conforme a especificidade de cada caso.

11.2 - O prazo de incubação, para as modalidades residente e à distância, será de até 3 (três) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, conforme a especificidade de cada caso.

11.3 - Prorrogações e reduções do prazo de permanência serão definidas com base na avaliação periódica da situação da empresa, conforme critérios estabelecidos nos respectivos termos, podendo ser solicitadas pelo incubado ou sugeridas pela Incubadora.

11.4 - Equipe Técnica da SIDAGRO analisará, semestralmente, o estágio de desenvolvimento e consolidação do empreendimento e emitirá parecer, para a Incubadora determinar se o processo de incubação terá continuidade ou se a empresa ou cooperativa está apta a ser graduada.

11.5 - A Banca Avaliadora analisará, anualmente, o estágio de desenvolvimento e consolidação do empreendimento e emitirá parecer, para a Incubadora determinar se o processo de incubação terá continuidade ou se a empresa está apta a ser graduada.

12 - DA TARIFA DE INCUBAÇÃO:

12.1 - Os incubados terão que pagar, mensalmente, a Tarifa de Incubação, que é um preço público devido em razão da utilização de espaço físico, individual ou compartilhado, ou de facilidades e serviços básicos de infraestrutura e de serviços auxiliares de capacitação, treinamento, consultoria e assessoria, conforme tabela a seguir:

Pré Incubação	
Período	Valor mensal R\$
1º ao 3º mês	177,91

Incubação Residente (sala de 35m²)	
Período	Valor mensal R\$
1º ao 12º mês	255,14
13º ao 24º mês	382,73
25º ao 36º mês	510,37
Prorrogação	Conforme Item 12.2

Incubação Residente (sala de 70m²)	
Período	Valor mensal R\$
1º ao 12º mês	459,34
13º ao 24º mês	689,02
25º ao 36º mês	918,72
Prorrogação	Conforme Item 12.2

Incubação à Distância	
Período	Valor mensal R\$
1º ao 12º mês	170,42
13º ao 24º mês	223,38
25º ao 36º mês	275,22
Prorrogação	Conforme Item 12.2

12.2 - Caso haja prorrogação de prazo de incubação, os valores a partir do 37º mês de incubação terão um acréscimo de 30%, no valor do 36º mês e atualizados anualmente, pelo índice do IPCA-E.

12.3 - No caso de uso compartilhado de sala ou espaço, o valor da Tarifa de Incubação será dividido igualmente entre os ocupantes.

12.4 - Caso necessário, ou por conveniência e oportunidade da SIDAGRO, as salas poderão ser divididas com metragem inferior ou superior às estabelecidas no quadro constante do item 12.1, hipótese na qual o valor da Tarifa de Incubação será cobrado proporcionalmente por metro quadrado.

12.5 - Os valores da tarifa de incubação serão atualizados por resolução do Secretário Municipal titular da SIDAGRO, a cada período de 12 (doze) meses, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA-E/IBGE.

12.6 - Em caso de inadimplência quanto ao pagamento da tarifa de incubação, os incubados serão notificadas pela SIDAGRO para recolher os valores em atraso, acrescidos de atualização monetária multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

12.7 - Não sendo o débito quitado no prazo de 60 (trinta) dias, o processo administrativo respectivo será remetido à Procuradoria-Geral do Município, para inscrição na Dívida Ativa e ajuizamento de execução fiscal.

13 - DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, DOS SERVIÇOS E DO SUPORTE TÉCNICO OFERECIDOS AOS INCUBADOS

13.1 - Na fase de Pré-Incubação, o empreendedor recebe apoio na análise e aperfeiçoamento do Plano de Negócio Simplificado apresentado à Comissão Técnica (Banca Avaliadora) e acompanhamento e desenvolvimento do Perfil Empreendedor.

13.2 - Para os candidatos admitidos na modalidade de incubação residente, serão oferecidos:

13.2.1 - sala individualizada com características e dimensões definidas no Termo de Incubação;

13.2.2 - espaço para uso compartilhado e áreas comuns, compreendendo sala de reuniões, área para demonstração e exposição de produtos, áreas de convívio, áreas de maker labs, coworking, shared labs (laboratórios compartilhados) e áreas destinadas a outros serviços de uso comum;

13.2.3 - facilidades e serviços básicos de infraestrutura, como água, energia elétrica e internet nas áreas compartilhadas, equipamentos de uso comum, serviços de conservação e limpeza das áreas compartilhadas e recepção;

13.2.4 - serviços realizados na Sala do Empreendedor;

13.2.5 - suporte técnico, como capacitações, treinamentos, consultorias e assessorias.

13.2.6 - Os serviços de capacitação, treinamento, consultoria e assessoria serão prestados por meio de programas específicos, com definição das obrigações da Incubadora e do incubado.

13.2.7 - Oportunidades de participação em eventos, feiras e viagens técnicas serão oferecidas por meio de projetos específicos, conforme necessidade.

13.3 - Serão oferecidos somente os serviços estabelecidos no planejamento anual da Incubadora, sendo outras demandas submetidas à apreciação da SIDAGRO, para verificar a possibilidade de apoio.

13.4 - Aos candidatos admitidos na modalidade de incubação à distância, serão oferecidos os serviços realizados na Sala do Empreendedor e o suporte técnico, como capacitações, treinamentos, consultorias e assessorias.

13.5 - A infraestrutura física, as facilidades, os serviços e o suporte técnico atenderão às peculiaridades e necessidades especificadas no Plano de Negócios de cada incubado e obedecerão aos critérios, requisitos e condições desta Lei e seu regulamento, do Termo de Pré-Incubação, do Termo de Incubação Residente, do Termo de Incubação à Distância e Manual de Normas e Procedimentos Internos das Incubadoras.

13.6 - Os incubados poderão utilizar serviços de terceiros, além dos oferecidos pela Incubadora, na forma estabelecida nesta Lei e seu regulamento e no Termo de Incubação.

13.7 - A Incubadora não responderá, em nenhuma hipótese, por obrigações assumidas pelas empresas ou cooperativas incubadas com fornecedores, prestadores de serviços, terceiros ou empregados.

13.8 - O uso de produto inflamável, tóxico, radioativo ou prejudicial à saúde ou ao meio ambiente deverá ser previamente autorizado pela Coordenação da Incubadora, após avaliação de riscos e licenciamentos devidos, sempre em local especificado.

13.9 - Na modalidade de Incubação Residente, caso necessário, o incubado deverá providenciar com recursos próprios, sem ônus à Incubadora:

13.9.1 - as adaptações estruturais e/ou operacionais no espaço cedido para o funcionamento de suas atividades, inclusive no tocante à rede elétrica da área ocupada, cujos serviços e produtos a serem utilizados deverão atender a todas as normas e especificações técnicas exigidas, devendo ser apresentada a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para os casos em que seja necessário;

13.9.2 - a instalação de divisórias de gesso acartonado (Drywall), caso seja necessário transformar o espaço cedido em sala para uso exclusivo, cujas despesas deverão ser divididas, em partes iguais, entre os incubados confinantes;

13.9.3 - Nos casos de uso de espaço compartilhado, os custos das adaptações a serem realizadas no local deverão ser divididos pelos incubados envolvidos.

13.10 - Na área de uso exclusivo, o incubado será responsável pela higidez das adaptações, produtos e serviços realizados, bem como pela guarda, segurança e limpeza do local e de seus pertences, observada a legislação de posturas, higiene, segurança, preservação do meio ambiente e outras normas aplicáveis, conforme o caso.

13.11 - Quaisquer adaptações ou benfeitorias a serem realizadas pelo incubado não serão indenizáveis e nem passíveis de retenção, bem como dependerão de autorização prévia e por escrito da Coordenação da respectiva Incubadora.

13.12 - Ao fim da incubação, poderão ser retiradas as benfeitorias ou objetos passíveis de remoção sem que haja qualquer danificação da estrutura do prédio, respondendo o incubado por eventuais danos a que der causa.

13.13 - Os incubados e seus prepostos devem estar devidamente credenciados, se possível, uniformizados, durante sua permanência na Incubadora.

13.14 - Será de responsabilidade do Incubado a reparação dos prejuízos que venha a causar às instalações e equipamentos da Incubadora ou de terceiros, por sua má utilização, não respondendo a Incubadora por quaisquer ônus.

13.15 - O uso de equipamentos que consumam energia elétrica, água ou outra utilidade e a exploração de atividade que implique em aumento de risco dependerão de prévia autorização, por escrito, da Coordenação da Incubadora.

14 - DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

14.1 - O desligamento do incubado ocorrerá quando:

14.1.2 - vencer o prazo estabelecido no Termo de Incubação ou de Pré-Incubação;

14.1.3 - ocorrer desvio dos objetivos ou insolvência da empresa;

14.1.4 - apresentar riscos à segurança humana, ambiental e patrimonial da Incubadora;

14.1.5 - apresentar riscos à idoneidade das pessoas de outros incubados ou da Incubadora;

14.1.6 - ocorrer descumprimento de qualquer cláusula do Termos de Incubação;

14.1.7 - por iniciativa do incubado ou sugestão da Incubadora, mediante parecer fundamentado.

14.2 - No caso de desligamento, o Incubado deve saldar os débitos existentes e entregar à administração da Incubadora, em perfeitas condições, no prazo definido, as instalações físicas e os equipamentos utilizados, conforme o caso.

14.3 - As benfeitorias realizadas na área cedida pela Incubadora, que não puderem ser extraídas, sem danificar as instalações, serão incorporadas, automaticamente, ao patrimônio da Incubadora, sem direito a reembolso ao incubado.

14.4 - Concluído o processo de incubação residente e findo o prazo de permanência definido no Termo de Incubação, na forma do inciso I do art. 33, o incubado é desligado do PROINCUBAÇÃO e deve realizar a transferência das instalações para endereço próprio, com plena responsabilidade sobre seus direitos e obrigações.

15 - DA GRADUAÇÃO DO INCUBADO

15.1 - Concluído o processo de incubação residente ou à distância, a empresa ou cooperativa será submetida à avaliação final, para determinar se está apta para atuar no mercado em seu ramo de atividade.

15.2 - A avaliação a que se refere este artigo será realizada por uma banca composta por membros com o mesmo perfil técnico da comissão que tenha avaliado a proposta inicial de incubação e fará a análise do desenvolvimento e consolidação da empresa ou cooperativa, ao longo do processo de incubação.

15.3 - Para fazer jus à graduação, a empresa ou cooperativa incubada deverá satisfazer os seguintes critérios:

15.3.1 - passar pelas etapas de acompanhamento pela equipe técnica da SIDAGRO, para seu desenvolvimento ou melhoramento de acordo com os 8 eixos de maturação e consolidação dos empreendimentos produtivos: gestão, pessoal, tecnologia, inovação, mercadológica, financeira, jurídica e de sustentabilidade;

15.3.2 - obter uma média de 70 pontos, numa escala de 0 a 100, nas avaliações semestrais promovidas pelo PROINCUBAÇÃO;

15.3.3 - cumprir 70% (setenta por cento) das metas estipuladas no planejamento estratégico desenvolvido durante seu percurso na incubação.

15.3.4 - Atendidos os critérios regulamentares, a empresa ou cooperativa será graduada, recebendo da SIDAGRO o Certificado de Graduação e um Portfólio de seu histórico no processo de incubação.

15.3.5 - Após a graduação, a empresa ou cooperativa poderá se tornar uma empresa associada à incubadora, mediante a celebração de Termo de Incubação Associada.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 - As propostas não aprovadas ficarão à disposição dos proponentes na Secretaria da Incubadora e poderão ser resgatadas em horário comercial, de segunda a sexta-feira, por até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados. Após o período de guarda, os documentos serão descartados.

16.2 - A aprovação do candidato não lhe garante direito subjetivo à admissão no programa, o que dependerá da disponibilidade física, orçamentária, patrimonial e financeira da Incubadora Municipal, dentro do prazo de validade deste Edital.

16.3 - Os empreendedores, empresas ou cooperativas aprovados poderão solicitar, por escrito, a alteração da modalidade de incubação residente para o modelo de incubação à distância, ou vice-versa, solicitação que dependerá de avaliação e aprovação da SIDAGRO, conforme a disponibilidade de vagas para a nova modalidade de incubação pretendida.

16.4 - Será resguardado o sigilo de eventuais dados sensíveis apresentados pelo Incubado, nos termos da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

16.5 - O resultado final do Edital com os nomes dos candidatos aprovados será publicado no Diário Oficial do Município (DIOGRANDE).

16.6 - O presente processo de seleção vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da SIDAGRO.

16.7 - A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as exigências regulamentares deste edital, da Lei Municipal n. 6.709, de 8 de novembro de 2021 e do Decreto n. 14.961, de 8 de novembro de 2021.

16.8 - O Incubado fica ciente de que não terá direito a qualquer indenização ou ressarcimento decorrente de eventual paralisação de suas atividades na Incubadora, em virtude de obras, reformas ou adaptações que sejam necessárias no prédio.

16.9 - O prazo estabelecido para os candidatos aprovados se instalarem na Incubadora, após a assinatura de Termo específico, será de até 30 (trinta) dias, contado da publicação do extrato do instrumento no Diogrande.

16.10 - A SIDAGRO poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

16.11 - Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados presencialmente na sede da SIDAGRO, na Superintendência de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Incubação, situada à Rua Dr. Antônio Alves Arantes, 263, Chácara Cachoeira, na Incubadora Municipal Mário Covas, situada à Rua Leandro da Silva Salina, n. 668, Bairro Mário Covas, ou por meio de telefone (4042-0497 - ramal 2418).

16.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela SIDAGRO.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2024.

ADELAIDO LUIZ SPINOSA VILA
Secretário Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

ANEXO I AO EDITAL SIDAGRO n. 01/2024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O (a) Sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, empresário, portador do RG n. _____ e do CPF n. _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ n. _____, com sede no endereço _____, DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa por mim representada se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável

ANEXO II AO EDITAL SIDAGRO n. 01/2024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

O (a) Sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, empresário, portador do RG n. _____ e do CPF n. _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ n. _____, com sede no endereço _____, DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa por mim representada se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável

ANEXO III AO EDITAL SIDAGRO n. 01/2024

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO (COOPERATIVA)

O (a) Sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, empresário, portador do RG n. _____ e do CPF n. _____, representante da Cooperativa _____, inscrita no CNPJ n. _____, com sede no endereço _____, DECLARA, sob as penas da lei, que a Cooperativa por mim representada tem faturamento geral não excedente aos limites estabelecidos para Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos moldes da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006;

Campo Grande/MS, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável

ANEXO IV AO EDITAL SIDAGRO n. 01/2024

Modelo de Plano de Negócio Simplificado, Baseado no Modelo Canvas de Alexander Osterwalder

COMO?		O QUE?	PARA QUEM?	
		Definir qual é realmente o meu negócio, o que estarei entregando?	Construir meu negócio, pensando no meu cliente em potencial, isto é para quem eu quero entregar minha proposta de valor?	
PARCEIROS	ATIVIDADES CHAVES	PROPOSTA DE VALOR	RELACIONAMENTO COM O CLIENTE	SEGMENTO DE CLIENTES
Procurar parceiros que acreditem no meu propósito de valor e que possam contribuir com o meu negócio, estabelecendo uma aliança para fortalecimento do negócio.	Definir as atividades do dia a dia no meu negócio. Quais são as atividades principais que irão girar toda essa estrutura?	Oferecer produtos ou serviços com diferencial de valor para atender e solucionar a dor do segmento de clientes que quero atender. O que estou entregando para o desenvolvimento local?	Definir de que forma vou estabelecer confiança com o meu cliente, ou seja, como vou me relacionar com ele: De forma presencial? Por chat? Com um suporte? Por telefone? Por Call Center? Qual?	Procurar saber as dores do meu cliente e verificar como meu negócio poderá resolver essa dor. Listar aqui os clientes que estou abordando com o meu modelo de negócio.
	RECURSOS PRINCIPAIS		CANAIS	
	Ter capital de giro para os primeiros gastos, na montagem do negócio e também, capital necessário e disponível para aquisição de equipamentos e todos os outros gastos.		Definir as formas de comunicação com o meu segmento de clientes, de que forma vou entregar esse valor colocado na proposta?	
QUANTO?				
Definir o valor total dos gastos para dar continuidade no meu negócio. Saber as fontes de receitas para suprir esses gastos.				
ESTRUTURA DE CUSTOS			RECEITA	
Levantar todos os custos que terei na montagem e manutenção do meu negócio.			Definir as fontes de receita que poderei abordar para conseguir manter o meu negócio e, ainda ter lucro no final.	

ANEXO V AO EDITAL SIDAGRO n. 01/2024

Modelo do Termo de Pré-Incubação

TERMO DE PRÉ-INCUBAÇÃO n.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO - SIDAGRO E A EMPRESA/COOPERATIVA XXXXXXXXXXXXX.

I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Afonso pena n. 3.297, Centro, nesta capital, Inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, XXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, n. de inscrição no CPF/MF e da Cédula de Identidade (RG), residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO AGRONEGÓCIO - SIDAGRO**, situada na Rua Dr. Antônio Alves Arantes 263 - Chácara Cachoeira, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, XXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, n. de inscrição no CPF/MF e da Cédula de Identidade (RG), residente e domiciliado nesta Capital, por meio da INCUBADORA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua a....., n....., Bairro....., nesta Capital, e a Empresa/Cooperativa XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número XXXXXXXXXXXX, com sede na Rua....., n....., Bairro....., nesta Capital, doravante denominada **PRÉ-INCUBADA**, representada neste ato por XXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, nº de inscrição no CPF/MF e da Cédula de Identidade (RG), residente e domiciliado na Rua....., n....., Bairro....., nesta Capital, cuja proposta de produção e comercialização de (descrever o produto ou serviço) foi aprovada pela Comissão Técnica e habilitada no processo de seleção - Edital n. **xx/xxxx**, para participar do Programa Municipal de Incubação de Empresas - PROINCUBAÇÃO, celebram o presente **Termo de Pré-Incubação**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente Termo de Pré-Incubação tem por fundamento jurídico a Lei n. 6.709, de 8 de novembro de 2021, e o Decreto n. XXXX, de XX de novembro de 2021, que dispõem sobre o Programa Municipal de Incubação de Empresas de Campo Grande - PROINCUBAÇÃO, bem como as disposições do Edital de Seleção n. **xx/xxxx**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO: O presente Termo objetiva regulamentar o apoio que a Incubadora oferecerá à Pré-Incubada, pelo prazo de até três meses, para análise e aperfeiçoamento do Plano de Negócio apresentado à Comissão Técnica e acompanhamento e desenvolvimento do Perfil Empreendedor.

1.1 - Durante o período de pré-incubação a **Pré-Incubada** não terá a disponibilidade de espaço físico específico na **Incubadora**, mas poderá utilizar as áreas de uso compartilhado (com prévio agendamento).

1.2 - A **Pré-Incubada** fica ciente de que este instrumento não constitui, no seu todo ou em parte, um contrato de prestação de serviços, portanto, não cria qualquer vínculo empregatício com a **Incubadora**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DAS OBRIGAÇÕES: São condições essenciais para a manutenção deste Termo de Pré-Incubação, o cumprimento pelas partes, das seguintes obrigações:

2.1 - DO MUNICÍPIO/SIDAGRO E INCUBADORA:

2.1.1 - Disponibilizar à **Pré-Incubada** análise e aperfeiçoamento do Plano de Negócio apresentado à Comissão Técnica e acompanhamento e desenvolvimento do Perfil Empreendedor.

2.1.2 - Acompanhar o desenvolvimento da elaboração/aperfeiçoamento do Plano de Negócio e Perfil Empreendedor oferecido pela **Incubadora**.

2.1.3 - Efetuar todos os procedimentos internos necessários para registrar e monitorar o desenvolvimento do Plano de Negócio e do Perfil Empreendedor da **Pré Incubada**;

2.1.4 - Avaliar, por meio da equipe técnica da SIDAGRO, com base no relatório final, a liberação da Pré-Incubada para mudança de modalidade de incubação;

2.1.5 - Aprovada a mudança de modalidade de incubação requerida, será elaborado o Termo de Incubação Residente ou à Distância, para consolidar a incubação.

2.2 - DA PRÉ-INCUBADA:

2.2.1- Ajustar e aperfeiçoar o Plano de Negócio e participar dos encontros para levantamento do Perfil Empreendedor, no período da **pré-incubação**;

2.2.2- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as tarefas propostas pelo aperfeiçoamento e elaboração do Plano de Negócio e do Perfil Empreendedor;

2.2.3 - Prestar todas as informações necessárias à análise e aperfeiçoamento do Plano de Negócio e do Perfil Empreendedor e apresentar todos os documentos solicitados;

2.2.4 - Cumprir os processos acordados com a Coordenação da **Incubadora**.

2.2.5 - Concluir os ajustes do Plano de Negócio e da análise do Perfil Empreendedor, dentro do prazo da pré-incubação;

2.2.6 - Informar à **Incubadora** qualquer alteração que ocorra no “Certificado da Condição de Microempreendedor Individual”, que tenha servido de fundamento para a elaboração deste Termo;

No caso empreendedor ainda não formalizado, é obrigatório abrir/regularizar sua inscrição no CNPJ no período de pré-incubação.

2.2.7 - Apresentar requerimento formal manifestando interesse na mudança de modalidade de incubação;

2.2.8 - Manter em dia as obrigações fiscais e tributárias, principais e acessórias, perante o Fisco Municipal, Estadual e Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DA TARIFA DE INCUBAÇÃO: A Pré-Incubada pagará mensalmente ao Município,

a título de custo pela participação no PROINCUBAÇÃO, o valor de R\$ XXXX (valor por extenso), conforme Anexo VII do Decreto n. XXXX, de XX de novembro de 2021.

3.1- A tarifa de incubação é mensal, com vencimento no dia 15 do mês subsequente ao vencido e deverá ser paga por meio de boleto bancário fornecido pelo município;

3.2 - Após a data de vencimento da tarifa de incubação, incidirá multa de 2%, juros moratórios de 1% ao mês e correção monetária calculada pelo índice do IPCA-E;
3.3 - A inadimplência em relação ao pagamento da tarifa de incubação por mais de 30 (trinta) dias, implica a rescisão automática deste Termo, gerando para Pré-Incubada a obrigação de indenizar o Município, por todo o valor gasto nas consultorias oferecidas.

CLÁUSULA QUARTA

4 - DA VIGÊNCIA: O período de pré-incubação será de até 3 (três) meses, contados da data da assinatura do presente Termo de Pré-incubação.

CLÁUSULA QUINTA

5- DA RESCISÃO: Este Termo poderá ser rescindido a qualquer momento, com a entrega dos relatórios de avaliação elaborados pelos consultores, na Incubadora ou, automaticamente, ao completar o prazo de vigência.

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO: As partes elegem a Comarca de Campo Grande-MS, com a expressa renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir todas e quaisquer dúvidas decorrentes deste Termo de Pré-incubação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, firmam o presente Termo de Pré-Incubação, em três vias, de igual teor e forma, para um único efeito.

CAMPO GRANDE, xx de xxxxxx de 20xx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretário Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e do Agronegócio

EMPRESA/COOPERATIVA XXXXXXXXXX
Pré-Incubada

ANEXO VI AO EDITAL SIDAGRO n. 01/2024

Modelo do Termo de Incubação Residente

TERMO DE INCUBAÇÃO RESIDENTE n.

MINUTA

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO AGRONEGÓCIO - SIDAGRO E A EMPRESA/COOPERATIVA xxxx.

I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF n.03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **XXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, n. de inscrição no CPF/MF e da Cédula de Identidade (RG), residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO**, situada na Rua Antônio Alves Arantes 263, Bairro Cachoeira, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, **XXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, n. de inscrição no CPF/MF e da Cédula de Identidade (RG), residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada SIDAGRO, por meio da **INCUBADORA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua.....,, n....., Bairro....., nesta Capital, e a Empresa/Cooperativa **XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número **XXXXXXXXXX**, , com sede na Rua....., n....., Bairro....., nesta Capital, doravante denominada INCUBADA, representada neste ato por **XXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, n. de inscrição no CPF/MF e da Cédula de Identidade (RG), residente e domiciliado na Rua.....,, n....., Bairro....., nesta Capital, cuja proposta de produção e comercialização de (descrever o produto ou serviço) foi aprovada pela Comissão Técnica e habilitada no processo de seleção - Edital n. xx/xxxx, para participar do Programa Municipal de Incubação de Empresas - PROINCUBAÇÃO, celebram o presente Termo de Incubação Residente mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - DO FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente Termo de Incubação Residente tem por fundamento jurídico a Lei nº 6.709, de 8 de novembro de 2021, e o Decreto nº XXXX, de XX de novembro de 2021, que dispõem sobre o Programa Municipal de Incubação de Empresas de Campo Grande - PROINCUBAÇÃO, bem como as disposições do Edital de Seleção n. xx/xxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Incubação Residente é a utilização de espaço físico, individual ou compartilhado, de facilidades e serviços básicos de infraestrutura e de serviços auxiliares de capacitação, treinamento, consultoria e assessoria, consistente na prestação de apoio técnico nas áreas de gestão, desenvolvimento pessoal, tecnológico, mercado e financeiro, oferecidos pela INCUBADORA, com a finalidade de apoiar o desenvolvimento da INCUBADA, conforme o Plano de Negócio Simplificado aprovado pela Comissão Técnica de avaliação de propostas para incubação.

1.1 - As partes, de comum acordo, estabelecem que a modalidade, objeto do presente Termo, seja de Incubação Residente, não podendo haver modificação sem que ocorra, por consenso entre as partes e devidamente formalizado por escrito, em Termo Aditivo a este instrumento.

1.2 - Durante o período de incubação, a INCUBADA terá a disponibilidade de espaço físico específico (sem prévio agendamento) na INCUBADORA, e poderá utilizar as salas de uso compartilhado (com prévio agendamento).

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA INCUBADA:

2.1 - A INCUBADA obriga-se a:

2.1.1 - Ocupar a sala que lhe for disponibilizada pela INCUBADORA, até 30 (trinta) dias após a publicação do presente Termo, no Diário Oficial do Município;

2.1.2 - Responsabilizar-se por todas as obrigações legais advindas das contratações de seus empregados, colaboradores e serviços em geral, a qualquer título, inexistindo qualquer espécie de vínculo destes com a INCUBADORA;

2.1.3 - Apresentar à Coordenação da INCUBADORA o cronograma de realização de suas atividades, possibilitando acompanhamento das atividades, conforme especificadas no Plano de Negócio;

2.1.4 - Cumprir todos os prazos acordados;

2.1.5 - Apresentar, após a conclusão de cada uma das fases estipuladas no Plano de Negócio, relatórios técnicos relativos às suas atividades;

2.1.6 - Desenvolver ações e projetos de acordo com a proposta aprovada no processo de seleção. Eventuais alterações deverão ter a anuência, prévia e por escrito, da INCUBADORA;

2.1.7 - Assegurar o livre acesso do pessoal credenciado pela INCUBADORA, preservadas as condições de sigilo;

2.1.8 - Efetuar os pagamentos especificados neste Termo e apresentar os comprovantes à Coordenação da INCUBADORA até o 5º (quinto) dia útil após o vencimento;

2.1.9 - Arcar integralmente com todos os custos do seu processo de produção e se abster de praticar quaisquer atividades consideradas agressivas ao meio ambiente;

2.1.10 - Desenvolver suas atividades respeitando o disposto neste Termo de Incubação Residente e no Manual de Normas e Procedimentos Internos da INCUBADORA;

2.1.11 - Divulgar o nome e marca da INCUBADORA em seus produtos e em todo o material promocional, enquanto estiver participando do PROINCUBAÇÃO;

2.1.11.1 - Submeter à aprovação prévia da INCUBADORA, todo o material promocional;

2.1.12 - Disponibilizar a seus empregados uniforme ou credencial, além de equipamentos e vestimentas de segurança e higiene, quando necessários para o desenvolvimento das atividades diárias;

2.1.13- Responder pela segurança das suas informações tecnológicas e de produção que ainda não estejam cobertas por patente, eximindo a INCUBADORA de qualquer responsabilidade, por eventual espionagem industrial ou ações desta natureza;

2.1.14 - Permitir e facilitar o acesso da INCUBADORA ou de empresa especializada por ela indicada, para auditar os seus documentos legais e os livros fiscais e contábeis;

2.1.15 - Participar das reuniões organizadas pela INCUBADORA, desde que convocada, por escrito, com antecedência mínima de 24h de sua realização;

2.1.16 - Participar, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), das ações que lhe serão disponibilizadas e custeadas pela INCUBADORA, necessárias ao seu desenvolvimento, sob pena de rescisão do presente Termo;

2.1.17 - Autorizar a INCUBADORA a utilizar informações sobre seus produtos ou serviços nos seus materiais de divulgação e liberar protótipos existentes para exposição em feiras e eventos de interesse comum, levando-se em consideração as peculiaridades do processo de registro de patentes, sempre que solicitado, independente da vigência do presente Termo;

2.1.18 - Responsabilizar-se pela busca prévia nos órgãos competentes sobre a situação de seu nome e de seus produtos, quanto ao registro de marcas e patentes, apresentando um documento de comprovação, sem o qual a INCUBADORA não contratará o serviço de consultoria para o desenvolvimento da identidade visual;

2.1.19 - Adquirir os equipamentos necessários ao seu processo produtivo, não existentes na INCUBADORA, em no máximo 12 (doze) meses após assinatura deste Termo;

2.1.20 - Fornecer informações à Coordenação da INCUBADORA, quando solicitado, para formalização do processo de graduação, apresentando o plano de aquisição de equipamentos e indicando o local onde estarão instalados, após a graduação.

2.1.21 - Apresentar o andamento de suas atividades na incubadora, solicitado semestralmente por uma equipe técnica da SIDAGRO.

2.2 - Caso seja este Termo rescindido, por iniciativa da INCUBADA, antes do término do prazo de vigência, a INCUBADORA poderá, a seu juízo, exigir restituição dos valores pagos com consultorias individuais realizadas.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA INCUBADORA: Constituem obrigações da INCUBADORA, responsabilizar-se pela gestão técnica, administrativa e operacional do processo de incubação, especialmente:

3.1 - Disponibilizar os seguintes serviços:

- a) Sistema de incubação para a empresa ou cooperativa incubada;
- b) Serviços de recepção e secretaria em geral;
- c) Serviços de limpeza de áreas comuns.

3.2 - Orientar a INCUBADA no cumprimento e atualização do seu Plano de Negócio e Planejamento Estratégico;

3.3 - Orientar e auxiliar, técnica e gerencialmente, a INCUBADA, quando necessário, ao acesso a recursos humanos qualificados para prestação de serviços de consultoria e assessoria em empreendedorismo, tecnologia, financeiro, capital, mercado e gestão, redes, conforme definido no Plano de Negócio;

3.4 - Desenvolver ações que visem a acelerar o desenvolvimento da INCUBADA, auxiliando-a na superação de barreiras técnicas, gerenciais e mercadológicas;

3.5 - Disponibilizar ambiente apropriado e indicação de linhas de fomento e financiamento,

investimento em capital de risco, possibilitando o fortalecimento e a capacitação em empreendedorismo à INCUBADA;

3.6 - Auxiliar o acesso da INCUBADA a cursos, seminários, eventos e palestras, principalmente nas áreas pessoal, técnico-econômico-financeiras, gestão, tecnologia, logística e de marketing;

3.7 - Dar visibilidade à INCUBADA, divulgando-a durante a participação da INCUBADORA em feiras, eventos e em sua rede de informações;

3.8 - Estimular o acesso aos bancos de dados de interesse da INCUBADA e incentivar a cooperação e a troca de informações com outras incubadoras, organismos internacionais, associações de classe e entidades públicas e privadas;

3.9 - Desenvolver ações associativas e compartilhadas, procurando reduzir os custos para a INCUBADA junto aos parceiros que apoiam a INCUBADORA;

3.10 - Acompanhar, assessorar e incentivar o desenvolvimento da INCUBADA, levando em conta, entre outros, os critérios de viabilidade técnica e comercial dos produtos ou serviços; qualificação técnica e gerencial da equipe envolvida; adequação aos objetivos da INCUBADORA; oferecimento de produtos ou serviços de aceitação social; grau de importância da INCUBADA no apoio a outras empresas ou cooperativas em incubação; e adoção de mecanismos de controle para possíveis agentes poluidores;

3.11 - Desenvolver trabalhos em parceria com a INCUBADA e promover a cooperação com outras empresas e cooperativas;

3.12 - Disponibilizar à INCUBADA o orçamento de todas as atividades em que a mesma tenha que participar, confirmando sua participação, somente, mediante aceite na proposta que lhe for encaminhada;

3.13 - Convocar a INCUBADA para reuniões, por escrito ou via correspondência eletrônica, com antecedência mínima de 24h.

CLÁUSULA QUARTA

4 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente Termo vigorará pelo prazo de até 3 (três) anos, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo, em casos especiais e justificadamente, ser prorrogado por até 2 (dois) anos.

4.1 - Caso haja solicitação de prorrogação de prazo, a INCUBADA será submetida a uma avaliação;

4.2 - Caso a INCUBADA não seja aprovada na avaliação de que trata o item 4.1, este Termo não será prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA

5 - DAS DESPESAS FIXAS: A INCUBADA pagará mensalmente à INCUBADORA, a título de custo pela sua participação no PROINCUBAÇÃO, uma tarifa de incubação, no valor de R\$.……. (Valor por extenso), conforme disposições do Edital n. XX/202x, na forma do art. 40 da Lei nº 6.709, de 8 de novembro de 2021, e observados os valores mínimos previstos nos Anexo VII do Decreto nº XXXX, de XX de novembro de 2021.

5.1 - O valor da tarifa de incubação será atualizado todo dia 31 de janeiro, pelo índice acumulado anualmente do IPCA-E (Índice de Preço ao Consumidor Amplo e Especial), sendo esta uma correção automática, independente de retificação no presente Termo.

5.2 - A tarifa de incubação será mensal, com vencimento da mensalidade no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, devendo ser pago por meio de boleto bancário, emitido pela SIDAGRO e entregue pela INCUBADORA.

5.3 - Após a data de vencimento estipulada no item 5.2, incidirá multa de 2% (dois por cento), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e Especial, apurado pela Fundação Instituto de Geografia e Estatística - IPCA-E/IBGE.

5.4 - Caso haja prorrogação de prazo de incubação, os valores a partir do 37º mês de incubação, terão um acréscimo de 30% incidente sobre o valor referente ao 36º mês.

CLÁUSULA SEXTA

6 - DAS DESPESAS VARIÁVEIS: A INCUBADA efetuará pagamentos sobre as utilidades ou serviços exclusivos ou não, fornecidos pela INCUBADORA como, consultorias e serviços técnicos especializados, uso de recursos humanos, entre outros, os quais serão regulamentados em documentos próprios, conforme as características de cada caso.

6.1 - Não haverá reembolso de qualquer espécie à INCUBDA, referente às despesas com seu processo produtivo ou de locomoção para as dependências da INCUBADORA.

CLÁUSULA SÉTIMA

7 - DA RESCISÃO: O presente Termo poderá ser rescindido em caso de:

- a)** inadimplência;
- b)** infração às obrigações legais ou contratuais cometida pela INCUBADA;
- c)** iniciativa da INCUBADA.

7.1 - Caracteriza-se como inadimplência, dando margem à rescisão deste Termo, o atraso de 3 (três) meses, consecutivos ou intercalados, da tarifa de incubação.

7.2 - A infração à obrigação legal ou contratual, que dê margem à rescisão, poderá ser de duas espécies e em qualquer caso, a INCUBADA será ouvida previamente:

- a)** infração que, pela gravidade, a juízo da INCUBADORA, não autorize sua permanência;
- b)** aquela que, pela reincidência ou somatório de infrações, sugiram a rescisão contratual, a juízo da INCUBADORA.

7.2.1 - A infração contratual ou legal não considerada como grave pela INCUBADORA, deverá ser objeto de advertência por escrito à INCUBADA, antes que se promova a rescisão deste Termo, a fim de que se viabilize a solução dos fatos apontados.

7.3 - No caso de rescisão por iniciativa da INCUBADA, esta deverá enviar à INCUBADORA comunicação formal, acompanhada de relatório de seu desempenho com antecedência mínima de 15 (quinze) dias à data da efetiva rescisão;

7.3.1 - Neste caso, existindo alguma dívida, referente a atendimentos disponibilizados

pela INCUBADORA, a INCUBADA deverá efetuar a devolução dos valores.

7.4 - A eventual tolerância da INCUBADORA com inadimplências ou com a infração de qualquer cláusula contratual não importará em novação, nem poderá ser invocada pela INCUBADA para obrigar a INCUBADORA a conceder igual tolerância em outras situações.

7.5 - A rescisão por inadimplência ou por infração às obrigações legais ou contratuais, cometida pela INCUBADA, será subordinada ao consentimento da INCUBADORA e efetivada pela Gerência de Incubadoras de Empresas.

7.6 - Nos casos de rescisão unilateral deste Termo, pela INCUBADA, esta deverá quitar eventuais tarifas de incubação em atraso, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA

8 - DAS MODIFICAÇÕES: Este Termo poderá, por iniciativa da INCUBADORA ou da INCUBADA, ser modificado quanto à sua abrangência ou conteúdo, por meio de Termo Aditivo, com parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM.

CLÁUSULA NONA

9 - DA GRADUAÇÃO: Ao final do período de incubação, a INCUBADA passará por nova avaliação de Comissão Técnica, para determinar se está apta para atuar o mercado em seu ramo de atividade.

9.1 - No caso de a INCUBADA estar apta para o mercado, será graduada, recebendo da SIDAGRO o Certificado de Graduação e um Portfólio de seu histórico no processo de incubação, em cerimônia solene organizada para essa finalidade.

10 - DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Termo de Incubação Residente.

E, por estarem de comum acordo, os representantes das partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

CAMPO GRANDE, xx de xxxxxx de 20xx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Inovação,
Desenvolvimento Econômico e do Agronegócio

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA/COOPERATIVA XXXXXXXXXXXX
Incubada

ANEXO VII AO EDITAL SIDAGRO n. 01/2024

Modelo do Termo de Incubação à Distância nº xxx

MINUTA

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO AGRONEGÓCIO - SIDAGRO AGRONEGÓCIO - SIDAGRO E A EMPRESA/COOPERATIVA xxxx.

I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF n.03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **XXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, n. de inscrição no CPF/MF e da Cédula de Identidade (RG), residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO**, situada na Rua Antônio Alves Arantes 263, Bairro Cachoeira, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, XXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, n. de inscrição no CPF/MF e da Cédula de Identidade (RG), residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **SIDAGRO**, por meio da **INCUBADORA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua....., n....., Bairro....., nesta Capital, e a Empresa/Cooperativa **XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número **XXXXXXXXXX**, com sede na Rua....., n....., Bairro....., nesta Capital, doravante denominada **INCUBADA**, representada neste ato por **XXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, no de inscrição no CPF/MF e da Cédula de Identidade (RG), residente e domiciliado na Rua....., n....., Bairro....., nesta Capital, cuja proposta de produção e comercialização de (descrever o produto ou serviço) foi aprovada pela Comissão Técnica e habilitada no processo de seleção - Edital n. xx/xxxx, para participar do Programa Municipal de Incubação de Empresas - PROINCUBAÇÃO, celebram o presente **Termo de Incubação à Distância** mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente Termo de Incubação à Distância tem por fundamento jurídico a Lei n. 6.709, de 8 de novembro de 2021, e o Decreto n. XXXX, de XX de novembro de 2021, que dispõem sobre o Programa Municipal de Incubação de Empresas de Campo Grande - PROINCUBAÇÃO, bem como as disposições do Edital de Seleção n. xx/xxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Incubação a Distância é a prestação de apoio técnico nas áreas de gestão, desenvolvimento pessoal, tecnológico, mercado e financeiro, oferecidos pela INCUBADORA, com a finalidade de apoiar o desenvolvimento da INCUBADA, conforme o Plano de Negócio Simplificado e aprovado pela Comissão Técnica de propostas para incubação.

1.1 - As partes, de comum acordo, estabelecem que a modalidade, objeto do presente Termo seja de Incubação à Distância, não podendo haver modificação sem que ocorra, por consenso entre as partes e, devidamente formalizado por escrito, em Termo Aditivo a este instrumento.

2.2 - Durante o período de Incubação, a INCUBADA não terá a disponibilidade de espaço físico específico na INCUBADORA, mas poderá utilizar as áreas de uso compartilhado (com prévio agendamento).

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA INCUBADA:

2.1 - A INCUBADA obriga-se a:

2.1.1 - Responsabilizar-se por todas as obrigações legais advindas das contratações de seus empregados, colaboradores e serviços em geral, a qualquer título, inexistindo vínculo destes com a INCUBADORA;

2.1.2 - Apresentar à Coordenação da INCUBADORA o cronograma de realização de suas atividades, possibilitando o devido acompanhamento, das atividades conforme especificadas no Plano de Negócio;

2.1.3 - Dedicar-se à atividade, cumprindo todos os prazos acordados;

2.1.4 - Apresentar, após a conclusão de cada uma das fases estipuladas no Plano de Negócio, relatórios técnicos relativos às suas atividades;

2.1.5 - Desenvolver ações e projetos de acordo com a proposta aprovada no processo de seleção da INCUBADORA. Eventuais alterações deverão ter anuência, prévia e por escrito;

2.1.6 - Assegurar o livre acesso do pessoal credenciado pela INCUBADORA, preservadas as necessárias condições de sigilo;

2.1.7 - Efetuar os pagamentos especificados neste Termo e apresentar os comprovantes à Coordenação da INCUBADORA até o 5º (quinto) dia útil, após o vencimento;

2.1.8 - Arcar integralmente com todos os custos do seu processo de produção e se abster de praticar quaisquer atividades consideradas agressivas ao meio ambiente;

2.1.9 - Desenvolver suas atividades respeitando o disposto neste Termo e no Manual de Normas e Procedimentos Internos da INCUBADORA;

2.1.10 - Divulgar o nome e marca da INCUBADORA em seus produtos e em todo o seu material promocional, enquanto estiver participando do PROINCUBAÇÃO;

2.1.10.1 - Submeter à aprovação prévia da INCUBADORA todo o material promocional.

2.1.11 - Disponibilizar aos seus empregados uniforme ou credencial, além de equipamentos e vestimentas de segurança e higiene, quando necessários para o desenvolvimento das atividades diárias;

2.1.12 - Responder pela segurança das suas informações tecnológicas e de produção que ainda não estejam cobertas por patente, eximindo a INCUBADORA de qualquer responsabilidade, por eventual espionagem industrial ou ações desta natureza;

2.1.13 - Permitir e facilitar o acesso da INCUBADORA ou empresa especializada por ela indicada, para auditar os seus documentos legais e os livros fiscais e contábeis;

2.1.14 - Participar das reuniões organizadas pela INCUBADORA, desde que convocada, por escrito, com antecedência mínima de 24h;

2.1.15 - Participar, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), das ações que lhe serão disponibilizadas e custeadas pela INCUBADORA, necessárias ao seu desenvolvimento, sob pena de rescisão do presente Termo;

2.1.16 - Autorizar a INCUBADORA a utilizar informações sobre suas atividades e seus produtos ou serviços nos seus materiais de divulgação e liberar protótipos existentes para exposição em feiras e eventos de interesse comum, levando-se em consideração as peculiaridades do processo de registro de patentes, sempre que solicitado, independente da vigência do presente Termo;

2.1.17 - Responsabilizar-se pela busca prévia nos órgãos competentes sobre sua situação e de seus produtos, quanto ao registro de marcas e patentes, apresentando um documento de comprovação, sem o qual a INCUBADORA não contratará o serviço de consultoria para o desenvolvimento da identidade visual;

2.1.18 - Adquirir os equipamentos necessários ao seu processo produtivo, não existentes na INCUBADORA, em no máximo 12 (doze) meses após assinatura deste Termo;

2.1.19 - Fornecer informações à Coordenação da INCUBADORA, quando solicitado, para formalização do processo de graduação, apresentando o plano de aquisição de equipamentos e indicando o local onde estarão instalados, após a graduação;

2.1.20 - Apresentar o andamento de suas atividades, solicitado semestralmente, por uma equipe técnica da SIDAGRO.

2.2 - Caso seja este Termo rescindido, por iniciativa da INCUBADA, antes do término do prazo de vigência, a INCUBADORA poderá, a seu juízo, exigir restituição dos valores pagos com consultorias individuais realizadas.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA INCUBADORA:

3.1 - Constituem obrigações da INCUBADORA, responsabilizar-se pela gestão técnica, administrativa e operacional do processo de incubação, especialmente:

3.1.1 - Orientar a INCUBADA no cumprimento e atualização do seu Plano de Negócio e Planejamento Estratégico;

3.1.2 - Orientar e auxiliar, técnica e gerenciamento, a INCUBADA, quando necessário, no acesso a recursos humanos qualificados para prestação de serviços de consultoria e assessoria em empreendedorismo, tecnologia, financeiro, capital, mercado e gestão, redes, conforme definido no Plano de Negócio;

3.1.3 - Desenvolver ações que visem a acelerar o desenvolvimento da INCUBADA, auxiliando-a na superação de barreiras técnicas, gerenciais e mercadológicas;

3.1.4 - Disponibilizar ambiente apropriado e indicação de linhas de fomento e financiamento, investimento em capital de risco, possibilitando o fortalecimento e a capacitação em empreendedorismo à INCUBADA;

3.1.5 - Auxiliar o acesso da INCUBADA a cursos, seminários, eventos e palestras, principalmente nas áreas pessoal, técnico-econômico-financeiras, gestão, tecnologia, logística e de marketing;

3.1.6 - Dar visibilidade à INCUBADA, divulgando-a durante a participação da INCUBADORA

em feiras, eventos e em sua rede de informações;

3.1.7 - Estimular o acesso aos bancos de dados de interesse da INCUBADA e incentivar a cooperação e a troca de informações com outras incubadoras, organismos internacionais, associações de classe e entidades públicas e privadas;

3.1.8 - Desenvolver ações associativas e compartilhadas, procurando reduzir os custos para a INCUBADA junto aos parceiros que apoiam a INCUBADORA;

3.1.9 - Acompanhar, assessorar, incentivar e auxiliar o desenvolvimento da INCUBADA, levando em conta, entre outros, os critérios de viabilidade técnica e comercial dos produtos ou serviços; qualificação técnica e gerencial da equipe envolvida; adequação aos objetivos da INCUBADORA; oferecimento de produtos ou serviços de aceitação social; grau de importância da INCUBADA no apoio a outras incubadas; e adoção de mecanismos de controle para possíveis agentes poluidores;

3.1.10 - Desenvolver trabalhos em parceria com a INCUBADA e promover a cooperação com outras empresas ou cooperativas;

3.1.11 - Disponibilizar para a INCUBADA o orçamento das atividades em que esta tenha de participar, confirmando sua participação, somente, mediante aceite na proposta que lhe for encaminhada;

3.1.12 - Convocara INCUBADA para reuniões, por escrito ou via correspondência eletrônica, com antecedência mínima de 24h.

3.2 - Os atendimentos à INCUBADA podem ser realizados via online ou de modo presencial, conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA

4 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente Termo vigorará pelo prazo de até 3 (três) anos, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo, em casos especiais e justificadamente, ser prorrogado por até 2 (dois) anos.

4.1 - Caso haja solicitação de prorrogação de prazo, a INCUBADA será submetida a uma avaliação;

4.2 - Caso a INCUBADA não seja aprovada na avaliação de que trata o item 4.1, este Termo não será prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA

5 - DAS DESPESAS FIXAS: A INCUBADA pagará mensalmente à INCUBADORA, a título de custo pela sua participação no PROINCUBAÇÃO, uma tarifa de incubação, no valor de R\$...... (Valor por extenso), conforme disposições do Edital n. XX/202x, na forma do art. 40 da Lei nº 6.709, de 8 de novembro de 2021, e observados os valores mínimos previstos nos Anexo VII do Decreto nº XXXX, de XX de novembro de 2021.

5.1 - O valor da tarifa de incubação será atualizado todo dia 31 de janeiro, pelo índice acumulado anualmente do IPCA-E (Índice de Preço ao Consumidor Amplo e Especial), sendo esta uma correção automática, independente de retificação no presente Termo.

5.2 - A tarifa de incubação será mensal, com vencimento da mensalidade no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, devendo ser pago por meio de boleto bancário, emitido pela SIDAGRO e entregue pela INCUBADORA.

5.3 - Após a data de vencimento estipulada no item 5.2, incidirá multa de 2% (dois por cento), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e Especial, apurado pela Fundação Instituto de Geografia e Estatística - IPCA-E/IBGE.

5.4 - Caso haja prorrogação de prazo de incubação, os valores a partir do 37º mês de incubação, terão um acréscimo de 30% incidente sobre o valor referente ao 36º mês.

CLÁUSULA SEXTA

6 - DAS DESPESAS VARIÁVEIS: A INCUBADA efetuará pagamentos sobre as utilidades ou serviços exclusivos ou não, fornecidos pela INCUBADORA, como consultorias e serviços técnicos especializados, uso de recursos humanos, entre outros, os quais serão regulamentados em documentos próprios, conforme as características de cada caso.

6.1 - Não haverá reembolso, de qualquer espécie à INCUBADA, referente às despesas com seu processo produtivo ou de locomoção para as dependências da INCUBADORA.

CLÁUSULA SÉTIMA

7 - DA RESCISÃO: O presente Termo poderá ser rescindido em caso de:

a) Inadimplência;

b) infração às obrigações legais ou contratuais cometida pela INCUBADA;

c) iniciativa da INCUBADA.

7.1 - Caracteriza-se como inadimplência, dando margem à rescisão deste Termo, o atraso de 3 (três) meses, consecutivos ou intercalados, da tarifa de incubação.

7.2 - A infração à obrigação legal ou contratual, por parte da INCUBADA, que dê margem à rescisão, poderá ser de duas espécies e, em qualquer caso, a INCUBADA será ouvida previamente:

a) infração que, pela gravidade, a juízo da INCUBADORA, não autoriza sua permanência;

b) aquela que, pela reincidência ou somatório de infrações, sugiram a rescisão contratual, a juízo da INCUBADORA.

7.2.1 - A infração contratual ou legal não considerada como grave pela INCUBADORA deverá ser objeto de advertência por escrito à INCUBADA, antes que se promova a rescisão deste Termo, a fim de que se viabilize a solução dos fatos apontados.

7.3 - No caso de rescisão por iniciativa da INCUBADA, esta deverá enviar à INCUBADORA comunicação formal, acompanhada de relatório de seu desempenho, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da efetiva rescisão;

7.3.1 - Neste caso, existindo alguma dívida referente a atendimentos disponibilizados pela INCUBADORA, a INCUBADA deverá efetuar a devolução dos valores.

7.4 - A eventual tolerância da INCUBADORA com inadimplências ou com a infração de qualquer cláusula contratual não importará em novação nem poderá ser invocada pela

INCUBADA para obrigar a INCUBADORA a conceder igual tolerância em outras situações.

7.5 - A rescisão por inadimplência ou por infração às obrigações legais ou contratuais pela INCUBADA, será subordinada ao consentimento da INCUBADORA e efetivada pela Gerência de Incubadoras de Empresas.

7.6 - Nos casos de rescisão unilateral deste Termo pela INCUBADA, esta deverá quitar eventuais mensalidades atrasadas da tarifa de incubação.

CLÁUSULA OITAVA

8 - DAS MODIFICAÇÕES: Este Termo poderá, por iniciativa da INCUBADORA ou da INCUBADA, ser modificado quanto à sua abrangência ou conteúdo, por meio de Termo Aditivo, com parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM.

CLÁUSULA NONA

9 - DA GRADUAÇÃO: Ao final do período de incubação, a INCUBADA passará por nova avaliação de Comissão Técnica, para determinar se está apta para atuar no mercado em seu ramo de atividade.

9.1 - No caso de a INCUBADA estar apta para o mercado, será graduada, recebendo da SIDAGRO o Certificado de Graduação e um Portfólio de seu histórico no processo de incubação, em cerimônia solene organizada para essa finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA

10- DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Termo de Incubação à Distância.

E, por estarem de comum acordo, os representantes das partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Grande , xx de xxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e do Agronegócio

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA/COOPERATIVA XXXXXXXXXXXX
Incubada

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 7.386, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

ERRATA ao Extrato da Justificativa de Inexibilidade de Chamamento Público n. 176/2023, de 23 de novembro de 2023, publicado no Diogrande n. 7.286, páginas 13 e 14, de 24 de novembro de 2023.

ONDE SE LÊ:

OSC	CNPJ	VALOR
Conselho da Comunidade de Campo Grande	37.227.097/0001-80	R\$ 160.443,00

LEIA-SE:

OSC	CNPJ	VALOR
Conselho da Comunidade de Campo Grande	37.227.097/0001-80	R\$ 173.663,00

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO NORMATIVA SEMED N. 251, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o desfazimento de acervo bibliográfico das bibliotecas escolares das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande (REME) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são de competência,

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Definir e regulamentar os procedimentos para desfazimento do acervo bibliográfico adquirido, distribuído e/ou doado para as bibliotecas das unidades escolares da REME.

Art. 2º - Para efeito desta Resolução entende-se por:

I - Desfazimento - processo de exclusão de materiais do acervo das bibliotecas escolares de acordo com a legislação existente e a autorização expressa do Secretário.

II - Descarte - é o processo de baixa de materiais por meio de sua destruição ou inutilização após verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação do acervo bibliográfico considerado como irrecuperável.

III - Acervo bibliográfico - coleção de livros, materiais videográficos e documentos registrados em qualquer suporte destinado à consulta, pesquisa, estudo ou leitura.

DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO

Art. 3º - O acervo bibliográfico sujeito ao desfazimento a que se refere o artigo 1º desta Resolução é aquele que:

I - apresentar desgaste de funcionamento ou uso;

II - apresentar dano ocasionado pela ação do tempo;

III - apresentar inadequação do conteúdo em relação a área de conhecimento de que trata;

IV - apresentar defasagem, desatualização e que for substituído por edições mais recentes;

V - não for utilizado para empréstimo e consulta local nos últimos 5(cinco) anos;

VI - for obra com excesso, em duplicata;

VII - apresentar estado inservível de conservação da coleção: contaminação por fungos, material rasurado, riscado, molhado, sujo, amassado, com folhas e/ou capítulos arrancados e outros;

VIII - for irrecuperável e/ou antieconômico.

§ 1º - Considera-se acervo bibliográfico desatualizado aquele que contenha informações defasadas ou em desacordo com as normas ortográficas vigentes, desatualizadas ou que estejam em desconformidade com o avanço da área de conhecimento de que trata.

§ 2º - Considera-se acervo bibliográfico inservível aquele que não pode ser utilizados devido a exposição a agentes contaminantes, tais quais roedores e nocivos à saúde, substâncias tóxicas e similares, por estar infestado/contaminado por insetos.

§ 3º - Considera-se acervo irrecuperável e/ou antieconômico aquele cuja manutenção é onerosa ou o rendimento é precário, em decorrência de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência que não pode ser utilizado para o que se destina, devido à perda das características ou em razão da inviabilidade econômica de recuperação, em virtude de um ou mais dos seguintes itens:

I - ser material consumível já utilizado;

II - estar rasgado ou recortado;

III - estar com páginas soltas, sem condições de reparos;

IV - estar molhado ou mofado.

§ 4º - Considera-se como ocioso o acervo bibliográfico que, embora em perfeita condição de uso não é utilizado ou encontra-se desatualizado em relação a sua área de conhecimento.

Art. 4º - Para efeito desta Resolução, fazem parte do acervo bibliográfico:

I - todos os materiais recebidos pelas unidades de ensino sob a forma de aquisição, doação e demais possibilidades para o uso de professores e de alunos;

II - CDs, DVDs, livros, periódicos e outros com as especificações seguintes:

a) livro – publicação de textos escritos em fichas ou folhas, não periódica, grampeada, colada ou costurada, em volume cartonado, encadernado ou em brochura, em capas avulsas em quaisquer formato e acabamento;

b) documentos equiparados a livros, tais como:

1) fascículos, publicações de qualquer natureza que representam parte de livro;

2) materiais avulsos relacionados com livro, impressos em papel ou em material similar;

3) roteiros de leitura para controle e estudo de literatura ou de obras didáticas;

4) álbuns para colorir, pintar, recortar ou armar;

5) atlas geográficos, anatômicos, cartogramas;

6) textos derivados de livro ou originais, produzidos por editoras mediante contrato de edição celebrado com o autor, com a utilização de qualquer suporte;

7) livros produzidos por meio digital magnético ou ótico para uso de pessoas com deficiência visual; e,

8) livros impressos no Sistema Braille.

DO DESFAZIMENTO

Art. 5º - Para o desfazimento do acervo bibliográfico as unidades escolares deverão obedecer às regras estabelecidas nesta Resolução.

Art. 6º - Os procedimentos de desfazimento objetivam:

I - melhorar o uso do espaço físico das bibliotecas escolares dinamizando o processo de produção de conhecimento;

II - melhorar as condições de organização, classificação e manutenção do acervo das bibliotecas escolares;

III - garantir maior agilidade no atendimento realizado pelas bibliotecas escolares;

IV - aprimorar o modelo de gestão das bibliotecas escolares.

Art. 7º - Para efetuar o desfazimento do acervo bibliográfico as unidades escolares deverão proceder a avaliação prévia das condições dos materiais destinados ao desfazimento com anotação do quantitativo em cada situação encontrada para então proceder os trâmites necessários para o desfazimento conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 8º - O desfazimento, na unidade de ensino, poderá ser efetuado mediante:

I - doação: os materiais considerados em desuso poderão ser doados para outro órgão ou entidade da administração pública municipal direta, autárquica ou fundacional ou para quaisquer outros órgãos públicos dos demais poderes, para municípios carentes, empresas públicas, sociedade de economia mista, instituições filantrópicas de utilidade pública assim reconhecidas, bem como organizações da sociedade civil de interesse público.

a) Caberá a quem receber a doação responsabilizar-se pela retirada do material recebido das unidades escolares.

b) O material a ser doado deverá ser descaracterizado com a retirada da capa e da contracapa, receber o carimbo de “doação” e o uso será de responsabilidade de quem o receber.

II - Descarte:

a) Concluído o processo de doação, as unidades escolares poderão proceder ao descarte do acervo considerado desatualizado, irrecuperável/antieconômico ou ociosos mediante venda às cooperativas de reciclagem com anuência da Associação de Pais e Mestres/ APM.

b) Depois da análise das condições do acervo bibliográfico para descarte daqueles constatados como inservíveis, o responsável deverá embalá-los em material próprio e entregar para coleta de resíduos orgânicos ou em locais específicos.

c) O descarte do acervo inservível não poderá ser realizado por meio de venda nem doação, uma vez que não poderão ser utilizados, em virtude da exposição a agentes contaminantes, conforme disposto no artigo 3º, § 2º desta Resolução.

Art. 9º - É expressamente proibido o descarte de materiais do acervo em lixo comum a ser recolhido por empresas coletoras de lixo, seja pública ou privada.

Art. 10 - A unidade escolar poderá reutilizar exemplares de livros e materiais do acervo que estiverem nas condições descritas no artigo 3º, § 3º desta Resolução, haja vista a confecção de outros materiais didáticos para desenvolvimento de atividades com os estudantes.

Art. 11 - Em caso de venda, o montante arrecadado ficará à disposição da direção da escola que deverá, obrigatoriamente, utilizá-lo para reposição de acervo para a biblioteca escolar.

Art. 12 - Os materiais do acervo somente poderão ser incinerados se a administração pública dispuser de um incinerador ou se as unidades escolares que estiverem realizando o desfazimento pagarem pelos serviços de uma empresa especializada.

Art. 13 - No ano em que se realizarem eleições municipal, estadual ou federal, o desfazimento deverá ser suspenso, quando se tratar de doação para:

I - para outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional ou para outro órgão integrante dos demais poderes da União;

II - municípios mais carentes, para empresas públicas, sociedades de economia mista, instituições filantrópicas de utilidade pública, assim reconhecidas, e para organizações da sociedade civil de interesse público;

III - cooperativasde reciclagem e/ou associações de catadores de materiais recicláveis;

IV - Associação de Pais e Mestres/APM, instituições de caridade com interesse sócioeducacional ou outras entidades afins.

Art. 14 - Nos anos eleitorais, o desfazimento somente poderá acontecer nos seguintes casos:

I - por descarte, mediante venda para cooperativa de reciclagem e/ou para associações de catadores de materiais recicláveis, obedecidas as normas de descaracterização normatizadas nesta Resolução.

II - por descarte, conforme o disposto no artigo 7º, inciso II desta Resolução;

Art. 15 - Para efeito de documentar o procedimento de desfazimento dos materiais do acervo bibliográfico, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I - quando se tratar de doação, as unidades escolares doadoras deverão:

- a)** realizar o levantamento do quantitativo de livros do acervo a serem doados;
- b)** dar baixa no livro-tombo ou no software-tombo;
- c)** especificar, em ata, o quantitativo de materiais a serem doados, indicando a classificação em que se encontram: desatualizado, irrecuperável/antieconômico e em desuso;

d) viabilizar o termo de doação e o carimbo de doação, para os casos de materiais desatualizado, irrecuperável/antieconômico e em desuso, conforme o Anexo II desta Resolução; e,

e) submeter o levantamento à ciência e autorização da direção da unidade escolar, para formalização da doação.

II - quando se tratar de descarte, as unidades escolares deverão:

- a)** realizar o levantamento do quantitativo de livros/volumes/acervos a serem descartados;
- b)** especificar, em ata, o quantitativo de materiais a serem descartados, indicando a classificação em que se encontram: desatualizado, irrecuperável/antieconômico e em desuso, conforme o Anexo III desta Resolução;
- c)** viabilizar o Termo de descarte ou de desfazimento, para os casos de materiais desatualizado, irrecuperável/antieconômico e em desuso, conforme o Anexo IV desta Resolução;
- d)** fazer o registro fotográfico, no caso dos materiais considerados inservíveis; e,
- e)** submeter o levantamento à ciência e autorização da direção das unidades escolares, para formalização da doação, do descarte ou do desfazimento.

DO GERENCIAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DESFAZIMENTO

Art. 16 - O processo de desfazimento será gerenciado pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED, em articulação com as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino/reme.

Art. 17 - Compete à SEMED:

I - elaborar normas e coordenar os procedimentos de desfazimento de materiais didático e/ou apoio;

II - criar, no âmbito da SEMED, a comissão especial de avaliação de livros, composta de três servidores, sendo um, obrigatoriamente, bibliotecário devidamente habilitado;

III - assessorar as unidades escolares quanto à aplicação dos procedimentos de desfazimento dos materiais didáticos e de apoio alocados nas bibliotecas escolares.

Art. 18 - Compete às unidades escolares:

I - regulamentar o uso da biblioteca escolar;

II - criar, no âmbito da unidade escolar, a comissão interna para operacionalização dos procedimentos de desfazimento de materiais didáticos e de apoio;

Parágrafo único - Na formação da comissão, necessariamente será formada pelo diretor da escola, profissionais que atuam na biblioteca e um representante da equipe pedagógica.

Art. 19 - Compete à comissão interna escolar:

I - operacionalizar, na unidade escolar, os procedimentos de desfazimento de materiais didáticos e de apoio alocados na biblioteca;

II - realizar a avaliação do acervo alocados na biblioteca;

III - emitir laudo avaliativo acerca dos materiais do acervo a serem descartados e/ou desfeitos;

IV - encaminhar à comissão especial da SEMED os laudos avaliativos para conhecimento e providências necessárias;

V - dar baixa do acervo alocado na biblioteca;

VI - instruir o processo de desfazimento dos materiais a serem descartados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Cabe à direção da unidade escolar:

- a)** indicar pessoal para avaliar o acervo existente;
- b)** garantir as condições de trabalho da comissão escolar interna.

Art. 21 - Quando se tratar de acervo oriundo do Programa Nacional do Livro Didático/ PNLD, a unidade escolar deverá observar o disposto na Resolução SEMED n. 226, de 16 de setembro de 2021.

Art. 22 - Integram esta Resolução os anexos I, II, III e IV.

Art. 23 - Os casos omissos serão analisados pela comissão especial da SEMED.

Art. 24 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 25 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I À RESOLUÇÃO NORMATIVA SEMED N. 251, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

TERMO DE AVALIAÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA DOAÇÃO E DESCARTE

A Escola Municipal, localizada na, n., Bairro, procede à avaliação da doação do acervo bibliográfico da biblioteca escolar, a serem observadas as disposições estabelecidas na Resolução SEMED n....., de de de, conforme especificações seguintes:

Autor	Título/subtítulo	Editora	Ano	Quant.	Destinação	
					sugerida	final

COMISSÃO ESCOLAR – assinaturas

DE ACORDO DO DIRETOR E CARIMBO

NOME:

DATA:

ANEXO II À RESOLUÇÃO NORMATIVA SEMED N. 251, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

TERMO DE DOAÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO

A Escola Municipal, localizada na, n., Bairro, pelo presente Termo transfere para a título de doação, o acervo bibliográfico da biblioteca escolar, observadas as disposições estabelecidas na Resolução SEMED n....., de de de Cabe ao receptor da doação a responsabilidade pela retirada e destinação do material da doação, conforme especificações seguintes:

Autor	Título/subtítulo	Editora	Ano	Quant.	Destinação	
					sugerida	final

COMISSÃO ESCOLAR – assinaturas

DE ACORDO DO DIRETOR E CARIMBO

NOME:

DATA:

ANEXO III À RESOLUÇÃO NORMATIVA SEMED N. 251, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ATA DE TRANSFERÊNCIA DE ACERVO

A Escola Municipal, localizada na
....., n., Bairro, pelo
presente Termo transfere para, a
título de doação, acervo bibliográfico da biblioteca escolar, observadas as disposições
estabelecidas na Resolução SEMED n., de de..... de
COMISSÃO ESCOLAR - assinaturas

DE ACORDO DO DIRETOR E CARIMBO

NOME:

DATA:

ANEXO IV À RESOLUÇÃO NORMATIVA SEMED N. 251, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

TERMO DE DESCARTE/DESFAZIMENTO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO

A Escola Municipal, localizada na
....., n., Bairro, pelo
presente Termo transfere para, a
título de doação, acervo bibliográfico da biblioteca escolar, observadas as disposições
estabelecidas na Resolução SEMED n., de de..... de
Cabe ao recebedor da doação a responsabilidade pela retirada e destinação do material
da doação, conforme especificações seguintes:

Autor	Título/subtítulo	Editora	Ano	Quant.	Destinação	
					sugerida	final

COMISSÃO ESCOLAR - assinaturas

DE ACORDO DO DIRETOR E CARIMBO

NOME:

DATA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE N. 002/2024/CJC.

O Município de Campo Grande/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, faz saber, a quem interessar possa, os resultados dos julgamentos de 1ª Instância dos Autos de Infração dos contribuintes abaixo identificados, mediante publicação deste EDITAL, com fulcro na Lei Complementar n. 149, de 23 de dezembro de 2009, artigos 11, 12, inciso IV e 13, inciso III, por resultarem improfícuos os meios de intimação via presencial e/ou postal:

Autuado (a)	Auto de Infração	CPF/CNPJ	Inscrição	Penalidade(s) Imposta(s) e Enquadramento legal
COOPERVERDA – COOPERATIVA DOS AGENTES VIDA NOVA	29381	03.851.242/0001-87	0012179500-0	PENALIDADE: MULTA no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Complementar n. 149, de 23/12/2009, artigo 45, parágrafo único c/c a Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 130, 132, inciso II, 133, inciso I, 134, inciso I, § 2º, 135, incisos I, II e III, 136, inciso V, 138 e 140, incisos III, XVIII, XIX e 142.

KERMSON SILVA MARTINS	63041	***.***.891-52	---	PENALIDADES: Advertência, Apreensão do animal pelo período de 19/03/2017 à 20/02/2017 e MULTA no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 67, parágrafo único, 68, § 1º, 69, caput, 130, 132, incisos I, II e XIII, 133, inciso I, 134, inciso I, § 2º, 135, incisos I, II e III, 136, inciso V, 138 e 140, incisos XVIII e XX c/c a Lei n. 2.909, de 28/07/1992, artigos 73, § 1º e 74 c/c a Lei Complementar n. 79, de 09/12/2005, artigos 9º, incisos II e VI e 13, caput c/c o Decreto n. 9.882, de 16/03/2007, artigos 16 e 17, § 1º.
MARIO GONZALO ALBERTO ARAOZ SILES	53104	***.***.771-68	073052009	PENALIDADES: Advertência, Apreensão e Inutilização dos produtos mencionados no Termo de Apreensão e MULTA no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Complementar n. 149, de 23/12/2009 c/c a Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 2º, §2º, inciso II, 39, 41, 53, 54, 55, 56, 79, 107, 108, 109, 130, 132, incisos II, III e IV, 133, inciso I, 134, inciso I, § 2º, 135, incisos I, II e III, 136, inciso V, 138 e 140, incisos I, XIII, XVIII, XXI, XXXV, XXXVII e LXVI.

Pelo presente Edital ficam os interessados cientes das decisões acima e de que poderão interpor recurso, na Junta de Recursos Fiscais – JURFIS, do Município de Campo Grande/MS, situada na Rua Cândido Mariano n. 2655, 4º Andar, Sala 05, Centro – Central de Atendimento ao Cidadão, em 02 (duas) vias, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da efetiva intimação.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA AMHASF Nº 378, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária, tanto na Modalidade **REURB-S** e **REURB-E**, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF’s por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s), nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação, nas áreas identificadas abaixo:

NÚCLEO HABITACIONAL UNIVERSITÁRIAS				REURB-S
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
018/2024	5	24	PAULO CESAR RIBEIRO	***.***.311-91
018/2024	8	24	SEBASTIÃO RODRIGUES DE ALMEIDA	***.***.771-04
018/2024	11	9	VAILTON JOAQUIM DA SILVA JUNIOR	***.***.051-20
018/2024	12	5	CHIRLEI SILVERIA DE SOUSA	***.***.711-72
018/2024	14	9	RENATA SANTOS PITA	***.***.621-75

018/2024	15	6	LAIDES RIBEIRO DOS SANTOS	***.***.921-87
018/2024	17	14	JHÚLIA LIZ ROSA PIRES	***.***.701-81
018/2024	17	15	JANETE FRANCISCA DOS SANTOS	***.***.641-15
018/2024	36	2	RICARDO ARAUJO SANTOS	***.***.341-15
018/2024	53	14	RAILTON APARECIDO SILVA DE ASSIS	***.***.701-87
018/2024	53	14	RAYANNE ASSIS PEREIRA	***.***.231-54
018/2024	53	14	TAYSSA ASSIS PEREIRA	***.***.051-07
018/2024	8	24	JULIA DE ARAUJO DE ALMEIDA	***.***.261-68
018/2024	11	9	ANDRÉIA CORREIA TORRES DA SILVA	***.***.621-34
018/2024	14	9	EDUARDO SOUZA AGUSTINHO	***.***.491-92
018/2024	36	2	IVANILDE RODRIGUES DA COSTA SANTOS	***.***.361-49
018/2024	53	14	RODRIGO DA SILVA COSTA	***.***.621-06
018/2024	8	24	JULIA DE ARAUJO DE ALMEIDA	***.***.261-68
018/2024	11	9	ANDRÉIA CORREIA TORRES DA SILVA	***.***.621-34
018/2024	14	9	EDUARDO SOUZA AGUSTINHO	***.***.491-92
018/2024	36	2	IVANILDE RODRIGUES DA COSTA SANTOS	***.***.361-49

NÚCLEO HABITACIONAL UNIVERSITÁRIAS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
020/2024	17	07	VITOR FRANCISCO DE PAULA	***.***.569-04
020/2024	17	07	GEDEAO DA SILVA PAULA	***.***.261-53
020/2024	17	07	JANETE DA SILVA PAULA SANABRIA	***.***.841-68
020/2024	17	07	LEILA MACHADO DE OLIVEIRA PAULA	***.***.721-27

NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
023/2024	1001	23	SELÇO LOPES	***.***.171-72
023/2024	1001	23	SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES	***.***.551-15

NÚCLEO HABITACIONAL UNIVERSITÁRIAS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
025/2024	1414	17	MARIA JOSE DA SILVA	***.***.591-91
025/2024	1414	17	MESSIAS MENDES DA SILVA	***.***.081-53
025/2024	1414	17	MAIZA MENDES DA SILVA	***.***.001-49
025/2024	1414	17	ROSIMEIRE MENDES DA SILVA	***.***.571-04
025/2024	1414	17	ELISETE CONSUELO DA SILVA	***.***.221-49
025/2024	1414	17	MARINEIZ MENDES DA SILVA ROCHA	***.***.211-91
025/2024	1414	17	ANGELA MENDES DA SILVA	***.***.141-53
025/2024	1414	17	ELIAS MENDES DA SILVA	***.***.411-91
025/2024	1414	17	LAUREEN RODRIGUES DO AMARAL	***.***.411-91

NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
026/2024	1416	01	HELIA GOMES DE OLIVEIRA	***.***.951-04

NÚCLEO HABITACIONAL UNIVERSITÁRIAS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
027/2024	1404	16	MARIA APARECIDA CAMPOS FLÔRES	***.***.941-87
027/2024	1404	16	CRISTIANE CAMPOS FLORES	***.***.001-82
027/2024	1404	16	KATIANE CAMPOS FLORES	***.***.701-91
027/2024	1404	16	MARCIO CAMPOS FLORES	***.***.911-00

NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
028/2024	1001	20	VANDERLEY GONÇALVES SILVA	***.***.621-00
028/2024	1001	20	NEUZA MARIA GONÇALVES DA SILVA	***.***.661-87

NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
029/2024	1310	13	ALEIXO MADUREIRA DE CARVALHO	***.***.981-72

029/2024	1310	13	ORAIDE LEMES DA SILVA CARVALHO	***.***.001-59
----------	------	----	--------------------------------	----------------

NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
030/2024	1215	13	MARIA LÚCIA BEZERRA MEIRELES	***.***.181-15
030/2024	1215	13	RAMÃO COENGA MEIRELES	***.***.901-00

NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
031/2024	1215	01	JOSÉ VIEIRA FILHO	***.***.821-20
031/2024	1215	01	ARLETE GUILHERME DOS SANTOS VIEIRA	***.***.241-68

NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
032/2024	1002	17	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA SILVA	***.***.971-32
032/2024	1002	17	LUCIVANIA DE SOUZA SILVA	***.***.261-53

NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
033/2024	1213	01	ROSALINA INACIO DA SILVA	***.***.539-49
033/2024	1213	01	KELSON AUGUSTO BRITO UJACOV	***.***.771-53

NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
034/2024	1308	04	SONIA SOARES ORTIS DA SILVA	***.***.011-87
034/2024	1308	04	RICARDO ALEXANDRE SOARES ORTIZ	***.***.761-15
034/2024	1308	04	RONEY SOARES ORTIZ	***.***.411-60
034/2024	1308	04	EVELLYN ORTIS DA SILVA	***.***.671-09

NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO II				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
056/2024	331	16	IVONE VALDEZ DE ALMEIDA	***.***.241-68
056/2024	331	16	CLAUDIA ALVES DE ALMEIDA	***.***.631-91
056/2024	331	16	ADRIANA ALVES DE ALMEIDA	***.***.481-87
056/2024	331	16	FERNANDO ALVES DE ALMEIDA	***.***.211-04
056/2024	331	16	DENISE RODRIGUES FERNANDES DE ALMEIDA	***.***.751-15

NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO II				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
045/2024	301	23	JOÃO PERES MORENO FILHO	***.***.391-34
045/2024	301	23	NEUZA FERREIRA MORENO	***.***.401-06

NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO II				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
046/2024	335	55	LAURINDA CARDOSO ROBERTO	***.***.621-00
046/2024	335	55	DIEGO CARDOSO ROBERTO	***.***.081-50
046/2024	335	55	ANA LÚCIA CARDOSO ROBERTO	***.***.111-20
046/2024	335	55	DAVI ANASTÁCIO COSTA ROBERTO	***.***.011-00
046/2024	335	55	JOÃO CARLOS CARDOSO ROBERTO	***.***.001-30
046/2024	335	55	GIDALVA GONÇALO RAIMUNDO ROBERTO	***.***.101-53

NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO II				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
038/2024	313	11	GISLAINE SOUZA DE MELO	***.***.901-25
038/2024	313	11	GILBERTO JACINTO DA SILVA	***.***.921-20

NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO II				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
040/2024	321	12	EVANGELISTA FELIPE	***.***.001-00
040/2024	321	12	ELEDIR ANTONIA FELIPE	***.***.101-10

NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO II				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
041/2024	306	15	CARLOS ANTONIO GONÇALVES	***.***-048-85
041/2024	306	15	GLACINEIDE APARECIDA MARQUES LEITE	***.***.741-70

NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO II				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
048/2024	613	10	MARULA DE ALMEIDA FALCÃO	***.***.531-53

NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO II				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
049/2024	602	08	FRANCISCO CANDIDO MAIA	***.***.301-63
049/2024	602	08	ORLI PEREIRA DA ROCHA	***.***.771-53

NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO II				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
050/2024	605	12	LOURIVALDO NOGUEIRA RODRIGUES	***.***.211-68

NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO II				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
051/2024	609	07	MARIA ESPINOSA PINHEIRO	***.***.561-60

NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO II				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
052/2024	613	08	NEIDE APARECIDA ORMAY VAZ	***.***.341-20
052/2024	613	08	AFONSO CORONEL	***.***.281-49

NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO II				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
053/2024	616	18	LEILA BRIGIDA DE MENDONÇA RIBEIRO	***.***.551-91
053/2024	616	18	TELMO COLMAN RIBEIRO	***.***.241-20

NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO II				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
054/2024	617	09	VANDERLEY PEREIRA CHAVES	***.***.571-00
054/2024	617	09	ENEIDA DA SILVA CHAVES	***.***.751-49

NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO II				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
055/2024	617	16	EDUARDO PEREIRA DE AGUIAR	***.***.201-04
055/2024	617	16	IRACEMA CRISTINA DA SILVA	***.***.421-00
055/2024	617	16	NATHALIA DE AGUIAR DUARTE	***.***.661-62
055/2024	617	16	RENAN OLIVEIRA AMARILHA	***.***.121-83
055/2024	617	16	KAMILA DE AGUIAR DUARTE	***.***.631-50
055/2024	617	16	JULIA DE AGUIAR PEREIRA	***.***.351-32
055/2024	617	16	KARINE VENEZES PEREIRA DE AGUIAR	***.***.931-16
055/2024	617	16	LEINAD VENEZES PEREIRA AGUIAR	***.***.961-32

NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO II				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
042/2024	621	06	NORAH SAUCEDO LOPES	***.***.121-91
042/2024	621	06	GILSON FERREIRA DA SILVA	***.***.708-49

NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO II				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
043/2024	613	15	MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA GARCIA	***.***.091-68
043/2024	613	15	LUIZ SOARES GARCIA	***.***.121-49

NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO II				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
044/2024	702	04	JOANA GAETE CABRAL	***.***.771-53
044/2024	702	04	ANTONIO ROSA CABRAL	***.***.537-68

NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO II				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
039/2024	702	15	MARIA ISABEL DA SILVA CABRAL	***.***.481-87
039/2024	702	15	RICARDO DA SILVA CABRAL	***.***.611-26
039/2024	702	15	KARINA DA SILVA CABRAL	***.***.331-37
039/2024	702	15	KAMILA DA SILVA CABRAL	***.***.421-51

039/2024	702	15	JOÃO MARCOS ROCHA BIANCO FLORES	***.***.811-32
----------	-----	----	---------------------------------	----------------

NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO II				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
035/2024	707	14	MARCIO VIEIRA NEVES	***.***.061-15

NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO II				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
036/2024	705	04	MIRALDA REGINA DOS SANTOS	***.***.238-90
036/2024	705	04	THAYNARA GONÇALVES DOS SANTOS	***.***.711-01
036/2024	705	04	THAISA CAROLINA GONÇALVES DOS SANTOS	***.***.601-26
036/2024	705	04	AMIR DOS SANTOS RIBEIRO	***.***.271-73
036/2024	705	04	TALITA GONÇALVES DOS SANTOS DE BARROS	***.***.701-21
036/2024	705	04	RUDNEY ARRUDA DE BARROS	***.***.071-67

NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO II				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
037/2024	705	15	LUCIO RODRIGUES DOS SANTOS	***.***.861-87
037/2024	705	15	ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS MOURA RODRIGUES	***.***.821-87
037/2024	705	15	AGRIPINO JOSÉ DOS SANTOS	***.***.621-20
037/2024	705	15	MARINES APARECIDA DUTRA	***.***.431-20

NÚCLEO HABITACIONAL MORENINHA I				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
022/2024	02	05	MIRIAN BENITO	***.***.931-00
022/2024	02	05	HELTON RODRIGUES DA SILVA	***.***.241-49

NÚCLEO HABITACIONAL MORENINHA I				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
021/2024	03	07	MARIA SEUMA ENEAS AMARAL PAIM	***.***.061-04
021/2024	03	07	CARLOS BORROMEU PAIM	***.***.979-72

NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO II				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
409/2023	311	08	HELLEN BRUNELLI BORGES BARBOSA VALLADARI	***.***.711-03
409/2023	311	08	CEZAR AUGUSTO DIAS VALLADARI	***.***.271-70

NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO II				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
408/2023	325	04	VANDA MACHADO ORTEGA	***.***.301-78
408/2023	325	04	RUY ROTHEMAN MACHADO ORTEGA	***.***.671-15
408/2023	325	04	ANA CAROLINA MARTINEZ FELIPE	***.***.941-91
408/2023	325	04	ROSEMAN MACHADO ORTEGA DA SILVA	***.***.781-20
408/2023	325	04	NILTON AMANCIO DA SILVA	***.***.201-04
408/2023	325	04	WALMOR MACHADO ORTEGA	***.***.681-04
408/2023	325	04	BIANCA CAROLINA LEITE ORTEGA	***.***.961-20

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

ATOS DE PESSOAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 344, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a convocação dos médicos abaixo relacionados, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 1.450/DAP/SESAU/2024):

MATRÍCULA	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO		A CONTAR DE
		RESOLUÇÃO “PE” SEGES	DIOGRANDE	
425936/03	Ana Karoline Gomides de Oliveira	2.939, de 12/12/2023	7.311, de 13/12/2023	5/2/2024
427674/01	Eduardo Machado Bacha	2.386, de 20/10/2023	7.247, de 24/10/2023	2/2/2024
422051/07	Fernanda Giuncanse	2.217, de 5/10/2023	7.230, de 6/10/2023	6/2/2024
425517/03	Francielle Caroline Soares Botelho	2.783, de 30/11/2023	7.297, de 4/12/2023	6/2/2024
425388/03	Lazaro Felipe Costa Vilela	2.783, de 30/11/2023	7.297, de 4/12/2023	1º/2/2024
425602/03	Matheus Willian Arakaki	2.939, de 12/12/2023	7.311, de 13/12/2023	1º/2/2024
393082/17	Mauro Sergio Pinto	3.063, de 22/12/2023	7.327, de 26/12/2023	1º/2/2024
423993/04	Rodolfo Borges Franco de Macedo	2.219, de 5/10/2023	7.230, de 6/10/2023	1º/2/2024
431591/01	Willy Abdo Ashd	218, de 6/2/2024	7.381, de 7/2/2024	17/1/2024

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 345, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a convocação dos médicos abaixo relacionados, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 1.451/DAP/SESAU/2024):

MATRÍCULA	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO		A CONTAR DE
		RESOLUÇÃO “PE” SEGES	DIOGRANDE	
425508/03	Gabriela Muniz Gulla	2.782, de 30/9/2023	7.297, de 4/12/2023	16/2/2024
406082/15	Júlio Maksoud Brazuna	2.940, de 12/12/2023	7.311, de 13/12/2023	31/1/2024
417078/15	Leonardo Martinez Lourenço de Oliveira	60, de 12/1/2024	7.351, de 15/1/2024	9/2/2024
417078/16	Leonardo Martinez Lourenço de Oliveira	60, de 12/1/2024	7.351, de 15/1/2024	9/2/2024
423089/08	Mateus Oliveira Santana	2.901, de 7/12/2023	7.305, de 8/12/2023	9/2/2024
423089/09	Mateus Oliveira Santana	2.901, de 7/12/2023	7.305, de 8/12/2023	9/2/2024
425522/03	Vinicius Mascaros Ouriveis	2.783, de 30/11/2023	7.297, de 4/12/2023	16/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 346, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a convocação dos médicos abaixo relacionados, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 1.281/DAP/SESAU/2024):

MATRÍCULA	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO		A CONTAR DE
		RESOLUÇÃO “PE” SEGES	DIOGRANDE	
431470/01	Guilherme Barreto Brandão	2.294, de 18/12/2023	7.321, de 20/12/2023	30/1/2024
431470/02	Guilherme Barreto Brandão	2.294, de 18/12/2023	7.321, de 20/12/2023	30/1/2024
418071/09	Odon Paes Barbosa Júnior	2.783, de 30/11/2023	7.297, de 4/12/2023	1º/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 347, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a convocação do médico abaixo relacionado, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 1.407/DAP/SESAU/2024):

MATRÍCULA	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO		A CONTAR DE
		RESOLUÇÃO “PE” SEGES	DIOGRANDE	
418895/15	Lucas Guilherme Vieira Pacini	2.900, de 7/12/2023	7.305, de 8/12/2023	16/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 348, de 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

RENOVAR a convocação dos servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico, na Secretaria Municipal de Saúde, para atender excepcional interesse público, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro, no período de 1º de março a 31 de julho de 2024 (Ofício n. 1.237/DAP/SESAU/2024):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Lotação (código)	Ação	Especialidade
425420	Abdel Hafes Kaed Ibayrat	24	0103300531	4002	Médico Clínico Geral
425395	Alefe Cespedes Pureza	24	0103300532	4002	Médico Clínico Geral
427545	Amanda Magon	24	0102501200	4001	Médico Clínico Geral
411683	Amanda Neves de Souza	12	0103300521	4002	Médico Clínico Geral
422033	Ana Carolina Brandão Zandonaide Vilela	24	0103300524	4002	Médico Clínico Geral
411181	Andreia Nascimento de Andrade	24	0103300524	4002	Médico Clínico Geral
422031	Antonio Carlos Rosa Pinheiro Moura	24	0103300532	4002	Médico Clínico Geral
427666	Barbara Alencar da Silva	40	0102601200	4001	Médico de Saúde da Família
419420	Barbara Luiza Rosa	24	0104400270	4011	Médico de Saúde da Família
419420	Barbara Luiza Rosa	24	0104400270	4011	Médico de Saúde da Família
422220	Barbara Mayumi Ferri	24	0104100500	4011	Médico Clínico Geral
415039	Barbara Silva Nagano	24	0104000300	4002	Médico Clínico Geral
425187	Beatriz de Oliveira Guimarães	24	0102500600	4001	Médico Clínico Geral
426504	Beatriz Parada Coimbra	24	0103300533	4002	Médico Clínico Geral
413957	Camila Borges Siqueira Campos	24	0104001760	4002	Médico Clínico Geral
427668	Camila Rios Sona	40	0102700800	4001	Médico de Saúde da Família
413560	Carlos Henrique Gomes Jeronimo	24	0103300530	4002	Médico Clínico Geral
390128	Carolina Mas Cardoso Franco	24	0104000505	4002	Médico Clínico Geral
399134	Celio Tobaru Kanashiro	24	0104001640	4001	Médico de Saúde da Família
399134	Celio Tobaru Kanashiro	24	0104001640	4001	Médico de Saúde da Família
411614	Celso Augusto Prudencio Pimenteira	12	0103300522	4002	Médico Clínico Geral
418372	Clara Loreine Andrade Rodrigues	24	0103300425	4002	Médico Clínico Geral
412828	Claudia Pires da Silva Ribas	24	0103300522	4002	Médico Clínico Geral
417082	Cyriaco Augusto Rondon Paulista	24	0103300421	4002	Médico Clínico Geral
423966	Daniele Peres da Silva	12	0103300520	4002	Médico Plantonista Residente
411046	Danielle Vieira Sodre	24	0104000140	4001	Médico Pediatra
422061	Débora Karina Ramirez Ortega	12	0103300519	4002	Médico Plantonista Residente
427554	Debora Regina Andrade Dalla Costa	24	0103300519	4002	Médico Clínico Geral
406698	Diefersson Tadeu dos Santos Rodrigues	24	0103300530	4002	Médico Clínico Geral
406427	Diego Egashira Oliveira	24	0102400900	4001	Médico de Saúde da Família
406427	Diego Egashira Oliveira	24	0102400900	4001	Médico de Saúde da Família

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 349, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

RENOVAR a convocação dos servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico, na Secretaria Municipal de Saúde, para atender excepcional interesse público, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro, no período de 1º de março a 31 de julho de 2024 (Ofício n. 1.231/DAP/SESAU/2024):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Lotação (código)	Ação	Especialidade
413898	Mariana Helena Barboza Gonçalves	24	0104400120	4011	Médico Clínico Geral
426266	Mariana Peres Rodrigues	24	0103300522	4002	Médico Clínico Geral
396596	Mario Maksoud Goncalves Neto	24	0104400120	4011	Médico Clínico Geral
417286	Mario Sergio Cesar de Andrade Correa	40	0104001550	4001	Médico de Saúde da Família
418581	Milton Baptista Pereira Neto	24	0102500700	4001	Médico Clínico Geral
422014	Patricia Caroline Savio Colnagui	24	0103300522	4002	Médico Clínico Geral
380540	Paulo Henrique Filgueiras Tognini	24	0104000505	4002	Médico Clínico Geral
422037	Paulo Otavio Souza Leonel	24	0103300522	4002	Médico Clínico Geral
396768	Rafael Vieira Candido	24	0102601000	4001	Médico de Saúde da Família
396768	Rafael Vieira Candido	24	0102601000	4001	Médico de Saúde da Família
422028	Rafaela Picolli Machado de Souza	24	0103300520	4002	Médico Clínico Geral
418610	Raphael Pinheiro Nunes	24	0104000300	4002	Médico Clínico Geral
425353	Raphaela de Almeida Ochoa Castro	40	0102700400	4001	Médico de Saúde da Família
425624	Rebeca Ruelis Alves	24	0102502400	4001	Médico de Saúde da Família
424302	Renata Azevedo Matos	12	0104001710	4002	Médico Plantonista Residente
403143	Ricardo Alves de Oliveira Brites	24	0104000300	4002	Médico Clínico Geral
418595	Ricardo Souza Gomes	24	0103300520	4002	Médico Clínico Geral
423972	Sean Garcia Borges Hori	12	0103300532	4002	Médico Plantonista Residente
422045	Silvia Jeane Oshiro Marques	24	0103300421	4002	Médico Clínico Geral
417160	Stephano Bacarji Leal Jardim	24	0104000140	4001	Médico Pediatra
390110	Tania Cristina Nassar Ribeiro	12	0103300523	4002	Médico Clínico Geral
422046	Thalita Arruda Moquiuti	40	0102400800	4001	Médico de Saúde da Família
403459	Thamiris Gorga Dias	12	0103300532	4002	Médico Clínico Geral
422038	Thamyres Gabryelli Tosta	40	0102502000	4001	Médico de Saúde da Família
409890	Thayne Bertoldi Schrann	24	0102701500	4001	Médico de Saúde da Família
396628	Thiago José Maksoud Machado	24	0104400120	4011	Médico Clínico Geral
427561	Valcilene Barbosa dos Santos	24	0103300522	4002	Médico Clínico Geral
419121	Valeria Alejandra Lara	24	0102601100	4001	Médico de Saúde da Família
419121	Valeria Alejandra Lara	24	0102601100	4001	Médico de Saúde da Família
423727	Victor Mauricio Perez Rojas	12	0103300533	4002	Médico Plantonista Residente

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 350, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

RENOVAR a convocação dos servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico, na Secretaria Municipal de Saúde, para atender excepcional interesse público, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro, no período de 1º de março a 31 de julho de 2024 (Ofício n. 1.232/DAP/SESAU/2024):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Lotação (código)	Ação	Especialidade
426426	Isadora Albuquerque de Araujo Guilherme	24	0103300530	4002	Médico Clínico Geral
422015	Isadora Pergo Borges	24	0103300530	4002	Médico Clínico Geral
406632	Janaina Soares Pimentel	24	0103300519	4002	Médico Clínico Geral
425191	Jéssica Salomão Borges	24	0103300520	4002	Médico Clínico Geral
422019	João Eduardo Marcotti	12	0103300519	4002	Médico Plantonista Residente

422081	João Pedro da Silva Miranda Jorge	24	0103300520	4002	Médico Clínico Geral
420338	João Raphael de Camargo Araújo	24	0104100320	4011	Médico Clínico Geral
242080	Juliana Rossini	24	0103300521	4002	Médico de Saúde da Família
426251	Karina Kaori Waki	24	0102400500	4001	Médico de Saúde da Família
426251	Karina Kaori Waki	24	0102400500	4001	Médico de Saúde da Família
423900	Kenio Salgueiro Okamura	12	0104000210	4002	Médico Plantonista Residente
427566	Laís Barbosa Macedo	24	0102401900	4001	Médico de Saúde da Família
427566	Laís Barbosa Macedo	24	0102401900	4001	Médico Clínico Geral
423758	Larissa Chaves Pradella	12	0103300523	4002	Médico Plantonista Residente
424260	Larissa Navarro Akiyoshi	24	0104100320	4011	Médico Clínico Geral
412286	Laura Gomes Narvaes	40	0102500600	4001	Médico de Saúde da Família
422049	Leany Fonseca Razuk	24	0103300523	4002	Médico Clínico Geral
410731	Leticia Giora Stutz	12	0104100320	4011	Médico Plantonista Residente
397721	Lilliam Maria Maksoud Gonçalves	24	0104400120	4011	Médico Clínico Geral
422013	Liviane Michelassi da Silva	24	0103300520	4002	Médico Clínico Geral
424583	Loyná Euá Flores e Paez	24	0104001710	4002	Médico Clínico Geral
424561	Luis Alberto Salinas Padilla	24	0102400900	4001	Médico de Saúde da Família
424561	Luis Alberto Salinas Padilla	24	0102400900	4001	Médico de Saúde da Família
425490	Luis Eduardo Ocariz Britez	24	0102401100	4001	Médico Clínico Geral
419036	Maira Miglioli Fasciolo	24	0104400120	4011	Médico Clínico Geral
426392	Maira Vilagra Marques	24	0102401100	4001	Médico de Saúde da Família
404636	Marcelo Vergueiro Dias	24	0104001710	4002	Médico Clínico Geral
417596	Marcos Vinícius Hendges	40	0102401800	4001	Médico de Saúde da Família
424051	Mariana Anache Victoriano	12	0103300520	4002	Médico Plantonista Residente
401072	Mariana Ferreira de Lima	24	0104000140	4001	Médico Clínico Geral

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 351, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

RENOVAR a convocação dos servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico, na Secretaria Municipal de Saúde, para atender excepcional interesse público, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro, no período de 1º de março a 31 de julho de 2024 (Ofício n. 1.233/DAP/SESAU/2024):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Lotação (código)	Ação	Especialidade
426408	Eduardo Almeida Medina Junior	24	0103300522	4002	Médico Clínico Geral
388506	Eduardo Augusto de França Nanni	12	0103300533	4002	Médico Clínico Geral
401482	Eduardo Miglioli Fasciolo	24	0104000530	4002	Médico Ortopedista
406868	Elton Hiroyuki Ytamura Moriya	24	0104000300	4002	Médico Clínico Geral
393980	Emiliana Marinho Paschoal	24	0104001760	4002	Médico Clínico Geral
423971	Eric Feliciano Rodrigues Chang	24	0103300522	4002	Médico Clínico Geral
422052	Erica Lino Stopa	24	0102501100	4001	Médico Clínico Geral
419336	Fábio Moraes Felices	24	0102601200	4001	Médico de Saúde da Família
419336	Fábio Moraes Felices	24	0102601200	4001	Médico de Saúde da Família
414264	Fabricio Souza Liborio	24	0102703200	4001	Médico de Saúde da Família
414264	Fabricio Souza Liborio	24	0102703200	4001	Médico de Saúde da Família
382687	Fayde Charanek	12	0104100320	4011	Médico Clínico Geral
418468	Felipe Monteiro Almeida	24	0103300520	4002	Médico Clínico Geral
427588	Fernanda Durães Nunes Cardeal	24	0103300531	4002	Médico Clínico Geral
411772	Fernando Araujo de Oliveira	24	0102501100	4001	Médico Clínico Geral

420342	Fernando Cardilo Morais de Oliveira	24	0103300425	4002	Médico Clínico Geral
427488	Gabriela Bittinger Balestrin	24	0102502200	4001	Médico Clínico Geral
426468	Giovana da Silva Cance	24	0102701800	4001	Médico de Saúde da Família
427474	Giuliana Velasquez Alves	24	0102500900	4001	Médico de Saúde da Família
427474	Giuliana Velasquez Alves	24	0102500900	4001	Médico Clínico Geral
423810	Gizelly Ayumi Yamamoto	12	0103300521	4002	Médico Plantonista Residente
419851	Guilherme Vieira Peixoto	24	0104000300	4002	Médico Clínico Geral
427613	Hanna Abdo Mosciaro	24	0102700500	4001	Médico Clínico Geral
425182	Helder Roberto Arco	24	0102401200	4001	Médico de Saúde da Família
418625	Iasmin Mayumi Enokida	24	0103300533	4002	Médico Clínico Geral
406688	Igor Wanderley de Andrade	12	0103300530	4002	Médico Clínico Geral
411207	Isabela Cristina Martins Gheno	24	0104100320	4011	Médico Clínico Geral
423957	Isabela Froes Pereira	24	0104100500	4011	Médico Clínico Geral
423957	Isabela Froes Pereira	24	0104100500	4011	Médico Clínico Geral
426454	Isabelly Costa Machado Golfeto	24	0103300522	4002	Médico Clínico Geral

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 352, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MARIA ANTONIETA LUVIZOTTO MARQUES DA SILVA, matrícula n. 388950/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 16 de julho de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0805918-68.2021.8.12.0110 (CI n. 459/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 353, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora DJANE GONÇALVES MARIM, matrícula n. 398293/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 18 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0801682-39.2022.8.12.0110 (CI n. 463/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 354, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 7562/2024-16, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora DENISE MADRID SAAD MONTEIRO, matrícula n. 137227/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 31 de janeiro de 2020, para fim de aposentadoria (Processo n. 7562/2024-16).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 355, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 4284/2024-17, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora IRENE LUIZA DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 385952/02, ocupante do cargo de Monitor de Alunos, Referência 12, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar

de 27 de junho de 2019, para fim de aposentadoria (Processo n. 4284/2024-17).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 356, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 6768/2024-56, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora SELMIRA MACHADO DE SOUZA, matrícula n. 349836/12, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 29 de dezembro de 2022, para fim de aposentadoria (Processo n. 6768/2024-56).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 357, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 8225/2024-91, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor EDGIMAR CANÇANÇÃO, matrícula n. 132454/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe “H”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 8 de fevereiro de 2021, para fim de aposentadoria (Processo n. 8225/2024-91).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 358, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 100326/2023-41, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor MILTON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, matrícula n. 114197/02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Terceira Classe, Referência GMC-3, Classe “G”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 9 de janeiro de 2021, para fim de aposentadoria (Processo n. 100326/2023-41).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 359, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 100326/2023-41, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor MILTON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, matrícula n. 114197/02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Terceira Classe, Referência GMC-3, Classe “G”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe “H”, a contar de 9 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “g”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n.100326/2023-41).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 360, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, as Resoluções “PE” SEGES n. 187 e n. 188, de 1º de fevereiro de 2024, publicadas no DIOGRANDE n. 7.375, de 2 de fevereiro de 2024, que averbaram tempo de serviço/contribuição da servidora SONIA ELI CALUX BARBOSA THEODORO, matrícula n. 380805/04 (Processo n. 109685/2023-73).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 361, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução “PE” SEGES n. 173, de 24 de janeiro de

2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.366, de 26 de janeiro de 2024, que averbou tempo de serviço/contribuição do servidor RICARDO KIOSHI BARRETO ITO, matrícula n. 416687/01 (Processo n. 115075/2023-27).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 362, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, as Resoluções “PE” SEGES n. 1.775 e n. 1.776, de 8 de agosto de 2022, publicadas no DIOGRANDE n. 6.732, de 10 de agosto de 2022, que averbaram tempo de serviço/contribuição da servidora WALMIRA DE FREITAS LEMES CAFURE, matrícula n. 400865/01 (Processo n. 123905/2021-46).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 363, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora ELISANGELA FERNANDA DE MELO CARVALHO, matrícula n. 392264/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência Terceira Classe, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 2.832 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n.6717/2024-15):

- a) 105 dias, prestados à Pro Matre Maternidade Campo Grande Ltda., como Auxiliar de Enfermagem, no período de 1º/5/2002 a 13/8/2002;
- b) 549 dias, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, como Técnica de Enfermagem, no período de 14/8/2002 a 13/2/2004;
- c) 1.593 dias, prestados ao Hospital Geral El Kadri Ltda., como Técnico de Enfermagem, no período de 6/4/2006 a 22/8/2010;
- d) 585 dias, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 23/8/2010 a 29/3/2012.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 364, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora NAZARETH SALES DOS SANTOS MAYER, matrícula n. 381387/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 907 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, ficando sem efeito a Resolução “PE” SEGES n. 2.880, de 6 de dezembro de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.303, de 7 de dezembro de 2023, conforme especificações abaixo (Processo n. 89901/2022-30):

- a) 4 dias, prestados à Sociedade de Defesa do Pantanal, como Secretaria Executiva, no período de 1º/11/1991 a 4/11/1991;
- b) 903 dias, prestados a Calcário Bonito, no período de 1º/9/2000 a 20/2/2003.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 365, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA LUIZA GRANCE FAUSTINO, matrícula n. 314510/01, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Referência 10, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 489 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 1º/9/1993 a 2/1/1995, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 106720/2023-66).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 366, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor MARCELO DA SILVA DIAS, matrícula n. 400193/01, ocupante do cargo de Farmacêutico, Referência Terceira Classe, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5.087 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 2/8/2000 a 6/7/2014, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 6719/2024-41).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 367, DE 21 DE fevereiro DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora GLADIR ACOSTA CASSIMIRO, matrícula n. 288470/16, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1.402 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 92424/2014-71):

- a) 1.042 dias, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor, nos seguintes períodos:
- 1) 334 dias, no período de 1º/2/1995 a 31/12/1995;
- 2) 335 dias, no período de 1º/2/1996 a 31/12/1996;
- 3) 44 dias, no período de 27/1/1997 a 11/3/1997;
- 4) 322 dias, no período de 28/1/1998 a 15/12/1998;
- 5) 367 dias, no período de 28/2/2000 a 28/2/2001.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 368, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 420114/01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, Referência II, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 8.318 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, ficando sem efeito a Resolução “PE” SEGES n. 3.014, de 19 de dezembro de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.321, de 20 de dezembro de 2023, conforme especificações abaixo (Processo n. 98119/2023-19):

- a) 1.422 dias, prestados à Caterpillar Brasil, no período de 1º/8/1988 a 22/6/1992;
- b) 1.920 dias, prestados à Fotomatica do Brasil Representações Ind. e Comércio Ltda., no período de 4/1/1993 a 7/4/1998;
- c) 669 dias, prestados a Cambuci S.A., no período de 26/4/1999 a 22/2/2001;
- d) 1.351 dias, prestados a Industrial Levorin S.A., no período de 16/3/2001 a 25/11/2004;
- e) 121 dias, prestados à Net Serviços de Comunicação S.A., no período de 1º/11/2005 a 1º/3/2006;
- f) 149 dias, prestados à Brasil Movimento S.A., no período de 2/3/2006 a 28/7/2006;
- g) 2.289 dias, prestados a Cambuci S.A., no período de 1º/8/2006 a 5/11/2012;
- h) 150 dias, prestados a Rovcan Indústria e Comércio de Capacetes Ltda., no período de 3/6/2013 a 30/10/2013;
- i) 245 dias, prestados como PER. CONTR. CNIS 11, no período de 1º/3/2015 a 31/10/2015;
- j) 2 dias, prestados como PER. CONTR. CNIS 14, no período de 26/6/2021 a 27/6/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 369, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora ANA CLAUDIA PEREIRA CARVALHO BARBOSA, matrícula n. 372179/17, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, 968 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 78044/2022-70):

a) 968 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professor, nos seguintes períodos:

- 1) 30 dias, no período de 5/11/2003 a 4/12/2003;
- 2) 158 dias, no período de 2/2/2004 a 8/7/2004;
- 3) 150 dias, no período de 26/7/2004 a 22/12/2004;
- 4) 6 dias, no período de 26/7/2005 a 31/7/2005;
- 5) 110 dias, no período de 5/9/2005 a 23/12/2005;
- 6) 5 dias, no período de 13/2/2006 a 17/2/2006;
- 7) 16 dias, no período de 12/5/2006 a 27/5/2006;
- 8) 20 dias, no período de 16/10/2006 a 4/11/2006;
- 9) 18 dias, no período de 28/11/2006 a 15/12/2006;
- 10) 156 dias, no período de 1º/2/2007 a 6/7/2007;
- 11) 151 dias, no período de 24/7/2007 a 21/12/2007;
- 12) 148 dias, no período de 7/2/2008 a 3/7/2008.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 370, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora ANA CLAUDIA PEREIRA CARVALHO BARBOSA, matrícula n. 372179/17, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2.763 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 78044/2022-70):

- a) 306 dias, prestados à Escola de 1 Grau Carlos Drummond de Andrade Ltda., como Professora, no período de 1º/8/1991 a 1º/6/1992;
- b) 214 dias, prestados à Widal e Alexandre Ltda., como Professora, no período de 1º/6/1994 a 31/12/1994;
- c) 2.243 dias, prestados à Ida Barbosa dos Santos Pereira, como Professora, no período de 1º/5/1996 a 21/6/2002.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 371, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor CLODOALDO SOARES RODRIGUES, matrícula n. 295086/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “F”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 2.579 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n.108908/2023-21):

- a) 1.703 dias, prestados ao Exército Brasileiro, como Cabo, no período de 13/2/1989 a 12/10/1993;
- b) 876 dias, prestados ao Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 22/3/1994 a 13/8/1996.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 372, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor CLODOALDO SOARES RODRIGUES, matrícula n. 295086/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “F”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 1.070 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n.108908/2023-21):

- a) 1.060 dias, prestados ao Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.C.G, como Patrulheiro

Mirim, no período de 1º/4/1985 a 28/2/1988;

b) 10 dias, prestados a Engecruz – Engenharia Construções e Comércio Ltda., como Office Boy, no período de 22/3/1988 a 2/4/1988.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 373, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora ROSELI APARECIDA DE CASTRO, matrícula n. 266655/14, ocupante do cargo de Educador Infantil, Referência 13, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1.566 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n.1339/2024-92):

a) 1.566 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professora, nos seguintes períodos:

- 1) 298 dias, no período de 29/2/1996 a 22/12/1996;
- 2) 181 dias, no período de 13/3/1997 a 9/9/1997;
- 3) 107 dias, no período de 9/9/1997 a 24/12/1997;
- 4) 181 dias, no período de 2/2/1998 a 1º/8/1998;
- 5) 146 dias, no período de 1º/8/1998 a 24/12/1998;
- 6) 181 dias, no período de 1º/2/1999 a 31/7/1999;
- 7) 146 dias, no período de 31/7/1999 a 23/12/1999;
- 8) 151 dias, no período de 2/2/2000 a 1º/7/2000;
- 9) 175 dias, no período de 1º/7/2000 a 22/12/2000;

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 374, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora ROSELI APARECIDA DE CASTRO, matrícula n. 266655/14, ocupante do cargo de Educador Infantil, Referência 13, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 79 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados à Expedita Maria Torres da Silva, como Professora, no período de 1º/4/1995 a 18/6/1995, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 1339/2024-92).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 375, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora RUTH RONDON DE SOUZA, matrícula n. 358363/19, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível EE-2, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 600 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 4629/2024-89):

a) 569 dias, prestados a O Casulo Estabelecimento de Ensino – Educação Infantil, como Professor, nos seguintes períodos:

- 1) 275 dias, no período de 1º/3/1986 a 30/11/1986;
- 2) 112 dias, no período de 1º/4/1987 a 21/7/1987;
- 3) 42 dias, no período de 1º/3/1988 a 11/4/1988;
- 4) 140 dias, no período de 1º/8/1991 a 18/12/1991.

b) 31 dias, prestados a PER. CONTR. CNIS 4, como Professor (Coordenador de Aplicação), no período de 1º/8/1990 a 31/8/1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 376, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora RUTH RONDON DE SOUZA, matrícula n. 358363/19, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível EE-2, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1.781 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n.4629/2024-89):

a) 16 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 16/12/1998 a 31/12/1998;

b) 497 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, nos seguintes períodos:

1) 176 dias, no período de 1º/2/1999 a 26/7/1999;

2) 321 dias, no período de 6/2/2001 a 23/12/2001;

c) 1.268 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professor, nos seguintes períodos:

1) 142 dias, no período de 14/2/2002 a 5/7/2002;

2) 152 dias, no período de 22/7/2002 a 20/12/2002;

3) 159 dias, no período de 3/2/2003 a 11/7/2003;

4) 146 dias, no período de 28/7/2003 a 20/12/2003;

5) 158 dias, no período de 2/2/2004 a 8/7/2004;

6) 150 dias, no período de 26/7/2004 a 22/12/2004;

7) 157 dias, no período de 2/2/2005 a 8/7/2005;

8) 159 dias, no período de 26/7/2005 a 31/12/2005;

9) 45 dias, no período de 3/2/2006 a 19/3/2006.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 71/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 27926/2023-11.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 377/GEPS/SEGES/2024).

Função: Cuidador Social

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
427139/01	Mariana Fernandes Araújo Carvalho	5/1/2024

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 79/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 123604/2021-40.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 369/GEPS/SEGES/2024).

Função: Agente de Patrimônio

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
410780/03	Adriano Luiz Pereira da Silva	1º/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 109/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 40805/2023-92.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 396/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
421866/02	Solange do Socorro Costa	2/2/2024
421810/02	Vanessa de Arruda Odilon	1º/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 112/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 40805/2023-92.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 396/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
427229/01	Maria Aparecida de Oliveira Borges	1º/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 123/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 123604/2021-40.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 369/GEPS/SEGES/2024).

Função: Agente de Patrimônio

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
413893/03	Adriana Bento Silva	5/2/2024
416875/02	Gilson Fernandes	1º/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 136/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 97720/2021-60.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 367/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
419885/02	Kelly Cristina Almeida Pereira	22/1/2024
421618/02	Tatiane Nascimento de Almeida	17/1/2024
422183/01	Vithoria Santos Rufino	15/1/2024

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 141/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 27926/2023-11.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 377/GEPS/SEGES/2024).

Função: Educador Social

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
397748/07	Thais de Souza Xavier	1º/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 142/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 27926/2023-11.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 377/GEPS/SEGES/2024).

Função: Cuidador Social

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
423637/02	Lúcia Gomes da Costa Ramiro	1º/2/2024

Função: Educador Social

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
406537/03	Zunilda Contrera	1º/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 144/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 123604/2021-40.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 369/GEPS/SEGES/2024).

Função: Agente de Patrimônio

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
375280/03	Jorge Cáceres	1º/2/2024
421852/02	Marco André de Oliveira Barreto	1º/2/2024
420706/02	Marcos Antônio Miranda Pereira	1º/2/2024
375368/03	Miguel Ortigoza	1º/2/2024
420139/02	Rubens Almeida Souza	1º/2/2024
380907/03	Valteir Teixeira de Moraes	1º/2/2024
380865/03	Victorino Ortiz	1º/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 146/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 97720/2021-60.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 367/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
426521/01	Fabio Rodrigues de Oliveira	5/2/2024
416627/03	Laura Vicente da Silva	1º/2/2024
410070/03	Kethelyn Mayara Campos Faustino Rosa	1º/2/2024
399181/06	Tatiana de Alvarez Rodrigues	1º/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 147/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 136433/2021-91.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 381/GEPS/SEGES/2024).

Função: Técnico de Atividades Socioculturais

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
388793/07	Priscila Roberta Alves Lemos	1º/2/2024
283215/19	Valéria Nunes Batista	1º/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 148/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 50267/2022-18.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 382/GEPS/SEGES/2024).

Função: Entrevistador Social

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
415554/04	Lucileide do Nascimento Felipe	2/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 149/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 97720/2021-60.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 367/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
422107/01	Juvêncio da Silva Filho	1º/2/2024
419279/02	Walcléia Gonçalves França	1º/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 156/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 40805/2023-92.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 347/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar de Manutenção

Matrícula	Contratado(a)	Período	Em substituição a
420601	Daniela Oliveira da Silva	5/2 a 30/6/2024	Cyntia Galvão de Souza
431911	Drielly Gonçalves dos Santos de Oliveira	1º/2 a 30/6/2024	Daiana Gomide Quadros
431908	Giovanna Rosa Vilela	1º/2 a 30/6/2024	Daniela Ratier Melgarejo de Souza
425275	Samara de Sousa Rodrigues	1º/2 a 30/6/2024	Evelin Mara Gomes

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 159/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 43401/2022-89.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 412/GEPS/SEGES/2024).

Função: Agente Social de Esporte e Lazer

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
426378/01	Taiane Ayumi Oshiro	2/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 160/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 85835/2021-84.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 407/GEPS/SEGES/2024).

Função: Agente Social de Esporte e Lazer

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
400962/03	Aline Amelícia Ferreira Duarte Vieira	1º/2/2024
403274/21	Andreia Bressa Ferreira	31/1/2024
414538/04	Hestela Soares de Araújo	1º/2/2024
409796/09	Jéssica Samantha Bastos de Souza	1º/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 161/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 80592/2023-69.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 356/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente Agropecuário

Contratado(A)	Período	Em substituição a
Luana Silva Mendonça Xavier	5/2 a 30/9/2024	Dilson Marques de Meireles

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 162/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 26586/2023-11.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 410/GEPS/SEGES/2024).

Função: Agente Social de Esportes e Lazer

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
388842/28	Kerullyn de Oliveira Silva	1º2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 168/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 97720/2021-60.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 367/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
420915/02	Maria Luiza Beal de Oliveira	1º/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 170/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 97720/2021-60.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 367/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
419413/02	Janaína Pires Santana	1º/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 171/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 97720/2021-60.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 367/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
422206/01	Maurício Gustavo Mendonça	1º/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 172/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 16431/2023-58.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 383/GEPS/SEGES/2024).

Função: Cuidador em Saúde Mental

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
424952/02	Ramona Ales	1º/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 174/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 38842/2022-03.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 378/GEPS/SEGES/2024).

Função: Terapeuta Ocupacional

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
404264/02	Sandra Márcia Ferri Sanitá	1º/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 178/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 42163/2023-48.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 363/GEPS/SEGES/2024).

Função: Motorista de Veículos Pesados

Contratado(A)	Período
Henrique Sartor de Araujo	7/2 a 30/6/2024

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 179/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 115255/2021-47.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 364/GEPS/SEGES/2024).

Função: Técnico em Refrigeração

Contratado(A)	Período
Marlon Afons Leão da Silva Vasquez	1º/2 a 31/5/2024

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 180/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 40805/2023-92.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 396/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
420408/02	Alessandra Ferreira dos Santos	1º/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 182/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 123604/2021-40.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 369/GEPS/SEGES/2024).

Função: Agente de Patrimônio

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
375651/03	Belclovis Dulethe Quil	1º/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 183/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 32556/2022-53.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 375/GEPS/SEGES/2024).

Função: Visitador

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
427494/01	Nubya de Jesus Sone Tamaciro	2/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 184/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 19647/2023-93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 400/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente Educacional Inclusivo

Contratado(A)	Período	Em substituição a
Adriana Ferreira do Nascimento Vieira	1º/2 a 30/4/2024	Juvanilda Oliveira Franco de Melo
Ana Cristina Marques	1º/2 a 30/4/2024	Marcia Oriana Dias Clavico Mendonça
Ana Maria de Souza Alves	1º/2 a 30/4/2024	Cintia da Silva de Carvalho
Ana Paula Barbosa de Oliveira	1º/2 a 30/4/2024	Eliana Pimentel de Melo
Angela Maria da Silva	1º/2 a 30/4/2024	Lilian Pereira Saheki
Angelica Francieli Giora	1º/2 a 30/4/2024	Bruna Priscila Garcia
Annelize Ferreira	1º/2 a 30/4/2024	Adriana Ferreira do Nascimento Vieira

Aparecida Lino da Silva	1º/2 a 30/4/2024	Alany Rodrigues Vasconcelos
Cleudete Vasques Pereira	1º/2 a 30/4/2024	Alessandra Melissa Soares de Lima
Daiane Miranda de Souza	1º/2 a 30/4/2024	Ana Paula Barbosa de Oliveira
Darlene Rodrigues da Silva Ribeiro	1º/2 a 30/4/2024	Antonia Eliza de Almeida Pinheiro
Dilma Fernandes Pereira	1º/2 a 30/4/2024	Avelina Chimenes
Edilene Rodrigues Cassiotti de Oliveira	1º/2 a 30/4/2024	Beatriz Aquino de Freitas
Fabiana Amaro de Almeida	1º/2 a 30/4/2024	Cicera Maria dos Santos
Fatima Aparecida da Silva Soares	1º/2 a 30/4/2024	Clebia Alves Viana Moura Pereira
Fernanda Karolina Andrade Franco	1º/2 a 30/4/2024	Daniela Cristina Suzuki
Gislaine Ester Bezerra	1º/2 a 30/4/2024	Deizemar Riquelme Gedro
Glaucia Elaine de Arruda Militão	1º/2 a 30/4/2024	Edilene Rodrigues Cassiotti de Oliveira
Jaine Jose da Cruz Sabino	1º/2 a 30/4/2024	Edma de Fatima Borges Novais
Janaina Cornellas Franca de Oliveira	1º/2 a 30/4/2024	Edna Aparecida de Melo
Laurenilza Gomes da Silva	1º/2 a 30/4/2024	Fernanda Karolina Andrade Franco
Laurinda Fernandes Pais	1º/2 a 30/4/2024	Geise Aparecida Baptista da Silva
Liliane Barros de Souza	1º/2 a 30/4/2024	Gislene Brito Costa
Lucia Vieira Mendes	1º/2 a 30/4/2024	Irenilda Batista de Brito
Lusia Ramos Bittencourt	1º/2 a 30/4/2024	Isabela Oliveira de Araujo
Luzia de Souza Pereira	1º/2 a 30/4/2024	Juliana Gomes dos Santos
Marcia Aparecida Costa de Souza da Silva	1º/2 a 30/4/2024	Laura da Silva Silveira
Margreht Ana Woitschach	1º/2 a 30/4/2024	Luciana de Moura Costa
Maria Rosilene Monteiro	1º/2 a 30/4/2024	Luzia de Souza Pereira
Marilda Rosa da Silva	1º/2 a 30/4/2024	Maria da Conceição Azeredo Tokeshi
Merediana Arcanjo da Silva	1º/2 a 30/4/2024	Maria de Lourdes Estevao Pinheiro
Merivania Ferreira Zuza	1º/2 a 30/4/2024	Maria Izabel Nascimento Silva
Mirian Leite de Moura Arruda	1º/2 a 30/4/2024	Maria Rosely Valverde dos Santos
Naura Fausta da Silva	1º/2 a 30/4/2024	Marizete Lopes de Souza
Poliana da Silva Sousa	1º/2 a 30/4/2024	Mirian Leite de Moura Arruda
Queila Ferreira Camargo	1º/2 a 30/4/2024	Neusa Maria da Silva
Romilda Ferreira Silva	1º/2 a 30/4/2024	Onilza Luiza de Souza
Rosangela Aparecida Dias	1º/2 a 30/4/2024	Queila Ferreira Camargo
Sandra da Silva Falconieri	1º/2 a 30/4/2024	Romilda Ferreira Silva
Soraida Esquivel Paes	1º/2 a 30/4/2024	Rosaria Aguirre Lopes Costa
Suellen Rosalina Gonçalves	1º/2 a 30/4/2024	Sandra da Silva Falconieri
Taiara Delfina da Silva	1º/2 a 30/4/2024	Silvana Aparecida Candido Simal
Tatiana de Alvarez Rodrigues	1º/2 a 30/4/2024	Soraida Esquivel Paes
Terezinha Gonçalves	1º/2 a 30/4/2024	Vanda Rogeria Lopes Esteves Rocha
Valeria Xavier Rodrigues de Souza	1º/2 a 30/4/2024	Vilma Maria dos Santos
Vivian Cristina de Almeida Lopes	1º/2 a 30/4/2024	Fernanda Costa

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 185/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 53082/2023-18.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 415/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente Educacional Inclusivo

Contratado(A)	Período	Em substituição a
Adriana do Nascimento da Silva	1º/2 a 31/7/2024	Karla Flores Passos de Arruda
Aliny Rodrigues Zampieri de Oliveira	1º/2 a 31/7/2024	Priscilla de Jesus Fantussi
Amanda Cristina Nascimento dos Santos Oliveira	1º/2 a 31/7/2024	Tamires de Oliveira Botelho
Amanda da Silva Santi	1º/2 a 31/7/2024	Gabriela Amorim da Silva
Ana Claudia Carrer da Silva	1º/2 a 31/7/2024	Adrielly Cristina Ramos da Silva

Ana Heloisa Acunha Cassel	1º/2 a 31/7/2024	Aline da Silva Oliveira Cardoso
Ariane Rodrigues Godoi	1º/2 a 31/7/2024	Ana Carolina Ribeiro Gomes Codignola
Camilla Lais da Silva	1º/2 a 31/7/2024	Andrea Alves de Oliveira
Camilly Cirilo de Souza	1º/2 a 31/7/2024	Andreia Galceron Vieira
Carolina Gonçalves Torres	1º/2 a 31/7/2024	Andreia Santos Souza
Cicera Bezerra Ciriaco	1º/2 a 31/7/2024	Barbara Bruna Damasceno Roberto
Cícero José Ribeiro	1º/2 a 31/7/2024	Bruno Alexandre Oliveira Figueroa
Claudete Pereira Moreira	1º/2 a 31/7/2024	Carla Cristiane Lopes Fernandes
Cleonora Gomes Ribeiro	1º/2 a 31/7/2024	Carla da Gama Pereira
Dilson Marcos de Meireles	1º/2 a 31/7/2024	Celia Rodrigues da Cruz Nunes
Dolia Taborga Galharte	1º/2 a 31/7/2024	Cibele Cristina Bontorim
Elayne Viana Martins Gomez	1º/2 a 31/7/2024	Cindy Cecilia Pereira de Abreu
Elisangela Gomes de Oliveira	1º/2 a 31/7/2024	Cinthia Oliveira Fernandes Zetzsche
Estefani de Oliveira Mascote Rodrigues	1º/2 a 31/7/2024	Cirley Rodrigues de Lima
Eulalia de Fatima Souza Santos	1º/2 a 31/7/2024	Claiton Nogueira Dorneles
Fabiana Paiva dos Santos	1º/2 a 31/7/2024	Cleiciane Alves da Cruz
Fabiana Jorge da Silva	1º/2 a 31/7/2024	Cristiana Valdez Mareco Coelho
Fabiana Ribeiro dos Santos	1º/2 a 31/7/2024	Cristiane Barbosa Oliveira dos Santos
Filipe Guilherme Barreiro Maia	1º/2 a 31/7/2024	Dayana Franco da Silva
Francisca Nelma de Araújo	1º/2 a 31/7/2024	Dayane da Silva Morande
Geovana Costa Ortega	1º/2 a 31/7/2024	Daylla Matos Paiva
Gleyci Kelly Soares de Medeiros	1º/2 a 31/7/2024	Debora Nascimento de Oliveira
Helena Cecília Pedrollo Dal Vesco	1º/2 a 31/7/2024	Elaine Aparecida Ferreira Ramos
Isadora Medino Freire	1º/2 a 31/7/2024	Elaine Monteiro da Silva Oliveira
Jaine Alves da Silva	1º/2 a 31/7/2024	Elaine Patricia Cassiano Mota Nunes
Janaina Almeida de Souza	1º/2 a 31/7/2024	Elceia Geronimo Dias Marcos
Janaina Jéssica Ferreira da Silva	1º/2 a 31/7/2024	Elisabeth Vargas Araujo
Jeanne dos Santos Cordoba	1º/2 a 31/7/2024	Elizangela Vieira Agrela
Joana Carolina Georgetti Corrêa	1º/2 a 31/7/2024	Emilayni Romeiro de Paula
Jucilene Aparecida Munhoz Pinheiro	1º/2 a 31/7/2024	Ericka Rocha Gazozo
Juliana Cassia Ferreira Fites	1º/2 a 31/7/2024	Fabiana da Silva dos Santos
Juscimar da Silva Santos	1º/2 a 31/7/2024	Fabiana Freitas Rodrigues
Jussara da Rocha Rufino	1º/2 a 31/7/2024	Fabiana Lopes da Silva Martins
Katia Cilene de Oliveira	1º/2 a 31/7/2024	Fabrizia da Silva Francisco
Kátia Nayara Segovia da Silva	1º/2 a 31/7/2024	Gladys Cristyan de Almeida
Ketria Cristina Cardoso de Oliveira da Silva	1º/2 a 31/7/2024	Gloria Santos Nunes
Keylla Kivyan dos Santos Ladeia	1º/2 a 31/7/2024	Ilda Barros Carvalho Ferreira
Larissa Correa	1º/2 a 31/7/2024	Inez Maria da Silva Rodrigues
Laurene Leite da Silva	1º/2 a 31/7/2024	Ivani Maciel
Leonardo Braga Oliveira	1º/2 a 31/7/2024	Jacqueline Aparecida dos Santos
Luana Marques de Oliveira	1º/2 a 31/7/2024	Jeanne da Costa Oliveira
Lucia Gomes da Costa Ramiro	1º/2 a 31/7/2024	Jennifer Perez Franco
Luciane da Silva Souza	1º/2 a 31/7/2024	Jucileide Dantas de Brito
Marcela Almeida dos Santos	1º/2 a 31/7/2024	Kamila Beatriz Oliveira da Silva
Marcia Regina Cardoso de Miranda	1º/2 a 31/7/2024	Karina Cavalcante Rangel Gomes
Maria Andreza Oliveira de Amorim Araujo	1º/2 a 31/7/2024	Katienne Alce Sanches Negreiros
Maria Balbina Soares de Almeida	1º/2 a 31/7/2024	Kelly Cristina Duarte dos Santos Martins
Maria da Conceição Azeredo Tokeshi	1º/2 a 31/7/2024	Klinsmuller Atienza Alfonso
Maria Ferreira dos Santos Siqueira	1º/2 a 31/7/2024	Lais Lilian Marques Moraes
Maria Genara Ledesma	1º/2 a 31/7/2024	Larissa Crisanto de Souza
Maria Sandra Ferreira Alves da Silva	1º/2 a 31/7/2024	Laura Helena da Silva
Nayara Delgado Cardoso	1º/2 a 31/7/2024	Lucelia Vanessa Moreira Celaya Barbosa
Norma Cristina Rodrigues Galeano	1º/2 a 31/7/2024	Luciene Pereira da Silva
Patricia Rosa da Silva	1º/2 a 31/7/2024	Luzinete Gonçalves Nascimento
Paula Fernanda Sampaio Marini de Souza Firmino	1º/2 a 31/7/2024	Marcia Regina da Silva Borges Ferreira Costa

Regina Maria Rodrigues dos Santos Marques	1º/2 a 31/7/2024	Mariana Ferreira da Silva
Renata da Silva Paes	1º/2 a 31/7/2024	Marinalva Candida Jaime
Roselaine Arguelho da Silva	1º/2 a 31/7/2024	Mariza Rosa dos Santos Soares
Roseli Camargo Gazula	1º/2 a 31/7/2024	Marta Regina Moura Barbosa
Rosilene Rodrigues Crepaldi	1º/2 a 31/7/2024	Mikaella Cristielli da Cunha Queiroz Valdez
Rozane Carvalho Maciel	1º/2 a 31/7/2024	Mirta Raquel Sanabria Aguilera de Almeida
Sabrina dos Santos Martinez Cueva	1º/2 a 31/7/2024	Monique Alvares dos Anjos
Sandra do Carmo Silva	1º/2 a 31/7/2024	Nadja Cristina Gutierrez Lino
Selma Fernandes de Souza Acosta	1º/2 a 31/7/2024	Odete Felix de Oliveira
Sonayra Ferandes Dichoff	1º/2 a 31/7/2024	Osmarina Rodrigues dos Santos
Sônia Cristina Félix	1º/2 a 31/7/2024	Patricia Aparecida da Silva
Suzana da Silva Acosta	1º/2 a 31/7/2024	Patricia de Oliveira Nunes
Tamisia Domingues Tavares	1º/2 a 31/7/2024	Patricia Galiano Menezes
Tania de Almeida Marques	1º/2 a 31/7/2024	Patrocinia Elesbao dos Santos
Thais Abdel Jaber do Nascimento	1º/2 a 31/7/2024	Paula Ribeiro da Silva
Thaisy Vilhalba de Los Rios de Lima	1º/2 a 31/7/2024	Raquel Silva Freire Junqueira
Thamires dos Santos Isidoro	1º/2 a 31/7/2024	Rebeca Arruda Silva
Valeska Silva Seballo	1º/2 a 31/7/2024	Renata Campos Coimbra Rojas
Yara de Souza Miranda Triquez	1º/2 a 31/7/2024	Romario Arcanjo Alves
Zenilda Badia Padilha Vilela	1º/2 a 31/7/2024	Ronya Karla Pereira Capille dos Santos

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 79, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.348, de 12 de janeiro de 2024, na parte que autorizou a cedência do servidor JOAQUIM MIGUEL VINHA, foi feita a seguinte apostila (Processo 3149/2017-07):

ONDE CONSTOU:

Matrícula
204226/01

PASSE A CONSTAR:

Matrícula
204226/02

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO “PE” PGM n. 12, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “c” do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde do servidor abaixo relacionado, lotado na Procuradoria Geral Município, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
419044	Alexandre Alves Correa	Assessor Executivo I	12	29/1/2024	9/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALEXANDRE ÁVALO SANTANA
Procurador- Geral do Município

RESOLUÇÃO “PE” PGM n. 13, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor ISMAEL ALMADA FILHO, matrícula 83925/04 para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Execução Fiscal da Procuradoria Geral do Município, no período de 08 a 22 de março de 2024 em substituição a titular CLAUDIA DE ARAUJO MELO, matrícula n. 190179/04, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 61, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, sem aumento

de despesa e sem prejuízo de suas funções.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALEXANDRE ÁVALO SANTANA
Procurador-Geral do Município

RESOLUÇÃO “PE” PGM n. 14, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor ELYSEO COLMAN, matrícula 60763/02 para desempenhar a função de Assessoramento Jurídico junto à Secretaria Executiva de Compras (SECOMP), no período de 13 de março a 27 de março de 2024, em substituição ao titular FRANCISCO GRISAI LEITE DA ROSA, matrícula n. 190292/02, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 61, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, sem aumento de despesa e sem prejuízo de suas funções.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALEXANDRE ÁVALO SANTANA
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 100474/2023-39 VOL: 01
ASSUNTO: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

DECISÃO: Acato o parecer da Comissão Sindicante e inexistindo outros elementos de fato e de direito que justifique a continuidade do feito, determino que sejam tomadas as devidas providencias e após archive-se.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 100475/2023-00 VOL: 01
ASSUNTO: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

DECISÃO: Acato o parecer da Comissão Sindicante e inexistindo outros elementos de fato e de direito que justifique a continuidade do feito, determino que sejam tomadas as devidas providencias e após archive-se.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

RESOLUÇÃO “PE” SIDAGRO n. 14, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSÉ EDUARDO CORRÊA DOS SANTOS, matrícula n. 396767/01, SUELI REBECA VELAZQUES, matrícula n. 382374/01 e JONAS TOTOLA CARBAJAL, matrícula n. 373739/04, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância referente ao processo de sindicância administrativa n. 14210/2024-07, estabelecendo o prazo de 30(trinta) dias úteis para a apresentação do relatório conclusivo.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADELAIDO LUIZ SPINOSA VILA
Secretário Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 515, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções “PE” SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 1º de março de 2024, conforme especificação no quadro:

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução “PE” SESAU	DIOGRANDE
425475/03	Sergio Delmondes da Silva	3.663, de 7/12/2023	7.305, de 8/12/2023
		3.664, de 7/12/2023	

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 278, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR as Resoluções “PEs” SEMED ns. 259 e 260, ambas de 19 de fevereiro de 2024, publicadas no Diogrande n. 7.392, de 20 de fevereiro de 2024, pelas quais se designaram servidores para exercer a função de fiscal e gestor de contratos, respectivamente, da Secretaria Municipal de Educação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 279, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SEMED n. 1.165, de 28 de agosto de 2023, publicada no Diogrande n. 7.179, de 29 de agosto de 2023, na parte que designou a servidora Juliana Ribeiro, membro suplente da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação/CMMA-PME 2015/2024, da Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS.

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 280, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “a” do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PROR-ROGA-ÇÃO
395545/1	AMANDA ALVES DA SILVA	MERENDEIRA	9	14 a 22/12/2023	N
374377/4	ANA RITA SWENSON PEREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	5	18 a 22/12/2023	S
348783/10	ANA SOARES RIBEIRO SANTANA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	4	1º a 4/2/2024	S
394805/1	ANA VILMA SOUSA ARANDA	MERENDEIRA	60	17/11/2023 a 15/1/2024	S
394805/1	ANA VILMA SOUSA ARANDA	MERENDEIRA	30	16/1 a 14/2/2024	S
374608/1	ANDREIA LAURA DE MOURA CRISTALDO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	29	3 a 31/12/2023	S
399603/1	APARECIDA GALARCA	MERENDEIRA	16	5 a 20/12/2023	N
371864/3	ARIANNE FARIA PANIAGO	MERENDEIRA	38	24/11 a 31/12/2023	S
406382/1	BRUNA BERNARDINO DE FREITAS	MONITOR DE ALUNOS	120	6/12/2023 a 3/4/2024	S
392718/1	CIDELIA MOTA DA SILVA	MERENDEIRA	5	1º a 5/2/2024	N
392718/1	CIDELIA MOTA DA SILVA	MERENDEIRA	4	6 a 9/2/2024	N
406836/1	CRISLAYNE APARECIDA URBIETA	MONITOR DE ALUNOS	4	19 a 22/12/2023	S
406836/1	CRISLAYNE APARECIDA URBIETA	MONITOR DE ALUNOS	11	1º a 11/2/2024	S
312762/2	ERITA SALETH DE BRITTO COENE	MONITOR DE ALUNOS	6	1º a 6/2/2024	N
402175/1	FERNANDO YONEYAMA	MONITOR DE ALUNOS	5	26 a 30/1/2024	N
402175/1	FERNANDO YONEYAMA	MONITOR DE ALUNOS	6	6 a 11/2/2024	N
138410/3	GERALDO PEREIRA SENA	MONITOR DE ALUNOS	10	1º a 10/2/2024	N
390505/2	ILDA DE OLIVEIRA RIBEIRO GUERCHE	MONITOR DE ALUNOS	10	13 a 22/12/2023	S
399625/1	ILDETE GASPARD DE SOUZA	MERENDEIRA	9	15 a 23/12/2023	S

397468/1	JULIANA APARECIDA AQUINO ALVES	MERENDEIRA	4	19 a 22/12/2023	N
397468/1	JULIANA APARECIDA AQUINO ALVES	MERENDEIRA	7	7 a 13/1/2024	N
397468/1	JULIANA APARECIDA AQUINO ALVES	MERENDEIRA	15	22/1 a 5/2/2024	N
242691/3	JURACI FELIX DA ROCHA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	30	5/2 a 5/3/2024	S
272787/25	JUREMA CABRAL CRISTALDO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	5	17 a 21/1/2024	N
397327/1	KATIANE ARAKAKI	MERENDEIRA	30	22/11 a 21/12/2023	S
393190/1	KETTLLY KAMILLA DOS SANTOS MARTINS THOMAZ	MONITOR DE ALUNOS	7	15 a 21/12/2023	N
391153/2	LENY MARIA GOUVEIA LEITE	MONITOR DE ALUNOS	4	18 a 21/12/2023	N
399657/1	LETICIA DA SILVA ATAIDE	MERENDEIRA	8	12 a 19/12/2023	N
397554/1	LIDINEIA PAIVA LESCOANO	MONITOR DE ALUNOS	15	1º a 15/2/2024	N
388608/1	LISIANE PEIXOTO CAVALHEIRO	MERENDEIRA	10	2 a 11/2/2024	N
295566/1	MARCIA DOMINGUES FERREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	44	18/11 a 31/12/2023	S
394023/2	MARGARETH DOS REIS ROCHA	MONITOR DE ALUNOS	28	24/11 a 21/12/2023	S
392415/1	MARIA APARECIDA COSTA DA SILVA	MERENDEIRA	14	9 a 22/12/2023	S
391276/1	MARIA AURORA GODOY ROJAS LUBE	MERENDEIRA	22	1º a 22/12/2023	N
391276/1	MARIA AURORA GODOY ROJAS LUBE	MERENDEIRA	60	7/2 a 6/4/2024	S
286222/2	MARIA BERNARDETE DURANTE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	23	9 a 31/12/2023	S
286222/2	MARIA BERNARDETE DURANTE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	90	1º/2 a 30/4/2024	S
306827/1	MARIA CRISTINA RIBEIRO PIRES SIMOES	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	53	10/12/2023 a 31/1/2024	S
223913/3	MARIA DA LUZ DE CAMARGO MACHADO	MONITOR DE ALUNOS	12	11 a 22/12/2023	N
383324/1	MARINES XAVIER DA SILVA	MERENDEIRA	15	23/1 a 6/2/2024	N
356956/2	NADIA NILZA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	7	6 a 12/2/2024	N
73920/2	NAIZA MATOS DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	50	4/11 a 23/12/2023	S
269026/2	NEUZA DE JESUS ISIDORO DE SOUZA	MERENDEIRA	7	15 a 21/12/2023	N
279862/1	NOELI DE OLIVEIRA GODOI	MERENDEIRA	10	18 a 27/1/2024	N
409722/1	ODETE ALVES DA SILVA	MONITOR DE ALUNOS	10	11 a 20/12/2023	N
306630/1	ONILDA CAMARGO DICHOFF	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	5	18 a 22/12/2023	S
306630/1	ONILDA CAMARGO DICHOFF	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	60	1º/2 a 31/3/2024	S
393277/1	RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA FRANCA	MERENDEIRA	15	16 a 30/12/2023	N
322253/2	REGINALDA MARQUES DE OLIVEIRA DA SILVA	MERENDEIRA	8	15 a 22/12/2023	N
378481/2	ROSALIA BUSSOLO DORIGON	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	27	1º a 27/2/2024	N
372429/2	ROSAURA SERGIA DE FARIA ZUCARELI	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	20	7 a 26/12/2023	N

394026/1	SONIA DE OLIVEIRA GONCALVES	MERENDEIRA	4	18 a 21/12/2023	N
382882/1	TANIA MARCIA PEREIRA BARBOSA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	30	1º/2 a 1º/3/2024	S
406530/1	TERESINHA SOUSA LOPES	MONITOR DE ALUNOS	8	6 a 13/12/2023	N
406797/1	VANESSA ALVES FERREIRA	MONITOR DE ALUNOS	5	18 a 22/12/2023	S
393153/1	VERA CRISTIANE DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	10	13 a 22/12/2023	N
393153/1	VERA CRISTIANE DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	4	6 a 9/2/2024	N

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Na Resolução “PE” SEMED n. 1.164, de 28 de agosto de 2023, republicada no Diogrande n. 7.220, de 29 de setembro de 2023, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “..., conforme especificações no quadro abaixo: ”

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
Elaine Cristina dos Reis Rosenacker
Patrícia Pato dos Santos
Tiago Nunes Borges
CENTRAL DE MATRÍCULAS
Fabiana Moreira da Silva
Lurdilene Oliveira Santos
CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Ana Cristina Souza da Cruz
CENTRO MUNICIPAL DE TECNOLOGIAS E INOVAÇÕES EDUCACIONAIS
Gislaine Sartório Andrade
CENTRO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO
Jany Baena Fernandez
DIVISÃO DE DIREITOS FUNCIONAIS
Dorotilamar Simões da Silva
Laura Barbosa Costa Bozada
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Ana Lúcia do Espírito Santo
Maiara de Oliveira Nogueira Klava
DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
Ana Maria Ribas
Catia Fabiane Reis Castro de Oliveira
Cristiane Miranda Magalhães Gondin
Fernando Vendrame Menezes
Janaína Medeiros da Cunha Garcia
Marinês Soratto
Thiago Teodoro Rupere
DIVISÃO DE CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Leandro Cezar da Silva
Márcia Regina Teixeira Mortari Végas
DIVISÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Tânia Maria Filiú de Souza
Vera Lúcia Gomes
DIVISÃO DE ESPORTE, ARTE E CULTURA
Sandra Souza Cavalcante Alves
DIVISÃO DE POLÍTICAS ESPECÍFICAS DA EDUCAÇÃO
Aparecida de Jesus Pereira
Claudilene Lício Dias Chaves
Fabiane Brito de Araújo
Sintia Fabiana Alves de Mello Câmara
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS
Maria Estela Martines dos Santos
Elaine Cristina Gomes de Castro Batista
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
Silvana Rodrigues Ferreira

PASSE A CONSTAR: “..., conforme especificações no quadro abaixo: ”

Ana Cristina Souza da Cruz
Ana Lúcia do Espírito Santo
Ana Maria Ribas
Aparecida de Jesus Pereira
Catia Fabiane Reis Castro de Oliveira
Claudilene Lício Dias Chaves
Cristiane Miranda Magalhães Gondin
Dorotilamar Simões da Silva
Elaine Cristina dos Reis Rosenacker
Elaine Cristina Gomes de Castro Batista
Fabiana Moreira da Silva
Fabiane Brito de Araújo
Fernando Vendrame Menezes
Gislaine Sartório Andrade
Janaína Medeiros da Cunha Garcia

Jany Baena Fernandez
Laura Barbosa Costa Bozada
Leandro Cezar da Silva
Lurdilene Oliveira Santos
Maiara de Oliveira Nogueira Klava
Márcia Regina Teixeira Mortari Végas
Maria Estela Martines dos Santos
Marinês Soratto
Patrícia Pato dos Santos
Raquel de Souza Espindola
Renata Pinto Teixeira
Sandra Souza Cavalcante Alves
Silvana Rodrigues Ferreira
Sintia Fabiana Alves de Mello Câmara
Tânia Maria Filiú de Souza
Thiago Teodoro Rupere
Tiago Nunes Borges

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024 – SESDES

1. JUSTIFICATIVA:

1.1. O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 67, inciso V, da Lei n. 5.793, de 03 de janeiro de 2017 c/c art. 15, inciso V, e Arts. 28 a 30, todos da Lei Complementar n. 358, de 19 de agosto de 2019, e com fundamento no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2011, na Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, objetivando a capacitação continuada dos servidores da SESDES, **torna público a convocação de Guardas Civis Metropolitanos para realizarem a Capacitação continuada “PROJETO PATRULHA”, em parceria com a 21ª Promotoria de Justiça do Ministério Público de Mato Grosso do Sul.**

2. OBJETIVO:

2.1. Promover a ampliação do conhecimento a respeito da especificidade da violência contra as mulheres e o aprimoramento do atendimento às vítimas em situação de violência, especificar as exigências da Lei e explicar os limites dentre os direitos e deveres dos profissionais de segurança pública do município de Campo Grande – MS.

3. PÚBLICO ALVO

3.1. A Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social convoca os Guardas Civis Metropolitanos, relacionados no **ANEXO ÚNICO**, deste edital, para participarem da Capacitação Continuada Projeto Patrulha;

4. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

4.1. Os Guardas Civis Metropolitanos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital, deverão comparecer:
4.1.1. No Auditório da Igreja Universal do Reino de Deus, sito Av. Mato Grosso, n. 921 – Centro, Campo Grande – MS, no dia **01 de março de 2024** e horário conforme o **ANEXO ÚNICO** deste edital;
4.1.2. HORÁRIO: Abertura às 13h e 50min às 18h10min.

5. FREQUÊNCIA NA CAPACITAÇÃO E UNIFORME

5.1. A frequência na capacitação e nos trabalhos é obrigatória e considerada dedicação prioritária pelo aluno. O aluno deve participar de todos os trabalhos, sendo sua ausência não justificada considerada transgressão disciplinar, a ausência só poderá ser justificada e não abonada;
5.1.1. A frequência é de 100% (cem por cento) da carga horária total. Frequência inferior a este percentual, será considerado inapto na capacitação.
5.2. Os (as) Guardas Civis Metropolitanos (as) deverão comparecer com o uniforme completo de serviço: calça e gandola na cor azul marinho, com SUTACHE, camiseta azul marinho institucional, coturno, cobertura (gorro com pala) ambos os sexos, conforme previsto no DECRETO n. 13.973, de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 5.668;
5.2.1. As Guardas Civis Metropolitanas do sexo feminino deverão se apresentar com os cabelos amarrados/presos, no mínimo com o penteado tipo rabo de cavalo, e no caso de uso de acessórios e maquiagem, deverão ser o mais discreto possível, mantendo o uniforme bem cuidado e totalmente abotoado, com calçados limpos e, se for o caso, engraxados, garantindo a padronização do corpo discente, conforme previsto no DECRETO n. 13.973, de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 5.668.

6. DA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE INFORMAÇÃO

6.1. Os Guardas Civis Metropolitanos, constantes no **ANEXO ÚNICO** deste edital, deverão apresentar o certificado na Divisão de Ensino e Desenvolvimento - DIVEN, para atualização do Cadastro de Informação, conforme o Art. 7º da RESOLUÇÃO NORMATIVA SESDE N. 58, DE 18 DE MAIO DE 2017, onde o próprio servidor deverá atualizar anualmente seus dados;
6.2. As informações contidas no Cadastro de Informação poderão ser utilizadas em futuras seleções e capacitações, conforme o Art. 8º da RESOLUÇÃO NORMATIVA SESDE N. 58, DE 18 DE MAIO DE 2017;
6.3. Fica vedada a atualização ou entrega do Cadastro de Informação em período de inscrições de processos seletivos internos da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social – SESDES.

CAMPO GRANDE, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO – VESPERTINO

VESPERTINO		
DATA: 1º de março de 2024 Abertura: 13h e 50min Projeto Patrulha: 14h às 18h10min		
LOCAL: Auditório da Igreja Universal do Reino de Deus, sito Av. Mato Grosso, n. 921 – Centro, Campo Grande – MS		
QTD	MATRICULA	SERVIDOR
1	378098/02	ADRIANA DOS SANTOS SOUZA
2	386056/01	ALBERTO DA COSTA NETO
3	431680/01	ALEF GONÇALVES PERALTA
4	387690/01	ALEX SILVA DE OLIVEIRA
5	377875/03	ALEXANDRA LEANDRO VILAGRA
6	390866/01	ALEXANDRE VARGAS DA SILVA
7	394135/01	ALEXANDRE XAVIER DOS SANTOS
8	425831/01	ALEXSANDRA CAROLINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA
9	386112/01	ANDERSON CANTEIRO DIONISIO
10	385792/02	ANDERSON SOUZA MELLO
11	385808/01	ANILDO PRESTES
12	392737/01	ARLEN ASSAD FAGUNDES COELHO
13	425841/01	ARYEL ALMEIDA DE SOUZA
14	431699/01	BENEDITO LOPES DE FREITAS
15	387612/01	BRUNO HIGA
16	390913/01	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES CASTELLO
17	390876/01	CELIDONIO ORTIZ FERREIRA
18	145629/02	CICERO PASTOR DA SILVA
19	431703/01	CLAUDINEI CLEMENTE ALEXANDRE
20	387295/01	CLAUDIO DE SOUZA SILVA FERREIRA
21	217379/01	CUSTODIO GOMES DA SILVA
22	387340/01	DAVID RODRIGUES COSTA
23	431739/01	DIEGO CAVASSA BEZERRA
24	431676/01	DIEGO MENEZES VARMASSERA
25	431715/01	DIEGO VINICIUS TEODORO DE LIMA
26	390497/01	DILTON GLADSTONE DOS SANTOS PINTO
27	393380/01	DJALMA DE JESUS CALDEIRA
28	394140/01	EDUARDO ROCHA FELIX
29	387680/01	EMERSON ABECI MORALES FINAMOR
30	431678/01	ERICK LUAN PINHEIRO RIBEIRO
31	387596/01	FABIO HENRIQUE ALVES DE SOUZA
32	387637/01	FABIO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
33	431685/01	FELIPE VASCONCELOS
34	431691/01	GABRIEL LOPES ALMEIDA
35	213578/02	GERONIMO ESPINDOLA
36	387267/01	GILBERTO LENCINA
37	394112/01	GILMAR ALVES BEZERRA
38	387377/01	GILSON DA SILVA LIMA
39	257478/01	GISLEY ANTONIO BRANDO FERREIRA
40	397724/01	GLADSON SATURNINO DOS SANTOS
41	390862/01	HAITIER SUAN COLARES SANTOS
42	392131/01	HELDER CARVALHO DE SOUZA
43	389890/01	HERMINIO ARGUELHO NETO
44	386105/01	HUDSON DA CRUZ RODRIGUES
45	387417/01	IGOR ALEXANDER LLOPIS
46	392750/01	ISMAEL ROCHA ARAUJO
47	145335/02	ISRAEL ALBINO MOREIRA
48	388299/01	IVONETE RODRIGUES DA SILVA
49	346330/01	JOACIR MAURO SANTANA BARBOSA
50	252611/01	JOAO ANTONIO DOS SANTOS
51	382716/02	JOSE CARLOS STROGUEIA
52	115053/02	JOSE FRANCISCO DA SILVA
53	387549/01	JOSUE MEIRA BASILIO
54	431697/01	LEANDRO FERREIRA
55	431704/01	LEILIANE GOMES DUARTE
56	392137/01	LEONARDO DIAS BATISTA SINGAMI
57	431705/01	LIANS DENNER PENHA EVANGELISTA
58	387105/01	LILIAN HENRIQUE BARBOSA
59	397818/01	LOURENCO CLEMENTE DE SOUZA NETO
60	388140/01	LUAN FELICIO DA SILVA
61	431677/01	LUCAS LOPES WOUNNSOSCKY
62	387189/01	LUIMAR SILVA DE MORAES
63	387224/01	LUIZ ANTONIO DE SOUZA
64	265179/03	LUIZ AUGUSTO RODRIGUES
65	394106/01	LUIZ FERNANDO MARQUES YAMAMOTO
66	390869/01	LUIZ ROBERTO ORTIZ
67	427401/01	MARCELO MAIA BARBOSA VIEIRA
68	431711/01	MARCOS ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA
69	385093/01	MARIO CÉSAR BATISTA
70	431694/01	MAURO ESPINDOLA
71	431688/01	MAXWELL ANTONIO COSTA DIAS DA ROCHA
72	393580/01	MICHAEL ALMEIDA NICOLIELO
73	114197/02	MILTON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
74	375889/04	MOACIR BARBOSA DA SILVA
75	225894/02	NAIRO EVARISTO CONCEICAO FILHO
76	387341/01	NEIAL ELIAS MELLO DE REZENDE
77	389863/01	NILSON LOPES AGOEIRO
78	401439/11	PEDRO PAULO RIBEIRO BENEVIDES SOBRINHO
79	394133/01	PERICLIS GERALDO MONTEIRO DE ARRUDA
80	431719/01	RAFAEL OLIVEIRA DA ROCHA
81	387506/01	RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA

VESPERTINO		
DATA: 1º de março de 2024 Abertura: 13h e 50min Projeto Patrulha: 14h às 18h10min		
LOCAL: Auditório da Igreja Universal do Reino de Deus, sito Av. Mato Grosso, n. 921 – Centro, Campo Grande – MS		
82	387576/01	RAHYRAN GOMES CHAMA
83	387689/01	RAMAO TORRES CHAMORRO
84	414468/13	RAPHAEL DE SOUZA COSMO
85	390958/01	RENAN CORRÊA
86	390953/01	RENATO CARLOS DE MELLO IORI
87	390961/01	RENATO DIAS BITENCOURT
88	396556/05	RICARDO CRUZ MIRANDA
89	387597/01	ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA
90	426503/01	ROBERTO HENRIQUE ARAUJO JOAQUIM
91	431729/01	ROBSON MARQUES DE SOUZA
92	390938/01	RODRIGO ALVES LLANO
93	431684/01	RUDIERY DIEHL CACERES
94	387164/01	SAMUEL PIRES DA SILVA
95	431706/01	SIDNEY DE OLIVEIRA PEREIRA
96	386037/01	TEDDY TARCISO TURATTI
97	387260/01	VALDENEI BORGES
98	387259/01	VATERCIDES GARCIA GONÇALVES JUNIOR
99	427413/01	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA ANFFE SCARAMUZZI
100	392517/01	WAGNER CARDOSO RODRIGUES
101	431776/01	WALANTINE MORAIS GARCIA
102	292788/01	WALTER MATOS DOS SANTOS
103	426594/01	WANDERLEY OSMAR TIVIIROLLI JUNIOR
104	387545/01	WANDERLEY TULIO RAMOS DE SOUZA
105	392170/01	WELLINGTON DO NASCIMENTO MARTINS
106	397816/01	WELLINGTON LEANDRO DA CRUZ RIBEIRO
107	431696/01	WELLISON DE JESUS VILALVA
108	392949/01	WENDELL GALVAO LEITE PEDROZO
109	387641/01	WESLEY HENRIQUE DE ALENCAR DOMINGOS
110	387222/01	WILLIAN DA SILVA
111	402882/01	YURI DE OLIVEIRA NUNES

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, por dever de justiça e com imensa satisfação, tem a honra de registrar Moção de Elogio, expressando os sinceros agradecimentos ao servidor, relacionado abaixo que, diuturnamente contribui para o fortalecimento Institucional da Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande-MS. Servidor de elevado espírito de corpo e iniciativa, totalmente dedicados em cumprir a missão que lhe são impostas, de forma competente, não medindo esforços no cumprimento de suas atribuições, executando-as com imparcialidade e eficiência, postura que serve de espelho para os demais pares a se dedicar e oferecer o seu melhor, no cumprimento do seu dever, sendo assim, merecedor do presente elogio.

Matrícula	Servidor	Setor/SESDS
425711/01	Kleber de Arruda Soares Leite da Silva	Assessoria de Tecnologia da Informação - TI

CAMPO GRANDE, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL



DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP
ASSUNTO: Sindicância Administrativa
Processo: 97788/2023-65 Volume: 01

DECISÃO: ACOLHO, na íntegra, o relatório final de sindicância do processo nº. 97788/2023-65 e determino seu arquivamento.

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2024.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE SEGUNDO ADENDO
(ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS ÀS ME/ EPPS)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o segundo adendo ao edital da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO: 203/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30.322/2023-52
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ALIMENTAR ENTERAL PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 06/03/2024
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 06/03/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital e as alterações realizadas poderão ser obtidas no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal

da Transparência por meio do link:
https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2023&codgec=1&codtli=PE&numcom=203
Campo Grande - MS, 21 de fevereiro de 2024.

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO WESLEY DA SILVA SOARES
Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeiro
(Em substituição)

AVISO DE RESULTADO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pelo Exma. Senhora Prefeita em 11.01.2024:
CONCORRÊNCIA: 057/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 70.661/2023-53
OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DENOMINADO DE “FAIXA DA RUA PIRAPUTANGA, LINDEIRA AO LOTE A, DA QUADRA 04, ENTRE AS RUAS AMAPÁ E ARARIPE, COM ÁREA DE 1.200M2”, PARCELAMENTO BAIRRO JARDIM NOROESTE, EM CAMPO GRANDE – MS
REQUISITANTE: Procuradoria Geral do Município - PGM
As demais informações quanto ao procedimento licitatório poderão ser acessadas por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2023&codgec=1&codtli=CP&numcom=57
Campo Grande - MS, 21 de fevereiro de 2024.

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO SAMARA GARIB BUDIB
Coordenador de Processamento das Licitações Presidente da CPL
(Em substituição)

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113.513/2023-21
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SONDAS DO TIPO: ASPIRAÇÃO, NUTRIÇÃO, FOLEY, LEVINE E URETRAL
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 23/02/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 21 de fevereiro de 2024.

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO YONARA TAVARES NEPOMUCENO
Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira
(Em substituição)

AVISO DE CONVOCAÇÃO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes para sessão de análise das amostras, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 153/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57.039/2023-22
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS ESPECIAIS
ABERTURA DA SESSÃO: às 08h00min do dia 27 de fevereiro de 2024
LOCAL: na Sala de Reuniões da GCMCA, vinculada a Superintendência de Economia em Saúde (SUPES), situado à Rua Bahia, nº. 280 - Centro, Campo Grande - MS.
Os trabalhos serão conduzidos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 21 de fevereiro de 2024.

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA
Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira
(Em substituição)

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 190/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71.516/2023-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO MÉDICO-HOSPITALAR
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 26/02/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 21 de fevereiro de 2024.

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO YONARA TAVARES NEPOMUCENO
Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira
(Em substituição)

AVISO DE CONVOCAÇÃO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes para sessão de análise das amostras, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 213/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 91.704/2023-52
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E AGULHAS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO
ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min do dia 26 de fevereiro de 2024
LOCAL: Laboratório Central Municipal, localizado na Rua Apiacás, 183, Vila Rica em Campo Grande – MS

Os trabalhos serão conduzidos pela equipe técnica da Comissão de Padronização de Compras de Materiais médico-hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS). Campo Grande - MS, 21 de fevereiro de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU
Coordenador de Processamento das Licitações	Pregoeira

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021: DISPENSA: 276/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 96.001/2023-20 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE MUTAÇÃO FATOR V LEIDEN E PROTEÍNA S LIVRE, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 23/02/2024 ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 23/02/2024 ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS). A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/ Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br Campo Grande - MS, 21 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021: DISPENSA: 277/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 100.708/2023-48 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME CGH ARRAY, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 23/02/2024 ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 23/02/2024 ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS). A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/ Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br Campo Grande - MS, 21 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021: DISPENSA: 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 109.204/2023-93 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE IMPLANTE DE ANEL INTRA-ESTROMAL, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 23/02/2024 ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 23/02/2024 ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS). A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/ Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br Campo Grande - MS, 21 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021: DISPENSA: 014/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005.648/2024-69 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROCONVULSOTERAPIA, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 23/02/2024 ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 23/02/2024 ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS). A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/ Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br Campo Grande - MS, 21 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 035/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109.683/2022-67

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E A READEQUAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA UNIDAS BOTAFOGO – LEILA JALLAD, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa ROGOL COMÉRCIO E SERVIÇOS, conforme parecer, sendo este adjudicado e homologado pela autoridade competente em 16 de fevereiro de 2024. Campo Grande - MS, 21 de fevereiro de 2024.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 038/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58.341/2023-43

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DE PONTES DE MADEIRA CG 466 – CÔRREGO GAMELEIRA E ASSENTAMENTO TERRA BOA – CÔRREGO VARJÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa ATUAL CONSTRUTORA LTDA, conforme parecer, sendo este adjudicado e homologado pela autoridade competente em 15 de fevereiro de 2024. Campo Grande - MS, 21 de fevereiro de 2024.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 046/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.156/2023-56

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a J&T ENGENHARIA LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 - Julgamento de Proposta. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação. Campo Grande - MS, 21 de fevereiro de 2024.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 050/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58.336/2023-11

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa AGPOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 - Julgamento de Proposta. Campo Grande - MS, 21 de fevereiro de 2024.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Deliberação nº 906/2024/CMS

DISPÕE SOBRE AS SUBSTITUIÇÕES DE MEMBROS DAS COMISSOES INTERSETORIAIS E DA MESA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande – MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem no inciso V do Art. 27 e inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com fulcro na aprovação do Pleno em sua 438ª Sessão Ordinária, datada de 31 de janeiro de 2024.

Delibera:

Art.1º - Ficam aprovadas as substituições de membros das Comissões Intersetoriais e da Mesa Municipal de Participação e Negociação do Conselho Municipal de Saúde, para complementação de mandato conforme anexos I, II e III.

Art.2º - São as seguintes substituições de membros das comissões vinculadas ao Conselho constantes desta deliberação:

- I - Comissão Intersetorial da Saúde do Trabalhador e Trabalhadora – CIST;
- II - Comissão Intersetorial da Saúde Mental – CISM;
- III - Mesa de Participação e Negociação Permanente do Município de Campo Grande.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 31 de janeiro de 2024.

Cons.ª Cleonice Alves de Albres
Coordenadora da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde
Campo Grande – MS

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO 906/CMS/2024
Designar os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Intersetorial da Saúde do Trabalhador e Trabalhadora – CIST, do Conselho Municipal de Saúde, para complementação de mandato.

I – Representantes da Gestão Municipal:

		Onde consta:	Passe a constar:
Sindicato	Função	Nome	Nome
Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAU / CEREST	Suplente	Enelita Maria Mazon	Regiane Barbosa Silva

II – Representantes Sindicatos dos Patronais:

		Onde consta:	Passe a constar:
Sindicato	Função	Nome	Nome
Sindicato do Comércio Varejista de Campo Grande – SINDVAREJO	Suplente	Vacância	Sebastião da Conceição

		Onde consta:	Passe a constar:
Sindicato	Função	Nome	Nome
Sindicato dos Representantes Comerciais Autônomos e Empresas de Representações do MS – SIRECON	Titular	Ikêmia Figueiredo Ferreira	Oswaldo Fernandes
	Suplente	Vacância	José Alcides dos Santos

ANEXO II DA DELIBERAÇÃO 906/CMS/2024
Designar os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Intersetorial da Saúde Mental, do Conselho Municipal de Saúde, para complementação de mandato.

I – Representantes dos Órgãos Governamentais:

		Onde consta:	Passe a constar:
Sindicato	Função	Nome	Nome
Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAU/ SRAS	Titular	Rosemary Martins Assunção	Ythala de Araújo Santos
	Suplente	Neide Maria da Silva Cruz	Luciana de Lima Gomes
Secretaria de Estado de Saúde – SES	Titular	Daianny Garcia do Nascimento	Evertton Stringheta Junior
	Suplente	Liliane Pinho de Almeida	Renata Alavarse Delfino de Lacerda
Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS	Suplente	Renata Evarini	Deborah Cristhina Pedrosa da Silva Sonoda

ANEXO III DA DELIBERAÇÃO 906/CMS/2024
Designar os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Mesa de Participação e Negociação Permanente do Município de Campo Grande, para complementação de mandato.

I – Representantes das Entidades Sindicais Representativas:

		Onde consta:	Passe a constar:
Sindicato	Função	Nome	Nome
Sindicato dos Técnicos e Tecnólogos em Radiologia de Mato Grosso do Sul - SINTERMS	Titular	Heraldo da Silva Franco	Wandre Espindola Eudociack
	Suplente	Wandre Espindola Eudovic	Heraldo da Silva Franco

		Onde consta:	Passe a constar:
Sindicato	Função	Nome	Nome
Sindicato dos Médicos Veterinários de MS – SINDVET	Titular	Telissa da Cunha Kassar	Cristina Pires de Araújo
	Suplente	Cristina Pires de Araújo	Telissa da Cunha Kassar

		Onde consta:	Passe a constar:
Sindicato	Função	Nome	Nome
Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal do Estado de Mato Grosso do Sul - SINTASB	Titular	Helio Rocha Junior	Martha Elida Aguelho
	Suplente	Bruna dos Santos	Herculano Moraes Cavalcante da Silveira

Deliberação n.º 910/2024/CMS

APROVA A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE EQUIDADE NO SUS E REDUÇÃO DE DANOS.

A Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande – MS, no uso de suas atribuições que lhe confere inciso V do Art. 27 e inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e, com fulcro na aprovação do pleno em sua 438ª Sessão Ordinária, datada de 31 de janeiro de 2024.

Delibera:

Art.1º - Fica aprovada a Proposta de Alteração do Regimento Interno da Comissão Intersetorial de Equidade no SUS e Redução de Danos, conforme Anexo I desta

deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande MS, 31 de janeiro de 2024.

Cons.ª Cleonice Alves de Albres
Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde
Campo Grande – MS

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO Nº 910/2024/CMS

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DA PROMOÇÃO DA EQUIDADE NO SUS E REDUÇÃO DE DANOS

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º - À Comissão Intersetorial da Promoção da Equidade no SUS e Redução de Danos, é vinculada ao Conselho Municipal de Saúde, constituindo-se num órgão colegiado, criado com a finalidade de atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da Política da Promoção da Equidade no SUS e do Programa de Redução de Danos no município de Campo Grande/MS.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - À Comissão Intersetorial da Promoção da Equidade no SUS e Redução de Danos Compete:

I – participar da elaboração da política da Promoção da Equidade no SUS e do Programa de Redução de Danos no Município;

II - prestar assessoramento às áreas Técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, e ao Conselho Municipal de Saúde, nas questões relativas à Política da Promoção da Equidade no SUS e do Programa de Redução de Danos;

III - participar na elaboração da Programação Anual de Saúde e demais Planos da Política da Promoção da Equidade no SUS e do Programa de Redução de Danos;

IV – propor diretrizes e estratégias para o desenvolvimento das ações de Promoção da Equidade no SUS e no Programa de Redução de Danos;

V - articular-se com instituições públicas e privadas, objetivando a integração das ações de Promoção da Equidade no SUS e do Programa de Redução de Danos

VI – estabelecer mecanismos de divulgação da Política da Promoção da Equidade no SUS e do Programa de Redução de Danos, permitindo o seu conhecimento pela população e por instituições públicas e privadas;

VII – planejar e organizar reuniões e estudos na área, com participação e colaboração de organismos sociais e autoridades científicas e técnicas;

VIII - estabelecer estratégias que permitam evitar ou cercear omissão, transgressão ou violação dos direitos humanos civis, políticos e sociais, resultantes de discriminação das pessoas quanto as relações étnico-raciais e a diversidade de orientação sexual e identidade de gênero;

IX - da obrigatoriedade de elaborar plano de trabalho conforme exigido pelo art. 37, § 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

X – emitir parecer no que se refere às questões solicitadas pela mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde;

XI – encaminhar as recomendações emitidas pela Comissão ao Pleno do Conselho Municipal para deliberação;

XII - elaborar ou modificar o seu Regimento Interno, com a presença da maioria simples da Comissão, submetendo ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde;

XIII - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º À Comissão Intersetorial da Promoção da Equidade no SUS e de Redução de Danos é constituída por 10 membros titulares e seus respectivos suplentes, com a seguinte distribuição:

I – 05 representantes titulares com seus respectivos suplentes (05 suplentes), indicados pelos Órgãos Governamentais:

- 1 – Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAU –**
a)01 titular e 01 suplente da Coordenadoria da Rede de Atenção Básica - Gerência Técnica de Saúde da Equidade no SUS;

b)01 titular e 01 suplente da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica - Serviço de Infecções Sexualmente Transmissíveis;
- 2 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS -** 01 titular e 01 suplente;
- 3 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED -** 01 titular e 01 suplente;
- 4 – Secretaria de Estado de Saúde – SES -** 01 titular e 01 suplente;

II – 05 representantes titulares com seus respectivos suplentes (05 suplentes), indicados das Entidades não governamentais/ONGS, indicados pelos respectivos Fóruns, sendo:

- 1 – Fórum – FOMTS -** 01 titular e 01 suplente;

2 – Fórum MS – FOR- SUS - 02 titular e 02 suplente.

3 –Articulação Estadual de Mato Grosso do Sul da Redução de Danos - 02 titular e 02 suplente.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA

Art. 4º - À Comissão Intersetorial da Promoção da Equidade no SUS e de Redução de Danos tem a seguinte estrutura:

I – Coordenação;

II – Coordenador adjunto;

II - Secretaria-Executiva;

Art. 5º - O (A) Coordenador (a) e Coordenador (a) adjunto (a) Intersetorial da Promoção da Equidade no SUS e de Redução de Danos serão eleitos (as) dentre seus membros em reunião ordinária, com mandato de um ano.

Art. 6º - A Secretaria Executiva será dirigida por um (a) Secretário (a) Executivo (a), indicado (a) pela comissão e assessorado (a) por um (a) técnico do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º - As matérias submetidas á apreciação da Comissão deverão ser encaminhadas a Secretaria Executiva, que registrará e procederá a sua instrução, consubstanciadas em recomendações ou pareceres.

Art. 10 - Para o exercício de suas funções esta Comissão deliberará em reunião sobre matérias de ordem geral e sobre assuntos especializados.

Art. 11 – A comissão reunir-se-á conforme calendário em sessão ordinária, e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação em decorrência de requerimento de, pelo menos, um terço de seus membros.

§1º - As sessões ordinárias da Comissão serão fixadas em calendário previamente aprovado pela comissão, na última reunião anual.

§ 2º - A pauta das sessões deverá ser encaminhada aos membros da Comissão com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

§ 3º - Para a convocação das sessões extraordinárias dever-se-á expedir comunicado à Secretaria Executiva, com justificativa expressa e/ou durante reunião ordinária com a aprovação da comissão.

Parágrafo Único - As matérias de cada sessão deverão ser registradas pelo Secretário (a) Executivo (a), em ata que será submetida à apreciação da comissão na sessão subsequente e assinada pelo Coordenador (a) e pelo Secretário (a).

Art. 12- A votação será efetuada de forma aberta e verbal.

§ 1º - Cada membro titular da comissão terá direito a um voto e em caso de sua ausência, o suplente o substituirá, inclusive com direito a voto.

§ 2º - Em caso de empate, será aberta nova sessão para discussão, com tempo limitado pelos pares, sendo um para defesa e outro para o contraditório, observando-se:

I - nova votação após o término do prazo estabelecido;

II - em caso de novo empate a matéria será retirada da pauta, podendo ser retomada em data posterior.

Art. 13 - O titular que deixar em comparecer a 3 (três) sessões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, no período de um ano, deverá ser substituído, para complementação do mandato, pelo segmento que representa.

§ 1º- Os fóruns e os órgãos que compõem esta comissão serão avisados por ofício da Coordenação da Comissão Intersetorial da Promoção da Equidade no SUS e Redução de Danos sobreas faltas de seus representantes.

§ 2º - Será considerada, para efeito de falta, a ausência do titular e do suplente em sessões ordinárias, em conformidade com o calendário de reuniões, aprovado pelo pleno.

Art. 14- As sessões da Comissão Intersetorial da Promoção da Equidade no SUS e Redução de Danos obedecerão à seguinte ordem:

I - abertura pela Coordenação;

II - verificação do número de presentes;

III - leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;

IV - leitura e distribuição do expediente;

V - apresentação, discussão e votação da ordem do dia;

VI - comunicações gerais e, quando necessário, comunicações dos grupos de trabalho;

VII - organização da pauta da próxima sessão.

§ 1º - As retificações das matérias lavradas em ata deverão ser realizadas por escrito.

§ 2º - Poderão ser discutidos e votados assuntos de relevante interesse, não constante na ordem do dia, mediante solicitação dos membros presentes, quando justificada a urgência e necessidade.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES

Art.15 - À Coordenação compete:

I – Convocar e Coordenar as reuniões da Comissão;

II – Solicitar a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde que tome as medidas de sua competência e necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos da comissão;

III – Solicitar ao (à) Secretário (a) Executivo (a) o apoio necessário ao funcionamento da comissão;

IV – Distribuir os processos ou as consultas entre os membros da comissão para que se constituam os relatores;

V – Assinar as recomendações e pareceres elaborados pela Comissão encaminhando-

os à Mesa Diretora para apreciação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com o presente Regimento;

VI – Acatar as recomendações da Mesa Diretora, devidamente aprovadas pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com o presente Regimento.

VII- Convidar membros de áreas técnicas, com a finalidade de contribuir na discussão das pautas da Comissão.

Art.16- À Secretaria Executiva compete:

I - coordenar, orientar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas de apoio a Comissão;

II - lavrar relatórios e atas das sessões da comissão.

III – receber e encaminhar aos membros da Comissão;

IV - organizar as pautas e encaminhá-las aos membros da Comissão, no prazo estabelecido;

V - agendar as reuniões da Comissão e encaminhar os documentos necessários aos membros;

VI - elaborar e expedir o ato de convocação dos membros da Comissão para as sessões ordinárias e/ou extraordinárias;

VII - elaborar os atos das decisões proferidas e aprovadas pela Comissão;

VIII - acompanhar e manter atualizado o arquivo das matérias, documentos e legislação pertinentes;

IX - receber, elaborar e expedir a correspondências da Comissão.

X - assistir a Coordenação e demais membros da Comissão no desempenho de suas funções.

Art.17- Aos membros da Comissão Intersetorial da Promoção da Equidade no SUS e Redução de Danos compete:

I – Examinar, relatar processos que lhe forem distribuídos e votar aqueles submetidos a exames;

II - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão e sub comissões;

III - discutir e votar a matéria constante da ordem do dia;

IV - realizar estudos e emitir pareceres ou recomendações sobre matérias ou processos encaminhados pela comissão ou pela Coordenação;

V - proferir voto escrito e fundamentado, quando divergir do voto do relator;

VI - pedir vista de processo antes de iniciada sua votação;

VII - requerer, justificadamente, a inclusão de matéria não incluída na ordem do dia;

VIII - representar a Comissão sempre que designado;

IX - desempenhar outras atribuições que lhes forem cometidas.

Parágrafo Único: Em caso de ausência do titular o mesmo deverá comunicar a seu suplente para participação nesta comissão, e no impedimento da participação do titular e suplente, deveram manifestar justificativa apenas para conhecimento de todos os membros da comissão.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18 - As despesas decorrentes do funcionamento da Comissão Intersetorial da Promoção da Equidade no SUS e Redução de Danos, bem como a participação relevante de membros em eventos, encontros, congressos e capacitação, serão custeadas pelo Conselho Municipal de Saúde, desde que seja de interesse e relacionados as políticas de equidade e redução de danos.

Art. 19 - As funções desempenhadas pelos membros da Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas como de serviço público relevante.

Art. 20 - Somente por decisão da maioria simples do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, este Regimento poderá ser modificado ou revogado.

Art. 21 - Os casos omissos e não previstos neste Regimento Interno serão decididos pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 22 – O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições contrárias.

	CÂMARA DE CONCILIAÇÃO FISCAL
Acórdão:	0002/2024
Processo:	2293/2024-29
Requerente:	STA Administração e Empreendimentos Imobiliários Ltda
Requerido:	Município de Campo Grande
Relator(a):	Kátia Silene Sarturi Warde

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO – COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA – PREVISÃO LEGAL - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 272/2015 E N. 428/2021 – DECRETO MUNICIPAL N. 13.971/2019 – POSSIBILIDADE - REQUERIMENTO DEFERIDO.
I – Compensação de créditos líquidos e certos do contribuinte, devidamente atualizado, com débitos tributários próprios e de terceiros;
II – Pedido de compensação tributária que preenche os requisitos da Lei Complementar n. 428/2021 e Decreto n. 13.971/2019;
IV – Requerimento conhecido e deferido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara de Conciliação Fiscal do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar deferimento, nos termos relatados, ao requerimento Administrativo n. 2293/2024-29.

Campo Grande – MS, 08 de fevereiro de 2024.

Ricardo Vieira Dias
Presidente

Kátia Silene Sarturi Warde
Relatora

Tomaram parte no julgamento os Membros: Arthur Vieira de Oliveira Lavor, Cecília Saad Cruz Rizkallah, Cláudia de Araújo Melo, Jorge Takeshi Otubo, Larissa Zirbes Faria, Luís Alexandre Holak e Victor Pereira Afonso.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 07/2024
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI I/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de “NÃO PROVIDO”, o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
b)- Da decisão de “PROVIDO”, a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 21 de fevereiro de 2024.

Gilberto Kodjaoglanian di Giorgio
Presidente da JARI I

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 07/2024.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
HTR3382	004136/2024-11	TEN0330865-65992	NAO PROVIDO
HTR3382	004144/2024-40	TEN0330866-66020	NAO PROVIDO
HTR9470	005077/2024-90	MS3064367 -75790	NAO PROVIDO
JXE6C39	004200/2024-19	MS3296349 -51851	NAO PROVIDO
NRW2253	006433/2024-38	NQ00077358-60501	NAO PROVIDO
QAF3840	004279/2024-79	MA00114199-60503	NAO PROVIDO
QAI4564	004760/2024-73	TEN0325367-60501	NAO PROVIDO
QAI7J97	005079/2024-15	NQ00081984-60501	NAO PROVIDO
QAL2J60	006169/2024-41	TEN0322077-76331	NAO PROVIDO
QQU2C21	004822/2024-29	TEN0322096-67000	NAO PROVIDO
REW8I65	006444/2024-54	MV00284122-74550	NAO PROVIDO
FTN3J24	005315/2024-76	MA00114100-60503	PROVIDO
HTL0H90	004729/2024-23	MV00279077-74630	PROVIDO
HTL0H90	004732/2024-38	MV00278537-74550	PROVIDO
HTL6392	006023/2024-04	MA00117041-60503	PROVIDO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

PAUTA DE JULGAMENTO N. 72/2024

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e quinze minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2024

Thiago Loureiro de Araújo
Presidente da JARIT

RELATOR: THIAGO LOUREIRO DE ARAÚJO
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
139864/2021-18 CONSORCIO GUAICURUS 2342-35
024290/2022-01 CONSORCIO GUAICURUS 2604-35
024292/2022-28 CONSORCIO GUAICURUS 2605-35
024297/2022-41 CONSORCIO GUAICURUS 2606-35
024298/2022-12 CONSORCIO GUAICURUS 2617-35
024299/2022-77 CONSORCIO GUAICURUS 2620-35
024300/2022-54 CONSORCIO GUAICURUS 2621-35

RELATOR: JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
24424/2022-67 CONSORCIO GUAICURUS 2700-35
24429/2022-81 CONSORCIO GUAICURUS 2709-35
24433/2022-58 CONSORCIO GUAICURUS 2710-35
24440/2022-13 CONSORCIO GUAICURUS 2712-35
24443/2022-10 CONSORCIO GUAICURUS 2713-35
24456/2022-53 CONSORCIO GUAICURUS 2714-35
24459/2022-41 CONSORCIO GUAICURUS 2716-35

RELATOR: TÁSSIA NOLASCO DA ROCHA
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
24460/2022-21 CONSORCIO GUAICURUS 2717-35
24461/2022-93 CONSORCIO GUAICURUS 2718-35
24462/2022-56 CONSORCIO GUAICURUS 2719-35
24464/2022-81 CONSORCIO GUAICURUS 2721-35
24466/2022-15 CONSORCIO GUAICURUS 2729-35
24467/2022-70 CONSORCIO GUAICURUS 2730-35
30809/2015-15 CONSORCIO GUAICURUS 0469-35

A AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) VAGAS PARA O SEMINÁRIO: “DESAFIOS E OPORTUNIDADES NA IMPLEMENTAÇÃO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO E PARCERIAS ENTRE OS PODERES (LEGISALATIVO, EXECUTIVO E JUDICIÁRIO) VISANDO A EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, conforme informações constantes no processo administrativo, pelo valor global de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), específicos da dotação orçamentária 3.3.9.0.39-48 - Serviço de seleção e treinamento.

Campo Grande (MS), 21 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PARTE II

P O D E R L E G I S L A T I V O

ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 066/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2024

No uso das atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a presente contratação direta enquadrada no art. 74, inciso III, alínea “f”, e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, para que se proceda à contratação da empresa **MOTA E WILKE LTDA**, CNPJ n. 45.303.544/0001-60, **OBJETIVANDO**

PARTE IV

P U B L I C A Ç Õ E S A P E D I D O

REQUERIMENTO
ALMEIDA JUNIOR EVENTOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Autorização Ambiental Para Evento no dia 16 de março 2024 para atividade de **SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS** para a realização do **EVENTO LETS BORA**. Localizada à **AV. CONSUL ASSAF TRAD, nº4796, PARQUE NOVOS ESTADOS** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
ARQUIDIOCESE DE CAMPO GRANDE (PARÓQUIA SÃO JOSÉ) torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **12 MESES** a contar de 02/02/24, para atividade de **ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS OU FILOSÓFICAS**. Localizada à **RUA PEDRO CLESTINO, Nº 1.446, CENTRO, CEP 79.002-371**, município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
ARQUIDIOCESE DE CAMPO GRANDE (PARÓQUIA SÃO JOSÉ) torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Instalação com validade de **6 MESES** a contar de 02/02/24, para atividade de **ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS OU FILOSÓFICAS**. Localizada à **RUA PEDRO CLESTINO, Nº 1.446, CENTRO, CEP 79.002-371**, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA
BUENO PNEUS ENGATES E REBOQUES LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade de **SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM TROCA DE ÓLEO E FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS**. Localizada à **AVENIDA DAS BANDEIRAS, 1606 – BAIRRO MARCOS ROBERTO** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

Cemitério Popular Park Monte das Oliveiras Ltda torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **21 MESES** a contar de 06/02/2024, para atividade de **Cemitério Tipo Horizontal**. Localizada à **Avenida Guaicurus. Nº6366, Jardim Monte Alegre**, município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

CERAMFIX INDUSTRIA COMERCIO DE ARGAMASSAS E REJUNTES SA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental de Operação com validade de **04 ANOS** a contar de 15/02/2024, para atividade de **Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente**. Localizada à **Av. Edgar Lopes de Farias, nº 129, Vila Antônio Vendas** município de Campo Grande –MS.

Condomínio Edifício Campo Grande torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Renovação da Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada para atividade de Condomínio residencial, localizado à Rua 13 de junho nº 677, centro, município Campo Grande-MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas todas as pessoas maiores e interessadas na criação da CASA LAR DE PASSAGEM AÇÃO HUMANITÁRIA, que será realizada por meio de Assembleia Geral, no dia 10/03/2024, às 9h00min, em primeira chamada e em segunda chamada, às 9h30min, com os presentes, na Rua Mirim, n. 175, bairro Guanandi, nesta capital, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Criação da Casa Lar de Passagem Ação Humanitária; b) Eleição e posse da primeira Diretoria e Conselho Fiscal; c) eleição e posse da primeira Diretoria e Conselho Fiscal; d) Escolha do local da sua sede; e) Demais assuntos gerais.

REQUERIMENTO

FERRO & AÇO COMERCIO DE FERROS LTDA ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Regularização Ambiental – LI, LP, LO, para atividade de **FABRICAÇÃO DE**

PRODUTOS DE METAL, EXCETO: SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA, SOLDA, MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS. Localizada à **Av. Vereador Thyrson de Almeida, 141 – Conjunto Aero Rancho, CEP 79085-040**, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

POSTO DOS PODERES LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Autorização Ambiental, para atividade de **DESMOBILIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO DE COMBUSTÍVEL (SASC)**. Localizada à **AV. DO POETA, Nº 990, BAIRRO DO DESBARRANCADO**, município de Campo Grande –MS.

POSTO IMBIRUSSU LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana- SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação 03.466/2018 com validade prorrogada para Comércio Varejista de Combustíveis , serviços de troca de óleo , lavagem de veículos e conveniência, localizada na Av. Marechal Deodoro, 1156 Bairro Jardim Leblon, município de Campo Grande – MS.

CONCESSÃO

Ribas & Cia Soluções em Serviços LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada com validade de **48 MESES** a contar de 23/01/2024, para atividade de **Fabricação de esquadrias de metal e artigos de serralheria**. Localizada no Bairro Coronel Antonino, na Rua Carlos de Carvalho Nº 118, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

SOLAIRETECH EMPREENDIMENTOS LTDA torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Prévia, para atividade de termoelétrica com capacidade até 10 mw (combustível biomassa/gás metano), localizado na Rua John Lennon, n. 0, loteamento sitio de recreio itaim, matrícula n. 29846 2CRI, Lote 71, município de Campo Grande/MS.